



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CISVAG PROCESSO 008/2014

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2014
PROCESSO: 008/2014/CISVAG

O Presidente do CISVAG, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços dos Serviços de Controle de Pragas com ênfase no combate a insetos, invertebrados e ratos a ser realizado nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, com valor total de: R\$ 750,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(setecentos e cinquenta reais), visto que a Empresa DD-MAXX Controle de Pragas inscrita no CNPJ 17.083.986/0001-03, preencheu as condições previstas no *caput* do art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de setembro de 2014.

CRISTHIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Marcia Aparecida da Silva

Código Identificador: 730A8473

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 061/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/09/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa: **Telefônica Brasil S/A.**

Água Boa, 08 de outubro de 2014

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador: ABBBA2E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, 1043, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a Execução de obras e serviços visando a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO IDOSO, DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, TORRE DE TRANSMISSÃO DE DADOS DA PREFEITURA, E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA MÓVEL NO DISTRITO DO BURITI CONFORME LEI 3355/2014 E PROJETOS ANEXOS no município de Alto Araguaia – MT**, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Na qual sagrou-se vencedora as empresas: **TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO IDOSO - no valor total de R\$ 832.144,81 (Oitocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um reais); CONSTRUTORA BH LTDA ME para o LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS no valor total de R\$ 1.186.525,85 (Um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). ORLANDO BORGES-ME para os Lotes 03, 04 e 05 referente a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS com valor total de**

62.418,75 (Sessenta e dois mil quatrocentos e dezoito mil reais e setenta e cinco reais) Os Lotes 06 e 07 foram **DESERTOS**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 09 de Outubro de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E6C1B4D7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131-14

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento de Caçambas e Recolhimento de Entulhos das ruas, feira coberta e hospital municipal.

Dia: 24/10/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **24/10/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **24 de Outubro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 09 de Outubro de 2014.

TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F8D60361

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132-14

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços muque para realização da decoração natalina.

Dia: 24/10/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:00** horas (Brasília), do dia **24/10/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:00** horas, do dia **24 de Outubro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 09 de Outubro de 2014.

TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL
Pregoeiro Interino

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0106FD80

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA PORTARIA N.º 63/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor LAURITA ROSA FIALHO.”

A **Diretora Executiva do PREVIMAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do Art.15 da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr.ª LAURITA ROSA FIALHO, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, lotado na PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 03 de outubro de 2014 e término em 02 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º **2014.05.00651P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 09/10/2014.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:14C18363

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA PORTARIA N.º 64/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora PATRICIA FERREIRA DE SOUZA.”

A **Diretora Executiva do PREVIMAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15 da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr.ª PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, efetivo no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, lotado na PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 03 de outubro de 2014 e término em 02 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º **2014.05.00650P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 09/10/2014.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:FD546936

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, CONVOCA a empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME**, CNPJ: 17.553.866/0001-22, para tratar de assuntos referente ao Pregão Presencial 016/2014 de objeto: **Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender as necessidades de consumo dos veículos das Secretarias deste município, conforme especificações**

constantes no anexo I, para comparecerem **no dia 10/10/2014 às 09:00** na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, Setor de Licitação.

Alto Paraguai - MT, 08 de Outubro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0150479D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **22/10/2014 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médico, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h30min as 11h30min, e das 13h30min as 17h30min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 07 de Outubro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:34EBA349

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 036/2014 – ERRATA

Na publicação do aviso de resultado do pregão n.º 036/2014, realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do dia 04/08/2014, pág. 05, onde se lê **R\$ 55.363,82 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, leia-se **R\$ 55.363,68 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, ratificando-se as demais informações nela contidas.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 09 de outubro de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:36B76611

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 056/2014 – ERRATA

Na publicação do edital resumido do pregão n.º 056/2014, realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do dia 09/10/2014, pág. 03, **onde se lê** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de ar condicionado tipo split, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica durante o período de garantia para atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari, **leia-se** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de ar condicionado tipo split, para atender as

diversas secretarias do município de Alto Taquari, ratificando-se as demais informações nela contidas.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 09 de outubro de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:C883556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA -EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE
AGOSTO/2014

Na publicação do extrato de contratos do mês de agosto/2014, realizada na edição do JORNAL OFICIALELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no Dia 04/09/2014, edição nº 2051 Pág. 16, onde se lê Vigência: 13/08/2014 a 31/12/2014, leia-se Vigência: 12/08/2014 a 31/12/2014, ratificando-se as demais informações nela contidas.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:632E0667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA -EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE
AGOSTO/2014

Na publicação do extrato de contratos do mês de agosto/2014, realizada na edição do JORNAL OFICIALELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no Dia 04/09/2014, edição nº 2051 pág. 17, onde se lê Valor: R\$ 87.775,00, leia-se Valor: R\$ 87.775,68, ratificando-se as demais informações nela contidas.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:E5986114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 96/2014, 01 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 96/2014
De 01 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 23/2014 de 10/01/2014, que nomeia a **Sra. PAMELLA PETRIA PEREIRA SIMON BARBOSA**, portadora do RG 1632500-15 SSP/MT e CPF 018.105.421-38, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:BA8B2885

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 97/2014, ARAGUAIANA 01 DE OUTUBRO 2014

PORTARIA Nº 97/2014

De 01 de Outubro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **PAMELLA PETRIA PEREIRA SIMON BARBOSA**, portadora da CI RG nº 1632500-1 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 018.105.421-38, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social

2.043 – Manutenção e encargos com Fundo Mun. Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:90F7E10D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 98/2014, ARAGUAIANA 01 DE OUTUBRO 2014

PORTARIA Nº 98/2014

De 01 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 73/2014 de 05/05/2014, que nomeia a **Sra. CLEUSA DUARTE DE MORAES**, portadora do RG 15985245 SSP/MT e CPF 012.543.731-52, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:13BDD1B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 99/2014, ARAGUAIANA 01 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 99/2014

De 01 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 92/2014 de 14/09/2014, que nomeia a **Sra. DYULLIANE CARLA COSTA DINIZ**, portadora do RG 5575631 SSP/GO e CPF 046.109.511-45, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:D65AB4BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 100/2014, ARAGUAIANA 06 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 100/2014

De 06 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 21/2014 de 09/01/2014, que nomeia o Sr. **JOÃO BATISTA MUNIZ DO NASCIMENTO**, portadora do RG 1167758-9 SSP/MT e CPF 851.496.831-91, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:002404BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 101/2014, ARAGUAIANA 06 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 101/2014

De 06 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 11/2014 de 02/01/2014, que nomeia o Sr. **ANTONIO MOREIRA ROSA**, portadora do RG 875.672 SSP/MT e CPF 304.725.981-04, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:A99D3CAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 102/2014, ARAGUAIANA 06 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 102/2014
De 06 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 03/2014 de 02/01/2014, que nomeia o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, portadora do RG 1288100-7 SSP/MT e CPF 137.396.031-00, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:D7D0A7D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 103/2014, ARAGUAIANA 06 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 103/2014
De 06 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 59/2014 de 28/02/2014, que nomeia o Sr. **DIONISIO LOPES NERY NETO**, portadora do RG 15984206 SSP/MT e CPF 016.978.121-63, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:038F62EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 104/2014, ARAGUAIANA 06 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 104/2014
De 06 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 14/2014 de 02/01/2014, que nomeia o Sra. **CLAUDIA DUARTE ALVES**, portadora do RG 1272051-8 SJIIAMP/MT e CPF 890.447.381-00, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:9EA8B9E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 105/2014, ARAGUAIANA 07 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 105/2014
De 07 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 74/2014 de 05/05/2014, que nomeia a Sra. **DANIELA DE SOUSA MOREIRA**, portadora do RG 23459280 SSP/MT e CPF 027.887.941-18, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:408AD2C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 106/2014, ARAGUAIANA 08 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 106/2014
De 08 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 37/2014 de 03/02/2014, que nomeia a **Sra. THAMARA LUCIA DANTAS MARQUES**, portadora do RG 17109280 SSP/MT e CPF 018.954.981-55, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 08 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:6DF5C21C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ARAGUAIANA 107/2014, ARAGUAIANA 08 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 107/2014
De 08 de Outubro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 32/2014 de 14/01/2014, que nomeia o Sr. **OSVALDIR JOSE DE AMARAL**, portadora do RG 2231949 SSP/MT e CPF 274.759.991-49, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 08 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:5B0842BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO, ARAGUAIANA 03 DE OUTUBRO DE 2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
COD. EMPREGADO: 1024
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: LUIZ FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
DATA ADMISSÃO: 02/04/2012
DATA AFASTAMENTO: 03/10/2014
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único

CAUSA DO AFASTAMENTO: RECISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO.

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:9828A8C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame realizado em 08/10/2014, supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Elétrica e Torno para frota do Município. Resultou em: Empresa K. S. DOS SANTOS - ME, Vencedora dos Códigos dos Itens: 233065 – R\$ 59,00, 233066 – R\$ 59,00, 233067 – R\$ 49,00 e 233074 – R\$ 67,00. Empresa CASTRO NETO & CASTRO LTDA - ME, Vencedora dos Códigos do Item: 233082 – R\$ 71,00. Empresa F. O. DE LIMA - ME, Vencedora dos Códigos dos Itens: 233068 – R\$ 65,00 e 233077 – R\$ 50,00, 233077 – R\$ 49,50. Empresa L.B.D. COM. DE PECAS, ACESS E IMPL. P/VEIC. LTDA, Vencedora dos Códigos dos Itens: 233079 – R\$ 59,00 e 233083 – R\$ 75,00. Empresa P. S. FABRE & CIA LTDA, Vencedora dos Códigos dos Itens: 233071 – R\$ 105,00 e 23081 – R\$ 75,00. Empresa DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA, Vencedora dos Códigos dos Itens: 230070 – R\$ 109,00 e 230076 – R\$ 93,00. Empresa WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - EPP, Vencedora dos Códigos dos Itens: 233069 – R\$ 100,00, 233072 – R\$ 56,00 233073 – R\$ 69,00, 233075 – R\$ 100,00, 233078 – R\$ 89,00, 233080 – R\$ 77,00 e 233307 – R\$ 115,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 09 de Outubro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:597D6E89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2014, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 10/10/2014, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação a candidata deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 de outubro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

LOCALIDADE CONSELVAN – PROFESSOR I S/F

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
096/2014	CLEMILDA DE SOUZA SANTOS	042.866.991-37	2343606-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:A1052AC8

GABINETE DO PREFEITO ERRATA:

NA PUBLICACAO Nº 2069 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 NA PAGINA 11, PRIMEIRO TERMO ADITIVO 119/2014:

ONDE SE LÊ PRAZO DE VIGENCIA: 28/09/2014 A 28/11/2014, LÊ-SE 28/09/2014 A 27/11/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:26BE7749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 115/2014, levado a efeito às **08h00min do dia 09/10/2014**, teve como resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Aripuanã - MT, 09 de Outubro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:177C3213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para prestação de serviço em realização de show musical para a realização do Festival Canta e Dança Estudantil nos dias 23, 24 e 25 de outubro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Início da Sessão: **Dia 22/10/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico

licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 09 de Outubro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:27456F94

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23A/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR GLOBAL: 8.014,78 (Oito mil quatorze reais e setenta e oito centavos)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de BRINQUEDOS com recursos do PAR.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 28 de Fevereiro de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:EABD74AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: GILVAN FURTADO DE QUEIROZ ME

VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$: 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 49/2013 de realização de exames de ultrassonografia, ultrassonografia de abdômen e eletrocardiograma. pelo período de sete meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. 17 de Julho de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:FC84CB83

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014

CONTRATADA: MARILDA APARECIDA MUNHAK PEREIRA

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor devido a necessidade do Locatário em continuar a utilizar o imóvel locado.

VALOR: R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 30/09/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:5ED8413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 072/2014

CONTRATADA: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Banda em Comemoração ao Dia do Evangélico, nos dias 18 e 19 de outubro de 2014 (sábado e domingo) para o evento denominado SHOW/GOSPEL com a (BANDA VIDA E VOZ), tendo como duração 02:00 horas de apresentação da Banda na cidade de Brasnorte-MT.

VALOR: R\$ 25.000,00

VIGÊNCIA: 21/10/2014

DATA: 07/10/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:45B1EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2014

CONTRATADA: BP IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor devido a necessidade do Locatário em continuar a utilizar o imóvel locado.

VALOR: R\$ 1.600,00

VIGÊNCIA: 08/12/2014

DATA: 08/10/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:3934599B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2014-PGM.

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: MOREIRA ASSUNÇÃO & MOREIRA ASSUNÇÃO LTDA.

Objeto do Aditivo: Aditar o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA do Contrato Administrativo nº 68/2014 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa MOREIRA ASSUNÇÃO & MOREIRA ASSUNÇÃO LTDA para mais 30 (trinta) dias.

Cáceres – MT, 09 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:7CCEFB6D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014.

“Visa o credenciamento de Médicos Peritos para prestar Serviços ao Previ-Cáceres.”

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres- Previ - Cáceres - faz saber pelo presente que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de proceder ao CREDENCIAMENTO de interessados em prestar serviços constantes no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a

disposição dos interessados na sede do Instituto sito à Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres-MT, ou pelos telefones, (65)3223 6477 - 3223 0690, ou ainda, através do endereço eletrônico previcaceres@gmail.com

1 – OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Médicos para realização de Perícias Médicas, a título de avaliação e/ou reavaliação, dos segurados do PREVI-CÁCERES que são beneficiários de licença para tratamento de saúde ou aposentadoria.

1.2 – A prestação de serviços indicada no item 1.1 deverá ser prestada nas dependências do PREVI-CÁCERES ou em outro local previamente designado pelo médico contratado.

1.3 – Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

2 – DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em prestar os serviços, deverão apresentar requerimento (modelo anexo III), a partir desta data até o dia 17 de outubro de 2014, às 17 Horas, solicitando credenciamento e, com os seguintes documentos em anexo:

2.1 - Para o credenciamento dos médicos peritos serão observados os seguintes critérios, portanto, deverão ser apresentados documentação que comprove:

- I - Registro em Conselho Profissional;
- II - Possuir experiência na área de perícia médica;
- III - Ser residente no Município de Cáceres;
- IV - Possuir disponibilidade para realizar as perícias médicas na Sede do Instituto, ou em consultórios próprios com horários previamente definidos.
- V - Possuir disponibilidade de horários para realização de avaliação médica pericial hospitalar ou domiciliar, quando necessário.

2.2 – Qualificação Técnica:

2.2.1 – Documentos para exercer a função de Médico Perito.

- I - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina com o devido registro;
- II - Cópia do Certificado e/ou equivalente para exercer a atividade de médico perito;
- III - Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
- IV - "Curriculum Vitae" com comprovação dos títulos;
- V - Comprovação de domicílio no Município de Cáceres-MT, para fins de firmar contrato.

2.3 – Declarações:

I – Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarado INIDÔNEO para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo I), assinada.

II – Declaração de que se propõe a prestar os serviços objeto deste edital, bem como concordando com as normas e valores pré-estabelecidos neste edital, (ANEXO II).

2.4 – Os documentos apresentados em atendimento ao item habilitação deverão ser cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas por tabelião ou, previamente por servidor municipal.

2.5 – Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, que poderá ser feita por Servidor Público do Instituto. Somente será feita a autenticação mediante a apresentação dos documentos originais.

2.6 – As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

2.7 – Serão credenciados 03 (três) Médicos Peritos cuja classificação será da seguinte forma:

I – Maior qualificação para prestação do serviço, de acordo com análise do currículo apresentado pelo candidato cujos critérios serão divulgados previamente pela Comissão de Credenciamento do Previ - Cáceres;

II – Em caso de empate quanto à qualificação prevalecerá o critério de maior idade;

III – Permanecendo o empate a definição será por sorteio, garantida a participação dos pretendentes;

3 – DOS PAGAMENTOS DAS AVALIAÇÕES MÉDICAS PERICIAIS.

3.1 - A contraprestação das avaliações médicas periciais será realizada mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

3.2 - A Gerência de Benefícios informará a Direção Executiva o montante das avaliações médicas periciais, por credor, realizadas até o 28º (vigésimo oitavo) dia do mês corrente, visando à segurança do crédito orçamentário e financeiro para a realização da despesa.

3.3 - O valor devido por cada avaliação médica pericial será equivalente a:

R\$ 100,00 (cem reais) para avaliações;

R\$ 100,00 (cem reais) para avaliações hospitalares ou domiciliares.

3.4 - Os valores serão postos à disposição do CREDENCIADO, junto à Gerência de Administração e Finanças desta Autarquia Municipal, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

3.5 - Os valores a serem pagos, estão sujeitos às atualizações conforme dispõe a Portaria 217/2011 – Previ - Cáceres.

4 – DA VIGÊNCIA:

4.1 – O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Após o credenciamento a Administração, convocará o credenciado para assinar o “Termo de Credenciamento”.

5.2 – O CREDENCIADO terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do “Termo de Credenciamento”, contados da data de convocação.

6 – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Termo de Credenciamento;

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O credenciado executará as Perícias Médicas dos Segurados do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-Previ - Cáceres, em gozo de Licença para Tratamento de Saúde e aposentadorias nas dependências de seu Escritório Central, sito sede do Instituto sito à Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres-MT, ou em outras dependências que vierem a ser definidas, inclusive em

Hospitais se necessário, nos dias úteis, de segunda a sexta feira de cada mês, em horário a ser definido de comum acordo com a Gerência de Benefícios do Previ-Cáceres.

7.2 - O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem o conhecimento e anuência do Previ-Cáceres.

7.3 - O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.

7.4 - O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

7.5 - O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2014.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - À Direção Executiva do Instituto fica assegurado o direito de, preservando interesse do Instituto, de revogar ou anular o presente edital de credenciamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes.

8.2 - Para execução do objeto deste Edital os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme consta na Lei Orçamentária anual-LOA.

8.3 - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática do Termo de credenciamento e aplicação das penalidades previstas.

8.4- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo II - Declaração de que concorda com os termos da prestação dos serviços.

Anexo III - Requerimento de Credenciamento

8.5 - Ficam sob a responsabilidade da Comissão de Credenciamento de Peritos do Previ – Cáceres nomeados pela Portaria nº 293/2014-Previ-Cáceres, o cumprimento do disposto neste Edital.

8.6 - Este Edital e maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres- Previ - Cáceres sito à Rua General Osório, 409 – Centro – Cáceres-MT, ou pelos telefones, (65)3223 6477 -3223 0690, ou ainda, através do endereço eletrônico previcaceres@gmail.com

Cáceres, MT, 07 de Outubro de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:A88904F5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 290/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. Maria Jorge da Cunha”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “b”; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto Nomeação nº 318 de 20 de Agosto de 2002; Decretos de atualização salarial nº 236 de 17 de maio de 2011; Decreto n.º 011 de 23 de janeiro de 2012; Decreto nº 095 de 16 de Abril de 2012; Decreto nº 073 de 29 de Janeiro de 2013 e Art. 2º, anexo III da Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Srª. **Maria Jorge da Cunha**, Brasileira, Solteira, portadora do RG 0110680-5 SSP/MT, CPF 027.806.581-34, Efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, nível “IV”, Classe “E”, Matricula sob o n.º 6.055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 103/2014, a partir do dia 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 01 de Outubro de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:A305A54A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 293/2014**

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Credenciamento de Médicos Peritos para prestação de serviços ao Previ- Cáceres.”

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, Inciso “IX” da Lei Complementar 062/2005 e considerando o disposto na Portaria 217/2011- Previ - Cáceres;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores ROSINEI BRUNELLI - Gerente de Benefícios; KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES – Gerente de Administração e Finanças; ELMO POUZO COSTALDI – Técnico Administrativo, todos do quadro funcional do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, para constituírem a Comissão de credenciamento de Médicos Peritos, a partir desta data até que se conclua o processo de credenciamento;

Art. 2º. Compete a Comissão de credenciamento de Médicos Peritos, fazer cumprir o disposto no Edital de Chamamento Público Nº 01/2014 e, se necessário, propor adequações;

Art. 3º Sob a Presidência do primeiro, a servidora KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES, secretária e o técnico Administrativo ELMO POUZO COSTALDI, membro da Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Cáceres, 07 de Outubro de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixado em: 07/10/2014.

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:51683909

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO – AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: TOMADA DE PREÇO visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de softwares voltado exclusivamente para Gestão Educacional (administrativa, pedagógica e estatística) incluindo conversão de dados, implantação imediata, manutenção remota, com treinamento operacional, orientação diária, formação continuada, e com licença de uso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Cáceres/MT.

Despesas: Recursos Próprios.

Resultado: A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, declara a empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA como vencedora do certame. Abre-se, então prazo recursal de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de Outubro de 2014.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:6B0301B1

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**

Protocolo Nº 10505 de 14 de Abril de 2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇO do Tipo Melhor Técnica e Preço visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de saúde para o município de Cáceres-MT.

Despesas: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód.	Vencedor	Valor Mensal	Valor Total/Anual
18214	ANJOS E SERENINI LTDA ME	R\$ 20.550,00	R\$ 246.600,00

Prefeitura de Cáceres, 07 de outubro de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Saúde

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:E94FA33B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO E PROSSEGUIMENTO

ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO E PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação de serviço de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veículos e controle de resultados de campanhas publicitária e institucionais da Prefeitura Municipal de Cáceres MT.

Despesas: Recursos Ordinários.

A Prefeitura Municipal de Cáceres torna público aos interessados da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2014 Tipo Técnica e Preço, que teve a abertura no dia 30 de Setembro de 2014 às 08:30 horas, que deu prosseguimento ao certame que foi publicado nos diários oficiais para o dia 09/10/2014 às 9:00 horas, o resultado da Proposta Técnica, ficando assim: Seguindo o Edital com base na Lei 12.232/2010, a empresa INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA teve Nota Técnica **10 (dez)**, ficando em 1º Lugar nessa fase, e a empresa GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA teve nota Técnica **8.98 (oito, noventa e oito)**, ficando em 2º lugar nessa fase. Abre-se, então, prazo para Interposição de Recursos de 5 (cinco) dias úteis. Fica marcado para o dia 20/10/2014 às 9:00 horas a Fase de Abertura dos envelopes com as Propostas de Preços.

Prefeitura de Cáceres, 09 de Outubro de 2014.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:30447950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2014-
PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

CONTRATADO: Empresa **ASSUNÇÃO E MOREIRA ASSUNÇÃO LTDA EPP.**

OBJETO: O objeto do presente processo trata-se de Pregão Eletrônico para aquisição materiais de Construção destinados a fabricação de tubos de concretos, tampas de boca de lobo, assentamento de tubos de concretos e pintura de meio, tendo em vista, a existência de diversos locais (canais a céu aberto) que necessitam de manilhamento com a finalidade de evitar problemas no período das chuvas; serviços de recuperação das ruas pavimentadas com bloquetes; construção e recuperação de bocas de lobo e ainda construção de redutores de velocidade, além da pintura de meios fios, todos esses serviços têm como finalidade a melhoria na qualidade de vida da população.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R\$ 293.653,50 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme **Ata de Registro de Preço nº16/2014, oriunda do Pregão eletrônico nº18/2014..**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria.

Órgão/unidade: 08.080.1.0

08.080.1.0

08.080.1.0

08.080.1.0

Funcional Programática: 15.451.1022.2.078

15.451.1022.2.078

15.451.1021.2.078

15.451.1021.2.078

Elemento de despesa: 3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte de recurso: (100) REC.ORDINÁRIO

(100) REC.FUNDO PETROBRÁS

(100) REC.ORDINÁRIO

(100) REC.FUNDO PETROBRÁS

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, contados de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Setembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

GILMAR NETO DE ASSUNÇÃO

Assunção e Moreira Assunção LTDA EPP

Contratada

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:0731F194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2014-
PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

CONTRATADO: Empresa **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente processo trata-se de Pregão Eletrônico para aquisição de **Emulsão Asfáltica (RI-1c E Cm-30)** destinados à preparação de massa asfáltica visando da execução dos serviços de recuperação das vias pavimentadas (operação tapa buracos) da cidade de Cáceres, tendo em vista, que o período chuvoso causou diversos problemas nas ruas, dificultando o tráfego.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)** conforme **Ata de Registro de Preço nº16/2014, oriunda do Pregão eletrônico nº18/2014.**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria.

Órgão/unidade: 08.080.1.0

08.080.1.0

08.080.1.0

08.080.1.0

Funcional-Programática: 15.451.1022.2.078

15.451.1022.2.078

15.451.1021.2.078

15.451.1021.2.078

Natureza de despesa: 3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte de recursos: (100) REC.ORDINÁRIO

(100) REC.FUNDO PETROBRÁS

(100) REC.ORDINÁRIO

(100) REC.FUNDO PETROBRÁS

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Setembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

JOSE LOPES

Emam-emulsões e Transportes LTDA

Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:3A17C1F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2014-
PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura de Cáceres.

CONTRATADO: P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME

OBJETO: O objeto do presente termo administrativo consiste na Contratação de empresa para prestar os serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras da Prefeitura de Cáceres, visando potencializar as ações do setor de engenharia da Prefeitura de Cáceres - MT.

VALOR: A contratante pagará à contratada, pelo fornecimento dos serviços de engenharia o valor total de R\$ **191.880,00 (Cento e noventa e um mil e oitocentos e oitenta reais).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária.

Órgão/Unidade: 08.080.1.0

Funcional-Programática: 15.122.1021.1.035

Natureza De Despesa: 33.90.39

Fonte De Recursos: (100) Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 30 de Setembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

RÚBIA NÁTTALLY DE MORAES

P1 Assessoria Pública e Empresarial LTDA – ME

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:F2049311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2014-
PGM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALINE DE F. MANGUEIRA E CIA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamento de AAZ, Éticos, Genéricos e Similares, para distribuição gratuita emergencial à população de baixa renda do Município de Cáceres/MT, com retirada em farmácia ou drogaria do Município de Cáceres-MT, considerado o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Tabela ABC FARMA, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme especificado no quadro abaixo:

item	Qtd	Un	Descrição	Valor Total Até (R\$)	Total com Desconto
01	1	Un	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos de AZ, com percentual de desconto nos preços da Tabela de ABC FARMA (Genérico).	100.000,00	75%
02	1	Un	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos de AZ, com percentual de desconto nos preços da Tabela de ABC FARMA (Similar).	50.000,00	80%
03	1	Un	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos de AZ, com percentual de desconto nos preços da Tabela de ABC FARMA (ÉTICO)	50.000,00	22%

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária.

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

06.060.1.0

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional-Programática: 10.302.1011.2.041

10.122.1009.2.024

10.302.1011.2.178

10.303.1013.2.054

Natureza De Despesa: 33.90.30

Fonte De Recursos: (102) Gastos com Saúde 15%

(102) Gastos com Saúde 15%

(114) Tranf. SUS

(114) Tranf. SUS

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Outubro de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALINE DE F. MANGUEIRA

Aline de F. Mangueira e CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:89E15405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.444 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.379/2013 e revogação da Lei nº 2.383/2013 na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Municipal nº 2.379 de 26/08/2013 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Cáceres autorizado a fazer a doação ao Sesi - Serviço Social da Indústria, portador do CNPJ nº 03.819.157/0001-31, de um lote urbano, medindo 40x40 com área total de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Avenida Brasil, lote 01, quadra 06, no Centro Operacional de Cáceres/MT, para futuras instalações de uma unidade representativa do Sesi - Serviço Social da Indústria e Biblioteca, que deverá ser desmembrado do imóvel matriculado sob o nº 8083 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cáceres/MT, cujas confrontações e caracteres seguem abaixo:

Lados		Azimutes	Distância (m)	Confrontante
1	2	74°38'32"	40	Avenida Brasil
2	3	164°38'32"	40	SEBRAE
3	4	254°38'32"	40	Ministério Público Federal
4	1	344°38'32"	40	SEMA

Parágrafo único. Na hipótese do bem doado não ser utilizado com a específica finalidade da doação, este será devolvido ao Município de Cáceres-MT.

[...]

Art. 3º A área objeto da doação destina-se para futuras instalações de uma unidade representativa do Sesi - Serviço Social da Indústria e Biblioteca no Município de Cáceres.

[...]

Art. 7º As despesas correspondentes aos encargos financeiros cartoriais serão pagas pelo Sesi - Serviço Social da Indústria.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.383 de 17/09/2013.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 25 de Setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:B2DEA9BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 003-2014

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar, no dia 28/10/2014, às 12h30min, na Sala de Licitação, Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, CEP: 78.630.000 – CAMPINÁPOLIS-MT, LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Edital completo no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS** (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992.

Campinópolis, aos 09 de outubro de 2014.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

Presidente da CPL

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:DF94E0BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014
PREGÃO: Nº 115/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição
5	10267	700,00	CX.	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5- UNID
8	11739	500,00	CX.	AGULHA DESCARTAVEL 30X8- UNID
23	25565	30,00	CX.	BOLSA DE COLOSTOMIA - BOLSA DRENAVEL RECORTEVEL 19 A 64MM, CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO,POSSUINDO DISPOSITIVO DE UMA PEÇA COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENAVEL, UM DISCO PROTE
43	10281	6.500,00	UNID.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA Nº 21 SCALP - UNIDADES
44	10282	9.000,00	UNID.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA Nº 23- SCALP - UNIDADES
45	10283	8.000,00	UNID.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA Nº 25 - SCALP - UNIDADES
46	29897	1.000,00	UNID.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA Nº 27 - SCALP - UNIDADES -

				DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA. POSSUI AGULHA SILICONIZADA DE PAREDES FINAS, BISEL TRI FACETADO E ULTRA-AGUÇ
62	17687	40,00	UNID.	FIO NYLON 5.0- COM AGULHA TRG 3/8 2,0 CM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES
72	27852	2.000,00	PCT	FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL - PACOTE - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE APROXIMADAMENTE 20 A 40KG, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, ALTO, GRAU DE ABSORVÊNCIA, POSSUIR CAMADA INTERNA DE GEL, RETENTOR DE UMIDADE
100	18728	150,00	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº 18 UNIDADE- SONDA DE FOLEY Nº 18, DE LATEX SILICONIZADA ESTERIL, ESTERIL POSSUINDO 2 VIAS, CAPACIDADE DE VOLUME DE 30 CC, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, PRODUTO
123	31048	1.000,00	CX.	TIRAS REAGENTE GLICEMIA SANGUÍNIA, UTILIZE SANGUE CAPILAR TOTAL ABSORVENDO SANGUE DENTRO DA CÉLULA REAGENTE, FAIXA DE MEDIÇÃO 20A600 MG/DL RESULT. 5 SEG. ARMAZ. 250TESTES ACONDIC. EM FRASCO C/50UNID.

Totalizando o valor de R\$ 97.695,00 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:4FA47836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora pública efetiva, **GERALDA CORDEIRO ALVES**, **Diretora do Departamento de Gestão Social**, portadora do RG nº 1026958-4 SSP/MT e CPF nº 772.826.121-53, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 049/2014	Contratação de empresa para realização de Cursos de Capacitação para atender a população local.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0001-71

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:5C5224BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

MAURO VALTER BERFT, **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
21º	REGINA FERREIRA DA SILVA

Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:7A7A4B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 118/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de conjuntos motobombas submersos para atender ao Departamento de Água Parecis**, teve como vencedora a empresa: **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA com o valor total de R\$ 75.897,15 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de outubro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:CD954520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, **Considerando** a solicitação do servidor Geyson de Jesus Alves Batista, protocolado nesta data,

RESOLVE

1. EXONERAR, a partir desta data, a pedido, o servidor **GEYSON DE JESUS ALVES BATISTA**, efetivo no cargo de Agente de Serviço de Inspeção Sanitária, especialidade Agente de Serviço de Inspeção Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de outubro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:457B61C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2014**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o n. 059/2014, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 21/10/2014, às 09h00 (nove) horas do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 07 de Outubro de 2014.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:DC5798B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2014**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n. 062/2014, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras aquisição de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 29/10/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 09 de Outubro de 2014.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA

Pregoeira Oficial

Decreto Nº. 004/2014

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:4EC486F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063.2014**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n. 063/2014, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **futuras aquisições de alimentos perecíveis**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A

abertura está marcada para o dia 24/10/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 09 de Outubro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:541351E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 532/2014

PORTARIA Nº 532/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA A SENHORA MARINES REFATI DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:30F3808C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 050/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU TERAPIA OCUPACIONAL PARA DESENVOLVER OFICINAS TERAPÊUTICAS NO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 050/2014, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde – MT, 09 de Outubro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:A11CA91D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

1. Vimos através do presente **NOTIFICAR** a Empresa: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21, Goiânia – GO**, pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 10414/2014(parcial), NAD 10544 e NAD 10547/2014, no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena

de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecidas no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 09 de Outubro de 2014.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME

Pregoeira
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:BD292101

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2014

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme normas do PNAE, em conformidade com a resolução CD/FNDE.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública 002/2014, processo de Dispensa nº 016/2014: a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Campo Verde/MT – Cooperunião, CNPJ 12.157.585/0001-37, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 31.145,00 (Trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais).

Campo Verde, 09 de outubro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pres. da CPL

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:137BA37B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 116/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão 116/2014 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**, para adequação do edital. Será lançada uma nova data para a realização do certame. Demais informações através do e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou fone (66) 3419-1244.

Campo Verde, 09 de outubro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:
Leila Gubert
Código Identificador:F4D3F170

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 017/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para conclusão da construção e estruturação da usina de triagem de resíduos sólidos – papel, plásticos, metal e vidro – no interior do município de Campo Verde/MT: sagrou-se vencedora a empresa Kasa Nova Construções e Acabamento Ltda ME, CNPJ

05.141.121/0001-77, com o valor de R\$ 978.963,24 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Campo Verde, 09 de outubro de 2014.

ANA CAROLINA S. B. BLUME
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:28FD425E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2014

PORTARIA Nº 098/2014 DE: 08/10/2014

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83, INC. XXX E LEI MUNICIPAL Nº. 252/2005, ART. 191.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º. Fica criada a “Comissão de Sindicância para apuração de falta grave – abandono de serviço dos Servidores abaixo; para examinar a situação destes servidores e adotar as demais providências previstas na legislação vigente.

- Léia Rodrigues de Oliveira Santos – Cargo Digitador
- Joscelita Silva dos Santos – Cargo de Agente de Saúde - ACS
- Heronilda Conceição de Lima Ferreira – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
- Rosângela Gomes da Silva – Cargo de Agente Administrativo
- Jose Rodrigues Silva – Cargo de Agente de Saúde - ACS
- Wilton Santos Souza – Cargo de Vigilante Escolar

Artigo 2º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 Dias para a conclusão dos serviços.

Artigo 3º. A Comissão de sindicância terá a seguinte composição:

Ø **Presidente:** GENTIL DIAS NETO

CPF: 882.119.321-72

RG: 1270756 – 2 SSP/MT

Ø **Secretário:** VALDISSON SANTOS BARBOSA

CPF: 941.353.471-34

RG: 1407820-1 SSP/MT

Ø **Membros:** CEZAR QUEIROZ DA SILVA

CPF: 660.965.966-49

RG: 5519739 SSP/MG

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE

CPF: 004.763.191-02

RG: 1563800-6 SSP/MT

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Outubro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patrícia Soares Queiroz
Código Identificador:D7782628

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT.** E que teve como vencedora as empresas:

JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA 03386088856-ME
CNPJ:11.890.337/0001-38

OZIREZ A RODRIGUES E CIA LTDA-ME
CNPJ nº 26.604.272/0001-94

PATRICIA DE C. MARTINS ME
CNPJ 09.082.556/0001-49

LIRES DE MACEDO E CRUZ LTDA
CNPJ: 17.099.010/0001-29

CARLINDA – MT; 09 de Outubro de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:E653E176

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 084/2014

CONTRATO Nº: 084/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA – ME

CNPJ/MF: 01.728.039/0001-92

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção da Frota Veicular da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Castanheira – MT.

ONDE SE LE: R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos) LEIA-SE: R\$ 11.013,00 (Onze Mil e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 09.09.2014 a 09.11.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação da NF.
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:82551B91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DE 02 (DUAS) LINHAS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO PROJETO NOVOS TALENTOS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 14 de Outubro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a

aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E5EBD1E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2014

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais de Construção e Elétricos a serem usados pelas Secretarias Municipais de Cláudia.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 21 de Outubro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:278ECDB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, nas características e quantitativos descritos no Anexo I do Edital do Pregão nº. 080/2014.

Valor: R\$ 395.000,00

VIGÊNCIA: 07/10/2014 á 31/12/2014

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:81E04E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material Hospitalar, nas características e quantitativos descritos no Anexo I do Edital do Pregão nº. 081/2014.

Valor: R\$ 650.000,00

VIGÊNCIA: 07/10/2014 á 31/12/2014

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:8A063721

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. “APARECIDA MUNIZ”.

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008 de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.726 de 26 de fevereiro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. APARECIDA MUNIZ**, portadora do RG de nº 648.643 SSP/MT, e CPF de nº 567.546.041-15, Título Eleitoral nº 7340171864, Zona “023”, Seção “0021”, devidamente matriculada sob o nº 155, e numero de matricula junto a este órgão 10513, contando com um total de **9.292 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias**, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “06”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0047/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014**, revogadas disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Colíder /MT, 02 de outubro de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4E12EFED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2014 - ERRATA

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, RAQUEL GONZALEZ CALUNGA, para Auxiliar de Consultório Dentário, nível 03, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7318A8B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a Dispensa de licitação nº. 005/2014, para a Contratação de Empresa para Realização de Exames Citopatológicos, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com Intuito atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, em 09 de Outubro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:7DAF31B1

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 051/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
(SRP) Nº 051/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS DIVERSOS, QUE COMPÕE A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, Suprindo assim a necessidade das Secretarias Municipais de Colniza, por um período de 12 (doze) meses. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia (**Anexo I**), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de Outubro de 2014, às 08h30min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a (o) Pregoeira (o), bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao (a) Pregoeiro (a), a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza – MT, em 09 de Outubro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
Pregoeira Oficial
Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:EE8F0B13

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 052/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
(SRP) Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DOMUNICÍPIODE COLNIZA E DISTRITO DO GUARIBA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia (**Anexo I**), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de Outubro de 2014, às 11h30min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **11h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza – MT, em 09 de Outubro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
Pregoeira Oficial
Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:5B6411E0

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 053/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
(SRP) Nº 053/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMOÇÃO E ASSISTENCIA AOS PACIENTES DE COLNIZA DE JUINA X CUIABÁ, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referência (**Anexo I**), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de Outubro de 2014, às 10h00min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **10h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza – MT, em 09 de Outubro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira oficial

Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:932D5778

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 054/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
(SRP) Nº 054/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DIVERSOS, QUE COMPÕE O FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, Suprindo assim a necessidade das Secretarias Municipais de Colniza, por um período de 12 (doze) meses. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de

Referência (**Anexo I**), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de Outubro de 2014, às 08h30min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza – MT, em 09 de Outubro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira oficial

Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:61620ECE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
048/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
(SRP) Nº 048/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento **LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLINICO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES E PLANTÕES DE SOBREAVISO AVISO COM PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA NO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA**, para suprir as necessidades do Município de Colniza e pelo período de 12 (doze) meses, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

MOTIVO: LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 de Outubro de 2014, às 10h30min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem

plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail **licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315** e adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de 02 (duas) UFM, até o segundo dia útil antes da data da abertura. O procedimento licitatório observará disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 09 de Julho de 1.994.

Colniza – MT, em 09 de Outubro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira Oficial
Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:5B25ADF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 094/2014 Pregão Presencial 055/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM**, a empresa: Belcar Veículos Ltda., no valor global de R\$ 52.650,00.

Confresa 08/10/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:D515CE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 056/2014

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de interessados no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 16 de Outubro às 10:30 o processo nº 095/2014 Pregão Presencial nº 056/2014.

Confresa, 08 de Outubro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:604AD8C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Municipal Rural São Sebastião, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia que se encontra anexado ao presente edital, localizada no Município de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia 28 de outubro de 2014, às 09:00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. As visitas técnicas serão realizadas no período das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias 15 e 16 de outubro de 2014, deverão ser acompanhados pelos responsáveis técnicos, juntamente com o Setor de Engenharia deste Município. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 09 de Outubro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:40ED956D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 068/2014 PROCESSO Nº 106/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO _ **REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de futura e eventual: **“AQUISIÇÃO DE OBJETOS PERMANENTES COMO: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITOR LED 15, NOBREAKS, PROJETO E SCANNER, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE; GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, SAÚDE, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE DE COTRIGUAÇU/MT”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 (Vinte um) de Outubro de 2014, às 09:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br. Portal da Transparência.

Cotriguaçu-MT, 09 de Outubro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:8F0C1BFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 10.893/2014)

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme ofício nº 1600/2014/GS/SME, emitido pelo Sr. Secretário Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário Municipal de Educação, que REVOGOU o Pregão Presencial 031/2014 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar, bebedouros, refrigeradores, freezers e fogões instalados nas Unidades da SME, EMEB's e Creches, bem como, instalação de condicionadores de ar, que vierem a ser adquiridos pela SME, incluindo dentro do serviço, o fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo (solventes, lubrificantes, graxas, vaselinas, espumas, soldas, lixas, brocas, lâminas, esponjas, panos, pincéis, escovas e todos os produtos de limpeza e proteção, entre outros), locação de andaimes, balancinhos e equipamentos de segurança necessários à proteção integral, tempestiva e adequada dos serviços, em conformidade com as especificações, normas técnicas e de segurança dos fabricantes dos equipamentos, bem como especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2014.

PASCOAL SANTULLO NETO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças em Exercício.

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:43355649

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG15588/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar Condicionados, com a respectiva instalação para atender as Unidades de Atendimento Assistencial, que fazem parte da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Conselhos de Direito e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Lotes Fracassados: 1-2-3-4-5-6-7 e 8.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2014.

MAGDA ROSSI

Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

PASCOAL SANTULLO NETO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças em Exercício

Ato GP nº 1198/2014

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:9B1614D8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO Nº. 001/2014

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Médico Clínico Geral, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: OTAVIO JOSE DE PAULA JUNIOR; Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014;

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:F8962A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2014

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA Contratado: MAURI SOARES DA SILVA; Salário Mensal: R\$ 1367,41; Vigência: 02/10/2014 a 31/12/2014; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:16E4C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº.043/2014

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM Contratado: WILSA SOARES DOS SANTOS; Salário Mensal: R\$ 1300,00; Vigência: 02/10/2014 a 31/12/2014; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:78D2480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2014

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR Contratado: DYEGO GERALDO JOAO DE TYAGO PEREIRA KAIQUE RIBEIRO; Salário Mensal: R\$ 783,05; Vigência: 02/10/2014 a 19/12/2014; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:715FF713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº 499 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MAURI SOARES DA SILVA**, matrícula funcional 2366, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos do cargo de **GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 01 de outubro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:F7CEB595

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2014**

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art.67, VI, da Lei Orgânica do município e,

Considerando solicitação de licença remunerada de 90 dias conforme art. 69 da Lei 009/1990;

Considerando parecer social e jurídico nº 046/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva **CÉLIA DIVINA NERY**, matrícula 3184, Almoxarife de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 828.142.791-49, RG 1178916-61 SJ/MT, no Pronto Atendimento Municipal, licença por motivo de doença em pessoa da família.

Artigo 2º - Esta portaria produzirá efeitos legais a partir de 16 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE**

Diamantino-MT, 08 de Outubro de 2014

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:C013FF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2014**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido conforme requerimento da servidora efetiva:

IRENA MARTINHA DE MIRANDA, nomeada para o cargo de Agente Público Municipal, na função de Servente, com posse em 04 de março de 1996, requerimento de concessão de aposentadoria por idade nº157930754-7 pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, em 01 de setembro de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 06 de outubro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:7FECB490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 280/2014 – ASS: 06/10/2014 – Valor global: **R\$ 20.899,20** (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária 143 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos – Proj. Ativ.: 1.052; Contratado: **ROCHA DURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME**: Objeto: Prestação de Serviços **PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**

Vigência do Contrato: 90 dias.

DIAMANTINO /MT em 06 de outubro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:2DD2900E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CPL**, torna público o **RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 006/2014**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para realizar Obras de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Maria Euzébia Ferreira, no P.A. Bojuí, município de Diamantino - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, CNPJ: 12.645.977/0001-45, totalizando **R\$ 509.997,80** (Quinhentos e nove mil e novecentos e noventa e sete Reais e oitenta centavos).

Diamantino - MT, 09 de Outubro de 2014.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:57580F37

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N 494/2014**

DECRETO Nº. 494/2014.

Regulamenta o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária, e dá outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o estabelecido no Art. 17 da Lei Municipal nº. 236 de 16 de agosto de 2.006.

Considerando a necessidade e melhorias das ruas e avenidas do município

Considerando as solicitações da população de Gaúcha do Norte, assim como as audiências públicas realizadas.

DECRETA:

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo disciplinar o Programa de Asfaltamento Comunitário - PAC.

Art. 2º - O custo do Programa de Asfaltamento Comunitário será composto pela valorização imobiliária, acrescido das despesas com estudos, projetos, fiscalização.

Art. 3º - O custo do melhoramento será rateado entre os proprietários de imóveis alcançados por ele, proporcionalmente às testadas dos mesmos, sendo:

I - Os proprietários lindeiros que receberem diretamente o benefício responderão, por 100% (cem por cento) da valorização dos imóveis.

II - No caso de pavimentação, o custo do melhoramento, para os proprietários de imóveis de esquina, será calculado proporcionalmente às suas testadas, prolongando-se até o limite da bisetriz do ângulo da via pavimentada.

Art. 4º - O valor das valorizações imobiliárias a serem cobradas dos beneficiários do programa de pavimentação asfáltica, ficam estabelecido de acordo com os Anexos deste Decreto.

Art. 5º - O valor da valorização imobiliária dos imóveis abrangidos pelo programa poderá ser parcelado em até 24 (Vinte quatro) pagamentos, iguais, mensais e consecutivos, para os Aderentes do Programa de Asfaltamento Comunitário, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Contrato.

Art. 6º - Ao pagamento realizado em uma só vez, efetuado dentro de 30 (Trinta) dias contados da notificação do lançamento, terá um desconto de 20% (Vinte por cento), sobre o valor principal da valorização imobiliária, relativo à testada do respectivo imóvel.

Art. 7º - Os contribuintes que não Aderirem ao Programa de Asfaltamento Comunitário, terão seus débitos lançados em 12 (Doze) parcelas iguais e consecutivas.

Parágrafo Único - A Contribuição de Melhoria, referente aos contribuintes que não poderá ser paga de uma só vez ou em parcelas, conforme definido no caput deste Artigo.

Art. 8º - Os melhoramentos, a serem executados através do referido Programa, serão executados de forma direta pela Prefeitura, ou indireta, obedecendo-se ao princípio da licitação para escolha da empresa a ser contratada.

Art. 9º - Antes do início da execução do melhoramento, os interessados serão convocados por edital, para examinarem o memorial descritivo, o projeto, o orçamento do custo do melhoramento, o plano do rateio e os valores correspondentes.

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 06 de Outubro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:1C1F4B39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 450/2014 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014**, na sessão realizada no dia **09/10/2014**, foi **DECLARADA DESERTA**.

Gaúcha do Norte -MT, 09 de Outubro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:FE78D39A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 450/2014 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014**, na seção realizada no dia **09/10/2014**, tem como vencedora a empresa **Porto & Cia Ltda-ME**.

Gaúcha do Norte -MT, 09 de Outubro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:9F686C22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum para fornecimento em cargas mínimas de 5.000 litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **23/10/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br**.

Gaúcha do Norte, 09 de Outubro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:96556FF2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 15.000 litros, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **23/10/2014 às 10h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br**.

Gaúcha do Norte, 09 de Outubro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:A4765F61

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão caçamba, trator de pneus e escavadeira hidráulica, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **23/10/2014 às 13h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: ww.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 09 de Outubro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:C06AF4B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPETIÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **09/10/2014 às 09:00**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 044/2014** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de caminhão munk de forma diária e fracionada de acordo com as necessidades do Município**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 15:30 hrs do dia 23/10/2014 (Horário de cuiabá)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 09 de Outubro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:0005EB0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 20

EDITAL Nº 020/2014.

AVISO DE CARTA CONVITE Nº 001/ 2014.

A Câmara Municipal de Guiratinga - MT, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **16/10/2014 às 09h00min**, Licitação na modalidade: **CARTA CONVITE**, tipo “Menor Preço Por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de óleo diesel S10 e gasolina comum**. O Edital completo está à disposição, na sede e no Site www.camaraguiratinga.mt.gov.br da Câmara Municipal, situada à Praça Augusto Alves, nº01 Centro, Município de Guiratinga – MT, Maiores informações devem ser solicitadas via e-mail: camaraggamt@hotmail.com, ou pelo telefone (66)3431 1399.

Guiratinga - MT, 09 de outubro de 2014.

EDENILSON ANTONIO ZEQUINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:BD42BC82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT** e a Srª. Josiane Aparecida Vilete, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr.PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Srª. **JOSIANE APARECIDA VILETE**, brasileira, casada, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 2362753-0 SSP/MT, e CPF Nº. 044491411-05, residente e domiciliada na Rua Teles Pires esquina com a Tuíuiuis, s/n, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Agente de Fiscalização Sanitária, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 007/2014 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Municipal Nº. 054/2005 correspondente ao Cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 40 (Quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 054/2005 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado Nº. 007/2014 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R\$. (5.261,94) cinco mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos, sendo o valor mensal de R\$ 876,99 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária,

exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2014.

08.002.10.305.0023.2071.319011000000.0.1.14.000015- **contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 09 de Outubro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA VILETE

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª _____

C.P.F

R.G

2ª _____

C.P.F

R.G

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:708E3E04

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT** e a Srª. Dilva Maria Zini, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de

Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr.PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Srª. **DILVA MARIA ZINI**, brasileira, solteira, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 1403430-1 SSP/MT, e CPF Nº. 012.187.421-43, residente e domiciliada na Rua das Hortências, Nº845, centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Agente de Fiscalização Sanitária, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 007/2014 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Municipal Nº. 054/2005 correspondente ao Cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 40 (Quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 054/2005 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado Nº. 007/2014 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R\$. (5.261,94) cinco mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos, sendo o valor mensal de R\$ 876,99 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2014.

08.002.10.305.0023.2071.319011000000.0.1.14.000015- **contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 09 de Outubro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

DILVA MARIA ZINI

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª _____

C.P.F

R.G

2ª _____

C.P.F

R.G

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:908977B0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 007 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 / SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

IPIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

SUMULA: “Dispõe sobre o reenquadramento da servidora efetiva JOSIANE DE ASSIS DALAVERA.”

O Diretor do S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Miguel Valdemar Ramos, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Lei 477/2014 de 22 de Setembro de 2.014, que altera os Anexos da Lei nº 056/2005, que trata da Estrutura de Organização de Pessoal desta Autarquia e fixa os respectivos Níveis, Padrões, Vencimentos e da Outras Providências;

Considerando que os atuais servidores do quadro do S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, abrangidos pela Lei 477/2014, deverão ser reenquadrados nos cargos, padrão e níveis, observando o tempo de serviço no cargo, características e atribuições do Cargo.

Resolve:

Art. 1º Fica a servidora **JOSIANE DE ASSIS DALAVERA**, portadora do RG nº 04268897 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 044.891.711-45, efetiva no quadro de servidores S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte- MT, em 24 de julho de 2012, no cargo de Agente Administrativo, reenquadrada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA, PADRÃO D, NÍVEL I**, em razão das alterações inseridas pela Lei 477/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros retroativo a 22 de setembro de 2.014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS

Diretor

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0EDA2741

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

IPIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

SUMULA: “Dispõe sobre o reenquadramento da servidora efetiva LORECI DE ARAÚJO PALHANO.”

O Diretor do S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Miguel Valdemar Ramos, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Lei 477/2014 de 22 de Setembro de 2.014, que altera os Anexos da Lei nº 056/2005, que trata da Estrutura de Organização de Pessoal desta Autarquia e fixa os respectivos Níveis, Padrões, Vencimentos e da Outras Providências;

Considerando que os atuais servidores do quadro do S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, abrangidos pela Lei 477/2014, deverão ser reenquadrados nos cargos, padrão e níveis, observando o tempo de serviço no cargo, características e atribuições do Cargo.

Resolve:

Art. 1º Fica a servidora **LORECI DE ARAÚJO PALHANO**, portadora do RG nº 1055369481 SSP/RS, e inscrita no CPF nº 746.818.690-15, efetiva no quadro de servidores S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte- MT, em 12 de janeiro de 2012, no cargo de Contador- 20 horas, reenquadrada no cargo de **CONTADOR 20 HORAS, PADRÃO F, NÍVEL I**, em razão das alterações inseridas pela Lei 477/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22 de setembro de 2.014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS

Diretor

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0C209929

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

IPIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

SUMULA: “Dispõe sobre o reenquadramento do servidor efetivo NIVALDO DE CARLI.”

O Diretor do S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Miguel Valdemar Ramos, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Lei 477/2014 de 22 de Setembro de 2.014, que altera os Anexos da Lei nº 056/2005, que trata da Estrutura de Organização de Pessoal desta Autarquia e fixa os respectivos Níveis, Padrões, Vencimentos e da Outras Providências;

Considerando que os atuais servidores do quadro do S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, abrangidos pela Lei 477/2014, deverão ser reequadrados nos cargos, padrão e níveis, observando o tempo de serviço no cargo, características e atribuições do Cargo.

Resolve:

Art. 1º Fica o servidor **IVALDO DE CARLI**, portador do RG nº 79752580 SSP/RJ, e inscrito no CPF nº 540.319.159-34, efetivo no quadro de servidores S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte- MT, em 12 de Março de 2010, no cargo de Químico- 20 horas, reequadrado no cargo de **QUÍMICO 20 HORAS, PADRÃO E, NÍVEL II**, em razão das alterações inseridas pela Lei 477/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros retroativo a 22 de setembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:BB85EE1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 - SAAE

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
IPIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

SUMULA: “Dispõe sobre o reequadramento do servidor efetivo VALDEMAR DE MOURA ALVES.”

O Diretor do S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Miguel Valdemar Ramos, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Lei 477/2014 de 22 de Setembro de 2014, que altera os Anexos da Lei nº 056/2005, que trata da Estrutura de Organização de Pessoal desta Autarquia e fixa os respectivos Níveis, Padrões, Vencimentos e da Outras Providencias;

Considerando que os atuais servidores do quadro do S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, abrangidos pela Lei 477/2014, deverão ser reequadrados nos cargos, padrão e níveis, observando o tempo de serviço no cargo, características e atribuições do Cargo.

Resolve:

Art. 1º Fica o servidor **VALDEMAR DE MOURA ALVES**, portador do RG nº 12R/1.832.035 SSP/SC, e inscrito no CPF nº 443.258.000-34, efetivo no quadro de servidores S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte- MT, em 22 de Julho de 2010, no cargo de Instrumentador de Hidrômetro, reequadrado no cargo de **INSTRUMENTADOR DE HIDRÔMETRO, PADRÃO C, NÍVEL II**, em razão das alterações inseridas pela Lei 477/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros retroativo a 22 de setembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C96401E5

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/2014

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E O SR JOSE RODRIGUES”.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Ferronato**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG Nº 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado o Srº **JOSE RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, motorista de ambulância, Carteira de Identidade Civil RG. 3.264.088.5 SSP/PR, e CPF Nº 476.344.449-15, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, s/n, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

– Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 08 de Abril de 2015, o prazo mencionado na cláusula quinta, do Contrato nº. 012/2014, poderá ser recendido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasamento na Lei Municipal Nº. 007/2005 e 008/2005, e na Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2014.

2.1.1 – a prorrogação do CONTRATO se deu em virtude da necessidade pública urgente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato nº 012/2014 R\$ 8.245,50 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao salário base mensal de R\$ 1.374,25 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0023.2067.31.90.04.00.00.0.1.02.000000- Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 09 de Outubro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

JOSE RODRIGUES

Contratado

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:7C85F67C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO
DETERMINADO

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **004/2014**, de 17 de Janeiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. **HELLEN SIMONE STIRMER VARGAS**, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13183796 SSP/MT e do CPF nº. 019.928.031-29 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo Particulares

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R\$1.869,70(Um Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 15 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

HELLEN SIMONE STIRMER VARGAS**Testemunhas:****CARINE CANDIDA BLOCK**

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:FA6D876E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

“Prorroga o prazo de conclusão de sindicância ao amparo do artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 134, de 8/9/2014.”

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 134, de 8/9/2014, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo do artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve prorrogar o prazo para conclusão da sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 134, de 8/9/2014, por

mais quinze dias, contados a partir de 8/10/2014, conforme permissivo no artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT, em 8 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:C5B93517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

“Prorroga o prazo de conclusão de sindicância ao amparo do artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 135, de 8/9/2014.”

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 135, de 8/9/2014, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo do artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve prorrogar o prazo para conclusão da sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 135, de 8/9/2014, por mais quinze dias, contados a partir de 8/10/2014, conforme permissivo no artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT, em 8 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:A3550386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

“Prorroga o prazo de conclusão de sindicância ao amparo do artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 136, de 8/9/2014.”

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 136, de 8/9/2014, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo do artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve prorrogar o prazo para conclusão da sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 136, de 8/9/2014, por mais quinze dias, contados a partir de 8/10/2014, conforme permissivo no artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT, em 8 de outubro de 2014.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:04CAC874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

“Prorroga o prazo de conclusão de sindicância ao amparo do artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 137, de 8/9/2014.”

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 137, de 8/9/2014, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo do artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve prorrogar o prazo para conclusão da sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 137, de 8/9/2014, por mais quinze dias, contados a partir de 8/10/2014, conforme permissivo no artigo 126, § 7º da Lei nº 379/99.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT, em 8 de outubro de 2014.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:07446185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 38, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
NA LOCALIDADE DE OURO BRANCO DO SUL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **DISCUTIR JUNTAMENTE COM A SOCIEDADE O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL NA LOCALIDADE DE OURO BRANCO DO SUL**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia **14 de outubro de 2014, terça-feira, com início às 18h no Centro Conviver em Ouro Branco do Sul Município de Itiquira-MT**.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por Serviço Volante de Propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 09 de outubro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:CE5F2DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTA DE ITIQUIRA E REGIÃO – COOPER UNA CNPJ nº 11.967.613/0001-19** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 333.840,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

Itiquira/MT, 09 de outubro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:9AA6AA48

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. **003/2014** do tipo **MENOR PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa para execução de obras de Revitalização da Iluminação Pública da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, no Município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no **dia 03 de novembro de 2014 - 08h30min - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7925.

Jaciara-MT, 09 de outubro de 2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:36C3DCE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N.
086/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 086/2014, objeto: **“Registro de preço para eventual aquisição de Materiais odontológicos para a confecção de próteses dentárias pelo programa Brasil Sorridente para a Secretaria de Saúde do Município de Jaciara/MT”**, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 09 de outubro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:7959CFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
086/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto **“Registro de preço para eventual aquisição de Materiais odontológicos para a confecção de próteses dentárias pelo programa Brasil Sorridente para a Secretaria de Saúde do Município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **30 de outubro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 09 de outubro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:E78A3AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **“Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica dos tipos RR-2C, RM-1C e CM-30 em atendimento à Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 de outubro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 09 de outubro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:D613DFC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 114/PREV-JUARA/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria de Lurdes da Silva.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT e Anexo I da Lei Municipal n.º 2.393, de 18 de março de 2014, que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial Base dos ocupantes de cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Maria de Lurdes da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 425.876 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 359.601.911-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Professora, Nível “09”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2014.04.00090P, a partir de 01/10/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **01 de outubro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Juara/MT, 09 de outubro de 2014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:6840BB20

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 117/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO N.º. 117/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n.º 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP n.º 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão n.º. 117/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 23/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Nebulização, Bicicletas e Informática em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Ambiental, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói n.º 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 09 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:D71E98CA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICACAO DE LICITACAO PREGAO N.
111/2014

AVISO DE RETIFICACAO LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 111/2014 – SRP
TIPO: ELETRONINCO

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão nº. 111/2014, cuja abertura ocorreria as 09h00 - Local, do dia 09/10/2014 lê-se às 9h00 local do 14/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE MONITOR MULTIPARAMETRO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:03B73C64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 057/2014 - INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Guerino da Luz, s/nº, setor Industrial no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infraestrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBQ 9988	MTA0599719	06/10/2014 ÀS 17:40
KAH 9346	MTA0798754	02/10/2014 ÀS 13:45
JYK 8102	MTA1797839	03/10/2014 ÀS 14:07
KAU 3413	MTA1797905	04/10/2014 ÀS 23:30
JZI 6245	MTA1797903	04/10/2014 ÀS 09:25
NJV 0637	MTA0599723	07/10/2014 ÀS 08:15
OBJ 5326	MTA1797836	03/10/2014 ÀS 14:07
NJR 5418	MTA1797901	03/10/2014 ÀS 22:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 – V(Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJV 0637	MTA0599724	07/10/2014 ÀS 08:15
KAU 3413	MTA1797906	04/10/2014 ÀS 23:30
NJR 5418	MTA1797902	03/10/2014 ÀS 22:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO .232- (Não portar CRLV)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBQ9988	MTA0599721	06/10/2014 ÀS 17:40
KAH 9346	MTA0798755	02/10/2014 ÀS 13:50
AJN 5529	MTA1797864	02/10/2014 ÀS 20:15
JZI 6245	MTA1797904	04/10/2014 ÀS 09:26
OBJ 5326	MTA1797837	03/10/2014 ÀS 14:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibida pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJF 6037	MTA1809831	03/10/2014 ÀS 14:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244-I (Conduzir motocicleta..... sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU 3413	MTA1797907	04/10/2014 ÀS 23:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 169 (Dirigir sem atenção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBA 7104	MTA1809594	07/10/2014 ÀS 07:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBJ 1799	MTA1809566	14/08/2014 ÀS 19:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBQ 9988	MTA0599722	06/10/2014 ÀS 17:49

ENQUADRAMENTO ARTIGO .195 (Desobedecer ordens emanadas da autoridade competente de transito)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBQ 9988	MTA0599720	06/10/2014 ÀS 17:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - XVIII (Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBM 9030	MTA0599718	06/10/2014 ÀS 09:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 196, II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. Sentido único)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBC 6382	MTA0599401	05/10/2014 ÀS 15:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .165 (Dirigir sobre influência de álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU 3413	MTA1797909	04/10/2014 ÀS 23:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .231 - IV Transitar com veículo e/ou carga com dimensões superiores est. Pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJW 8407	MTA1797853	12/08/2014 ÀS 15:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-VI (Dirigir veículo utilizando de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJG 0523	MTA1797841	03/10/2014

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162 - V (Dirigir veículo com validade de CNH vencida há mais de trinta dias).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYL 4428	MTA1797917	05/10/2014 ÀS 04:30
AJU 5529	MTA1797862	02/10/2014 ÀS 20:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181 XVII (Estacionar em desacordo com a reg especificada para sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJF 6037	MTA1797840	03/10/2014 ÀS 15:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244 II (Conduzir passageiro sem capacete)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU 3413	MTA1797908	04/10/2014 às 23:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 214 I (Deixar de dar preferência a pedestre na faixa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBA 7140	MTA1809593	07/10/2014 às 07:30

JUINA –MT, 09 de Outubro de 2014.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

Juina - MT

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:E7CDBBEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGAO 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA – MATO GROSSO”**:

VENCEDOR:

COXIPO MATERIAIS LELTRICOS LTDA - ME – CNPJ: 26.579.029/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 47.899,37 (Quarenta Sete Mil, Oitocentos Noventa Nove Reais, Trinta Sete Centavos).

JUSCIMEIRA – MT, 23 DE SETEMBRO 2014.

ADEMIR COSTA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:D45FA62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REG.PREÇO 010-2014

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Coxipo Materiais Elétricos Ltda - Me.

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico Para Iluminação Publica, no Município de Juscimeira”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 47.899,37 (Quarenta Sete Mil, Oitocentos Noventa e Nove Reais, Trinta Sete Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Coxipo Materiais Elétricos Ltda - Me. – CNPJ: 26.579.029/0001-63

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:0B0E31B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.
12/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição equipamentos de foto e vídeo para uso da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, conforme descrição constante do **ANEXO I** do edital supracitado.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de outubro de 2014.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA

Pregoeira

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:7DCFD655

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N. 01/2014

A Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do seu Presidente Airton Callai, NOMEIA o concursado abaixo relacionado, classificado no Concurso Público 02/2014, e CONVOCA para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Pará, 359-E, Cidade Nova, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: CONTADOR – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	ARTÊMIO DENARDIM

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de Outubro de 2014.

AIRTON CALLAI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:8F95AEE5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 139/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
32º	WELLINGTON DOS SANTOS COELHO
33º	ANTONIO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de Outubro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:CF868C6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 140/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: GUARDA DE PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25º	JOSE MANOEL DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas

do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de Outubro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:229E049D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°
154/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 154/2014, cujo objeto trata da **aquisição de ração para o Município de Lucas do Rio Verde-MT**”, com data de abertura dia 09 de Outubro de 2014, restou “**DESERTO**”.

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Outubro de 2014

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Henrique Brincker

Código Identificador:391C1679

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para o fornecimento e assentamento de paver para uso nos espaços públicos do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 09 de Outubro de 2014

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: J H INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, com o valor total de R\$ 76.665,00 (setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de Outubro de 2014

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Henrique Brincker

Código Identificador:0A409143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES - OUTUBRO - 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 342/2013

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO ZANOTELLI ZANELLA**DATA:** 09/10/2014**MOTIVO:** ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**VIGENCIA:** 30/08/2015**ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:186EFF36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E – Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 064/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 020/2014, que trata da AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA ENVASE DE ÁGUA PARA ATENDER FUTUROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, PROMOVIDOS PELO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

Data: 06/10/2014.

Resultado: A empresa **ONE COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ 19.658.645/0001-44, vencedora dos lotes 01 e 02, com o valor total de R\$ 26.625,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Outubro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:BE1F09F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4218, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

"Instaura processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no exercício do cargo em desfavor do servidor Humberto Francis Capanema, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o comunicado interno C.I. HMM 852/2014, de autoria da Secretária Municipal de Saúde, Meyre Aparecida Pereira de Assunção, que narra indícios de que o servidor Humberto Francis Capanema tenha apresentado atestado médico falso para abonar faltas ao trabalho, encaminhando em anexo o atestado, declaração do médico Oséias D'Paulo dos Reis e cópia de prontuário médico para comparação da letra do médico;

Considerando, que apresentar atestado falso configura ato de improbidade administrativa punível com pena de demissão nos termos do art. 174, inc. IV da LC nº 81/2013; e

Considerando, que para a aplicação da pena de demissão é necessário a comprovação dos fatos narrados, possibilitando a ampla defesa e contraditório através de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Comissão Processante Disciplinar, para consubstanciada nos artigos 158 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 081/2013 e demais legislações pertinentes, promover a imediata apuração dos fatos narrados em face do servidor público Humberto Francis Capanema, matrícula nº 3464, admitido no serviço público no cargo de enfermeiro, assegurando-lhe os direitos Constitucionais da ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores: Edna Zanette Giusti, Cristiane da Silva Oliveira e Maria Angela dos Reis, sob a presidência da primeira, tendo o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação para conclusão do processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:53509908

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
079/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 30 de Setembro de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, FERRAMENTAS, EPI (EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E PEÇAS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE MATUPÁ”, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.058.981/0001-00 COM VALOR TOTAL DE R\$ 24.453,03, ARAUJO & ARAUJO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.334.289/0001-36 COM VALOR TOTAL DE R\$ 10.833,55, DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.205.283/0001-73 COM VALOR TOTAL DE R\$ 69.883,30 E SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.578.067/0001-69 COM VALOR TOTAL DE R\$ 27.375,00. Maiores informações através dos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 09 de Outubro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7BE55638

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
082/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 03 de Outubro de 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA CULTURA E LAZER”, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ SOB O Nº 26.579.029/0001-63 com valor total de R\$ 835,00, PETINE E PETINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 07.386.288/0001-23 com valor total de R\$ 94.765,50 e ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ SOB O Nº 00.226.324/0001-42 com valor total de R\$ 1.687,00. Maiores informações através dos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 09 de Outubro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:216F1137

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 089/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**CONTRATADA:** CLARITA FASSINA**Onde – se Le:****Valor/Global:** R\$ 2.280,00**Leia-se:****Valor/Global:** R\$ 7.280,00**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:2140E38F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/2014**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**CONTRATADA:** KARLA ORMOND CLINICA MEDICA - ME

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 155/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 114/2013**, conforme **LOTE 05**.

OBJETIVO: Fica alterada a *Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento*

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), que serão pagos conforme a realização dos plantões.

Assinatura: 26/09/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:C0756FE5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE TIJOLOS 08(OITO) FUROS REQUEIMADO**. Cuja abertura seria no dia 03/10/2014, não houve a presença de licitantes, sendo declarada **DESERTA** pela pregoeira.

Nobres, 06 de Outubro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:576EC1CE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CHAMADA
PÚBLICA DE COMPRA 001/2014**

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que o processo de **CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA**, foi adiado para o dia 27 de outubro de 2014, às 07h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida *Prefeito João Macaúba*, nº 82 – Centro – Nortelândia/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009. O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 13h00, e no site www.nortelandia.mt.gov.br. Maiores informações pelos telefones: (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 09 de outubro de 2014.

CLAUDETE REIS DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Walcmir Carlos da Silva

Código Identificador:D54E224E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2.014**

Estabelece estrutura mínima necessária para futura constituição do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, com vistas à implantação do Conselho Municipal de Cidade.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Sr. Carlos Roberto da Costa no uso das atribuições legais e,

DECRETA :

Art. 1º - Instituir a comissão provisória do conselho municipal de cidade, com proporcionalidade de 60% de membros da Sociedade Civil e 40% poder Público, seguindo a proporcionalidade exigida no Conselho Nacional, do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, conforme anexo 1 desta resolução.

Art. 2º - Os membros da Sociedade Civil serão compostos por entidades de movimentos populares, empresariais, de trabalhadores, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e organizações não-governamentais;

Art. 3º A comissão provisória será responsável pela mobilização dos segmentos para a elaboração do texto base do projeto de lei de criação do Conselho Municipal de Cidade a ser encaminhado à Câmara Municipal do Município de Nossa Senhora do Livramento para aprovação.

ANEXO I

Nº	Segmento	Representante
1	Executivo	Otarci Nunes Rosa

2	Legislativo	Edézio José da Silva
3	Sociedade Civil Organizada – Ass. Rural Cedral de cima e região I	Sonia Beatriz M. Maciel
4	Sociedade Civil Organizada Ass. Moradores de Bairros Cohab Velha	Adão Catarino de Campos
5	Entidade Religiosa	João Sidnei Leite
6	CREA	Fernando Jorge Monteiro da Silva

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 09 de Outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D156586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS LEI Nº 773/2014

“Cria a Ouvidoria do Município de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criada a Ouvidoria do Município de Nossa Senhora do Livramento, inserida na estrutura do Gabinete do Prefeito tendo por finalidade assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Pública do Município, bem como de empresas públicas e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Nossa Senhora do Livramento:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal e entidades referidas no artigo 1º desta Lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às

denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. A designação de servidor para cumprir as atribuições de Ouvidor Municipal será feita mediante Decreto, sem prejuízo do cargo ou função já exercido pelo servidor.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de Outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E0F051B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 069 /2014

“Em cumprimento a ordem judicial revoga a Portaria n.074/2011 de reintegra a servidora Sandra Arruda da Silva no cargo de origem e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento a ordem judicial proferida, em sede de antecipação parcial de tutela, nos autos do Processo n. 19697-33.2014.811.0002 que tramita pela 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, DECRETA:

Art.1º Fica revogada a Portaria n.074/2011 que exonerou a servidora Sandra Arruda e Silva do Cargo de Enfermeira.

Art. Art. 2º Fica a servidora **Sandra Arruda e Silva** REINTEGRADA ao Cargo de Enfermeira – Matrícula n.438, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma se apresentar para imediata entrada em exercício.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 06 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:91527830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a Empresa Vegrande Norte Maquinas Agrícolas LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.474.0001-90, Inscrição Estadual 13.305.169-2 com sede a Av. JK nº 3718 Bairro Setor de Serviços, município de Juína-MT, CEP: 78.320-000 doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada Walter Andrade Zacarkim portador da cédula de identidade nº 1160998 SSP/MT, inscrito no CPF nº 07.437.474/0001-90, brasileiro, casado, residente e domiciliado na AV. Presidente Marques, nº 585, Apartamento 901 Edifício Apolo Tower, Bairro Centro Município de Cuiabá-MT, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, 10.520/2002, e com as disposições editalícias firmam o Primeiro Termo Aditivo de

Prazo ao contrato nº077/2014 que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na C.I Nº 025/2014 do setor de Coordenaria de Convenio no processo Administrativo nº. 10547/2014 a administração decide celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 077/2014

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do contrato é fixado em 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 077/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Setembro de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

Empresa

Vegrade Norte Maquinas Agricolas LTDA

CNPJ sob o nº 07.437.474.0001-40,

Inscrição Estadual 13.305.169-2

Representado

WALTER ANDRADE ZACARKIM

Portador da cédula de identidade nº 1160998 SSP/MT

CPF nº 07.434.474/0001-90

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5771A48A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 097/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 23 de Outubro de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 09 de Outubro de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:5E190432

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 098/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO NA RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO DA DIVISA, COM 30M X 5M, 150M² - 9°51'4.10"S57°41'14.40"O E RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO NA ESTRADA INTEGRAÇÃO PROXIMO AO ZÉ DENTISTA, COM 20M X 5M, 100 M² - 9°59'8.31"S57°59'27.87", NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 27 de Outubro de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 09 de Outubro de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:05C6F9CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 099/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CIRCULAR EM CONCRETO 20 M – COORDENADAS - 9°47'34.94S" E 57°41'37.33"O,

RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES CIRCULAR EM CONCRETO 10 M – COORDENADAS - 10°4'52.81"S E 58°0'2.48"O E RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 16M X 5M, 80M² - COORDENADAS 9°47'46.05"S E 57°45'13.74"O CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 28 de Outubro de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br.

.Nova Bandeirantes/MT, 09 de Outubro de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 007/2014

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B5B91579

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 057/2014, cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, SENDO ACEITAS APENAS COTAÇÕES DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.”. Onde foram consagradas vencedoras as empresas:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
MARCOS PAULINO GOMES- ME	06.063.181/0001-81	366.715,00
OSNI DOS SANTOS – ME	02.572.587/0001-39	4.676.310,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.043.025,00 (cinco milhões quarenta e três mil e vinte e cinco reais)		

Nova Bandeirantes/MT, 09 de outubro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:577058E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 057/2014, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA

BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, SENDO ACEITAS APENAS COTAÇÕES DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.” SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **MARCOS PAULINO GOMES- ME - CNPJ: 06.063.181/0001-81**, no valor global de R\$ 366.715,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos centos e quinze reais), e **OSNI DOS SANTOS – ME – CNPJ: 02.572.587/0001-39**, no valor global de R\$ 4.676.310,00 (quatrocentos milhões seiscentos e setenta e seis mil trezentos e dez reais) A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:C41F3B9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **22 de Outubro de 2014, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de refeições e marmitex em restaurantes do município de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 09 de Outubro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:C8E41814

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **22 de Outubro de 2014, às 13:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas, chapéus, mochilas e uniformes para serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e nas campanhas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 09 de Outubro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:4793382E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 042/2014**

CONTRATO Nº. 042/14/SMA/PMNG.

PRAZO: 02/10/2014 A 31/12/2014

CONTRATADO: A. KLAFFKE & CIA LTDA - ME

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM MEGA DEDICADO E MEGA NÃO DEDICADO E COM A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DA ANATEL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I).

VALOR: R\$ 6.240,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO:

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2040

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.122.0008.2081

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0003.2036

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.122.0011.2037

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2034

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 21.631.0018.2057

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:13905C92**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: JOÃO ANTONIO TOSTI-ME

OBJETO: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados na elaboração do projeto de LEI ORÇAMENTARIA, exercício 2015 e alteração das fontes de recursos dos programas do PPA 2014- 2017 e da LOA 2015, atendendo o PCASP e ao TCE/MT.

PRAZO: 12 Meses

VALOR : JOÃO ANTONIO TOSTI-ME R\$ 39.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 16 de Setembro de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:A8E0DEC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME; ELEINE D B DEIRO-ME; 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA – ME; APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINEIS LTDA; JACIGRAN INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA-EPP.

OBJETO Formação de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para atender a demanda das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses

VALOR : 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA- ME R\$ 94.478,00

APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINEIS LTDA R\$ 26.340,00

ELEINE D B DEIRO- ME R\$ 83.102,00

JACIGRAN INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA-EPP R\$ 10.475,00

MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME R\$ 33.557,00

TOTAL:R\$ 247.952,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 26 de Setembro de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:A0556F53**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: OSMAR FRANCISCO DA SILVA-ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços topográficos, geotécnicos e horas de maquinas pesadas do tipo Rolo Compactador e maquina de esteira, para execução de serviços de terraplanagem na zona rural e urbana do município de Nova Lacerda- MT.

PRAZO: 12 Meses

VALOR : OSMAR FRANCISCO DA SILVA-ME = R\$ 130.200,00(Cento e trinta mil e duzentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:5BFFB29C**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI -EPP

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório, papelaria e contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recargas de tonner, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 12 Meses

VALOR : GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI -EPP = R\$801.000,00(Oitocentos e um mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 01 de Outubro de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:78EBB5E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: L.C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa localizada na capital Cuiabá-MT, especializada em prestação de serviço de hospedagem, transporte e alimentação de pacientes de

Nova Lacerda que se deslocam até a capital para realização de exames e tratamentos médico.

PRAZO: 12 Meses

VALOR : L.C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA – EPP= R\$166.000,00(Cento e sessenta e seis mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 06 de Outubro de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:B6472A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 53/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 53/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 53/2014.

ABERTURA: 22 de outubro de 2014 às 13:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:20 às 13:30 horas;

Formação ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de setenta e cinco, pacotes e programa de viagem, sendo dois dias na cidade do Rio de Janeiro- RJ, para as pessoas acima dos 60 anos, objetivando o conhecer e interagir com pessoas e locais diferentes estimulando a vontade de viver.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 09 de outubro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:6B9F69EF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 197/2014

PORTARIA N.º 197/2014

15 de maio de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 158/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 158/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e VERONICE FERREIRA DOS SANTOS, para a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais com vigência de 7(sete) meses e 15(quinze) dias, a partir da data de 15/05/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Diretora do Depto RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6

SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 15 de Maio de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 158/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 15 de maio de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Diretora do Depto Do RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:E6746F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 198/2014

PORTARIA N.º 198/2014

15 de maio de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 159/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 159/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e REGINALDO GOMES MARTINS, para a prestação de serviços de fiscal de tributos com vigência de 7(sete) meses e 15(quinze) dias, a partir da data de 15/05/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Diretora do Depto RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 15 de Maio de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 159/2014/DEPTO/RH,

comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 15 de maio de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Diretora do Depto Do RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:21A4860B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 199/2014**

PORTARIA N.º 199/2014
20 de maio de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 160/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 160/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ, para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 6(seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, a partir da data de 20/05/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 20 de Maio de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 160/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 20 de maio de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:485A0690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 220/2014**

PORTARIA N.º 220/2014
06 de junho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 161/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 161/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLEVERSON LIMA DA SILVA, para a prestação de serviços de operador de pá carregadeira com vigência de 6(seis) meses e 25 (vinte e dois) dias, a partir da data de 06/06/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Diretora do Depto RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 161/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 06 de junho de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Diretora do Depto Do RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:C83AA645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 221/2014**

PORTARIA N.º 221/2014
09 de junho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 162/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 162/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e DANIELA BERNARDO COSTA SILVA, para a prestação de serviços de técnica de enfermagem com vigência de 6(seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da data de 09/06/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 09 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 162/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 09 de junho de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:637B4818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 230/2014**

PORTARIA N.º 230/2014

17 de junho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 163/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 163/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e PAULO SERGIO DA SILVA, para a prestação de serviços motorista escolar com vigência de 6(seis) meses e 2 (dois) dias, a partir da data de 17/06/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na

Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 17 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 163/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 17 de junho de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:79317696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 233/2014**

PORTARIA N.º 233/2014

20 de junho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 164/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 164/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, para a prestação de serviços de auxiliar administrativo com vigência de 6(seis) meses e 11(once) dias, a partir da data de 20/06/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Diretora do Depto RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 15 de Maio de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 164/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 20 de junho de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Diretora do Depto Do RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:206600CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 246/2014**

PORTARIA N.º 246/2014
03 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 165/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 165/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANTONIO SERGIO DARIO DOS SANTOS, para a prestação de serviços motorista escolar com vigência de 5(cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 03/07/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 165/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 03 de julho de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:290E92AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 247/2014**

PORTARIA N.º 247/2014
04 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 166/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 166/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e PAULO SERGIO DA SILVA, para a prestação de serviços motorista escolar com vigência de 5(cinco) meses e 15 (quinze) dias, a partir da data de 04/07/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 166/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de julho de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:20E4F7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 248/2014**

PORTARIA N.º 248/2014
04 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 169/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 169/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 celebrado com o

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e REGINALDO GOMES MARTINS, para a prestação de serviços fiscal de tributos com vigência de 5(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 04/07/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Diretora do Depto RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 169/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de julho de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Diretora do Depto Do RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:2573A9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 249/2014

PORTARIA N.º 249/2014

04 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 167/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 167/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e WESLEI VINICIUS MANTELI LIMA, para a prestação de serviços instrutor de fanfarra com vigência de 5(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 04/07/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Diretora do Depto RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 167/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de julho de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Diretora do Depto Do RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:0AE06884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 250/2014

PORTARIA N.º 250/2014

04 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 168/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 168/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUCAS NOETZOLD DURSKEI, para a prestação de serviços instrutor de fanfarra com vigência de 5(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 04/07/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Diretora do Depto RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 168/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de julho de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Diretora do Depto Do RH
Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:7408F82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 251/2014**

PORTARIA N.º 251/2014
04 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 171/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 171/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUCIANA APARECIDA SILVA, para a prestação de serviços cozinheira com vigência de 5(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 04/07/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 171/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de julho de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1366

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:5707094C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 252/2014**

PORTARIA N.º 252/2014
04 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 173/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 173/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e SILVIA DOS SANTOS DAVI DA SILVA, para a prestação de serviços zeladora com vigência de 5(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 04/07/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 173/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de julho de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1366

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:19C2E3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 253/2014**

PORTARIA N.º 253/2014
04 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 170/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 170/2014 DEPTO/RH, com amparo no

Processo Seletivo Simplificado 002/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLAUDIO MARIANO DA COSTA, para a prestação de serviços vigia com vigência de 5(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 04/07/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 2244, CPF nº 011.987.051.75, RG nº 16029062 SSP/MT, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Diretora do Depto de RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 170/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de julho de 2014.

ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS

Zeladora

Matrícula nº 2244

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:65F737EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 254/2014

PORTARIA N.º 254/2014

04 de julho de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 172/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 172/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e GLEICE FREZ DE SOUZA, para a prestação de serviços técnica de enfermagem com vigência de 5(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir da data de 04/07/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 172/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 04 de julho de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:6CBB1DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 275/2014

PORTARIA N.º 275/2014

15 de setembro de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 174/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 174/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e THAIS CHAB CAMPANO, para a prestação de serviços como Medica com vigência de 3(três) meses e 15 (quinze dias) dias, a partir da data de 15/09/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 15 de setembro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 174/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 15 de setembro de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1366

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:37CA5AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 174/2014/DEPTO/RH

CONTRATO Nº 174/2014

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Thaís Chab Campano.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.
4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
5. VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
6. BASE LEGAL: LEI 681/2014.

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:FD66A5CE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 - **Danielle Toazza Grossi**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, no uso de suas atribuições legais especialmente estabelecidas na Portaria nº 122/2014 e com base no Item 3.4 do Edital de Abertura, torna público a Homologação da Relação de Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas conforme Anexo I.

Nova Mutum - MT, 08 de outubro de 2014.

DANIELLE TOAZZA GROSSI

Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I

NOME	Situação	Área	Motivo do indeferimento
Alceli Ferreira de Moraes	Deferido	PSF Arara Azul	
Ana Maria dos Santos	Deferido	PSF Arara Azul	
Ana Paula Neves Gomes	Deferido	PSF Arara Azul	
Anderson Santos de Almeida	Deferido	PSF Arara Azul	
Andrea de Souza Ojeda	Deferido	PSF Arara Azul	
Andreia Benedita Goulart	Deferido	PSF Arara Azul	
Angélica Ignacio de Souza	Deferido	PSF Arara Azul	
Angelina Pachega de Souza	Deferido	PSF Arara Azul	
Arlene Simara de Jesus	Deferido	PSF Arara Azul	
Carla Patricia da Silva Santos	Deferido	PSF Arara Azul	
Célia Maria Nascimento da Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Cileide Claudina da Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Dana Ravena Henrique da Silva Laluci	Deferido	PSF Arara Azul	
Denise Fátima Sant'Ana	Deferido	PSF Arara Azul	
Denise Quitaiski	Deferido	PSF Arara Azul	
Devanir Maria Pereira	Deferido	PSF Arara Azul	
Dezenil Santana dos Santos	Deferido	PSF Arara Azul	
Dilson Fernandes da Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Edela Cristiana Maulsolf	Deferido	PSF Arara Azul	
Edi Maria Ott	Deferido	PSF Arara Azul	
Edilaine da Silva Dias	Deferido	PSF Arara Azul	
Elaine Cristina Oliveira Valente	Deferido	PSF Arara Azul	
Elaine da Guia Hurtado	Deferido	PSF Arara Azul	
Eliete da Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Elimara Piaseski	Deferido	PSF Arara Azul	
Elizangela Vitorino da Silva	Deferido	PSF Arara Azul	

Florita Benedita de Paula	Deferido	PSF Arara Azul	
Gizeuma Louzada da Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Graciene Aparecida da Guia	Deferido	PSF Arara Azul	
Ivone Rodrigues Melha	Deferido	PSF Arara Azul	
Jaina Marcela dos Santos	Deferido	PSF Arara Azul	
Jonice da Silva Gomes	Deferido	PSF Arara Azul	
Josilda Maria Santiago	Deferido	PSF Arara Azul	
Joslaine de Souza Costa	Deferido	PSF Arara Azul	
Jovania Chicheleiro	Deferido	PSF Arara Azul	
Jovanira de Almeida	Deferido	PSF Arara Azul	
Jucinete Luzia Santos de Arruda Rodrigues de Almeida	Deferido	PSF Arara Azul	
Katiane Auxiliadora Sampaio	Deferido	PSF Arara Azul	
Laura Rosana de Almeida Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Laureci Gonçalves Ojeda	Deferido	PSF Arara Azul	
Leila Soares Xavier	Deferido	PSF Arara Azul	
Leiliane Santiago dos Reis Santana Rosário	Deferido	PSF Arara Azul	
Lenir Maria da Conceição	Deferido	PSF Arara Azul	
Luciana Siqueira Souza	Deferido	PSF Arara Azul	
Lucinda Maria de Almeida Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Luziane Aparecida de Almeida	Deferido	PSF Arara Azul	
Luzilene Luzia Pinto da Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Luzinéia Aparecida Pinto da Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Maiara Rodrigues Pereira	Deferido	PSF Arara Azul	
Mara Cristina de Almeida	Deferido	PSF Arara Azul	
Márcia Cley Rafael de Oliveira	Deferido	PSF Arara Azul	
Maria Adriana Farezin	Deferido	PSF Arara Azul	
Maria Rosemeire Sampaio	Deferido	PSF Arara Azul	
Maria Sebastiana Sofia Pedroso	Deferido	PSF Arara Azul	
Marileide Maria Ferreira	Deferido	PSF Arara Azul	
Marinete Rodrigues da Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Martinho Evaldo Nonato	Deferido	PSF Arara Azul	
Necil do Rosario	Deferido	PSF Arara Azul	
Paloma da Silva Santos Schimaneski	Deferido	PSF Arara Azul	
Rômulo Kaique Ribeiro dos Santos	Deferido	PSF Arara Azul	
Rosa Maria dos Santos	Deferido	PSF Arara Azul	
Rosemary Paula Ferreira Ojeda	Deferido	PSF Arara Azul	
Rosenil dos Santos Bondespacho Nonato	Deferido	PSF Arara Azul	
Rosiane Antonia Dias	Deferido	PSF Arara Azul	
Selma do Rosario Oliveira	Deferido	PSF Arara Azul	
Soely Aparecida das Neves	Deferido	PSF Arara Azul	
Soraia Maria de Macedo	Deferido	PSF Arara Azul	
Suellen Aparecida Ferreira de Arruda	Deferido	PSF Arara Azul	
Tânia Cristina Luchesi Lotici	Deferido	PSF Arara Azul	
Vanessa Chaves de Santana Silva	Deferido	PSF Arara Azul	
Adelvanice da Silva Souza de Amorim	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Ângela Maria da Silva Lima	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Creonice da Silva Gomes	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Dayane Benedita da Silva	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Edemara Ferreira de Godoy	Indeferido	PSF Arara Azul	Falta comp. De escolaridade
Edil de Almeida Lara	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Edinete Jesus da Conceição	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Edivane Cristina Silva de França	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Eliane Balbino da Silva	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Jacimaria Macedo Rodrigues	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Jaqueline da Silva Santana	Indeferido	PSF Arara Azul	Não apresentou comp. De residência atual
Jeniffer Elaine Pereira do Amaral Santos	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Jorge Mario de Melo	Indeferido	PSF Arara Azul	Não apresentou comp. De residência atual
José Claudio dos Santos	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Leticia Aparecida dos Santos	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Marciana Catarina dos Santos	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Rivania Pinto Maia Grossklau	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Silvana Bomdespacho	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Silvia Santana Rodrigues	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Simara Campos Correa	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Simone Dionisia da Silva	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Thais Soares Berto	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Valesca Betania Sales	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Vera Lucia da Silva Valentim	Indeferido	PSF Arara Azul	Não comprovou residência no nome
Ana Maria da Silva Almeida	Deferido	PSF Araras	
Benedita de Fátima Dos Santos	Deferido	PSF Araras	
Janaina Aparecida da Silva	Deferido	PSF Araras	
Karla Rosana Carvalho Oliveira	Deferido	PSF Araras	
Ana Maria Cardoso Alves	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome
Cleonice Marques da Silva	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome
Helaide Batista de Lima	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome
Ivanilde da Rocha	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome
Janailton Lopes Pereira	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome
Jane Mara de Jesus Conceição Lopes	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome
Jucilene Santos Ribeiro	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome

Neuzeli de Oliveira Silva	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome
Nildete Silva de Oliveira	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome
Rodineia Almeida Damascena	Indeferido	PSF Araras	Endereço não pertence a esta área
Valdineia Maria Vanini	Indeferido	PSF Araras	Não comprovou residência no nome
Lorena do Carmo Souza	Deferido	PSF Colina	
Regiane Zuleica Custodio Carreira	Deferido	PSF Colina	
Carla Adriane de Bastos Chagas	Indeferido	PSF Colina	Não comprovou residência no nome
Dilma dos Santos Lino	Indeferido	PSF Colina	Não apresentou comprovante atual
Francisca Ferreira de Sousa	Indeferido	PSF Colina	Não comprovou residência no nome
Maregilda Evangelista da Silva Rocha	Indeferido	PSF Colina	Não comprovou residência no nome
Maria Aparecida Torres	Indeferido	PSF Colina	Não comprovou residência no nome
Nilson de Sousa Nazaré	Indeferido	PSF Colina	Não comprovou residência no nome
Renata Angelica de Carvalho Ferreira	Indeferido	PSF Colina	Não comprovou residência no nome
Rosana Ferreira Nunes	Indeferido	PSF Colina	Não comprovou residência no nome/Escolaridade
Rosimar Ribeiro da Silva	Indeferido	PSF Colina	Não comprovou residência no nome
Wesley Vicente	Indeferido	PSF Colina	Não comprovou residência no nome
Antonio Luiz de Lima	Deferido	PSF Flor Cerrado	
Maria Aparecida José de Moura	Deferido	PSF Flor Cerrado	
Maria do Socorro Barbosa da Silva	Deferido	PSF Flor Cerrado	
Niane Sampaio Castro	Deferido	PSF Flor Cerrado	
Regina Auxiliadora da Silva	Deferido	PSF Flor Cerrado	
Aldimara da Silva Milhomem	Indeferido	PSF Flor Cerrado	Não comprovou residência no nome
Aline Moreira de Almeida	Indeferido	PSF Flor Cerrado	Não comprovou residência no nome
Cristiliane Duarte de Oliveira Marçal de Jesus	Indeferido	PSF Flor Cerrado	Não comprovou residência no nome/ não apresentou comp. De escolaridade
Roseli Barbosa de Oliveira	Indeferido	PSF Flor Cerrado	Não comprovou residência no nome
Carme Cenira da Silva	Deferido	PSF Jardim	
Nilzzeteh Santana Camargo dos Santtos	Deferido	PSF Jardim	
Arenil da Silva Barros Salvador	Indeferido	PSF Jardim	Não comprovou residência no nome
Daniel dos Santos Sampaio	Indeferido	PSF Jardim	Não comprovou residência no nome
Josiane André Meira	Indeferido	PSF Jardim	Não comprovou residência no nome
Lenilda Cristina da Silva	Indeferido	PSF Jardim	Não comprovou residência no nome
Ana Paula Aparecida da Silva	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Carla Silva Rodrigues	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Cristiane de Lima Toledo	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Daiana de Oliveira Duarte	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Diany Eiry Lopes Riquelme	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Elisângela Gonçalves Manço	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Eloides Barros da Silva Silva	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Keity Hoaimk Rodrigues de Oliveira	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Larice Marinho Santiago Silva	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Leila Cristina Rocha	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Lisonia Ribeiro Santos	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Lissandra Ribeiro dos Santos	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Loenirde de Fátima da Silva	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Marcia Santos Cruz	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Samara de Sousa Oliveira Andrade	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Selma do Carmo Alves Silva	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Tâmara Rafaela Lopes da Silva	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Vanderléia da Mota Rodrigues	Deferido	PSF Jardim Primavera	
Adriana Apolonio da Silva	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Ana Andreski Bueno Borges	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Aparecida Jesus de Alcantara	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Faltou comprovante de residência atual
Charles Bruno Lira de Sousa	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Fernanda da Conceição Gomes	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Fernanda Tomazi	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
José Leandro Santos Silva	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Joselina Aparecida Ferreira de	Indeferido	PSF Jardim	Não comprovou residência no nome

Souza		Primavera	
Juliana Alves Pereira	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Jurema Pereira Silva	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Faltou comprovante de residência 3 meses
Lariane Paula da Silva	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Maria Irenilce Pereira dos Santos	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Natália Clara da Silva Martins	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Olinete Maria Correa da Silva	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Orleide Rodrigues Fortunato da Cunha	Indeferido	PSF Jardim Primavera	Não comprovou residência no nome
Afonso Carlos Cavalcanti Gomes	Deferido	PSF Parque do Sol	
Isabela Panceri Zardo	Deferido	PSF Parque do Sol	
Kely Fatima de Jesus	Deferido	PSF Parque do Sol	
Leticia Faustino da Silva	Deferido	PSF Parque do Sol	
Lindinalva Maria de Deus	Deferido	PSF Parque do Sol	
Luzia Ferreira Luis da Silva	Deferido	PSF Parque do Sol	
Maria Ângela de Alcântara	Deferido	PSF Parque do Sol	
Maria Claudinéia dos Santos Soares	Deferido	PSF Parque do Sol	
Alessandra Alves Borges Souza	Indeferido	PSF Parque do Sol	Não comprovou residência no nome
Cristiane Ribeiro	Indeferido	PSF Parque do Sol	Não comprovou residência no nome/ Comprovante não pertence a esta área
Joycce Almeida Correa	Indeferido	PSF Parque do Sol	Não comprovou residência no nome
Mayara Barros Lentes	Indeferido	PSF Parque do Sol	Não comprovou residência no nome/ não apresentou comprovante de 3 meses anteriores
Sandra de Souza Dias	Indeferido	PSF Parque do Sol	Não comprovou residência no nome
Simone dos Anjos Albino	Indeferido	PSF Parque do Sol	Não comprovou residência no nome
Suelane Lopes Ferreira	Indeferido	PSF Parque do Sol	Não comprovou residência no nome
Yolanda da Silva Figueiredo	Indeferido	PSF Parque do Sol	Não comprovou residência no nome
Grazieli Rezende Raimundo	Deferido	PSF Seringueiras	
Marcilene Mendes Santos	Deferido	PSF Seringueiras	
Maria Claudete Soares da Silva	Deferido	PSF Seringueiras	
Naiana de França Cruz	Deferido	PSF Seringueiras	
Rosângela José de Santana	Deferido	PSF Seringueiras	
Valdirene Aparecida da Silva	Deferido	PSF Seringueiras	
Lucinéia Matos da Silva	Indeferido	PSF Seringueiras	Não comprovou residência no nome
Maria Antonia Silva de Souza	Indeferido	PSF Seringueiras	Não comprovou residência no nome
Maria Edjania Pereira Silva	Indeferido	PSF Seringueiras	Não comprovou residência no nome
Maria José Gama Ferreira	Indeferido	PSF Seringueiras	Não comprovou residência no nome
Maria Lucinária dos Santos	Indeferido	PSF Seringueiras	Não comprovou residência no nome
Vanessa Eduarda de Lima Messias	Indeferido	PSF Seringueiras	Não comprovou residência no nome

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:A64ACD2F

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº** **145/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que por conveniência administrativa resolveu prorrogar a data da abertura para o dia 23.10.2014, sendo para entrega dos envelopes e credenciamento: às 08:00 hs, e para abertura dos envelopes nº 01: às 08:30 horas da referida data.

Nova Mutum – MT, 09 de outubro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:E4DD814F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE **NOVA MUTUM** **EXTRATO ATA DE REGISTRO PEÇOS Nº 007/2014**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 04.588.420/0001-91

Objeto: **Aquisição de veículos para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** Perfazendo o valor Total de **R\$ 95.710,00 (noventa e cinco mil, setecentos e dez reais).** Assinatura: 22/09/2014. Prazo de Vigência: 22/03/2015.

Publicado por:

Solani Maria Arens

Código Identificador:F8A1478A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO 005/2014

DO CONTRATO Nº 003/2013

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A Prefeitura municipal de nova Olímpia inscrita no CNPJ sob N.º 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N.º 175, centro, torna público, aos interessados, O DISTRATO DO CONTRATO 028/2013, com o senhor **DANILO JOSÉ RIFEL** portador da cédula de identidade RG N.º 16327780 SSP/SC e CPF sob N.º 557.554.451- Nova Olímpia-MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 144 M2, LOCALIZADO NA AV. CARLOS GOMES BEZERRA, 137 – S BAIRRO JD OURO VERDE. FIM A QUE SE DESTINA: ATIVIDADE PROGRAMA CASA DA COSTURA.

Nova Olímpia – MT, 01 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:A01B2055

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SÉTIMO ADITAMENTO DE Nº
025/2014 AO CONTRATO Nº 017/2012, REF.: TOMADA DE
PREÇOS 011/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT.

Contratado: A Empresa Rodrigues Pederiva & Cia LTDA-ME.

Vigência: 16/05/2014 ate 16/05/2015

Motivo: Alterar a Clausula Sexta - Do Prazo e Vigência do Contrato

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT"

Nova Olímpia-MT, 09 de Outubro de 2014

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:4FBB0DDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITAMENTO DE Nº
027/2014 AO CONTRATO Nº 026/2014, REF.: TOMADA DE
PREÇOS 004/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT.

Contratado: A Empresa Construtora e Locadora Duarte LTDA – EIRELI - EPP

Vigência: 01/10/2014 ate 01/10/2015

Motivo: Alterar a Clausula Sexta - Prazo de Execução

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO COM 8.865,17M² DE REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO E 8.217,25M² DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO TSD ESPESSURA DE 2,5 CM, MEIOS-FIOS EM CONCRETO COM 10 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 15 CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR, SARJETAS COM LARGURA DE 20 CM TAMBÉM EM CONCRETO. A RUA BAHIA, RUA AMAZONAS, AVENIDA BRASIL, RUA GOIÁS, RUA MARANHÃO, RUA PARANÁ POSSUEM LARGURA DE 9,00M ENTRE AS FACES EXTERNAS DOS MEIOS FIOS, E 8,30 DE REVESTIMENTO CONFORME PROJETO APRESENTADO.

Nova Olímpia-MT, 09 de Outubro de 2014

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:2191C93D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO,
REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 039./2014.

Aos 26 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedoras as empresas -**ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME com o valor total de R\$ 479.838,12 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos)** **MILLENA FRANCIA FARIAS - EPP com o valor total de R\$ 566.376,45 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME com o valor total de R\$ 162.135,64(cento e sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA com o valor total R\$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)** **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME com o valor total de R\$ 536.815,35 (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)** as empresas citadas atenderam os requisitos do processo licitatório.

ELIETE MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:0B5241D3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO,
REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 040./2014.

Aos 26 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO ZERO KM PARA USO DA VIGILANCIA EM SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT** cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com o valor total de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)** a empresa citada atendeu os requisitos do processo licitatório.

ELIETE MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:213A2502**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014.**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA A DISTRIBUIÇÃO COMO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa **A.V. FLORES DOS SANTOS** com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) a empresa citada atendeu os requisitos do processo licitatório.

ELIETE MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:FAD91FD7**DEPARTAMENTO PESSOAL****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 2923/2013 DE 18-02-2013****INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ANDREZA LEANDRO DA SILVA**, Identidade RG: 1726888-5 SSP/MT e do CPF: 015.432.561-98, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2923/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos

próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

ANDREZA LEANDRO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA****CPF: 871.216.971-49****Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer****CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES****CPF: 347.142.354-00****Chefe Departamento de Pessoal****Publicado por:**

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:BAB852C8**DEPARTAMENTO PESSOAL****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 2940/2013 DE 18-02-2013.****INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA**, Identidade RG: 1045719-4 SSP/MT e do CPF: 497.879.772-15, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2940/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:75FD03CC

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2976/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1083370-6 SSP/ GO e do CPF: nº. 843.892.901-00, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **CARLA DE FATIMA LINO SOARES**, Identidade RG: 14515849 SSP/MT e do CPF: 904.378.021-91, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 2976/2013, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à **Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer**, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.365.0012.2087.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

CARLA DE FATIMA LINA SOARES

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:7536F00B

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2933/2013 DE 18-02-2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Identidade RG:13965875 - SSP/MT e do CPF: 946.042.661-15, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 2933/2013, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015,

ficando a contratada vinculada e subordinada à **Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer**, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Contratante

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
CPF: 871.216.971-49
Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES
CPF: 347.142.354-00
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:ED182B23

DEPARTAMENTO PESSOAL 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 2927/2013 DE 18-02-2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **CENILDA CARVALHO OLIVEIRA**, Identidade RG: 1901950 SSP/MT e do CPF: 023.216.361-81, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 2927/2013, que passa ter a seguinte redação.

“**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.**

O prazo de validade deste contrato é 24 (**vinete e quatro**) meses e 16 (**dezesseis**) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como **termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015**, ficando a contratada vinculada e subordinada à **Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer**, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.367.00114.2084.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Contratante

CENILDA CARVALHO OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
CPF: 871.216.971-49
Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES
CPF: 347.142.354-00
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:51C6C729

DEPARTAMENTO PESSOAL 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 2943/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1083370-6 SSP/ GO e do CPF: nº. 843.892.901-00, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **CLEONICE ROBERTO DE MELO**, Identidade RG: 1053732-5 SSP/MT e do CPF: 002.627.741-78, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 2943/2013, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

CLEONICE ROBERTO DE MELO

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:09A0E683

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2932/2013 DE 18-02-2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1083370-6 SSP/ GO e do CPF: nº. 843.892.901-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI**, Identidade RG: 47538632-2 SSP/MT e do CPF: 339.195.998-37, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**,

ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 2932/2013, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:39ED67EA

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2924/2013 DE 18-02-2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e

domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **EDIANA OLIVEIRA DIAS**, Identidade RG: 1084736819 SJJ/RS e do CPF: 882.043.751-15, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2924/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

EDIANA OLIVEIRA DIAS

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador: C0A9FF24

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2926/2013 DE 18-02-2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO**

GROSSO, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ**, Identidade RG: 0855018-2 SJS/MT e do CPF: 535.184.701-91, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2926/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas:

05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador: 4D709C2B

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2934/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1083370-6 SSP/ GO e do CPF: nº. 843.892.901-00, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ELIETE FELIZARDO MARINHO**, Identidade RG: 0739897-2 SJ/MT e do CPF: 459.897.881-34, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2934/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Contratante

ELIETE FELIZARDO MARINHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
CPF: 871.216.971-49
Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES
CPF: 347.142.354-00
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador: 711AD437

DEPARTAMENTO PESSOAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
2935/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **EUCILENE DE SOUZA PEREIRA**, Identidade RG: 2711210 SSP/PB e do CPF: 044.936.684-74, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2935/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.365.0012.2087.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Contratante

EUCILENE DE SOUZA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
CPF: 871.216.971-49
Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES
CPF: 347.142.354-00
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador: D4EC8CD3

DEPARTAMENTO PESSOAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
2961/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1083370-6 SSP/ GO e do CPF: nº. 843.892.901-00, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **JUCARA DE QUEIROZ**, Identidade RG: 792261 SSP/MT e do CPF: 503.038.841-20, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2961/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.365.0012.2087.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Contratante

JUCARA DE QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
CPF: 871.216.971-49
Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES
CPF: 347.142.354-00
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:FA7D991D

DEPARTAMENTO PESSOAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
3014/2013 DE 02/05/2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LEDILANDIA OLIVEIRA DIAS**, Identidade RG: 1053743-0 SJ/MT e do CPF: 781.705.081-34, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **3014/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.367.00114.2084.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Contratante

LEDILANDIA OLIVEIRA DIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
CPF: 871.216.971-49
Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES
CPF: 347.142.354-00
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
 Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:7B04816D

DEPARTAMENTO PESSOAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
2942/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO
CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LEIDIANA NONATA PEREIRA**, Identidade RG: 1657790-6 SSP/SP e do CPF: 019.230.881-57, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2942/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.365.0012.2086.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
 Contratante

LEIDIANA NONATA PEREIRA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
CPF: 871.216.971-49
Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES
CPF: 347.142.354-00
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
 Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:8B3F4F62

DEPARTAMENTO PESSOAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
2937/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO
CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO**, Identidade RG: 835.016 SSP/AL e do CPF: 724.278.704-53, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2937/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.367.00114.2084.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO

Contratada

TESTEMUNHAS:**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:07C0B879

DEPARTAMENTO PESSOAL**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

2973/2013 DE 18-02-2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1083370-6 SSP/ GO e do CPF: nº. 843.892.901-00, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LUCIMAR PADILHA DE MORAES**, Identidade RG: 1270956-5 SSP/MT e do CPF: 856.619.451-91, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2973/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.365.0012.2087.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

LUCIMAR PADILHA DE MORAES

Contratada

TESTEMUNHAS:**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:B4E40866

DEPARTAMENTO PESSOAL**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

2928/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA ANGELA SATZINGER PINHO PATELLI**, Identidade RG: 6793081-5 SSP/SP e do CPF: 020.212.728-18, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2928/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

MARIA ANGELA SALTINGER PINHO PATELLI

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador: B8323CCC6

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2946/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO**, Identidade RG: 917770 SSP/MT e do CPF: 593.173.701-44, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2946/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.365.0012.2086.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos

próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Séc. MCPF: 871.216.971-49 municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador: 18FA5517

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2925/2013 DE 18-02-2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **NEIVA CARVALHO COSTA**, Identidade RG: 1639344-9 SSP/MT e do CPF: 006.331.451-73, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2925/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

NEIVA CARVALHO COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:ED08957E

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2945/2013 DE 18-02-2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1083370-6 SSP/ GO e do CPF: nº. 843.892.901-00, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ODILENE MARIA FERNANDES**, Identidade RG: 1385017-2 SSP/MT e do CPF: 924.901.401-59, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2945/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à **Secretaria**

Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.367.0014.2084.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

ODILENE MARIA FERNANDES

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:425875CD

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2936/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1083370-6 SSP/ GO e do CPF: nº. 843.892.901-00, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **OZENIDE DA SILVA MOREIRA**, Identidade RG: 1791605-4 SSP/MT e do CPF: 015.746.281-19, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2936/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei

Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

OZENIDE DA SILVAMOREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador: 2E20AB0A

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 2959/2013 DE 18-02-2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1083370-6 SSP/ GO e do CPF: nº. 843.892.901-00, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA**, Identidade RG: 47538632-2 SSP/MT e do CPF: 339.195.998-37, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 2959/2013, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador: 8E981422

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 2944/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA**, Identidade RG: 14515849 SSP/MT e do CPF: 904.378.021-91, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT,

doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2944/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à **Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer**, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.365.0012.2087.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:BF2BA55F

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2969/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **TIAGO CAMARGO ALVES DA ROCHA**, Identidade RG:1780993-2 - SJSP/MT e do CPF: 017.283.241-14, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT,

doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2969/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à **Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer**, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.361.0013.2069.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

TIAGO CAMARGO ALVES DA ROCHA

Contratado

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:16CEA02D

DEPARTAMENTO PESSOAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2941/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e

domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ZILDA DE CASTILHO AGRA SILVA**, Identidade RG: 1973575 SJJ/GO e do CPF: 412.949.391-49, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2941/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.365.0012.2087.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

ZILDA DE CASTILHO AGRA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:8471E600

PREFEITURA MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

2963/2013 DE 18-02-2013.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO**

GROSSO, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 175, inscrita no CGC nº 03.238.920/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, **CRISTOVÃO MASSON**, Portador da Cédula de Identidade RG: nº. 105.459 SSP/ MT e do CPF: nº. 110.170.401-25, residente e domiciliado *nesta cidade*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **VANDERLEIA RIBEIRO MENDES**, Identidade RG: 1901950 SSP/MT e do CPF: 023.216.361-81, residente nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **2963/2013**, que passa ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo.

O prazo de validade deste contrato é 24 (vinte e quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/02/2013 e o final em 06/03/2015, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Termo constam da Lei Orçamentária atual, estando livres e comprometidos nos seguintes elementos de despesas: 05.05004.12.365.0012.2086.3.1.90.04.00.00.0118.00.00.00, ficando destinado os saldos orçamentários nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, para custear as obrigações oriundas desse instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Nova Olímpia-MT – MT, 06 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Contratante

VANDERLEIA RIBEIRO MENDES

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CPF: 871.216.971-49

Séc. Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer

CLAUDIA Mª BRANDÃO RODRIGUES

CPF: 347.142.354-00

Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:D60B3EB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
51/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM
 INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
 AUTORA: Comissão de Apoio
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA; para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE e do DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER (limpeza e manutenção da piscina municipal), conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor das empresas INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 10.717.170/0001-45 no valor de R\$ 42.951,00 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais) e EDSON FURQUIM – ME, inscrita no CNPJ 17.908.249/0001-00 no valor de R\$ 6.976,00 (Seis mil novecentos e setenta e seis reais).

Nova Santa Helena – MT, 09 de outubro de 2014,

JEFFERSON A. S. DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Edinalva Nunes Tenorio

Código Identificador:22C8DECB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

UBIRATÃ PREVI
PORTARIA Nº 053/2014

" Retifica o artigo 1º da Portaria nº 063/2012 de 01 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. MARIA CONCEIÇÃO BAUER".

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constituição n.º 41, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, anexo "III", atualizada, da Lei Complementam.0 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, Art. 12, inciso T, da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011.**

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da **Sra. MARIA CONCEIÇÃO BAUER**, portadora do RG nº.348.956-9 SSP/PR, CPF Nº.576.620.619-49 e da Cédula Eleitoral de nº. 025102940604, Zona. 043, Seção 0046, servidora Efetiva no cargo de **ENFERMEIRA, Grau "I", Referencia "C"**, contando com um total de **6.086 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos e 08 (oito) meses e 06 (seis) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do **UBIRATÃ-PREVI** n.º 08/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 044/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Nova Ubitatã /MT, 09 de outubro de 2014.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francine Oliveira

Código Identificador:3524A8CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2014

PARECER Nº. 001/2014

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2014, nomeada pela Portaria Nº. 6.219, de 05 de agosto de 2014, retificada pelas portarias 6.247/2014 e 6.295/2014, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2014, após a verificação da regularidade, emite PARECER ao recurso impetrado, constatando:

I – CARGO: ODONTÓLOGO

CANDIDATA: MONIQUE DALCIN – Inscrição nº. 026;

TIPO DO RECURSO: gabarito preliminar, questão 038.

Recurso Procedente: Analisamos o recurso e constatamos que o texto da questão foi redigido incorretamente, ficando **ANULADA a questão de nº. 038.**

Nova Xavantina-MT, 02 de outubro de 2014.

ADELCEMEIRE BISPO SIRQUEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:D4FC8068

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e direito que não houve inscritos nas vagas de portadores de necessidades especiais do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2014 conforme Edital de Homologação das Inscrições de 25 de setembro de 2014.

Por ser expressão máxima da verdade, firmamos a presente.

Nova Xavantina MT, 26 de setembro de 2014.

ADELCEMEIRE BISPO SIRQUEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:E633D66C

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não houveram recursos impetrados referente à Relação de Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2014.

Por ser expressão máxima da verdade, firmamos a presente.

Nova Xavantina MT, 07 de outubro de 2014.

ADELCEMEIRE BISPO SIRQUEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:CC83C79F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.819, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o Artigo nº 100 constante na Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo nº 100 da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100. Os servidores efetivos e comissionados nomeados para participação na Comissão de Licitação, Comissão de Procedimento Administrativo, Comissão de Concurso Público e Seletivo, será concedida gratificação conforme previsão no anexo V, quando sem prejuízos das atribuições normais.

§1º O servidor efetivo nomeado para participar de mais de uma comissão previsto no caput deste artigo, poderá acumular no máximo duas gratificações.

§ 2º Os servidores efetivos nomeados em cargo de confiança que optar pelo salário do cargo efetivo, acrescido da gratificação correspondente, na forma do parágrafo único do art. 99, poderá ser concedida mais uma gratificação nos casos de nomeações previstas no caput deste artigo.

§ 3º O servidor eleito para exercer a função de Diretor Executivo da previdência Municipal, que for nomeado para as comissões previstas no caput deste artigo, fará jus a gratificação correspondente, devendo observar os limites de gastos administrativos da previdência.

§ 4º A gratificação para membros nas comissões supracitadas no caput deste artigo, somente será devida enquanto perdurar as atividades atinentes a cada uma.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, 16 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FC04F153

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.820, 16 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Reordenamento da Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do município de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Nova Xavantina, que visam o pagamento de Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Auxílio Alimentação às

famílias, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a ½ (meio) Salário Mínimo vigente no País, para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz, a família e nos casos de calamidade pública, conforme disposto nos Artigos 13 e 22 da Lei 8.742/1993 e Artigo 4º inciso II letra “a” do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e demais alterações.

Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios da Cidadania e nos Direitos Humanos e Sociais.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com as necessidades urgentes e com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Deve ser assegurado às famílias/cidadãos o direito de participar dos programas projetos e serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 4º Os benefícios eventuais de Auxílio Natalidade e Auxílio Alimentação, deverão ser concedidos diretamente a (o) Beneficiária (o) e o Benefício Eventual do Auxílio Funeral deverá ser concedido a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, mediante parecer social ou procuração, quando a lei exigir;

§ 1º O pagamento dos Benefícios Eventuais de Auxílio Natalidade e Auxílio Alimentação deverão ser feitos diretamente a empresa fornecedora dos bens.

§ 2º O pagamento do Benefício Eventual de Auxílio Funeral deverá ser feito a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, mediante parecer social ou procuração, quando a lei exigir;

Art. 5º Não se caracterizam como Benefícios Eventuais da Assistência Social, as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais, conforme art. 9º do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, tais como os seguintes itens: órteses e próteses, aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde integrantes de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso.

Art. 6º Os Benefícios Eventuais, integrados aos serviços e programas disponíveis na Política Pública de Assistência Social no Município de Nova Xavantina são:

I - Auxílio natalidade;

II - Auxílio funeral;

III - Auxílio alimentação (cesta básica);

§ 1º Os Benefícios Eventuais somente serão concedidos, mediante Estudo Socioeconômico e/ou Parecer conclusivo e favorável, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais, atendendo aos limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Natalidade, constitui-se em uma parcela única, não contributiva, de assistência social em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, provocadas por nascimento de membro da família, limitado ao valor máximo de 7,55 (sete vírgula cinquenta e cinco)-UPF/NX.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O Auxílio Natalidade, só será autorizado, após requerimento do (a) interessado (a) e Laudo Social favorável, a ser feito pelo (a) Assistente Social e concedido até 30 dias da data de protocolo.

Art. 8º O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Funeral, constitui-se em parcela única, não contributiva, de Assistência Social, sob a forma de prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família, limitado aos valores de 29,85 (vinte e nove vírgula oitenta e cinco) UPF/NX, mediante comprovação das despesas dos serviços funerários, excetuando-se os casos de traslado fora do município, em que poderá ser acrescido até 3,2% (três vírgula dois por cento) do valor da UPF/NX, por quilômetro rodado (ida e volta), conforme declarado na certidão de óbito do falecido.

§ 1º O Auxílio Funeral só será concedido quando sepultamento ocorrer dentro dos limites do Município de Nova Xavantina MT, obedecendo o teor desta Lei.

§ 2º O Auxílio Funeral, só será autorizado, após requerimento do (a) interessado (a), acompanhado de orçamento da funerária e Estudo Socioeconômico favorável, feito pelo (a) Assistente Social e concedido até 30 dias da data de protocolo.

§ 3º Em caso de ressarcimento das despesas, a família poderá requerer o benefício em até 30 (trinta) dias após o funeral.

§ 4º São documentos essenciais para o atendimento do Auxílio Funeral:

- I – Atestado de Óbito do fêretro;
- II – Comprovante de residência do fêretro, no Município de Nova Xavantina;
- III – Comprovante de renda familiar;
- IV – Documentos pessoais do requerente e do fêretro (CPF e RG);
- V – Parecer Técnico Social (Estudo Socioeconômico) favorável.

§ 5º Para fazer jus ao Benefício Eventual de que trata o caput deste artigo, o valor máximo do funeral não poderá ultrapassar 67 UPF/NX, excetuando-se os casos de traslado fora do Município.

Art. 9º Em caso de falecimento de indigente no Município de Nova Xavantina, verificado através de estudo socioeconômico e laudo favorável do assistente social, o valor do Benefício do Auxílio Funeral poderá atingir o limite de até 42 (quarenta e duas) UPF/NX e será pago diretamente à funerária, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Os documentos essenciais previstos no § 4º do Art. 8º, no caso de falecimento de indigente, serão obrigatórios os incisos I e V.

Art. 10. O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Alimentação (cesta básica), constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos, limitado aos valores de até 2,56 (duas vírgula cinquenta e seis) UPF/NX obedecidos aos critérios e regras para sua concessão, previstos nesta Lei.

Art. 11. O alcance do Benefício à Cesta Básica é destinado às famílias ou grupos vulneráveis e em casos emergenciais.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária prevista na Lei Orgânica Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Previsão Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 13. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.816, de 22 de julho de 2014.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, aos 16 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:53694F7E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.821, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008 DE 26 DE JUNHO DE 2014

“Denomina bem Publico Municipal e dá outras providencias”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ponte sobre o Rio Noidori na estrada que liga Nova Xavantina a Novo São Joaquim passando pelo PA Santo Idelfonso NX. 110 com a seguinte denominação.

“PONTE HOMERO PEREIRA”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá o prazo Maximo de 60 (sessenta) dias para a afixação de placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B2F56703

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.822, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre estacionamento para Moto Taxi em eventos realizados na Arena de Rodeio de Nova Xavantina e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Não será cobrado taxa de estacionamento ao Moto Taxista que estiver em serviço em dias de realização de eventos na Arena de Rodeio de Nova Xavantina.

Art. 2º O Moto taxista que não estiver de serviço serão considerados moto normal e pagarão estacionamento como todos os outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E7BDD3E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.823, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010 DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

“Declara de Utilidade Publica a Associação Centro Missionário Coração de Jesus e dá Outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Nova Xavantina - Estado de Mato Grosso, a Associação Centro Missionário Coração de Jesus devidamente inscrito no CNPJ, sob o numero 08.785.773/0001-32, com sede na Rua Leonardo Vilas Boa nº 101, bairro Jardim alvorada, Setor Xavantina, Nova Xavantina-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DF12EA0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.824, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

“Denomina Logradouro publico Municipal e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam as Ruas abaixo relacionadas com a seguinte denominação:

– Rua 05 (cinco) Parque dos Buritis Setor Nova Brasília:

“Rua Buenos Aires”

– Travessa “B” que liga a Avenida Couto Magalhães a Avenida Rio Grande do Sul Setor Nova Brasília:

“Travessa Pimenta Bueno”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo Maximo de 30 (trinta) dias após a sanção da presente Lei, afixar placa denominativa no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8CF76F4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.825, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 012 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Declara de Utilidade Publica a Associação Casa do Tesouro de Nova Xavantina e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica a Associação Casa do Tesouro de Nova Xavantina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.252.902/0001-80, com sede na ESVC saída da Fazenda Tamarana a 05 km da sede do Município, anexo ao sitio Estrela, zona Rural de Nova Xavantina-MT.

Art. 2º A declaração de utilidade publica abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1D8C752C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.826, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 DE 17 DE MARÇO DE 2014**

“Denomina Logradouro Publico Municipal e dá outras providencias”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça que fica localizada entre os bairros Jardim Tropical I e II com a seguinte denominação:

“PRAÇA VALTERLEY MARIANO BATISTA – PRAÇA BARRINHA”

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente Lei, para fixar placa denominativa no local e informar aos órgãos públicos Estaduais e Municipais (correios, rede Cemat, Setae e Secretarias Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:924454C6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.827, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014**

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006 DE 15 DE Abril DE 2014.

“Cria parágrafo no caput da Lei Municipal nº 1.698.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

§ - 1º - Os valores da Verba Indenizatória serão pagos inclusive no período de recesso, uma vez que o vereador está sempre a serviço do Município em viagens a trabalho.

§ - 2º - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, em espécie, no último dia útil de cada mês, para custeio das despesas com locomoção do parlamentar, passagens, hospedagem, combustível e lubrificantes, alimentação e manutenção do veículo nas atividades parlamentares, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no processo nº 207365/2010, fica dispensado a respectiva prestação de contas da verba indenizatória da presente Lei.

Art. 3º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se 1/4 (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 01 (uma) falta injustificada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9183C11D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.828, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014**

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“Altera a Redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.360 de 2009.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.360 de 18 de Maio de 2009, passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º - Fica a Rua “B” do Conjunto Habitacional “Meu Lar” com a seguinte denominação:

“ RUA ROSALVO SANTIN”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placas denominativas na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1178618A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.830, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.807/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.807, de 02 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A convocação para plantão à distância – sobreaviso, poderá recair sobre os profissionais ocupantes dos cargos de: Técnico em Raio X, Farmacêutico, Biomédico, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem e Médico.

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.807, de 02 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 4º O pagamento pelo serviço prestado em regime de Plantão à Distância – Sobreaviso, conforme escala a ser elaborada pela Administração do Pronto Socorro/Hospital Municipal, será correspondente aos valores fixados abaixo:

	Categoria funcional	Carga horária/Plantão Sobreaviso	Valor plantão
01	Técnico de Raio X	12 horas	R\$ 55,00
02	Farmacêutico	12 horas	R\$ 125,00
03	Biomédico	12 horas	R\$ 125,00
04	Fisioterapeuta	12 horas	R\$ 125,00
05	Técnico de Enfermagem	12 horas	R\$ 55,00

06	Médico	24 horas	R\$ 432,00
----	--------	----------	------------

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.807, de 02 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:95B9D874

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.831, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.736/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.736, de 25 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fixa os valores e carga horária por plantões, conforme discriminado abaixo:

	Categoria funcional	Carga horária/Plantão	Valor plantão
01	Médico	24 horas	R\$ 1.440,00
02	Enfermeiro(a) padrão	12 horas	R\$ 300,00
03	Assistente Social	12 horas	R\$ 200,00
04	Técnico(a) de enfermagem	12 horas	R\$ 92,50

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.736, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 30 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C55CC3B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.276, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação pro tempore de Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.420/2006 e Decreto Municipal n.º 1.778/2009, de acordo com art. 94, Inciso III e art. 95 da lei Municipal n.º 1000/2002,

Considerando que os servidores públicos municipais: Waldir Arruda Costa - Matrícula Funcional n.º 58 e Elisângela Firmino Maia – Matrícula Funcional n.º 82, respectivamente, Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio do Pregão se encontram no gozo de suas férias; Considerando há necessidade da nomeação temporária de novos membros da Equipe do Pregão no período de férias dos membros titulares, resolve:

Art. 1º Designar pro tempore o servidor público municipal Sr. Danilo Pereira de Araújo - Matrícula Funcional n.º 3855, como Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela condução dos trabalhos necessários e inerentes à realização de licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar pro tempore a Equipe de Apoio à realização dos trabalhos de que trata o artigo anterior composta pelos seguintes membros: Juscelino da Rocha Reis – Matrícula Funcional n.º 3619, Mirian Ferreira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 590 e Carlos Silvério Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 3614.

§ 1º As designações pro tempore de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/09 a 30/09/2014.

§ 2º Decorridos o período de que trata o caput deste artigo, ou seja, a partir de 1º de outubro de 2014, retomará aos trabalhos normais as nomeações constantes da Portaria n.º 6.043, de 18 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.265/2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1631F427

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.277, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Estudo para Adequação das Tabelas Salariais dos Servidores Públicos Municipais Civis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., resolve:

Art. 1º Nomear Comissão de Estudos para Adequação das Tabelas Salariais dos Servidores Públicos Municipais Civis, com a seguinte composição:

- Adelcimeire Bispo Siqueira – Matrícula Funcional n.º 3712;
- Aderivalcio Silva Benevides – Matrícula Funcional n.º 17;
- André Mobiglia Mesquita – Servidor Público do Legislativo Municipal;
- Eni Maria Triches Nunes – Matrícula Funcional n.º 818;
- Wander da Silva Guerreiro – Matrícula Funcional n.º 215;
- Welton Magnone Oliveira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3536.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 05 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9529F1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.278, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Tânia Maria Resende Lima - Matrícula Funcional n.º 148, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 13/05/2009 a 12/05/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 15/09 a 13/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8AFF66C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.279, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Iracy Matos de Andrade - Matrícula Funcional n.º 98, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 12/02/2006 a 11/10/2011.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 19/09 a 18/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0D3F0EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.280, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Regina Salete dos Santos Vargas - Matrícula Funcional n.º 1825, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/02/2008 a 31/01/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 20/09 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4F77DCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.281, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Clarisley Silva Souza - Matrícula Funcional n.º 1931, Professor, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 19/06/2008 a 08/12/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 22/09 a 20/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6906EF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.282, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores

Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Ana Rúbia Mendes Silva - Matrícula Funcional n.º 65, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 13/06/2009 a 12/06/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 24/09 a 22/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:EB968EE6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.283, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Rosani Arruda Costa - Matrícula Funcional n.º 121, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2004 a 01/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 19/09 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A3E1C486

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.284, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de José Pereira Viana, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear José Pereira Viana, para exercer a função de Chefe da Divisão de Patrimônio – GF-21, junto Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A3CF6C61

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.285, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Luciana Bavaresco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Sra. Luciana Bavaresco – Enfermeira, Matrícula Funcional n.º 3430, para exercer a função gratificada de Coordenadora do CAPS – GF-40, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D0831E62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.286, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Recurso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT;

- Considerando o Pedido de Reconsideração interposto por Irenilde Alves Lafonte, protocolado sob o n.º 7757/2014, em 08/09/2014, em face à decisão que homologou o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2014;

- Considerando a necessidade de tramitação do Pedido de Reconsideração em referência, nos termos e prazos estabelecidos através da Lei Municipal n.º 1.752/2013;

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão de Recurso com a seguinte composição: Gercino Caetano Rosa, Matrícula Funcional n.º 2009 - Prefeito do Município, Welton Magnone Oliveira dos Santos, Matrícula Funcional n.º 3536 – Auditor, Bruna Garcia Toledo, Matrícula Funcional n.º 3707 – Procuradora Geral, Eni Maria Triches Nunes, Matrícula Funcional n.º 818 – Servidora Pública Municipal Estável, Carla Beatriz Pereira, Matrícula Funcional n.º 765 – Servidora Pública Municipal Estável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9C04CC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.287, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Adelmo Ferreira Barros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências e Lei Municipal n.º 1.814, de 16 de julho de 2014, que altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal Adelmo Ferreira Barros, Matrícula Funcional n.º 221, Médico, para exercer a função de Direção Clínica Médica Hospitalar – GF-65, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:14D6A3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.288, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 6.218/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 6.218, de 01 de agosto de 2014, que conceder licença médica ao servidor(a) público(a) municipal Laragney Alves Diniz – Matrícula Funcional n.º 862, Odontóloga, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8E9C0E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.289, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Edimar Bento da Silva - Matrícula Funcional n.º 800, Agente de Vigilância, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 19/04/2007 a 19/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/10 a 30/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0BACD885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.290, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Arcilene Rosa Coelho - Matrícula Funcional n.º 68, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 11/03/2004 a 11/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/10 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2226E9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.291, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Noeli Militz - Matrícula Funcional n.º 140, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 21/02/2004 a 20/02/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/10 a 30/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:348FEB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.292, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Olga Maria Aires de Almeida - Matrícula Funcional n.º 139, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/1994 a 01/03/1999.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 06/10 a 05/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:EF6DC599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.293, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Vanderluiz Dias Matos - Matrícula Funcional n.º 212, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 11/03/1999 a 11/03/2004.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 08/10 a 07/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2840C74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.294, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores;
 Considerando Comunicado de Decisão do INSS - NIT 19023952068, Número do Benefício 6076852600 – Espécie 91, Número do Requerimento 160752948, de Lisiane Berghahn, resolve:

Art. 1º Conceder licença médica a(o) servidor(a) público(a) municipal Lisiane Berghahn – Matrícula Funcional n.º 3884, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:ECF1C547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.295, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.219/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município e dá outras providências, e Lei Federal

nº 11.350/2006, que Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 6.219, de 05 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

- Ana Célia Moreira da Silva Sales – titular
Professora – Matrícula Funcional nº 804
Secretária

Leia-se:

- Daniella Sehnem – GF-62 - titular
Assistente Administrativa – Matrícula Funcional nº 3579
Secretária

Art. 2º continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria nº 6.219, de 05 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 12 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A89A0B27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei nº 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Ivete Pereira - Matrícula Funcional nº 99, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 21/3/2004 a 21/05/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 15/09 a 14/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:289C2550

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei nº 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Antonia Marlene Ferreira - Matrícula Funcional nº 66, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 11/03/2009 a 05/06/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 11/09 a 09/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8931FB84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.298, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei nº 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Celismar Antunes Marca - Matrícula Funcional nº 789, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 26/03/2007 a 26/03/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 22/09 a 21/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9125D52E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.299, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis a serem locados pelo Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão para proceder a Avaliação Prévia de Imóveis a serem Locados pelo Município, composta pelos seguintes membros: Adalcimeire Bispo Sirqueira - Matrícula Funcional n.º 3712, Eduardo Celestino Barbosa – Matrícula Funcional n.º 80 e José Pereira Viana - Matrícula Funcional n.º 3912, que sob a presidência do primeiro procederá aos trabalhos necessários.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, deverá observar os dispositivos legais constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislação pertinente à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.935/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:09A6123B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação interina de Lucinha Heinburg, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.670/2012, que fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2013/2016, a que se refere o artigo 29 da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 1.689/2012, que altera a redação dos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.670/2012, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Lucinha Heinburg - Matrícula Funcional n.º 1052, para exercer interinamente a função comissionada de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, junto a Secretaria de Municipal de Turismo e Meio Ambiente, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 19/09 a 18/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D71F57C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º

1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Maria Cecília Lo Monaco – Matrícula Funcional n.º 3690, Fiscal de Obras, lotada junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Parágrafo único. A licença maternidade de que trata o caput deste artigo, compreenderá os seguintes períodos: 17/09 a 15/11/2014 (Prefeitura) e 16/11/14 a 16/03/2015 (PREVINX).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B04F6F5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal Juliana Zigrossi Garcia - Matrícula Funcional n.º 3634, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de sua genitora Leila Zigrossi Garcia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6FD14FA7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal Thiago Jocélio Moreira

Sales - Matrícula Funcional n.º 3410, Fiscal Sanitário, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16/09 a 05/10/2014.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de sua genitora Ana Célia Moreira Sales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7DEF2708

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.304, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração de Laragney Alves Diniz, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal efetiva Laragney Alves Diniz - Matrícula Funcional n.º 862, que exercia a função comissionada de Chefe da Divisão de Atenção Básica – GF-12, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.670, de 19 de fevereiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D19D5F08

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.305, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Irene Souza Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

- considerando que no dia 17 de setembro de 2014 faleceu o(a) servidor(a) público(a) municipal – Irene Souza Silva; resolve:

Art. 1º Por falecimento, exonerar o(a) servidor(a) público(a) municipal Irene Souza Silva (in memorian), Técnica de Enfermagem – Matrícula Funcional n.º 3799, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante na Portaria n.º 5.701/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 22 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:EE9265B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.306, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Maria José da Silva Magalhães - Matrícula Funcional n.º 15, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10/03/2004 a 28/07/2010.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 22/09 a 20/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:57BAFE31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Humberto Ferreira de Campos - Matrícula Funcional n.º 1958, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 01/01/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/10 a 29/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4F2054BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Eugênia Maria Ramos da Silva - Matrícula Funcional n.º 1953, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 05/09/2008 a 04/09/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 13/10 a 10/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E2B92B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal Selma Maria Honostório - Matrícula Funcional n.º 1184, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de seu filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:74B283A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.310, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do servidor Eva Matias Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, resolve:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal Eva Matias Pereira, Matrícula Funcional n.º 960, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:BF695A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Bruna Garcia Toledo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Bruna Garcia Toledo - OAB 13.174-MT, Matrícula Funcional n.º 3707, que exercia a função de Procuradora Geral do Município, lotada junto a Secretaria de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.570, de 04 de janeiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1728307A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Fabiana Maria Leão Braun, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; resolve:

Art. 1º Exonerar Fabiana Maria Leão Braun, Matrícula Funcional n.º 3711, que exercia a função de Assistente da Procuradora, lotada junto a Secretaria de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.591, de 07 de janeiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:99671E07

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.313, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Fabiana Maria Leão Braun, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.695/2013, que dispõe sobre a criação da Estrutura Administrativa, Organizacional e Vencimentos do Quadro Lotacional dos Servidores da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Fabiana Maria Leão Braun - OAB 18025-MT para exercer a função comissionada de Procuradora Geral do Município, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D6A2A4CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.314, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Ricardo Ribeiro de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal Sr. Ricardo Ribeiro de Oliveira – Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula Funcional n.º 3415, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização – GF-06, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.614 de 07 de janeiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:81553EA1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.315, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Waldir Arruda Costa - Matrícula Funcional n.º 58 – Presidente – GF-60, Juscelino da Rocha Reis – Matrícula Funcional n.º 3619- Secretário – GF-61, Danilo Pereira de Araújo – Matrícula Funcional n.º 3855 – Membro – GF-61 e Carlos Silvério Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 3614 – Suplente – GF-61.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o “caput” deste artigo, sob a Presidência do primeiro procederá aos trabalhos de análise e julgamento das propostas de licitações promovidas através Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n.º 6.042 de 18 de março de 2014 e Portaria n.º 6.264 de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:936082AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.316, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.420/2006 e Decreto Municipal n.º 1.778/2009, de acordo com art. 75 e art. 78 da Lei Municipal 1752/2013, e art. 100 da lei Municipal n.º 1694/2013 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal efetivo Sr. Waldir Arruda Costa - Matrícula Funcional n.º 58, como Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela condução dos trabalhos necessários e inerentes à realização de licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio à realização dos trabalhos de que trata o artigo anterior composta pelos seguintes membros: Danilo Pereira de Araújo – Matrícula Funcional n.º 3855, Juscelino da Rocha Reis – Matrícula Funcional n.º 3619 e Carlos Silvério Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 3614.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.043 de 18 de março de 2014 e Portaria 6.265 de 01 de setembro de 2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1DA532D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.317, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação Paulo Parreira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal efetivo, Sr. Paulo Parreira da Silva - Matrícula Funcional n.º 527 – Assistente Administrativo, para responder pelo Convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia, Órgão de Função Delegada – GF-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:402DBABA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.318, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Antonio Dias de Santana - Matrícula Funcional n.º 160, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, referente ao período aquisitivo 10/03/1994 a 10/03/1999.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/10 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7EE2A804

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.319, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º 5.901/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.901, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a nomeação da Comissão para o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.901/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9F218C61

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.322, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a transferência da servidora Léia Maria Lucena, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, resolve:

Art. 1º Transferir a servidora pública municipal Léia Maria Lucena, Matrícula Funcional n.º 769, Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3532A4D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.323, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Lilian da Rocha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear Lilian da Rocha - Matrícula Funcional n.º 3889, para exercer a função de Chefe da Divisão de Atenção Básica – GF-12, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2A00C9EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.324, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Kelly Jeane Ramos Campos - Matrícula Funcional n.º 1836, Apoio Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 18/02/2008 a 18/02/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 06/10 a 04/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:668E493A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.325, DE 06 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Edialda Costa Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal .º 1.829, de 23 de setembro de 2014, que altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.801/2014, e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Edialda Costa Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4849383-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 021.077.131-38, para exercer em estágio probatório a função de Enfermeira, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B97487E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.326, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 132 e parágrafos e art. 133, da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para o Município a(o) servidor(a) público(a) municipal Antonio Rodrigues de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 164, Pedreiro, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0DEFC596

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Kátia Gonçalves Dias - Matrícula Funcional n.º 1962, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 01/01/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 06/10 a 03/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F03D7F20**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 6.328, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Odília Laurinda de Souza - Matrícula Funcional n.º 53, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/03/2009 a 07/06/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 08/10 a 06/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:48FD1E61**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 6.329, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Valdemar Carlos dos Reis - Matrícula Funcional n.º 209, Motorista, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/02/2001 a 02/02/2006.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 24/10/14 a 21/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:23DC7F08**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 6.330, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Ronicy Bueno de Souza - Matrícula Funcional n.º 1973, ACS, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 01/01/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/11/2014 a 29/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0F85577C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 6.331, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Elisângela Firmino Maia Araújo da Silva - Matrícula Funcional n.º 82, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 22/03/2001 a 22/03/2006.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/10 a 30/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F0F53F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.332, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Conceder licença médica a(o) servidor(a) público(a) municipal Leila Zigrossi Garcia – Matrícula Funcional n.º 1278, Agente Administrativa, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de outubro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A780B948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.333, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Conceder licença médica a(o) servidor(a) público(a) municipal Adelir de Souza Monteiro – Matrícula Funcional n.º 3395, Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4DA91897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.320, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina

e dá outras providências, na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- Fabiana Maria Leão Braun - titular
 Procurador Geral

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Daniella Sehnem – titular
 Assistente Administrativa - Matrícula Funcional n.º 3579
 - Eni Maria Triches Nunes – suplente
 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – Matrícula Funcional n.º 818

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Maria Messias Ribeiro dos Santos – titular – Presidente - GF-62
 Professora - Matrícula Funcional n.º 3109
 - Kelly Maria Bispo Campos – titular – Secretária - GF-62
 Técnica Administrativa Educacional - Matrícula Funcional n.º 3698
 - **Marta Helena da Silva Negrão – suplente**
 Secretária Municipal de Educação – Matrícula Funcional n.º 134
 - Carla Beatriz Pereira – suplente
 Assistente Administrativa – Matrícula Funcional n.º 765

IV – Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

- Aderivalcio Silva Benevides - titular
 Agente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C0549BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.321, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.773, de 27 de janeiro de 2014, que cria o Programa de Estágio e sua aplicabilidade no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo para recrutamento de estagiários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- Fabiana Maria Leão Braun - titular
 Procurador Geral

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Daniella Sehnem – titular
 Assistente Administrativa - Matrícula Funcional n.º 3579
 - Eni Maria Triches Nunes – suplente
 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – Matrícula Funcional n.º 818

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Maria Messias Ribeiro dos Santos – titular – Presidente - GF-62
 Professora - Matrícula Funcional n.º 3109
 - Kelly Maria Bispo Campos – titular – Secretária - GF-62
 Técnica Administrativa Educacional - Matrícula Funcional n.º 3698
 - **Marta Helena da Silva Negrão – suplente**
 Secretária Municipal de Educação – Matrícula Funcional n.º 134
 - Carla Beatriz Pereira – suplente
 Assistente Administrativa – Matrícula Funcional n.º 765

IV – Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

- Aderivalcio Silva Benevides - titular
 Agente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 06 de outubro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0167662A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
10º T ADITIVO AO CONTRATO 050/2012

DÉCIMO TERMO ADITIVO
(VIGÊNCIA – EXECUÇÃO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2012

“TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT E A EMPRESA PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME,, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONTRATANTE.”

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, a **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, portador da carteira de identidade N.º 1.379.411-6 – SSP/MT e do CPF N.º 227.198.652-49, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, S/N, na cidade de Novo Mundo/MT; e a **CONTRATADA, Empresa PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME**, CNPJ n.º 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, n.º 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio **Paulo Cesar Zanco**, portador da CI/RG n.º 1717365-5 e do CPF/MF n.º 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 038/2012 na Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2012**, na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do presente contrato administrativo, para conclusão das obras de **Implantação da Iluminação Pública Urbana em Canteiro Central da Avenida Ayrton Senna, através de Poste de Aço Ornamentais com 07**

Metros de Altura e Lâmpadas Vapor de Sódio 250W/220V-E-40, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica desde já acordado entre as partes, que o presente Termo Aditivo terá sua **VIGÊNCIA** prorrogada por **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura com vencimento em 04 (quatro) de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - Fica desde já acordado entre as partes, que o presente Termo Aditivo terá sua **EXECUÇÃO** prorrogada por **80 (oitenta) dias** a partir de 17/10/2014 à 05/01/2015.

JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

4.1 – Considerando a alteração das etapas reprogramadas conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 068/2012 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado das Cidades, fundamentais para finalização dos serviços aditados no 9º Termo Aditivo do presente contrato.

4.2 - Este instrumento fundamenta-se nas Cláusulas do Contrato 050/2012 assinado em data de 03 de julho de 2012 em decorrência do Processo Licitatório n.º 038 na Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, em 06 de outubro de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo
 Contratante

Paulo Cesar Zanco & CIA LTDA - ME

PAULO CESAR ZANCO

Contratada

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
 CPF. 508.725.759-34

JOÃO CARLOS VIDIGAL
 CPF. 875.880.211-87

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:5101C7F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Curador da Previ-Mundo (Fundo de Previdência Social do município de Novo Mundo), e dá outras providências.”

O Senhor **Jose Helio Ribeiro Da Silva**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º NOMEAR os membros do Conselho Curador da Previdência Municipal de Novo Mundo – PREVI-MUNDO, Estado de Mato Grosso, Conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Silvia Calza

Maria De Fatima Dias Dos Santos

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Rosana Maria Biazoto

Kamila Michelin Dalazem

III – Representantes dos Segurados da Previdência Municipal:

Titulares:

Nelcimar Alves De Lima Roseli Fava Mallmann

Casciano Martins Reis Waneria De Mello Gelio

Suplentes:

Claudinei Ferreira Domingues

Vera Lucia De Conceição De Souza

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 18/09/2014. Revogando as disposições em contrário à Portaria 192/2012.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:EDBF0522

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 198/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho Fiscal da PREVI-MUNDO Fundo de Previdência social do Município de Novo Mundo), e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Previdência Municipal de Novo Mundo – PREVI-MUNDO, Estado de Mato Grosso, Conforme segue:

Titulares.

Roberta Mezalira Venturoso

Dayane Constante Dos Santos

Wendel Marques De Carvalho

Suplentes

Neiva Mafini

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 18/09/2014. Revogando as disposições em contrário à Portaria 191/2012.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:063130A1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 199/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“Designa os Membros do Comitê de Investimentos do PREVI-MUNDO. Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo – MT.”

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Decreto Municipal nº 059/2012, designar os membros para compor o **Comitê de Investimentos do PREVI – MUNDO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVO MUNDO– MT**, que fica assim constituído:

I – Membro do Conselho Curador;

Nelcimar Alves De Lima

II – Membro do Conselho Fiscal;

Roberta Mezalira Venturoso

III – Gestor de Recursos

Liria kurten Wronski

Art. 2º - As atribuições e competências dos membros deste Comitê encontram-se descritas no Decreto Municipal nº 044/2014, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. E em especial à Portaria 269 de 22 de novembro de 2012.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:BF162FB1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 85/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 59/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 45/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **QUEIROZ & LINO LTDA - ME.**

Valor: **R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).**

Período de vigência: 30/09/2014 à 30/09/2015.

Prazo de Entrega: A partir da data da assinatura do contrato.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 30 de Setembro 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:B0C9DEF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 86/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 59/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 45/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: V. M. DA SILVA COMÉRCIO – ME.

Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Período de vigência: 30/09/2014 à 30/09/2015.

Prazo de Entrega: A partir da data da assinatura do contrato.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 30 de Setembro 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:95C6BEE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 87/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 59/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 45/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, NO DISTRITO DE ITAQUERÊ, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: CONCEIÇÃO DE CARVALHO GOMES 43292100100

Valor: R\$ 13.300 (treze mil e trezentos reais).

Período de vigência: 30/09/2014 à 30/09/2015.

Prazo de Entrega: A partir da data da assinatura do contrato.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 30 de Setembro 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:4BBBC3B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 51/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAL INSTALADAS E FORNECIMENTO DE VIDROS E ESPELHOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Obteve o seguinte resultado a empresa; **WESLEI PAULO AFONSO 94136610149** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01; ITEM 02; ITEM 03; ITEM 04; ITEM 05; ITEM 06; ITEM 07; ITEM 08; ITEM 09 com o valor total de **R\$ 54.930,00; (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa: **WESLEI PAULO AFONSO 94136610149**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 08 de Outubro de 2.014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 61/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:F718863A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00 horas (Brasília) do dia 22 de Outubro de 2.014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 14 de Outubro de 2.014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00 a partir de 10/10/2014. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66) 3479-1158 e pelo e-mail: licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim - MT, 09 de Outubro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 67/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:269B7FE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2014 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficará prorrogado prazo para realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 23 de Outubro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 23 de Outubro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA O CLUBE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES BARBOSA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 09 de Outubro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 62/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:FBE3234A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(EDITAL 001/2014)					
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO					
LISTA LOCAL DE PROVAS					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Local de Prova	Sala
001006	ADAILTO DOS SANTOS DE MORAIS	RG	28579178	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000902	ADALBERTO ACELINO DE AMARANTE JUNIOR	RG	17412455	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 07-08H00MIN
001189	ADALTEANE DE SOUSA LIMA FERNANDES	RG	18452540	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 03-08H00MIN
000444	ADEMAR INACIO DE	RG	352708	EM JUSCELINO	Sala 13-

	SOUSA			K. OLIVEIRA	DE 08H00MIN
001124	ADEMAR CARVALHO NUNES	CNH	14269082	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000159	ADEMILSON COELHO ALVES	RG	19813147	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 10-08H00MIN
000252	ADEMIR PEDROSO	CNH	838094	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000293	ADEVAIR FRANCISCO MELLO	RG	23183438	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000226	ADINAJARA TENÓRIO ALVES	RG	52063068	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 13-08H00MIN
000141	ADLANDO JOAO CLAUDIANO DE JESUS	RG	17313627	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
001001	ADRIANA MOREIRA BRZERRA	RG	14843455	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 01-08H00MIN
000757	ADRIANA BIAZOTO CORTI	RG	24567949	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000304	ADRIANA DE SOUZA	RG	19496117	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
000346	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	RG	00144114	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
001213	ADRIANA PEREIRA GOES MIRON	RG	17268397	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 11-08H00MIN
001087	ADRIANA BILHA VANESSA	RG	21072965	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000674	ADRIANO DE ARAUJO SCHIRSNER	RG	24401862	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 07-08H00MIN
000874	ADRIANO FERNANDES SARMENTO	RG	19815123	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
000471	ADRIANO GONÇALVES DIAS	RG	15285403	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000799	ADRIANO JÚLIO DA SILVA	CNH	03436520055	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 02-08H00MIN
000548	ADRIELE SOARES LIMA	RG	23319852	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
001343	AGNA URDIALE DOS SANTOS	RG	18981950	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 04-08H00MIN
000949	AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR	RG	16677633	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
000829	AGUINA MACHADO DE MORAIS	RG	11255064	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 11-08H00MIN
000961	ALCEMIR TENUTI	RG	11125004	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000499	ALCIRENE BARROS DA SILVA	RG	23497700	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
000861	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO	RG	11864893	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 02-08H00MIN
000772	ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ	RG	23833335	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000820	ALESSANDRO BENEVIDES COSTA	RG	21086311	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
001129	ALESSANDRO DE CARVALHO FARIA	RG	42609680	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 05-08H00MIN
001031	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	RG	23835217	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
000547	ALEXSANDRA EVANGELISTA ESCORSIN	RG	24430013	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000807	ALICE BRITO DE SOUZA	RG	15444945	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000207	ALICE MARIA SACHI GEZUALDO	RG	2445508	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 08-08H00MIN
000580	ALICE MARIA SANTOS BRITO	RG	16068823	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 10-08H00MIN
000204	ALINE ALVES PEREIRA	RG	24925365	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
001325	ALINE FERNANDES PEREIRA	RG	97765944	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 04-08H00MIN
000925	ALINE FRANCIELE ESCOLA	RG	87682226	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 06-08H00MIN
000512	ALINE GRACIELE DE OLIVEIRA	RG	13971034	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 02-08H00MIN
000216	ALINE GUERRA ROSA	RG	26599165	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000385	ALINE LUCENA DO VALE	RG	23495537	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
001360	ALINE PATRICIA SANTOS HAUBRICHT	RG	18074952	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001028	ALINE REIS DE OLIVEIRA	RG	2293270	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 01-08H00MIN

001103	ALINY COUTINHO DE BRITO	RG	19813015	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001005	ALIRIO WALZEMBURGER	RG	13171305	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
001000	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	RG	19813112	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000710	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	RG	19773269	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000655	ALTAIR ALVES DE SOUZA	RG	22936602	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000850	ALTINO GALDINO DE JESUS	CNH	02302230108	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000867	ALZENIR BEZERRA ALVES	RG	23380870	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000535	ALZIRENE BARROS DA SILVA	RG	21608024	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000939	AMANDA SUELEN ALVES DA GAMA	RG	19831382	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000932	AMANDA VIANA LEITE DE OLIVEIRA	RG	24796972	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000930	AMARILDO ANSELMO CANALI	RG	20014090	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000933	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	RG	20114788	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000350	ANA CAROLINA CAVALHEIRO MANARELLI MARQUES	RG	13685643	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000958	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	RG	19920520	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000222	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	CNH	05698173203	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
001073	ANA PAULA GOMES	RG	17268257	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001187	ANA PAULA LAGE FERNANDES	RG	23871342	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000457	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	RG	11688220	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000301	ANALISA SOUSA	RG	16377370	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001099	ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS	RG	1243046	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000184	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	RG	15098087	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
001023	ANDERSON JOSÉ MACHADO DULICIA	CNH	03527969900	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000343	ANDERSON MENDES RODRIGUES	RG	16715568	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000463	ANDERSON RIBEIRO DA COSTA	CNH	0456938250	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000326	ANDERSON TIAGO CAMARA MARTINELLI	RG	25478419	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001025	ANDERSON VELASCO DOS SANTOS	RG	22846565	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001002	ANDRE LUIS DE ALMEIDA	RG	60197059	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000864	ANDRE LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	RG	25718410	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000367	ANDRÉ LUIZ PETRUCCI	RG	16009126	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
001110	ANDRE PEREIRA DIAS	RG	22067562	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000973	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	RG	17225590	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000868	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	RG	13896488	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000936	ANDRÉIA FABIANA DOS REIS	RG	14979250	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001060	ANDREIA INES KASPARY	RG	19061501	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000163	ANDREIA LIMA MARTINS	RG	21718628	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
001327	ANDREIA RAQUEL KRACK	RG	23833505	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000496	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	RG	16890671	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000908	ANDREIA SANTOS SALVADOR	RG	16898931	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
001232	ANDRESSA BRUNHOLI DOS SANTOS	RG	23968176	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000494	ANDRESSA DA SILVA	RG	24251798	EM JUSCELINO	Sala 10-

	THEODORO			K. OLIVEIRA DE	08H00MIN
000479	ANDRESSA MARIANA CERVELIN	RG	21115125	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000818	ANDRESSA RIBEIRO	RG	17101565	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001071	ANDRESSA SANTOS SALVADOR	RG	20582455	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001115	ANGÉLICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RG	18873650	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000730	ANGELICA DO ESPITIRO SANTO FERNANDES	RG	17981913	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
001106	ANGELICA NIZA DA SILVA DOS REIS	RG	19851820	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000938	ANGELICA SCATOLA	RG	21086168	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000878	ANGELICA WOLF	RG	21881723	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000181	ANILEICI DE ALMEIDA	RG	16330463	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001207	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	RG	1980471	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000697	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	RG	11506520	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000776	ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS	CNH	480736778	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000956	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	RG	11619279	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000667	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	RG	734819	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000338	APARECIDO GUILHERME	CNH	02573153908	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000279	APARECIDO MEYER	RG	13036467	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001321	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	RG	2644493	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
001183	ARI ZECZKOSKI	RG	10626808	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000912	ARIANE DEISE CORREA DANIELLI	RG	84039110	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000344	ARIANY RIBEIRO DE MORAIS	RG	20738145	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000741	ARITUSA TATIANE BERNARDO	RG	20124252	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000944	ARLEI CAMARGO	RG	3609263	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001356	ARNALDO BUZZO BORGES	RG	10098216	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000487	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	RG	18860400	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001276	AVADIR DOS SANTOS	RG	16891074	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000476	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA	RG	383297	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000699	BRUNA FRANCIELLY GAMA	RG	24401838	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000869	BRUNA SOUZA SANTOS	RG	27459250	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000357	BRUNO DORAZIO PASUCH	RG	11878223	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000176	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	RG	00104241	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000281	CACILDA VEIGA DIAS GOMES	RG	11533161	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
001035	CAIRANE CAMILO FAUSTINO	RG	25101676	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000477	CAREN MIDORI YOSHIDA	RG	21116989	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000478	CARLA ANDREIA DAMASCENO PEREIRA	RG	12037855	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000586	CARLA LUANA MENDENGA PRUX	RG	15032191	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000778	CARLOS ALEXANDRE MAIER	RG	20657757	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000103	CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	RG	12360392	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001003	CARLOS ROBERTO SILVA	CNH	03937193018	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001040	CARMEM REGIANE DE	RG	16876270	EM JUSCELINO	Sala 09-

	OLIVEIRA ROMERO			K. OLIVEIRA DE	08H00MIN
000362	CAROLINE EVELINS DA SILVA DOS SANTOS	RG	26477777	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001123	CATERINE PAES DA SILVA	RG	21174296	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000376	CATIANI TORCATI LOPES	RG	25228099	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000201	CATI&SA ANDRESSA STEIN	RG	112028	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
001159	CHRISTYANO LUIZ DE OLIVEIRA	RG	1623249	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
001307	CICERO ALVES DA GAMA	RG	19830696	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000454	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE Sá	CNH	00194070912	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000643	CICERO CESAR ALVEZ FEITOSA	CNH	05536248505	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000995	CINTIA DA CONCEICAO BARROSO	RG	10961672	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000724	CIRCE GOMES DE SOUZA	CNH	269532744	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000670	CLARICE APARECIDA ALVES	RG	17074177	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
001185	CLARICE APARECIDA RIBEIRO	CNH	04493949418	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000172	CLARISE PAZ DE SOUZA	RG	14787962	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000752	CLAUDEIR DE OLIVEIRA	RG	22427384	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000563	CLAUDEMIR CONTI	RG	58864200	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000885	CLAUDEMIR PERES DA SILVA	RG	18633072	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000862	CLAUDETE KOLLING GRANDER	RG	10264434	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001352	CLAUDIA DA SILVA	RG	16132769	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001300	CLAUDIA FREIESLEBEN	RG	11213523	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001251	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	RG	21258899	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000695	CLAUDIN&IA FARIAS DE OLIVEIRA	RG	19812990	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001174	CLAUDIO ADRIANO DOS SANTOS	CNH	00177224957	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000888	CLAUDIO BENEDET	RG	86835134	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000186	CLAUDIO REZENDE DUBIANI	RG	7659394	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000519	CLAUDIOMAR DOS SANTOS PORTO	RG	19061986	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000155	CLEICI GRACIELI DA SILVA	RG	10582688	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000652	CLEIDE EVANGELISTA BARBOSA	CNH	05188637179	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000324	CLEITON FALASQUE	RG	75228724	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000572	CLEITON GUILHERME DE MELO	CNH	060628558036	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000568	CLEITON HARTWIG SAVARIS	RG	23067675	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000830	CLEIVIANE FREITAS VIANA	RG	21073490	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000669	CLEONICE DE FATIMA ALVES	RG	17074037	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000352	CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI	RG	13400096	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001062	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	RG	13176439	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001354	CRISTIANE DA SILVA LIMA	RG	20868472	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000809	CRISTIANE DELLA GIUSTINA	RG	12100803	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000923	CRISTIANE NODARI	RG	13991108	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000323	CRISTIANE SU&LEN VIANA FRAUZINO	RG	20191073	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000468	CRISTIANO COLODEL DE SOUZA	RG	17917549	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN

000243	CRISTIANO SOUZA CARNICER	RG	19812965	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000307	CRISTINA DE SOUZA CARNICER	RG	25228129	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001351	DAIANA APARECIDA FREIRE GOMES	RG	21259070	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000988	DAIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	RG	23331682	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000711	DAIANE LOPES DOS SANTOS	RG	22427317	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000717	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	RG	17683750	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000248	DANIELA FERREIRA GUEVARA	RG	18926347	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001105	DANIELA TENUTI GOTTARDI	RG	14461919	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000363	DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI	RG	19024649	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000982	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	RG	16749162	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000412	DARILEIA MARIN	RG	13560824	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001049	DAVID PAZ RADO	RG	23100238	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000735	DAYENE MAGRI	CNH	02256676154	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000384	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	RG	15145468	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000911	DEGMAR SEZE	RG	24816639	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
001281	DELIR PORPERIO DA SILVA	RG	15477428	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000914	DENIS CLEI NUNES	RG	15762343	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001015	DEVANIR APARECIDO CAVALCANTE	RG	912613	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000708	DHESSIKA NUNES GOMES	RG	19416164	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000910	DIANA BELINI MARQUES	RG	92948340	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001100	DIANA LUZIA DA SILVA	RG	17324432	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000525	DIEGO BARROS DA SILVA	RG	94493501	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
001211	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	RG	20000685	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000651	DIEGO DOS SANTOS LIMA	RG	15872653	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
001317	DIEGO FARIAS DE AGUIAR	RG	21717788	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000707	DIEGO MATIAS DA SILVA	RG	16991494	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000489	DIEGO RODRIGUES FAGO	RG	13010425	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000160	DIN&IA LOPES DE MATOS	RG	18835597	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000484	DIOGO FERNANDO DE ALMEIDA RONNAU	RG	19852100	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000256	DIONE FELIX SARDINHA	RG	991157	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001248	DIONE PETERSON DE SOUZA	CNH	05365819765	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000632	DIONEI SUDERICH TIAGO	RG	17512824	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000215	DOGLAS DE OLIVEIRA DE CARVALHO	RG	26573830	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000800	DONIZETE COSTA DE SOUZA	RG	19166028	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000618	DORALICE DIAS PEREIRA	RG	13393050	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
001047	DORIS FUTATA GOMES HAUER DE SOUZA	RG	12801011	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
001267	DORIZEL DE SOUSA LIMA	RG	21074186	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000539	DOUGLAS H F OLIVEIRA	RG	18299164	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000994	EDELSON LIMA DA CONCEICAO	RG	13248375	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN

001358	EDEMILSON MORENO RODRIGUES	CNH	04370144532	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000203	EDENILSON PERES DA SILVA	RG	22700889	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001127	EDER RODRIGO BARROSO	RG	14239051	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000567	EDERSON RODRIGO MEYER	RG	1285810	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000675	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	RG	19381034	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000532	EDILAINE DELBIANCO DA SILVA	RG	23872080	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001231	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	RG	47508592	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001128	EDINA DUQUES MENDES	RG	36425876	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 13-08H00MIN
000701	EDINA PAULA BISPO	RG	22821090	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000111	EDINEIA GOTARDE	RG	11349026	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000748	EDITE NUNES MARTINS	RG	12945218	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 10-08H00MIN
001247	EDIVAGNER GONÇALVES BARROS MACHADO	RG	21055807	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
001225	EDMAR LUIS BERTOLINI	RG	18468578	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000991	EDSON DA SILVA DE FARIAS	CNH	02054382405	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001066	EDSON APARECIDO MOREIRA	RG	45259188	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000794	EDSON MARCOS DE SOUZA	RG	50482122	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000716	EDUARDO BELEZI	CNH	03986566282	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 13-08H00MIN
001171	EDUARDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	RG	24002909	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 07-08H00MIN
000687	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES	RG	76159661	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 08-08H00MIN
000817	EDWILSON AFANACI	RG	846283	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 08-08H00MIN
001069	ELEOMAR MATIAS DE SOUSA	RG	18467741	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
001112	ELIANA APARECIDA TEODORO FERREIRA	RG	15478378	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 03-08H00MIN
001019	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	RG	15762556	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000435	ELIANE GEORG	RG	28084624	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 01-08H00MIN
001058	ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA	RG	13990209	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 01-08H00MIN
001107	ELIDIANE JOSE DA SILVA	RG	13411497	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 04-08H00MIN
000271	ELIETE SEVERINO DE LIMA	RG	17417465	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000251	ELISABETE ASSI	RG	16989350	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
000356	ELISANGELA XAVIER	RG	13991132	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000887	ELISIA MARIA BARABA MARINI	RG	56685588	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 09-08H00MIN
000639	ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA	RG	17846404	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 03-08H00MIN
001200	ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA	RG	67837169	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 02-08H00MIN
000790	ELIZEU MARTINS DE SOUZA	RG	852307	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000662	ELIZIANE BERTOLINI	RG	18467792	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000577	ELIZIERE DE SOUZA GONCALVES	RG	15881890	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000858	ELSON DA CRUZ	RG	16890914	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000205	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS	RG	14328674	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
000286	ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	RG	27024857	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000374	EMANUEL ROCHA LIMA COELHO	CNH	04336561754	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 05-08H00MIN
001264	EMERSON COELHO	RG	10384472	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 05-08H00MIN
000971	ENIO ROQUE POTULSKI	RG	17242375	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 11-08H00MIN

000645	ERICA TAMARA DE JESUS SOARES	CTPS	012470	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 13-08H00MIN
000132	ERICO HELMUT BAUKAT	RG	21988293	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 14-08H00MIN
001080	ERIK HIDEKI KOYAMA	RG	19988125	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 06-08H00MIN
000584	EROS CESAR RAMOS	CNH	367891993	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001119	ESTANISLAU DA SILVA TEIXEIRA	CNH	04980166451	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001261	ESTHER ARANHA DE CARVALHO	RG	22141251	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 07-08H00MIN
000810	EUNICE BRITO DE SOUZA	RG	15045064	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000740	EURISDALVA TEIXEIRA DE SOUSA	RG	12257540	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 05-08H00MIN
000232	EVANDO DA SILVA SOUZA	RG	19209550	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000146	EVANDRO CARLOS PEREIRA	CNH	0378964727	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 01-08H00MIN
000996	EVELY CABREIRA DE MATOS	CNH	961411954	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 04-08H00MIN
000446	EVERALDO FERREIRA MATOS	RG	08667713	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 13-08H00MIN
000796	EVERTON MARIA DE SOUZA	RG	19881649	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 13-08H00MIN
000528	EVERTON WILLIAN SOARES DA SILVA	RG	24402745	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 13-08H00MIN
000296	FÁBIA DE OLIVEIRA CARVALHO	RG	17766990	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 07-08H00MIN
000280	FABIANA DIAS GOMES	RG	26060418	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 03-08H00MIN
000663	FABIANA GODOI DE JESUS DA COSTA	RG	19883951	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000348	FABIANA MARIAMA DE ALMEIDA	RG	15103536	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 08-08H00MIN
000288	FABIANO DRUMOND VIEIRA	RG	20429878	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000394	FABIANO FERNANDES BRAGA	CNH	04405347808	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 05-08H00MIN
000590	FÁBIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RG	19813139	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000608	FABIO FERNANDES BONADEU	RG	73503736	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 01-08H00MIN
001139	FABIO JUVENIANO	RG	8772134	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 01-08H00MIN
001132	FABIO MOTA DE JESUS	RG	18215599	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000767	FABRICIO NOGUEIRA AUGUSTA	CNH	0356394750	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001143	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	RG	17107830	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 06-08H00MIN
000190	FATIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	RG	14927047	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000599	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	RG	19244622	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 06-08H00MIN
000610	FERNANDA BARP LORENZ	RG	4373071	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 11-08H00MIN
000500	FERNANDA FLORENTINA COSTA	RG	6474043	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000694	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	RG	25794086	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000927	FERNANDA MARUSI PIOVESAN NUNES	RG	14268671	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 09-08H00MIN
000182	FERNANDA PEREIRA RIBAS	RG	20987838	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 01-08H00MIN
000475	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	RG	69452850	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 05-08H00MIN
000570	FERNANDO GUILHERME DE MELO	RG	26434679	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000297	FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA	RG	21144710	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 06-08H00MIN
001084	FERNANDO PRUDENTE DE SOUZA	RG	13866877	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 12-08H00MIN
001346	FERNANDO VIECELI MAIA	RG	17142598	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA	Sala 06-08H00MIN
000237	FERNANDO VUOLLO	RG	15867765	EM JUSCELINO	Sala 13-

				K. OLIVEIRA DE	08H00MIN
001259	FILIP SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	RG	35609788	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
001184	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	RG	19813163	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000266	FLÁVIA LEÃO SALVADOR	RG	15347362	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
001195	FLAVIO EDUARDO AFANACI	RG	10423605	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
001188	FLAVIO RIBEIRO LAGE	CNH	05141778533	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000224	FLAVIO VIERA DOS SANTOS	RG	14660695	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000626	FRANCESCO RODRIGUES PIETROSKI	RG	19220421	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001154	FRANCIELI SOUSA RODRIGUES	RG	19983069	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000501	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	RG	21717168	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000931	FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA	RG	37333683	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001214	FRANCIS REGIS LEON MIRON	RG	11604182	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000899	FRANCISCO DIONIZIO BATISTA	CNH	03278667999	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000918	GABRIELA PEREIRA DE FIGUEIREDO	RG	17278775	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000144	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	RG	23939130	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
001224	GEAN CARLOS RIBAS	RG	20566859	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001082	GEISIANE PENHA DE SOUZA	RG	23180510	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
001051	GEIZIANE APARECIDA DE ALMEIDA	RG	19387610	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000679	GELAINÉ SBOMPATO STRADA	RG	16678222	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001285	GERLANDO DA SILVA BARROS	RG	17994721	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
001233	GERLLYSON FELIX DOS SANTOS	RG	26692392	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000309	GERSON VIEIRA DE BARROS	RG	61968130	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001148	GERUZA GRANELLA	RG	16531396	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000165	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	RG	25037137	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000845	GILBERTO ALVES PEREIRA	RG	13551027	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000974	GILBERTO ARMANDO MENDES	RG	677786	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000174	GILMAR ROBERTO SILVA	RG	16245970	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000636	GILSELIA DE OLIVEIRA	RG	15892786	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000983	GILSON ANACLETO DO CARMO	CNH	04656637710	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000470	GILSON DANIELLI DOS SANTOS	RG	20000987	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000387	GIRLENE GUIMARÃES TABORDA	RG	16531230	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000863	GISELE SONIA MARCHI	RG	78028297	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000859	GIULIAN MAGNO DA SILVA	RG	12581170	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
001170	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	RG	14602962	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000365	GLEICI DAIANI DOS REIS TORRES	RG	20088680	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000589	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA	RG	22193553	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000684	HEBERT CHARLES SCHWAIKERSKI	RG	491414	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000750	HERBETE SERRA	CNH	05328552095	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN

				OLIVEIRA	
001064	HUENDEL JOSÉ NERVO	CNH	03551913188	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000926	HUGO VIEIRA DE CARVALHO	RG	12079316	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000882	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA	CNH	04773339125	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000585	IDELBERTO MEDEIROS DE MELO	CNH	04804554419	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000191	IOLANDA FRANCIONE ZANINI	RG	19984863	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001147	IOLANDA ZECZKOSKI RAMOS	RG	10280677	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000734	IRACI SEVERO DOS SANTOS	RG	835735	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000290	ISABEL FERREIRA LIMA	RG	19424248	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000106	ISABELE MACIEL FEITOSA VASCONCELOS	RG	953889	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001194	ISAK SOARES VIEIRA	RG	827137	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000841	ISNALDO LOPES DA SILVA	RG	09153985	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000195	IVANIL PEREIRA	RG	325152	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000322	IVONETE DUTRA DE FARIAS	RG	13990870	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
001299	IVONICE SANTANA FLORES	RG	19595972	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000581	JACQUELINE APARECIDA FERNANDES ROSA	RG	17917387	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000139	JAMILE CUNHA FOSTER	RG	44955934	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001125	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	RG	22257837	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000904	JANETE PEREIRA	RG	822608	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000505	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	RG	12929093	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000553	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA	RG	20354347	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001182	JAQUELINE DE LIMA SCHIRSNER ZECZKOSKI	RG	14328453	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000640	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	RG	18175058	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000247	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO	RG	23495448	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
001176	JEAN CARLOS DUTRA DOS SANTOS	RG	26100703	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
001271	JEAN CARLOS SOARES	CNH	05464094490	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000116	JEANE DE OLIVEIRA	RG	21088080	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
001212	JENAINA SCALZER	RG	12757934	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001336	JéSSICA BARBOSA RúbIO	RG	22841172	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001081	JéSSICA CAROLINI DA SILVA	RG	23183373	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001245	JESSICA MAIARA LIMA DO NASCIMENTO	RG	21998000	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000873	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	RG	03923681	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000120	JéSSICA ZECZKOSKI	RG	22821589	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
001289	JESSIELI PEREIRA DE BORBA	RG	23073900	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000955	JHONATAN BRUNO DE CASTRO	RG	21074356	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000409	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	RG	17981700	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000396	João BATISTA SOARES BRANDÃO	RG	805595	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000966	João DA COSTA LAGE	RG	617601	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000601	João DIORACI SERPA MELLO	RG	263922	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000945	JOAO ERALDO VEGA SAUNITE	RG	656124	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001334	João FERREIRA DE	RG	34290113	EE JOÃO	Sala 09-

	SOUZA			PAULO I	08H00MIN
000513	JOÃO MIRANDA RODRIGUES	RG	10626085	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
001145	JOÃO PEDRO SANTANA FILHO	CNH	04657270256	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
001092	JOCÉLIA PEREIRA LIMA	RG	16036590	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001033	JOCINEI QUADROS NEVES	RG	14575760	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000753	JOELSIO DUARTE DE JESUS	RG	23380756	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000909	JOILSON SANTOS DE OLIVEIRA	RG	21087512	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
001020	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	CTPS	63162	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000133	JONATHA LICAON DA SILVA DUARTE	RG	23968141	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
001315	JORGE RICARDO DIAS	RG	838501	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000681	JOSE ADAO DA HORA	RG	06169228	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001278	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	RG	579040	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
001144	JOSE ARAGON GONÇALES FILHO	RG	681268	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000787	JOSE CARLOS DA SILVA	RG	10290710	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000128	JOSE DE MOURA	RG	73921	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000583	JOSE EDUARDO DE SOUZA	CNH	01928776195	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
001059	JOSÉ EDUARDO ROSÁRIO DOS REIS	RG	11255730	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000837	JOSE EVANDRO SALVADOR BARBOSA	RG	11592621	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001223	JOSE MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA	RG	13095781	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001202	JOSE OSMAR BAROZZO	RG	10218351	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000633	JOSE ROBERTO CARDOSO	RG	66818730	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001157	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	RG	13125800	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000691	JOSE SIDINEI SCHWAICERSKI	RG	322713	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000339	JOSE TEIXEIRA DA COSTA	RG	712594	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
001048	JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCORT	RG	473197	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
001043	JOSIANE RODRIGUES PEDROSO	RG	15445399	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
001341	JOSIMAR DOS SANTOS	RG	18904874	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000168	JOSIMAR SOARES	RG	19852096	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000879	JOSMARIO FARIAS DE AGUIAR	RG	19440391	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000985	JOSUEL MENDONÇA DA SILVA	RG	19863705	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000273	JOSY CARLA YASMIM DORIGAN	RG	26633981	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001116	JUCIELE ESTEFANI MINEIRO DE SOUSA	RG	21373523	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000257	JULIANA BONETTI	RG	09646680	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000492	JULIANA BORCK FLORES SANTANA	RG	18209530	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000942	JULIANA LOPES DOS SANTOS	RG	86525356	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000541	JULIANA RAFAELA PETERSEN BENEDET	RG	85489461	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000976	JULIANA SOARES VIEIRA MENDES	RG	725839	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000503	JULIANE CRISTIANE DA SILVA	RG	26833549	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001108	JULIANE TENUITI GOTTARDI	RG	19358270	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000729	JUNIANA CHAGAS RONNAU	RG	18881530	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN

001320	JUNIOR ALMEIDA DA SILVA	RG	22935940	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000696	KAMILA ROSA SANTOS DE SOUZA	RG	19626371	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000962	KAREN DA SILVA LIMA	RG	24464546	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000119	KARIN GEORG	RG	846272	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000963	KARINE DA SILVA LIMA	RG	24464503	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000941	KATHERINE MOURA PAZ VORISEK	RG	20745435	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
001190	KATIUCIA SILVA MATOS	RG	10083634	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001150	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	RG	19228589	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000268	KEITY DE SOUZA PEREIRA	RG	25228285	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000773	KELI FABIANE FELIX	RG	20582390	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000383	KELLEN PATRICIA FERREIRA	RG	17250900	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000621	KELLI ADRIANE KONRAD	RG	77158570	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000104	KELLYAN DE SOUZA MARIA	RG	17576938	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
001022	LAIANE PRISCILA SANTOS PEREIRA	CTPS	30035	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000467	LARISSA BRASILEIRA GARCIA DOS SANTOS	RG	22685936	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000771	LAYS PRISCILA DE OLIVEIRA	RG	24534366	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
001283	LEANDRO BATISTA	CNH	05463280410	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001257	LEANDRO KRACK	CNH	05045395616	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001054	LEANDRO LUIZ LORSCHUITTER	RG	23928840	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000877	LEANDRO RODRIGO XAVIER ANTUNES	RG	19357338	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001323	LEIDIANE DOS SANTOS GOMES	RG	41163346	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001290	LEIDIANE LIMA DA SILVA SOARES	RG	24401765	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000372	LEIZA PEREIRA DA SILVA COELHO	RG	19700431	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000259	LELIA PEREIRA DA SILVA	RG	19093039	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000808	LENIR TATSCH E SILVA	RG	46728190	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000872	LEONARDO DOUGLAS PIGOSSO CAMARGO	RG	24764833	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001252	LEONARDO LUCAS DA SILVA	RG	22936599	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000677	LETÍCIA SILVA MATEUS	RG	12600081	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000147	LEYNA LOMBARDO MACHADO	RG	35575472	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001239	LÍLIA PAULA NEIVA DA SILVA	RG	1144025	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000105	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	RG	54581670	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000824	LILIAN RENATA REDIVO	RG	33542522	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000507	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	RG	09097902	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000759	LINDIANE WELIDA DE SOUZA NEVES	RG	26614782	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
001065	LIZANDRA BERTOLINI	RG	15845320	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001349	LIZANDRA SCATOLA	RG	24754218	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
001237	LORENA LUCENA MATOS	RG	13140345	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000460	LOSAMÍ TERESINHA DIAS DA SILVA	RG	2475958	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001175	LUAN ALVES CORREA DE MACEDO	RG	13072413	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN

				OLIVEIRA	
000631	LUAN LUIS MATOS ZAGLI	RG	23746572	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000934	LUANA CARINE BATTIROLA	RG	14694271	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000555	LUANA MARCONDES DE CAMPOS PICH	RG	19872305	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001295	LUANA TAIS PORFIRIO CARDOSO	RG	23497262	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000960	LUCAS CARLOS SOARES	RG	23687720	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000928	LUCAS XAVIER RODRIGUES	CNH	05008045803	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000649	LUCI CLIMENI GIRALDELLI AFANACI	RG	11612770	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
001279	LUCIANA BORASCHI DO NASCIMENTO	RG	12370827	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001218	LUCIANA CRISTINA AGUIAR	RG	23179880	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000842	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA	RG	13499289	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000194	LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA	RG	15660788	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001158	LUCIANO DIAS DA CONCEICAO	RG	17565413	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
001199	LUCIELI VANESSA CAMPOSS FRANCISCO	CNH	05151074678	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000331	LUCIENE MALAQUIAS FRANÇA	RG	00077377	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000905	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG	16846591	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000453	LUCILAINE PEREIRA	RG	25592734	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000897	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	RG	20746741	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000922	LUCINEIA PEREIRA	RG	13551175	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000766	LUIS CARLOS DE FARIAS	CNH	03251653199	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000851	LUÍS OTÁVIO SÁ TELES COSTA	RG	1014172	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000321	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	RG	520688	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001167	LUIZ DELFINO TAVARES	CNH	04353307800	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000490	LUZENEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	RG	677865	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
001044	LUZIA A DE OLIVEIRA EGER	RG	07886896	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001013	LUZIA DOS SANTOS MENEZES DA SILVA	RG	06156770	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000316	LUZIANE SANDES BARBOSA	RG	26101696	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
001024	MAICON ALISSON WILCZAK	RG	21374058	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000125	MAIKON DOUGLAS GOMES DA LUZ	RG	19881320	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000950	MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES	RG	810198	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001098	MANOEL JOSE DE FREITAS	RG	10683437	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000892	MARCELO DOS SANTOS	RG	14486008	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000284	MARCELO MARCOS ALVES PEREIRA	CNH	870000102	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001088	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	RG	25640666	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000665	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	RG	643873	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000946	MARCIO DA COSTA BRITZKE	RG	82448870	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000538	MARCIO DE ALMEIDA GODOY	RG	404610	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
001221	MARCIO GRECO DE SOUZA	RG	10858644	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001018	MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO	RG	18926266	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000840	MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA	RG	24840076	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN

000506	MARCOS AURELIO ACELA DA SILVA	RG	08064415	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000736	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	RG	13431633	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000876	MARCOS DRUMOND CAMARGO	RG	894486	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000831	MARCOS JOSE DOMENI FIGUEIREDO	RG	1035297	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
001293	MARCOS ROBERTO BAUMHARDT	RG	11903201	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000760	MARGARETE DE SOUZA NEVES	RG	14223104	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
001056	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHETTER	RG	1811848	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000823	MARIA ANTONIA DA SILVA	RG	1279421	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000768	MARIA APARECIDA BARBOSA	RG	21776458	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000664	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RG	18535364	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000294	MARIA APARECIDA FRANCISCO MELLO	RG	15268624	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
001344	MARIA APARECIDA GONÇALVES	RG	17608577	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000239	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	RG	15066819	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000540	MARIA CLOTILDE GONÇALVES	RG	50561407	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000526	MARIA DE JESUS PEREIRA	RG	507750	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000786	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	RG	5164793	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000236	MARIA ELIANA FRANCISCO	RG	13553631	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000515	MARIA JOSE GONÇALVES	RG	01275194	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000495	MARIA JOSE DA SILVA	RG	16321065	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000747	MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	RG	08418632	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001331	MARIA L. APARECIDA S. V. DOS SANTOS	RG	99585510	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000417	MARIA LUCIA GONÇALVES	RG	18949371	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
001329	MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	CNH	06130017806	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001140	MARIA SANDRA WERNKE	RG	00067870	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000605	MARIA SELMA ASSUNÇÃO SOUZA	RG	1329143	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
001083	MARIANA HARUMI SAKATA	RG	21600996	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001306	MARIANE DAMKE	RG	17262402	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000798	MARILEUSA SALETE PEREIRA	RG	15840794	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000594	MARILUCE DE SOUZA	RG	10555897	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
001333	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	RG	11728663	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000109	MARINA MENEGUELLI DA HORA	RG	16774965	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000549	MARINETE BATISTA DA SILVA	RG	15764125	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001074	MARINO FRANCISCO DOS SANTOS	RG	266247	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000886	MARLI ALVES DA ROSA	RG	22074538	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000135	MARYANA CIMITAN ARGENTA	RG	2322454	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000732	MAURICIO HELLER	RG	22846131	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000250	MAYARA LUCAS CALDEIRA	RG	20596707	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000462	MAYKON ROGERIO ARAUJO RODRIGUES	RG	24401960	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001126	MICHEL CRESPO PINTO	RG	12945072	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000150	MICHELE RUPOLO	RG	14189429	EM JUSCELINO	Sala 03-

				K. OLIVEIRA DE	08H00MIN
000657	MICHELE SUEMI UIENO	RG	18068405	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000602	MILENA MASCARELLO	RG	85995316	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000452	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	RG	05428793	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
001068	MIRIAM CORTI BIAZOTO	RG	2807402	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
001350	MIZAEEL ARRUDA DA SILVA	RG	19817452	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000723	MOISES ANTONIO DA SILVA	CNH	03300582506	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001355	MOISES HAUBRICHT	RG	22005447	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000166	MONICA CRISTINA MOREIRA DE MEIRELES	RG	15773892	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000749	MYREYA SILVA VALE	RG	18215700	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
001017	NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO	RG	14053560	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000511	NAIARA PINHEIRO	RG	35140847	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001138	NAIONI COSTA DOS SANTOS	RG	24000213	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000832	NATALIA RIBEIRO DE JESUS	RG	54866089	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000445	NATALIA RIBEIRO DE SOUSA	RG	21789479	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000826	NAYARA LUANA BOSI	RG	13140159	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
001078	NEIDE ALECRIM GUILHERME	RG	13560980	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000797	NEIDE MARIA GONÇALVES FARIAS	RG	18696534	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000292	NEUSA DOS SANTOS FERREIRA	RG	13554409	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001057	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	RG	15548651	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000993	NICSOM BENICIO FERREIRA	CNH	00194052561	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001109	NILCE SALETE FERRARI	RG	15477878	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001016	NILSEIA PERES DA SILVA	RG	17150540	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000571	NILSON PAULO DA SILVA	RG	10215972	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001097	NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	RG	14282771	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000272	NIVALDO FERREIRA NEVES	RG	1802468	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
001338	NIVEA MARIA GOMES DA SILVA	RG	949466	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
001122	NOELÍ DE SOUZA PAIOLA	RG	42045367	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000871	NOELI SIMÕES DA ROCHA ALVES	RG	00111799	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000901	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	RG	00097588	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000894	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI	RG	15965541	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000436	ODINEIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	RG	16716108	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001117	OESLEN ROGER SILVA RAMOS	RG	18215912	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
001282	ORLANDO BORCK FLORES	CNH	00762377000	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000745	OSCAR VANDERLEI DE MIRAANDA	RG	12799572	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001302	OZIEL FERREIRA LIMA	RG	13991043	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000998	PAOLA ARBUES ZOCAL	RG	22269070	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
001243	PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA	RG	7670602	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
001318	PATRICIA LEITE MARCONDES	RG	21055610	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
001246	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	RG	20477562	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000332	PAULA RAYANA LUQUE	RG	21553696	EM JUSCELINO	Sala 15-

	DE PINA			K. OLIVEIRA DE	08H00MIN
000806	PAULO CEZAR LEITE	RG	22945334	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000821	PAULO COSTA	RG	06802818	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000803	PAULO DOS SANTOS VELASCO	RG	10442650	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000849	PAULO FERREIRA	RG	796330	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
001216	PAULO HELDER MARTINS LEITE	RG	12583472	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000672	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	RG	15845273	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000334	PAULO HENRIQUE GODOY TELES	RG	17724864	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001186	POLIANA DE LIMA FREITAS	CNH	054951878017	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001053	POLLIANA PATRICIA PIOVESAN	RG	18641873	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000957	POLLYANE RIBEIRO DA SILVA	RG	26795701	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000263	PRISCIELY DOS SANTOS SARAIVA SILVA	RG	23442310	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000211	PRISCILLA CARRENHO CAETANO	RG	21639000	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000390	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	RG	24925586	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000959	QUEILA APARECIDA DE SOUZA	RG	27425185	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001249	RAFAEL SCHIO	CNH	04319471663	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000562	RAFAELA DE QUADROS FERNANDES BUTTURI	RG	20418477	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000852	RAFAELA FERREIRA SALES	RG	3051088	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001089	RANIELI ALMEIDA DOS SANTOS	RG	25276999	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000833	RAONE LEONAN MIRON LOTTI	RG	25883852	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
001254	RAQUEL BENVINDO	RG	15308383	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000588	RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA	RG	19300409	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
001262	REGINA BIAZÓTO	RG	94907624	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000162	REGINA RAMIRO FRANCISCO	RG	19062400	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000217	REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	RG	17917182	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000789	RENATA CRISTINA DA CUNHA LAVEZO	RG	18410323	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
001118	RICARDO NOGUEIRA NACKBAR COSTA	RG	13990454	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000839	RICARDO SAGGIN	RG	24187500	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
001228	RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT	RG	16594819	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000200	RICHARD KENNED SCHAIKERSKI	RG	19871821	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001313	RITA LUCIANA OLIVEIRA SOARES	RG	11232137	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000121	RIVA SROCZYNSKI OLIVEIRA	RG	15289770	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000673	ROBERTA APARECIDA LOPES LAURINDO	RG	23100516	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000573	ROBERTO DA SILVA	CNH	11794038	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000731	ROBSON LUIS RONNAU	RG	11367563	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
001250	RODINEI MARTINS PEREIRA	CNH	04997356255	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000529	RODRIGO BUTTURI	RG	20114443	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000620	RODRIGO DA SILVA JORGE	RG	23967099	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN

001229	RODRIGO DOS ANJOS PILONI	RG	77808493	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
001177	ROGELIO DUARTE ROSA	RG	92089371	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
001304	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	RG	23068370	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000277	ROGERIO DAMASCENO GOMES	RG	00092492	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000700	RONIVALDO MARQUES PINTO	RG	15249859	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000100	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	RG	19872194	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000118	ROSANA DOS SANTOS COSTA	RG	17680123	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000317	ROSANGELA CARDOSO IVO	CNH	03137515620	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
001156	ROSANGELA ESTELA DE SOUZA SILVA	RG	16891120	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000802	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	RG	18927254	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000952	ROSANGELA TATSCH E SILVA	RG	13997700	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000979	ROSANI APARECIDA DA CRUZ	RG	24036471	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000258	ROSELANDIA ANDRE BATISTA	RG	13832387	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
001235	ROSELI GEORG	RG	46297091	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000230	ROSELY DE FATIMA SERPA MELLO GODOY	RG	07193069	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000943	ROSELY RODRIGUES DA COSTA SILVA	RG	15326284	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000392	ROSEMARIA DA SILVA DE SOUZA	RG	21998035	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
001284	ROSEMARY DE SOUZA PENHA	RG	33601509	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
001067	ROSILDA RAMOS FERREIRA	RG	15089274	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000895	ROSILENE APARECIDA DOS ANJOS DE AZEVEDO	RG	22803700	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000287	ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES	RG	17889103	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000847	ROZELI BORGES ALVES DE PAULA	RG	30505535	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000440	ROZENILDA MEYER PERREIRA	RG	16320832	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000880	RUBIA BEATRIZ RENNERT DE AGUIAR	RG	19882220	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001072	SABRINA BEATRIZ FELIX	RG	22939288	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000953	SAMARA GODOI DE JESUS	RG	22845992	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001136	SANDRA APARECIDA ALCANTARA	RG	63936836	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000414	SANDRA DIAS DE SOUZA PAZ	RG	13066838	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
001305	SANDRA MARIA FERRARETTO SUARES	RG	21073376	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001345	SANDRA MARIA KIISTER DIAS	RG	12379328	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
001291	SANDRA MARIA ZUQUELO TAVARES	RG	27857387	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001312	SANDRA NICODEMOS DA SILVA	RG	17456703	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000702	SANDRA REGINA BISPO ELIAS	RG	20975775	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000848	SANDRA SALETE BARD	RG	788881	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000333	SANDRIELEN MAIARA SOARES DE OLIVEIRA	RG	20429606	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000614	SANLEY MARCOS ALVES	CNH	05031552039	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001201	SARA VIEIRAZANOL	RG	17716543	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000587	SAYONARA BARROS SILVA	RG	15702251	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000193	SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS	RG	19440545	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000219	SERGIO BARBOSA	RG	11058447	EE JOÃO	Sala 09-

				PAULO I	08H00MIN
001096	SERGIO HEINZEN	RG	15347583	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001095	SERGIO JACOB DE SOUZA	CNH	04313371985	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001063	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	RG	11356988	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000461	SIDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	17150698	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001314	SIDINEI ANTONIO DE SOUZA SILVA	RG	20582501	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000328	SIDINEI FERNANDES DA SILVA	RG	13391828	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001036	SIDNEI ALVES DE MACEDO	RG	10769960	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000641	SIDNEIA DELBIANCO DA SILVA SIMÃO	RG	25336487	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
001206	SIDNEY DE OLIVEIRA	RG	11582855	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
000915	SILMARA DIAS PEREIRA	RG	920938	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000746	SILVAIR DA SILVA GONÇALVES	CNH	04408445400	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000659	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	RG	12341193	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
001272	SILVANA TAVARES	RG	32706443	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000282	SILVIO DA SILVA GOMES	RG	40258221	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000242	SILVIO JOSE CARDOSO	RG	13023578	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000410	SIMONE APARECIDA DA SILVA	RG	57399465	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000855	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	RG	18909183	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000303	SIMONE SOUSA PAZ	RG	15408655	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001130	SIRLENE DOS SANTOS	CNH	00889865994	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000975	SIVALDO GOMES DA SILVA	RG	10978976	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
001226	SOELI WINTER KRAUSE	RG	57496681	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001007	SONIA FERREIRA LIMA	RG	19424337	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000198	SONIA FERREIRA LIMA	RG	19424337	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000805	SONIA MARIA SILVA ALMEIDA	RG	11666854	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 10-08H00MIN
000986	SONIA MOURA PAZ VORISEK	RG	16057554	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 05-08H00MIN
001050	SUELEN LUANA MENEZES DA SILVA	RG	24267716	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000843	SUELYN BISHOP	RG	3814858	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000456	SULENE PEREIRA BORGES	RG	06299199	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
000788	SUZANA TEIXEIRA DA SILVA	RG	14717581	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
001222	TACIANE SUELEN FACIN	RG	10073439	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001165	TAINARA CAROLINE MOURA	RG	23833459	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000954	TAIS APARECIDA DE SOUZA	RG	20114516	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
000164	TAISA SUELEN PEREIRA SANTIAGO	RG	21539456	EE JOÃO PAULO I	Sala 03-08H00MIN
000920	TANIA APARECIDA HERNANDES	RG	605674	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
000825	TANIA BIFF	RG	98719601	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000791	TANIA MARIA ZIBETTI PORTUGAL	RG	18632785	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000653	TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA	RG	1351505	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000481	TEREZA DE OLIVEIRA PINTO	RG	2108916	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000635	THAICE LAINE PEDROSO MARQUES NEIS	RG	12683949	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN

000560	THAIS CRISTINA TAVARES	RG	23380764	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000188	THAIS DA SILVA RIBEIRO	RG	20060777	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000637	THAIS REGINA PRUDENCIO PAVARIN	RG	22803777	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 09-08H00MIN
000813	THAISA CIMITAN DE MOURA	RG	21985920	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000964	THATIELEN FURINI	RG	13860968	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000654	THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ	RG	22427066	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000520	THAYSE NAIARA DAPPER	RG	19197039	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
001263	THIAGO ANTONIO GADANI	RG	19427379	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 07-08H00MIN
001316	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	RG	44507668	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
001210	THIAGO ZATTI	RG	18901794	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 02-08H00MIN
001027	TIAGO BARTOLO ROMERO	RG	32098729	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
001093	TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS	RG	92881938	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
001244	TIAGO SANTOS VEGA	RG	24271349	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 01-08H00MIN
000335	TIÉLEN DE CARVALHO MARIA	RG	19852118	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000434	UANDERSON EVANGELISTA	CNH	03598939513	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001303	UILMARINA MARIA DA SILVA	RG	18611729	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
001265	VAGNER INACIO MORENO	RG	25276883	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
001219	VALDECI MACEDO DE JESUS	RG	43745310	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000965	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA ALVES	RG	20362480	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000579	VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES	RG	627629	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000972	VALDILÉIA PEREIRA DOS SANTOS	RG	11177705	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
000742	VALDIR BOROWIEC	RG	46426371	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
001347	VALDINEI FERMINO BEZERRA	RG	17981573	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000327	VALDINETE TEREZINHA BONATO	RG	854200	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 13-08H00MIN
000881	VALDIR DE SOUZA MARIA	RG	03401898	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000940	VALDIRENE DA SILVA	RG	15774082	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001052	VALERIA DE FATIMA PERES DE GOUVEIA	RG	10331344	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000518	VALERIA DE OLIVEIRA	RG	22931090	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 03-08H00MIN
001134	VALÉRIA SANTOS PIRES	RG	14780250	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000947	VANDERSON LOURENÇO	RG	24925462	EE JOÃO PAULO I	Sala 08-08H00MIN
000170	VANESSA ALVES THIEME	RG	19886020	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000298	VANESSA COELHO DA SILVA	RG	10808027	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000381	VANESSA DE SOUZA KREBS	RG	22503129	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000781	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	RG	24272400	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
001301	VANESSA DOS SANTOS SILVA	RG	16998260	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
001169	VANETE SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	RG	12905950	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000725	VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO	CNH	04053365070	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000389	VERA LúCIA BIESDORF	RG	3652938	EM JUSCELINO	Sala 03-

				K. OLIVEIRA DE	08H00MIN
000397	VERIANE MAIA CHAVES	RG	26265354	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
001253	VERICIMO DE OLIVEIRA BRITES	RG	07708254	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000722	VERONICA APARECIDA CASSIANO	RG	10854487	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN
000275	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	RG	16777611	EE JOÃO PAULO I	Sala 04-08H00MIN
000683	VIVIANA ELIZABETH ROCHA ARZE GRATÃO	RG	39238387	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000426	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	RG	23497688	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 12-08H00MIN
000371	WAGNER DA SILVA	RG	16897978	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
000634	WANDERLEY PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	RG	94853842	EE JOÃO PAULO I	Sala 01-08H00MIN
001286	WELLYTON PEDRALI ADRIEL	RG	23742232	EE JOÃO PAULO I	Sala 07-08H00MIN
000929	WENDEL ANDERSON PEDROSO	RG	16069048	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000377	WESLEY CARVALHO MARTINS	RG	19899858	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 04-08H00MIN
000977	WESLEY RAMOS LAGE	RG	26266538	EE JOÃO PAULO I	Sala 09-08H00MIN
001153	WHERIQUE COSTA KRELING	RG	24273600	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 14-08H00MIN
000552	WIARA CARDOSO DE LIMA	RG	2114747	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000647	WILIAN DE OLIVEIRA	RG	18981933	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 06-08H00MIN
000450	WILLIAM BRITO DE OLIVEIRA	RG	26802368	EE JOÃO PAULO I	Sala 05-08H00MIN
000685	WILLIAM PETER PELUSO DE CARVALHO	RG	26851873	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 11-08H00MIN
000469	WILLIAN MOTA LIMA	CNH	05573114819	EE JOÃO PAULO I	Sala 10-08H00MIN
000225	WILSON DO NASIMENTO GOMES	RG	52480486	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 15-08H00MIN
000502	WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO	RG	10513671	EM JUSCELINO K. OLIVEIRA DE	Sala 08-08H00MIN
000596	YURI WITALON DA SILVA	RG	24403342	EE JOÃO PAULO I	Sala 02-08H00MIN
000262	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	RG	5302810	EE JOÃO PAULO I	Sala 06-08H00MIN

Publicado por:
Anelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A6F77678

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO N 1022/2014

DECRETO Nº 01022/2014. FL. 01/05.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1118/2014, de 05 de agosto de 2014, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 700.500,00 (Setecentos Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

06.002.12.365.0010.1112.3390.30.00.00.....R\$ 2.000,00
 06.002.12.361.0009.2028.3390.30.00.00.....R\$ 36.000,00
 08.002.08.241.0015.2050.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 09.002.04.122.0002.2062.3390.36.00.00.....R\$ 65.000,00
 09.002.04.122.0002.2062.3390.39.00.00.....R\$ 59.000,00
 09.002.26.782.0017.1210.3390.39.00.00.....R\$ 39.000,00
 02.004.04.122.0002.2007.3390.39.00.00.....R\$ 4.000,00
 02.001.04.122.0002.2003.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00
 03.002.04.123.0002.0002.3390.30.00.00.....R\$ 1.000,00
 06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00.....R\$ 6.000,00
 06.002.12.361.0009.2029.3390.30.00.00.....R\$ 24.000,00
 09.002.04.122.0002.2062.3390.30.00.00.....R\$ 30.000,00
 10.001.04.122.0002.2064.3390.39.00.00.....R\$ 7.000,00
 08.004.08.243.0015.2055.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 08.003.08.242.0015.1159.3390.30.00.00.....R\$ 2.000,00
 07.001.27.812.0014.2042.3390.30.00.00.....R\$ 2.000,00
 05.001.10.301.0004.2015.3390.46.00.00.....R\$ 10.000,00
 08.002.08.241.0015.2059.3190.11.00.00.....R\$ 14.000,00

07.001.27.812.0014.2042.3190.11.00.00.....R\$ 5.000,00
 07.001.27.812.0014.2042.3190.13.00.00.....R\$ 5.000,00
 08.003.08.244.0015.2044.3190.13.00.00.....R\$ 5.000,00
 11.001.04.122.0002.2068.3190.11.00.00.....R\$ 6.000,00
 06.002.12.365.0010.1111.3390.30.00.00.....R\$ 7.000,00
 06.002.12.361.0009.1100.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 05.001.10.122.0008.2013.3390.14.00.00.....R\$ 5.000,00
 03.001.04.123.0002.2008.3390.39.00.00.....R\$ 25.000,00
 02.001.04.122.0002.1009.4490.52.00.00.....R\$ 12.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impostos – Educação.

06.002.12.365.0010.1113.3390.30.00.00.....R\$ 30.000,00
 06.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00
 06.001.04.122.0002.2026.3190.04.00.00.....R\$ 15.000,00
 06.001.04.122.0002.2026.3190.13.00.00.....R\$ 5.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.

05.001.10.302.0005.2020.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00
 05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....R\$ 4.000,00
 05.001.10.302.0005.2021.3190.11.00.00.....R\$ 26.000,00
 05.001.10.302.0005.2021.3191.13.00.00.....R\$ 5.000,00
 05.001.10.302.0005.2022.3190.04.00.00.....R\$ 40.000,00
 04.001.10.122.0008.2013.3390.14.00.00.....R\$ 5.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência do FNDE.

06.002.12.361.0009.2028.3390.30.00.00.....R\$ 15.000,00
 06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00.....R\$ 7.000,00
 06.002.12.361.0009.2031.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00

Fonte 0.1.17.000000 – Contribuição p/ Custeio dos Serv. Iluminação Pública - COSIP.

09.002.04.122.0002.2062.3390.39.00.00.....R\$ 7.000,00

Fonte 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB

06.002.12.365.0010.2036.3190.13.00.00.....R\$ 5.000,00
 06.002.12.365.0010.2036.3190.04.00.00.....R\$ 31.000,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB

06.002.12.365.0010.2037.3390.30.00.00.....R\$ 3.500,00
 06.002.12.365.0010.2037.3190.13.00.00.....R\$ 3.000,00
 06.002.12.361.0009.2033.3190.04.00.00.....R\$ 68.000,00
 06.002.12.365.0010.2037.3190.04.00.00.....R\$ 15.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

08.003.08.244.0015.1171.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00
 08.003.08.244.0015.1171.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00

08.003.08.244.0015.1171.3390.14.00.00.....R\$ 2.000,00
 08.003.08.244.0015.1163.3190.04.00.00.....R\$ 10.000,00
 08.003.08.244.0015.1163.3190.13.00.00.....R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 700.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

02.001.04.122.0002.1011.3390.36.00.00.....R\$ 2.000,00
 08.003.08.128.0015.1165.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
 08.003.08.244.0015.1160.4490.52.00.00.....R\$ 40.000,00
 08.003.08.244.0015.1161.4490.51.00.00.....R\$ 25.000,00
 08.003.08.244.0015.1166.4490.52.00.00.....R\$ 40.000,00
 03.001.04.125.0002.1018.3390.36.00.00.....R\$ 2.000,00
 03.001.04.125.0002.1018.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00
 03.001.04.125.0002.1018.3390.30.00.00.....R\$ 1.000,00
 03.001.04.125.0002.1019.3390.30.00.00.....R\$ 1.000,00
 03.001.04.125.0002.1019.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
 03.001.04.125.0002.1019.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00
 11.002.22.661.0018.1251.4490.52.00.00.....R\$ 5.000,00
 09.002.16.481.0016.1204.4490.51.00.00.....R\$ 10.000,00
 09.002.26.782.0017.1214.4490.51.00.00.....R\$ 10.000,00
 11.002.22.661.0018.2071.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00
 10.002.18.541.0018.1234.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 10.002.18.541.0018.1235.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 10.002.18.541.0018.1235.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
 08.003.08.243.0015.2053.3390.39.00.00.....R\$ 3.000,00
 08.003.08.244.0015.1156.3390.36.00.00.....R\$ 2.000,00
 07.002.27.812.0014.1139.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00
 05.001.10.301.0004.2018.3190.04.00.00.....R\$ 7.000,00
 07.001.27.812.0014.1134.4490.52.00.00.....R\$ 5.000,00
 07.002.27.812.0014.1141.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00
 08.001.04.122.0002.2043.3390.33.00.00.....R\$ 5.000,00
 10.002.20.601.0018.1218.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00
 10.002.20.601.0018.1217.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00
 10.002.20.601.0018.1243.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 10.002.20.601.0018.1249.3390.30.00.00.....R\$ 4.000,00
 10.002.20.601.0018.1217.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 10.004.04.122.0002.2067.3190.11.00.00.....R\$ 25.000,00
 03.001.28.123.0002.1027.3290.22.00.00.....R\$ 12.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impostos – Educação.

06.002.12.361.0009.1094.3390.30.00.00.....R\$ 30.000,00
 06.002.12.361.0009.1098.4490.52.00.00.....R\$ 20.000,00
 06.001.04.122.0002.1083.3390.30.00.00.....R\$ 9.000,00
 06.002.12.361.0009.1102.3390.30.00.00.....R\$ 10.000,00
 06.002.12.361.0009.1102.3390.36.00.00.....R\$ 5.000,00
 06.002.12.361.0009.1102.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00
 06.002.12.365.0010.1116.3390.30.00.00.....R\$ 11.000,00
 06.001.04.122.0002.1083.3390.32.00.00.....R\$ 1.000,00
 06.001.04.122.0002.1089.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00
 06.002.12.365.0010.1110.4590.61.00.00.....R\$ 10.000,00
 06.002.12.365.0010.1109.4490.52.00.00.....R\$ 5.000,00
 06.002.12.361.0009.1103.3390.36.00.00.....R\$ 5.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.

05.001.10.301.0004.1056.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 05.001.10.301.0004.1056.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
 05.001.10.301.0004.1047.4490.52.00.00.....R\$ 10.000,00
 05.001.10.302.0005.2022.3190.11.00.00.....R\$ 66.000,00
 05.001.10.302.0005.2020.3190.04.00.00.....R\$ 5.000,00
 05.001.10.301.0004.2018.3190.04.00.00.....R\$ 7.000,00
 05.001.10.301.0004.1052.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 05.001.10.301.0004.1052.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
 05.001.10.301.0004.1052.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00
 05.001.10.301.0004.1053.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
 05.001.10.301.0004.1053.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
 05.001.10.301.0004.1053.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. - FNDE.

06.002.04.122.0002.2027.4490.52.00.00.....R\$ 7.000,00

06.002.12.365.0010.1118.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00

Fonte 0.1.16.000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE.

09.002.04.122.0002.2062.3390.30.00.00.....R\$ 58.000,00

0.1.17.000000 – Cont. p/ o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

09.002.25.752.0016.1198.3390.39.00.00.....R\$ 7.000,00

Fonte 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.361.0009.2032.3190.11.00.00.....R\$ 20.000,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.361.0009.2033.3390.14.00.00.....R\$ 6.000,00

06.002.12.361.0009.2033.3390.39.00.00.....R\$ 3.000,00

06.002.12.361.0009.2033.3190.11.00.00.....R\$ 96.000,00

06.002.12.365.0010.2037.3390.14.00.00.....R\$ 500,00

Fonte 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios – Educação.

06.002.12.365.0010.1114.4490.51.00.00.....R\$ 24.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

08.003.08.128.0015.1167.3390.30.00.00....R\$ 2.000,00

08.003.08.243.0015.1181.3390.30.00.00....R\$ 5.000,00

08.003.08.128.0015.1167.3390.39.00.00....R\$ 2.000,00

08.003.08.244.0015.1163.3390.30.00.00....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.R\$ 700.500,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de agosto de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01 / 08 / 2014.

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:7BA83E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 036/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 036/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Juarez Ribeiro da Silva**. Objeto: locação de um imóvel situado na Rua B4, nº 214, Bairro Bica D'água com área construída de 171m² para instalação e funcionamento do PSF II, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**. Período: 01/09/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 01 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:81A9A8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de **Locação Ônibus e Micro-ônibus** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Data de abertura: 21/10/2014, Terça-feira às 14hrs O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail:

edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 09 de Outubro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:CDC75F40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORT 2142014 ALT FOLHA 072014

PORTARIA Nº 214/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover a servidora Luciane Cristina Nunes – Técnico em Enfermagem, para a Classe C Nível 03;

II – Promover a servidora Michelle Salomão Moreira Reis – Fonoaudióloga, para a Classe C Nível 03;

III – Promover a servidora Sandra de Jesus Weihrich – Agente de Serviços Gerais, para a Classe B Nível 02;

IV – Promover a servidora Sumaya Mahiba Farhat Borges – Cirurgiã Dentista, para a Classe C Nível 03;

V – Promover a servidora Aliny Ferraz Ferreira Silva – Assistente Social, para a Classe C Nível 03;

VI – Promover a servidora Naiara Rosa Nogueira Silva – Recepcionista, para a Classe B Nível 02;

VII – Remover a servidora Naiara Rosa Nogueira Silva – Recepcionista, para a Secretaria Municipal de Administração;

VIII – Promover a servidora Sabta Tayla Biazin da Silva – Recepcionista, para a Classe B Nível 02;

IX – Promover a servidora Francielle Figueiredo Silva – Recepcionista, para a Classe B Nível 02;

X – Remover a servidora Neuza Cavalcante Ferreira – Agente Administrativo I, para a Secretaria Municipal de Finanças – Dep Econ. e Financeiro;

XI – Remover a servidora Adriana Alves de Oliveira – Enfermeiro Padrão, para a Secretaria Municipal de Saúde – Centro e PSF;

XII – Remover a servidora Zélia Moreira Ribeiro – Motorista de Veículo Leve, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII – Remover o servidor Vanderlei Souza Madureira – Técnico em Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento;

XIV – Remover a servidora Geroni Augusta de Oliveira – Apoio Administrativo Educacional I, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XV – Remover a servidora Maria Aparecida de Paula – Apoio Administrativo Educacional I, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XVI – Remover a servidora Quesia Machado Freitas Marques – Apoio Administrativo Educacional I, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XVII – Remover a servidora **Kátia Regina de Almeida de Araújo – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XVIII – Remover a servidora **Aparecida Miranda do Nascimento – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XIX – Remover a servidora **Vanilde Pereira de Macedo – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XX – Remover a servidora **Diana Palmer Ojeda – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XXI – Remover a servidora **Maria das Neves Lima da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XXII – Remover a servidora **Ozenir Breda da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XXIII – Remover a servidora **Ana Cristina da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XXIV – Remover a servidora **Ana Lúcia Rodrigues Galdino – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XXV – Remover a servidora **Cleidiane Oliveira da Costa Martins Vieira – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XXVI – Remover a servidora **Maria Leila Simões da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Creche;

XXVII – Remover a servidora **Vanessa Silva Amorim – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Pré-Escola;

XXVIII – Remover a servidora **Marli Azambuja Bernardon – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Pré-Escola;

XXIX – Remover a servidora **Ednéia Santos do Amaral – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Pré-Escola;

XXX – Remover a servidora **Aldinéia Machado Freitas – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Pré-Escola;

XXXI – Remover a servidora **Anair Fernandes dos Santos – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Pré-Escola;

XXXII – Remover a servidora **Elza Maria Teles da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil 40% - Pré-Escola;

XXXIII – Promover a servidora **Cleide Maristel Baptista Klein – Auxiliar de Enfermagem** para a Classe C Nível 03;

XXXIV – Promover a servidora **Jucimar dos Santos Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, para o Nível 03;

XXXV – Promover a servidora **Valquíria Rodrigues de Almeida – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe C Nível 03;

XXXVI – Promover a servidora **Maria de Fátima Oliveira – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XXXVII – Promover a servidora **Fátima Rosane Ritter Pereira – Assistente Social**, para a Classe B Nível 02;

XXXVIII – Promover a servidora **Ezenil Pinho da Silva – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe B Nível 02;

XXXIX – Promover a servidora **Kassilene Alves da Silva – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe B Nível 02;

XL – Promover a servidora **Marilene de Souza Magalhães – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe B Nível 02;

XLI – Promover a servidora **Suiza Helena Brito de Oliveira – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe B Nível 02;

XLII – Promover a servidora **Iraci Perius da Silva – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XLIII – Promover a servidora **Vinicius Lima da Silva – Eletricista de Rede**, para a Classe B Nível 02;

XLIV – Remover a servidora **Jusselina Sampaio de Souza – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Administração;

XLV – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade a servidora **Amanda Coltre Bertechini – Enfermeira Padrão**, a partir de 16 de julho de 2014;

XLVI – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença para Tratar de Interesse Particular o servidor **Diogo Rafael da Silva – Enfermeiro Padrão**, a partir de 01 de julho de 2014;

XLVII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Shirlei Solange de Almeida Marques – Professora**, a partir de 22 de julho de 2014;

XLVIII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Magda da Costa Machado – Agente Comunitária de Saúde**, a partir de 13 de julho de 2014;

XLIX – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Irene Dias dos Santos – Agente Comunitária de Saúde**, a partir de 01 de julho de 2014;

L – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença para Tratar de Interesse Particular o servidor **Michael Jhonis Pereira Santana – Vigia**, a partir de 01 de julho de 2014;

LI – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade a servidora **Gisele Chiodi Machado – Agente de Serviços Gerais**, a partir de 01 de julho de 2014;

LII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Maria das Neves Lima da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, a partir de 16 de julho de 2014;

LIII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde o servidor **Alessandre Silva – Eletricista de Rede**, a partir de 01 de julho de 2014;

LIV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:78383DA5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 2462014 ALT FOLHA 082014**

PORTARIA Nº 246/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover a servidora **Aparecida David de Oliveira – Vigia**, para a Classe B Nível 02;

II – Promover a servidora **Cleunizângela Silva Pereira – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe B Nível 02;

III – Remover a servidora **Maria Nelci Zaro Duarte – Agente de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo;

IV – Promover a servidora **Elbiane Angélica Teodoro de Menezes – Técnica em Enfermagem**, para a Classe B Nível 02;

V – Promover a servidora **Elizete de Souza Matos Teodoro – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe B Nível 02;

VI – Promover a servidora **Maria Vilela Machado – Técnica em Enfermagem**, para a Classe B Nível 02;

VII – Promover a servidora **Vera Lúcia Rodrigues Messias da Silva – Técnica em Enfermagem**, para a Classe B Nível 02;

VIII – Promover a servidora **Claúdia Pereira da Silva – Vigia**, para a Classe B Nível 02;

IX – Promover o servidor **Alcimar Rodrigues Batista Oliveira – Vigia**, para a Classe B Nível 02;

X – Promover o servidor **Elias de Sousa Pinto – Vigia**, para a Classe B Nível 02;

XI – Promover o servidor **Rodrigo Shuenquener Bonfim – Vigia**, para a Classe B Nível 02;

XII – Promover o servidor **Adair Bernini da Silva – Agente de Limpeza Pública II**, para a Classe B Nível 02;

XIII – Promover o servidor **Archimedes Gracindo Alves Junior – Maestro Regente**, para a Classe B Nível 02;

XIV – Promover a servidora **Davina Francisca da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Classe A Nível 02;

XV – Promover a servidora **Emelian Borges da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Classe A Nível 02;

XVI – Promover o servidor **Izanol Cezar Ubuhu – Professor**, para a Classe B Nível 02;

XVII – Promover o servidor **Liton Lanes Petry – Apoio Administrativo Educacional II**, para a Classe A Nível 02;

XVIII – Promover a servidora **Maria Rosa Vilela – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Classe A Nível 02;

XIX – Promover a servidora **Sueli Ramos Pinto Barcelos – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Classe A Nível 02;

XX – Promover a servidora **Ester Ramos da Silva Mendes – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe B Nível 02;

XXI – Promover a servidora **Euba Teodoro de Menezes – Técnica em Enfermagem**, para a Classe B Nível 02;

XXII – Promover a servidora **Celma Ferreira de Lima – Técnica em Enfermagem**, para a Classe B Nível 02;

XXIII – Promover a servidora **Maria Rejane de Souza – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe B Nível 02;

XXIV – Promover a servidora **Eli Neves Ferreira – Técnica em Enfermagem**, para a Classe B Nível 02;

XXV – Promover a servidora **Aparecida Dias Macaúba – Vigia**, para a Classe B Nível 02;

XXVI Promover a servidora **Maria Helena Glória da Paixão Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, para a Classe A Nível 02;

XXVII – Promover a servidora **Karina Josefa Dias Silva – Agente de Serviços Gerais**, para a Classe B Nível 02;

XXVIII – Promover o servidor **Edson Barbosa Domingos – Motorista de Veículo Pesado**, para a Classe B Nível 02;

XXIX – Promover o servidor **Nilson Antônio Lutken Hoppen – Operador de Máquinas Rodoviárias**, para a Classe B Nível 02;

XXX – Promover a servidora **Natália Pinto da Silva – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XXXI – Promover o servidor **Emerson Cesar Moretto – Operador de Máquinas Rodoviárias**, para a Classe B Nível 02;

XXXII – Promover o servidor **Denivaldo dos Santos – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XXXIII – Promover a servidora **Maria Auxiliadora dos Santos – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XXXIV – Promover a servidora **Quelle Furtado de França – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XXXV – Promover a servidora **Antônia Margarida Gomes – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XXXVI – Promover o servidor **Joel Dourado de França – Pedreiro**, para a Classe B Nível 02;

XXXVII – Promover a servidora **Vestas Melo Rodrigues – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XXXVIII – Promover a servidora **Marina Aparecida Rodrigues de Aguiar – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XXXIX – Promover o servidor **Elson Gouveia Vieira – Pedreiro**, para a Classe B Nível 02;

XL – Promover o servidor **Edivair Rodrigues de Araújo – Agente de Limpeza Pública II**, para a Classe B Nível 02;

XLI – Promover o servidor **Moisés Cavaleiro Torres – Motorista de Veículo Pesado**, para a Classe B Nível 02;

XLII – Promover o servidor **Manoel Lázaro de Brito – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XLIII – Promover a servidora **Marina Maria de Jesus Carvalho – Agente de Limpeza Pública I**, para a Classe B Nível 02;

XLIV – Promover o servidor **Josivan Cândido da Silva – Motorista de Veículo Pesado**, para a Classe B Nível 02;

XLV – Promover a servidora **Adriana Ferreira Pedroso – Agente Comunitária de Saúde**, para a Classe C Nível 03;

XLVI – Promover a servidora **Rosângela David da Silva – Agente Comunitária de Saúde**, para a Classe C Nível 03;

XLVII – Remover o servidor **Liton Lanes Petry – Apoio Administrativo Educacional II**, para a Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento;

XLVIII – Exonerar a servidora **Maria de Jesus Ribeiro – Agente de Serviços Gerais**, por motivo de Aposentadoria por Idade, a partir do dia 11 de agosto de 2014;

XLIX – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Irene dos Santos – Agente de Limpeza Pública I**, a partir de 03 de agosto de 2014;

L – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Edinéia Santos do Amaral – Apoio Administrativo Educacional I**, a partir de 10 de agosto de 2014;

LI – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade a servidora **Elis Regina Forgiarini – Professora**, a partir de 01 de agosto de 2014;

LII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde a servidora **Vanderléia Pereira de Souza – Técnico Administrativo Educacional II**, a partir de 14 de agosto de 2014;

LIII – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Saúde a servidora **Magda da Costa Machado – Agente Comunitária de Saúde**, a partir de 10 de agosto de 2014;

LIV – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade a servidora **Ana Carolina Marques Braga – Enfermeiro Padrão**, a partir de 15 de agosto de 2014;

LV – Retornar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 da Licença Maternidade a servidora **Vanessa Godói de Souza – Agente de Serviços Gerais**, a partir de 19 de agosto de 2014;

LVI – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade a servidora **Marielza Alves da Silva – Apoio Administrativo Educacional I**, a partir de 18 de agosto de 2014;

LVII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Maternidade a servidora **Vanessa Silva Amorim – Apoio Administrativo Educacional I**, a partir de 22 de agosto de 2014;

LVIII – Autorizar conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 Licença Saúde ao servidor **Albino Francisco da Silva – Apoio Administrativo Educacional II**, a partir de 15 de agosto de 2014;

LIX – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de agosto de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:63F38AAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORT CONV 2952014

PORTARIA Nº 295/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07

de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL;
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;

- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- CPF do pai, mãe e filhos;

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 03 de outubro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 55 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
COL.	INSC.	NOME:
009	1547	LUZANGELA RODRIGUES CAMPOS

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:7E23233E

OUVIDORIA MUNICIPAL ANEXO I - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2014

Resultado Final Definitivo para Homologação				
Concurso 1/2014 - ANEXO I				
1. CONTROLADOR INTERNO:				
Classificação		CPF	Nº	Pontos
0001	EDSON PAULO DOS SANTOS	48772925191		94,00

Classificação 0002	GUSTAVO MUNIZ FRANCO	CPF 04070533605	Nº	Pontos	71,00
Classificação 0003	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	CPF 20173881149	Nº	Pontos	68,00
Classificação 0004	HUGO ASSUNCAO CAPISTRANO	CPF 00597029156	Nº	Pontos	68,00
Classificação 0005	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	CPF 31412742153	Nº	Pontos	63,00
Classificação 0006	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	CPF 90000927104	Nº	Pontos	60,00
Classificação 0007	TANCREDO SARAIVADEARAUJO VARGAS	CPF 00866916199	Nº	Pontos	59,00
Classificação 0008	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	CPF 72338555104	Nº	Pontos	58,00
Classificação 0009	WILLIAM SANTOS MORAES	CPF 02627367137	Nº	Pontos	58,00
Classificação 0010	ANDRÉ WILLIAM CHORMIAK	CPF 00563043156	Nº	Pontos	58,00
Classificação 0011	JOAO SAULO DASILVACOLMATI	CPF 20643097805	Nº	Pontos	56,00
Classificação 0012	LILIAN LOURENÇO RODRIGUES	CPF 01693464128	Nº	Pontos	54,00
Classificação 0013	POLLIANAPATRICIAPIOVESAN	CPF 01882540131	Nº	Pontos	54,00
Classificação 0014	FABIO CARDOSO RADEKE	CPF 70481210172	Nº	Pontos	51,00
Classificação 0015	ROSEMAR ANTONIO ROCHA	CPF 88296334100	Nº	Pontos	50,00

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:54717198

OUVIDORIA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paranatinga e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgar o Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal (Anexo I);

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.paranatinga.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.**

Paranatinga – MT, 08 de Outubro de 2014.

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:73379E83

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 038/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MARTA DUTRA DE OLIVEIRA 02409006183**
O presente Contrato é de: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE ESPORTE (JIU-JITSU) PARA ALUNOS INSCRITOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2 VEZES POR SEMANA (AS TERÇAS E QUINTAS FEIRAS) NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04/09/2014 a 31/12/2014.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:45D9F210

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2014**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AGÊNCIA VISION LTDA - ME**

O presente Contrato é de: “**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO**”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 714.323,50 (Setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 15/09/2014 a 15/09/2015.

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:4CEDA452

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2014**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CLEBERSON SOUSA ROCHA 04854661151**

O presente Contrato é de: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL (TINTA) PARA IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E MATRÍCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS**”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 140.430,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/09/2014 a 25/09/2015.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:4D12F62C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2014**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

O presente Contrato é de: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO**

DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, BUEIROS SIMPLES E DUPLOS DE CONCRETO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA E PORTARIA 600 DE 16/12/2013”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 52.168,00 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/09/2014 a 25/01/2015.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7B0C7E09

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2014**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA**

O presente Contrato é de: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 55.020,00 (Cinquenta e cinco mil e vinte reais)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04/07/2014 à 04/07/2015.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:F33AEDFC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ARAUJO & VIEIRA LTDA - ME**

O presente Contrato é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; PLANEJAMENTO E FAZENDA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 1**”.

1 - **Fica alterada** a Cláusula Décima Sexta – dos Recursos Orçamentários - passando a vigorar da seguinte forma:

Reduzido 179 com o valor de R\$ 1.546.118,80

Reduzido 257 com o valor de R\$ 200.000,00

Reduzido 200 com o valor de R\$ 200.000,00

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:9703D241

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
75/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI – EPP**
O presente Contrato é de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUINA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
1- Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, passando a sua vigência a vigorar até a data de **31/12/2014**.

2 - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta – dos Recursos Orçamentários - passando a vigorar da seguinte forma:
Reduzido 143 com o valor de R\$ 1.450.000,00
Reduzido 257 com o valor de R\$ 200.000,00
Reduzido 200 com o valor de R\$ 200.000,00

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:835E1234

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
76/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**
O presente Contrato é de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUINA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
1- Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, passando a sua vigência a vigorar até a data de **31/12/2014**.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:FB10B1B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
77/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA**
O presente Contrato é de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUINA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
1- Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, passando a sua vigência a vigorar até a data de **31/12/2014**.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:69DE96BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
78/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
O presente Contrato é de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUINA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1- Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, passando a sua vigência a vigorar até a data de **31/12/2014**.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6ED9D86A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

O presente Contrato é para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “TIPO C” CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 202637/2012, E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”.

1 - **Fica alterada** a Cláusula Segunda - da Vigência de Registro de Preços - passando a sua vigência a vigorar até a data de **01/03/2015**

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:C83E5733

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 134/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que está cancelado o aviso de Publicação do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2014, divulgado pelo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 18/09/2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ELOISA ELENA – PADRÃO FNDE

Poconé-MT, 09 de Outubro de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Erasmoo Paulo de Lima
Código Identificador:4455C3C0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 29/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 11/06/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fica prorrogado para o dia 20/10/2014, no endereço Praça da matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das

documentações e propostas, conforme especificado no Edital de licitação nº 29/2014 na modalidade Pregão. Informamos que a integra do Edital encontra no endereço supra citado.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O PROJETO FARMÁCIA VIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DIA DA ABERTURA: 20/10/2014 ÀS 08:00 HORAS.

Poconé-Mt, 09 de outubro de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Erasmão Paulo de Lima

Código Identificador:B6C8BAAC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1427/2014, DE 09/10/2014**

DECRETO N.º 1427/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

“Convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 e dá outras providências.”

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, através do Decreto Municipal nº 1141/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal nº 047/1993 de 16/06/1993, alterada pela Lei Municipal nº 198/1998 de 01/07/1998 e Lei Municipal nº 631/2012 de 10/05/2012.

Considerando Ata nº 049 de 15/07/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que fala das eleições e classificação por número de votos de Conselheiro(a) Tutelar.

Considerando o Resultado Final da Eleição através do Edital nº 008/2012 do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a candidata Srª **MARCILENE JUSTINO FERREIRA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 eleita para o cargo de **Conselheira Tutelar** na Classificação de **8º lugar**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar desta data, a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (07:30 as 13:30h), apresentando os documentos constantes do Anexo I, deste Decreto, para estar complementado o quadro de Conselheiros do Município junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único – A não apresentação da candidata dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2.º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3.º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem contratados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo 002/2012.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Pontal do Araguaia - MT, 09 de outubro de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

**ANEXO I
DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE**

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
- Declaração de Frequência Escolar dos Filhos;
- Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;
- Cartão PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor;
- Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- Duas (02) fotos 3x4 coloridas;
- Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu.
- Fotocópia autenticada de Curso específico (**Técnico em Enfermagem**);
- Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos);
- Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2012;
- Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional), comprovadas por exame realizado por médico credenciado e vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e à Administração Municipal.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:9598FFF1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do servidor **PAULO LAUDELINO DA SILVA**”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **PAULO LAUDELINO DA SILVA**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **01 de outubro de 2014** e término em **14 de dezembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00166P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/10/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 08 de outubro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:5AAEE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora CLÁUDIA LÚCIA DE FREITAS”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **CLÁUDIA LÚCIA DE FREITAS**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **02 de outubro de 2014** e término em **15 de novembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00134P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/10/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 08 de outubro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:CA965DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora LUZIENE EZEQUIEL GOMES SILVA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **LUZIENE EZEQUIEL GOMES SILVA**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC – MANUT INF ESCOLAR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **17 de outubro de 2014** e término em **30 de novembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00165P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 08 de outubro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:408E71CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora SUELI FRANCO DOS SANTOS”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **SUELI FRANCO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **25 de setembro de 2014** e término em **23 de novembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00126P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **25/09/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 08 de outubro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:62546DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora ROSANA FERREIRA MARTINS”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **ROSANA FERREIRA MARTINS**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **15 de outubro de 2014** e término em **28 de dezembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00164P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **15/10/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se,
 cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 07 de outubro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:42080FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora LUZIGELE DE JESUS MOTA SANTOS”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **LUZIGELE DE JESUS MOTA SANTOS**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC – NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA), lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **03 de outubro de 2014** e término em **17 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00156P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03/10/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se,
 cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 07 de outubro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:49C7044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora LUCINEIDE FURLANI SOUTO BEZERRA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **LUCINEIDE FURLANI SOUTO BEZERRA**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **08 de outubro de 2014** e término em **22 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00158P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **08/10/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se,
 cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 07 de outubro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:20927DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE N.006/2014

PROCESSO N.º 208/2014

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS PACIENTES QUE FAZEM HOMODIALISE NO MUNICIPIO DE CÁCERES, com valor global de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), visto a Empresa **LANCHONETE E CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.807.325/0001-20, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 09 de outubro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Lucelia Martos Alves
Código Identificador:054122F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICA DA PORTARIA 05/2014

PORTARIA INTERNA Nº.05/2014.
 De 01-10-2014

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt., no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a pedido de DECIO WOHLER JUNIOR, portador do RG sob o nº 1795670-5- SSP-MT, e CPF sob o nº 016.182.061-17, da função de Vigia da Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-Mt., 01 de Outubro de 2014.

JOEL PACIENTE GUNTHER

Presidente

Publicado por:

Etevaldo Vasco Soares

Código Identificador:76642FE7

CÂMARA MUNICIPAL PUBLICA DA PORTARIA 06/2014

PORTARIA INTERNA Nº.06/2014.

De 01-10-2014

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt., no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art.1º - Exonerar EDMILDES PEREIRA LIMA GUNTHER, portadora do RG sob o nº 818842- SSP-MT, e CPF sob o nº – 284.254.801-91, da função de Faxineira da Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-Mt., 01 de Outubro de 2014.

JOEL PACIENTE GUNTHER

Presidente

Publicado por:

Etevaldo Vasco Soares

Código Identificador:1090C2B1

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO 029/2014

Ofício Nº 141/2014

A
Para publicação
Diário oficial AMM
Jornal de grande circulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 29/2014**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cujas aberturas ocorreram às 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2014, consagrou-se a vencedora a Pessoa Flávio Reinaldo Potter – Lote nº 01 R\$ 3.000,00 mensal, Lote nº 02 – Deserto não houve interessados.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de duas caminhonetes.

Porto Alegre do Norte – MT, 07 de Outubro de 2014.

THAIS FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Marlene Luiza de Barros Ribeiro

Código Identificador:95FE5077

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2012 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E PELA EMPRESA, SOCIEDADE HOSPITALAR IV MARCOS QUE TEM, POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N.º. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. José Roberto de Oliveira Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 0.772.471-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 483.336.461-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Borges de Freitas, n.º 211, Centro, no Município de PORTO ESPERIDIÃO/MT

CONTRATADA: **Sociedade Hospitalar IV MARCOS - MT** inscrita no CNPJ nº 15.376.437.0001-00, com sede administrativa na AVENIDA Bahia 940 em São José dos IV Marcos - MT, neste ato denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 23/2012, instruído no, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de nº 23/2012 firmado entre as partes em 30/03/2012, nos termos previstos em sua Cláusula 9ª.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 4(quatro) meses, é R\$ 112.000,00(cento e doze mil reais)em 04 parcelas mensais de 28.000,00(vinte e oito mil reais).

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:FB223BB0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 035

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/2014
REGISTRO DE PREÇOS 026/2014

Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 035/2014 Registro de Preço nº 026/2014**, tendo como objeto **Eventual Contratação de Empresa para Serviços de Substituição de lâmpadas mista e iluminação Pública em Geral**, cuja a abertura ocorreu as oito horas, do dia 09 de outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – L C ROCHA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.682.383/0001-90, situada à Rua Joinville nº 126, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Primavera do Leste - MT
O valor Total Global é de **R\$ 11.995,00** (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 09 de outubro de 2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2014

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:534D6167

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO 05/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria 004/2014 de 08 de setembro 2014. **TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do Processo de Licitação n. 005/2014, Modalidade Pregão Presencial 003/2014, regido pela Lei n. 8.666/93, de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Processo: 005/2014

Modalidade: Pregão Presencial n. 003/2014.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Caminhonete, 0 Km, com quatro portas, tração 4x4, motorização 3.0 diesel com no mínimo de 170 CV, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Realização: 07/10/2014

Horário: 09:00 horas (local)

Vencedor: Disveco Ltda, totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Querência-MT, 07 de outubro de 2014.

REJANE DE FREITAS ANDRADE

Pregoeira.

Publicado por:

Kelly Cristina Rosa Machado

Código Identificador:9364919B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 146/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 146/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 146/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n. 001/2014

OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT.

• **Centermedi Com. de Produtos Hospitalares LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70.** Foi a vencedora dos itens 28, 29, 38, 40, 48, 51, 67, 71, 77, 163, 166, 169, 182, 185, 186, 190, 199, 202, 220, 246, 248, 254, 256, 257, 289, 295, 297, 298, 299, 304, 305, 309, 310, 314, 316 com um valor de R\$ 589.980,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

• **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40.** Foi a vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 44, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 70, 72, 73, 74, 78, 80, 83, 85, 91, 93, 94, 107, 108, 127, 137, 143, 150, 157, 178, 196, 200, 203, 209, 210, 223, 234, 238, 244, 247, 259, 261, 269, 283, 284, 285, 286, 303, 307, 327 com um valor de R\$ 1.231.715,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil e setecentos e quinze reais).

• **Distrubuidora Merisio LTDA-ME. CNPJ: 18.337.759/0001-20.** Foi a vencedora dos itens 21, 90, 92, 151, 158, 159, 167, 172, 176, 177, 180, 188, 191, 192, 194, 197, 204, 206, 207, 212, 222, 231, 232, 237, 243, 245, 258, 260, 263, 329, 341 com um valor de R\$ 325.555,70 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

• **Erefarma Produtos para Saúde EIRELI. CNPJ: 15.439.366/0001-39.** Foi a vencedora dos itens 219, 294 com um valor de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

• **Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares LTDA. CNPJ: 26.921.908/0001-21.** Foi a vencedora dos itens 111, 114, 154, 217, 251, 322, 332 com um valor de R\$ 148.665,50 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

• **Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA-ME. CNPJ: 12.889.035/0001-02** Foi a vencedora dos itens 15, 16, 23, 25, 26, 31, 43, 45, 55, 56, 66, 76, 88, 171, 174, 175, 193, 195, 214, 233, 236, 290, 292, 296, 300, 301, 313, 318, 321 com um valor de R\$ 202.065,00 (duzentos e dois mil e sessenta e cinco reais).

• **Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saude LTDA. CNPJ: 10.749.915/0001-58.** Foi a vencedora dos itens 12, 64, 81, 89, 125, 161, 181, 183, 184, 198, 201, 211, 213, 225, 227, 252, 253, 255, 262, 265, 277, 282, 287, 288, 291, 293, 308, 320 com um valor de R\$ 268.072,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais e setenta e dois reais).

• **Stock Comercial Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.995.371/0001-50.** Foi a vencedora dos itens 36, 119, 138 com um valor de R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais).

• **Os itens 02, 09, 27, 34, 41, 47, 65, 69, 75, 79, 82, 84, 86, 87, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 156, 160, 162, 164, 165, 168, 170, 173, 179, 187, 189, 205, 208, 215, 216, 218, 221, 224, 226, 228, 229, 230, 235, 239, 240, 241, 242, 249, 250, 264, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 302, 306, 311, 312, 315, 317, 319, 324, 326, 328, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340 foram fracassados.**

Querência - MT, 09 de Outubro de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:90EF090D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 41/2014

Aos oito dias do mês de outubro de 2014, na Prefeitura Municipal, foi celebrado o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato nº 41/2014, tendo como partes: de um lado a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº . 01.367.788/0001-

31, sito à Av. .Mato Grosso, nº . 221, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO MANFRÓI**, residente na Av. Mato Grosso – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 843.885 SSP/PR, CPF N.º 147.339.439-20 doravante denominada de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Senhora **MARINA MITI ISHIMURA FERREIRA**, Residente na Av. José Julio de Lima, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Cabaçal - MT portadora do RG nº 2753908-3 SSP/MT e do CPF nº 933.214.578-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

CÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

01.1 - Este Termo de Rescisão Contratual se fundamenta nas disposições consubstanciadas no referido Contrato, conforme determina a Clausula Nona alínea “b”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

01.2 – As partes em comum acordo, decidem rescindir o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

15.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de Araputanga - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão Contratual, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT 08 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

JAIRO MANFRÓI

Distratante

MARINA MITI ISHIMURA FERREIRA

Distratante

TESTEMUNHAS

NOME: _____
RG N.º. _____
CPF N.º. _____

NOME: _____
RG N.º. _____
CPF N.º. _____

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:A81F811C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: MARINA MITI ISHIMURA FERREIRA

OBJETO: Prestação de Serviço correspondente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para atendimento junto aos Programas Sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal.

VALOR: \$ 7.791,40 (Sete Mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: DE 29/09/2014 A 31/12//2014.

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:60EE054D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 338/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Saúde à servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionado: **MILSOLANGE ALVES DE ANDRADE– Período: 24/08/2014 A 21/09/2014.**

MARIA HELENA CARDOSO - Período: 10/09/2014 A 13/10/2014.

MARCOS MANOEL DA SILVA – 08/09/2014 - 09/10/2014.

MOACIR URBIETA PINHEIRO – 10/10/2014 A 10/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso 11 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:2B16923D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 348/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

“TRANSFERE SERVIDOR DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a servidora abaixo relacionada de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

JUDITH RODRIGUES PACHECO – Da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação/ Creche.
ROSENI PEREIRA DIAS NEIVA – Da Secretaria Municipal de Educação/ Creche para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Barão do Rio Branco.

FRANCISCA DA COSTA GOMES SIQUEIRA- Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUELI XAVIER – Da Secretaria Municipal de Educação para a secretaria Municipal de Administração/ Prefeitura.

FRANCIELLE INÊS NEIVA – Da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:2913D51D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: “*contratação de empresa de engenharia para prestar serviço na construção da praça pública municipal, situada entre as Ruas, Nossa senhora Auxiliadora e Avenida Dom Bosco, do Município de Rondolândia-MT.*”

Favorecido: Ramazon construção, incorporação e Distribuidora Eireli-ME, CNPJ: 19.607.086/0001-43, com sede e foro na Rua: Rio Grande do Sul nº 3175 Bairro: Centro Cidade: SFG-RO

Valor do aditivo de valor: R\$ 8.416,54.

Prazo 120 dias

Rondolândia – MT, 14/07/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9FD029FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 48 - 2014

De 08 de Outubro de 2014.

“Decreta de Luto Oficial e ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o falecimento do **Sr. Lélío Teixeira Coelho**, ex-prefeito de Rosário Oeste –MT entre os anos de 1989-1992, no dia 07.10.2014 (Terça-Feira);

Considerando que o Sr. **Sr. Lélío Teixeira Coelho**, sempre atuante, teve sua trajetória marcada por relevantes serviços a comunidade Rosariense;

Considerando ainda que a municipalidade expressa o sentimento de profundo pesar, ressaltando que a memória de **Sr. Lélío Teixeira Coelho**, jamais será esquecida, eis que seus passos ficarão registrados para a posteridade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto oficial nos dias 08.10.2014 à 10.10.2014, no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo em vista o falecimento do **Sr. Lélío Teixeira Coelho**.

Art. 2º. Fica decretado ainda Ponto Facultativo no dia 08.10.2014, no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo em vista o falecimento do **Sr. Lélío Teixeira Coelho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 08 de Outubro de 2014;

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:A00CFEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174 - 2014

De 09 de Outubro de 2014

“Dispõe exoneração, a pedido, de servidor do quadro estável da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, e da outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **NEUZA DE JESUS NOVAES**, ocupante do cargo Agente de Saúde Comunitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **01.07.2014**.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 09 de Outubro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:03FEACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UBS I NO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE /MT, CONFORME PROJETO BASICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014.

VALOR: R\$ 23.507,97 (VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E SETE REIAS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ODENIR VITAL DE OLIVEIRA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:083F4D58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu - MT, e Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de mecânica em geral, alinhamento balanceamento, suspensão em geral; auto elétrica; bomba injetora/sistema de injeção eletrônica, retífica em geral, serviço de solda elétrica e solda de oxigênio, funilaria e pintura, tapeçaria, concerto e troca de pneus e serviços de guinchos, para manutenção em geral da frota do Município de Salto do Céu – MT”, do tipo **MAIOR DESCONTO**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: AGULERA AUTO PEÇAS LTDA os itens 11, 99 e 79; a empresa DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP os itens 130, 134, 187, 188, 54, 58, 122, 126, 138, 142, 146, 150; a empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME os itens 51, 52, 53, 143, 145, 135, 136, 137; a empresa P.S. FABRE E CIA LTDA – ME os itens 132, 18, 28, 38, 56, 76, 86, 106, 124, 140, 148, 158; a empresa SOARES BONFIM E CIA LTDA – ME os itens 21, 23, 13, 31, 71, 101, 81, 19, 29, 39, 77, 87, 107, 149; a empresa EUDE SOARES BATISTA ME os itens 164, 165, 167, 172, 173, 174, 175, 180, 181, 182, 183, 184; a empresa L.B.D COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME os itens 144, 12, 32, 33, 100, 80, 131, 17, 37, 55, 75, 85, 105, 123, 139, 147; a empresa CF DE OLIVEIRA AUTO ELÉTRICA VERÃO BIKE – ME os itens 60, 61, 70, 161, 163, 41, 42, 43, 22, 169, 170, 171, 1, 2, 3, 110, 89, 90, 91, 152, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 24, 26, 27, 47, 49, 65, 66, 67, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 115, 117, 157, 159, 186; a empresa BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – ME os itens 162, 177, 178, 179, 119, 120, 121, 128, 129, 127; a empresa E.A. DA SILVA RONCONI & CIA LTDA – ME os itens 59, 69, 109, 111, 151, 153, 10, 44, 45, 46, 48, 50, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 74, 78, 112, 113, 114, 116, 118, 156, 160. Já os seguintes itens foram **DESERTO**: 133, 15, 16, 20, 25, 30, 34, 35, 36, 40, 57, 82, 83, 84, 88, 102, 103, 104, 108, 125, 141, 168, 176 E 185. Sendo que se sagraram vencedoras com Proposta em percentual de desconto descritas no Relatório emitido pelo Sistema Mediador.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 01 de Outubro 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:30DBC2F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO 15/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2014	
VALIDADE 09/10/2014	TÉRMINO 09/10/2015
PREGÃO PRESENCIAL 19/2014 – SRP 15/2014	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE

CIRCULAÇÃO					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2014					
RAZÃO SOCIAL			R C OLIVEIRA - ME		
CNPJ			05.460.358/0001-10		
VALOR TOTAL			R\$ 21.155,00 (vinte e um mil, e cinquenta e cinco reais)		
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	200	CM	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.	36,40	7.280,00
2	750	CM	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.	10,75	8.062,50
3	750	CM	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO DE CUIABÁ (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO).	7,75	5.812,50
TOTAL				21.155,00	

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:E62B178C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2014

CONTRATO N.º 23/2014, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS REGIONAIS **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA – ME.

Totalizando o valor de R\$ 21.155,00(vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais).

Data assinatura: 09/10/2014. Vigência: 09/10/2015.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Responsável Jurídico

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:31C64168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 19/2014 –
SRP 15/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 054/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 – SRP 15/2014, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.** Em atendimento a secretaria municipal de Administração, Com abertura realizada no dia 07/10/2014, e homologada dia 09/10/2014 teve como vencedor a empresa: **R C DE OLIVEIRA-ME**, Registrando os valores dos itens abaixo:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	200	CM	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.	36,40	7.280,00
2	750	CM	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.	10,75	8.062,50
3	750	CM	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO DE CUIABÁ (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO).	7,75	5.812,50
TOTAL				21.155,00	

Valor total dos serviços registrados é de R\$ 21.155,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais)

Santa Carmem/MT, 09 de outubro de 2014.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:DC77ECDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CONVENIOS
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 015/2014 - VALORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

RETIFICAÇÃO DE VALORES

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº José Cedenir de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, bem como considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, para funcionamento Polícia Militar junto ao locador, **SAMUEL TABORDA BOHERER**, brasileiro, casado, agricultor portador do documento de identidade RG 871389 SSP/MT e inscrito no CPF/MF 336.322.359-53, no **valor de R\$2.800,00(dois mil e oitocentos reais)**; Departamento Municipal de Comunicação e Manutenção de Informática junto ao locador, **NEURI KRONBAUER**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 1284468 e inscrito no CPF/MF nº 283.147.439-68, no **valor de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais)** e Instalações do INDEA – MT junto ao locador **MARLI GERHARDT**, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade RG nº 77280155 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 654.116.681-15 no **valor de R\$2.800,00(dois mil e oitocentos reais)** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de Outubro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:F932A1C6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE Nº
003/2014

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, no processo de contratação da Sra. Semilda da Silveira (RG: 4786351-1 e CPF: 553.477.899-72) para desenvolvimento de atividades com os grupos socioassistenciais do Serviço de Fortalecimento de Vínculos junto à Secretaria de Ação e Promoção Social, entre os períodos de 01/10/2014 a 20/12/2014, com a remuneração de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês, conforme o contrato, onde formula-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 9 de outubro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:DD0DA76B

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº45/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 45/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa locação de estrutura de palco, locação e serviços de sonorização e iluminação, serviços de montagem e desmontagem, carro de som trio elétrico e locação de tendas**. Data de abertura: 22 de outubro de 2014, às 10:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 9 de outubro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
 Pregoeiro

Publicado por:
 Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:4DC08D89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 340/2014
DE: 25 DE SETEMBRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadoria de Recursos Humanos, através de ofício nº 042/2014, de 22/09/2014, noticiando possível irregularidade funcional de servidora pública, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 137, inciso IV, VII e XIV da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no que se refere aos deveres do servidor;

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que a servidora seja indiciada e eventualmente responsabilizada na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pela servidora conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 22/09/2014 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o § 1º do artigo 92 da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunidade de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectada da servidora pública efetiva VERA LUCIA PERES DOS SANTOS, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Elaine de Fátima Mors;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à da indiciada, Elaine de Fátima Mors e Ita Roberta Soares e Ronaldo Martins de Amorim, atribuindo-se a presidência a Elaine de Fátima Mors.

Artigo 3º - Que seja citado a indicada nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação da indiciada seja expressamente esclarecido à servidora que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE SETEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 003/2014
DE: 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispões sobre designação de Secretária da Comissão Processante e dá outras providências.

A presidente da Comissão Processante, devidamente nomeada por Portaria 340/2014, de 25/09/2014 expedido pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º - Designar como secretária da Comissão Processante a servidora Ita Roberta Soares, constante da Portaria de nomeação da Comissão supramencionada, ficando o servidor Ronaldo Martins de Amorim como membro;

Artigo 2º - Determinar à secretária a expedição de MANDADO DE CITAÇÃO à indiciada, contendo dentre outros, a qualificação, endereço atual, as advertências legais, o prazo para apresentar a defesa, cópia do inteiro teor do Processo Administrativo, e artigos de normas violados e norteadores deste processo;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 29 de setembro de 2014.

ELAINE DE FÁTIMA MORS
Presidente da Comissão Processante

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2014
Parte Autora: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por sua Coordenadoria de Recursos Humanos
Indiciada: VERA LUCIA PERES DOS SANTOS

A Comissão Processante do Processo Administrativo nº 003/2014, nomeada por Portaria Nº 340/2014 de 25/09/2014, expedida pelo Prefeito Municipal, constituída dos servidores públicos municipais efetivos de categoria funcional não inferior à indiciada, também servidora pública efetiva, nomeada por concurso público em 01/10/2007, para exercer o cargo de Técnica em Higiene Bucal.

MANDA CITAR

a servidora ora indiciada VERA LUCIA PERES DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Santo Antônio do Leste - MT, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, portadora de cédula de identidade RG nº 1305602-6 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.777.921-04, para apresentar defesa aos termos deste Processo Administrativo, bem como **para comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia 28/10/2014, às 9:00(nove) horas,** na Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Fica também citado a indicada **para apresentar sua defesa em 05(cinco) dias após o interrogatório,** podendo acompanhar todos os atos do processo, recebendo anexado a este MANDADO DE CITAÇÃO, cópia do inteiro teor deste Processo Administrativo.

A denúncia que especifica a responsabilidade da indiciada está embasada na narrativa do Ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, noticiando o fato de, até a presente data não ter atendido a convocação para reassumir a vaga do cargo de Técnica em Higiene Bucal nos termos do Decreto nº 040/2013 de 1º/10/2013. **Com esta conduta a mesma infringiu o princípio da legalidade; o compromisso firmado no Termo de Posse de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente; disposições da Lei Municipal, inciso I e VII do artigo 137; inciso VI do artigo 150; inciso III do artigo 149, todos da citada Lei Municipal.**

Fica desde já advertida que a ampla defesa é um direito do indiciado e não um dever, não obstando o prosseguimento normal do processo a falta de manifestação do indiciado, após regularmente citado.

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de setembro de 2014.

ELAINE DE FÁTIMA MORS
Presidente da Comissão

ITA ROBERTA SOARES
Secretária da Comissão

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:1F0B7D30

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº. 343/2014.**

DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA PUBLICA CONTRATADA IRINEIA DA ROSA ARAUJO DO CARGO DE SUPERVISOR DE CRECHE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do Cargo de SUPERVISOR DE CRECHE, desta Prefeitura Municipal, a Srª. IRINEIA DA ROSA ARAUJO a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE OUTUBRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:7BCBDB7

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 344/2014**

DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) ANTONIO PAULO MUSSCOPP, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/05/2012 à 09/05/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ANTONIO PAULO MUSSCOPP em 01/10/2014 à 30/10/2014, período aquisitivo 10/05/2012 à 09/05/2013, com retorno as suas atividades em 31 de Outubro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE OUTUBRO DE 2014**

MIGUEL JOSEBRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:5AAC3598

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 345/2014**

DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) ELAINE DE FATIMA MORS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/12/2012 à 02/12/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ELAINE DE FATIMA MORS em 01/10/2014 à 20/10/2014 sendo 10 dias de

conversão em espécie, período aquisitivo 03/12/2012 à 02/12/2013, com retorno as suas atividades em 21 de Outubro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE OUTUBRO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:4E24349A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 346/2014**

DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) CESAR BALBINO DE SOUSA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/02/2012 à 31/01/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) CESAR BALBINO DE SOUSA em 01/10/2014 à 20/10/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 01/02/2012 à 31/01/2013, com retorno as suas atividades em 21 de Outubro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE OUTUBRO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:6E2C6747**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 347/2014****DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) ADRIANA PARREIRA
MAGALHÃES, DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE
21/07/2013 à 20/07/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ADRIANA
PARREIRA MAGALHÃES em 01/10/2014 à 30/10/2014, período
aquisitivo 21/07/2013 à 20/07/2014, com retorno as suas atividades
em 31 de Outubro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o
adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as
providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE OUTUBRO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e
Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação
em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:50E48BE7**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 348/2014****DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) ITA ROBERTA SOARES, DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO
AQUISITIVO DE 13/12/2012 à 12/12/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ITA ROBERTA
SOARES em 01/10/2014 à 20/10/2014 sendo 10 dias de conversão
em espécie, período aquisitivo 13/12/2012 à 12/12/2013, com retorno
as suas atividades em 21 de Outubro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o
adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as
providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE OUTUBRO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e
Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação
em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:1A6D3CF2**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 349/2014****DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) THAISSA CAMILA RAMOS
FERREIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO AQUISITIVO DE 21/07/2013 à
20/07/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) THAISSA CAMILA
RAMOS FERREIRA em 01/10/2014 à 30/10/2014, período aquisitivo
21/07/2013 à 20/07/2014, com retorno as suas atividades em 31 de
Outubro de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o
adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as
providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE OUTUBRO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e
Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação
em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:C66C73D5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 350/2014.**

DE: 01 DE OUTUBRO DE 2014.

SUSPENDE ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS NO DIA 13/10/2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - SUSPENDE as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e no CRAS deste município no dia 13 de outubro de 2014 (segunda – feira).

Artigo 2º - A Suspensão é decorrente aos servidores que trabalharam no sábado dia 11 de outubro de 2014 em comemoração ao dia das crianças que ocorre no dia 12 de outubro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 OUTUBRO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:23E27CB3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2014**

Processo: n.º 88/2014, Pregão Presencial n.º 25/2014. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATORIO E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Vigência: 12 meses. Empresas adjudicatárias: **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ n.º 05.443.348/0001-77**, com valor de R\$2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais); **DALIA DIST. HOSPITALAR LTDA – EPP/CNPJ n.º 05.960.774/0001-88**, com valor de R\$37.875,66 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP/ CNPJ n.º 36.900.926/0001-80**, com valor de R\$123.860,10 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos); **L.P. COM.E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP/ CNPJ n.º 10.832.896/0001-29**, com valor de R\$19.253,20 (dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); **NAPOLEÃO LIMA GERVÁZIO – EIRELI – ME (POLYPHARFAMA DIST. MEDICO HOSPITALAR)/ CNPJ n.º 07.886.006/0001-57**, com valor de R\$92.190,78 (noventa e dois mil cento e noventa reais e setenta e oito centavos); **PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMETICOS LTDA – EPP/CNPJ n.º 05.159.591/0001-68**, com valor de R\$107.250,82 (cento e sete mil

duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos); RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI – ME/CNPJ n.º 06.696.359/0001-21, com valor de R\$67.681,23 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos); **RET FARMA DIST. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA ME/CNPJ n.º 12.313.826/0001-90**, com valor de R\$252.177,85 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Outubro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:8DEF4265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014.**

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n.º 04/2014, Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, pelo período de 01 ano. Aberta no dia 01 de Outubro de 2014, às 9:00 horas (horário de DF), tendo como vencedoras as empresas: **ASTHAMED COM. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ N.º 07.955.424/0001-59**, com o valor total de R\$ 209.941,40 (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ n.º 05.960.774/0001-88**, com o valor total de R\$ 169.614,80 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos). **LP COM. REP. ASSEC. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ N.º 10.832.896/0001-29**, com o valor total de R\$ 152.395,40 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **NAPOLEÃO LIMA GERVÁZIO – EIRELI – ME/POLYPHARMA, inscrito no CNPJ n.º 07.886.006/0001-57**, com o valor total de R\$ 653.381,10 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos). **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ N.º 06.696.359/0001-21**, com o valor total de R\$ 188.503,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e três reais). **RET FRAMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrito no CNPJ n.º 12.313.826/0001-90**, com o valor total de R\$ 212.361,55 (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações deste Consorcio Municipal, pelo telefone (066) 3522-2155, ou pelo email: jean_licitacao@hotmail.com ou consorcio.saude@outlook.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília – DF).

São Félix do Araguaia – MT, 07 de Julho de 2014

JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:9607C41A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2014**

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, através do seu Prefeito Municipal o Senhor **NATANAEL CASAVECHIA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no processo para contratação da empresa SOTREQ S/A, para o fornecimento de peças para manutenção no veículo CATERPILLAR 120 – K E 120 – G**, com valor total do gasto R\$9.803,02 (Nove mil oitocentos e três reais e dois centavos), após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, RATIFICO a justificativa apresentada e autorizo a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.**

São Jose do Rio Claro – MT, 08 de outubro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:7C76A320

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 20/2014. ASS: 30/04/2014; VCT: 31/12/2014; Contratado: Empresa **GESTÃO LTDA**. Objeto: O presente Termo tem o objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 020/2014, a partir de 01/10/2014, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima do mencionado contrato.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:CC1E8F0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 36/2014 – REGISTRO DE PREÇO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, montagem, desmontagem, vulcanização, rodizio/troca e remendo de pneus.**

Data de Abertura: às **08:00 hs, do dia 23 de Outubro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 09 de Outubro de 2014.

TATIANA DOCKHORN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:7705313F

**SECRETARIA DE FAZENDA
RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro /2013 a Agosto/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.650.224,86	
Pessoal Ativo	15.939.736,14	
Pessoal Inativo e Pensionistas	710.488,72	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	974.310,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	263.821,28	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	710.488,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.675.914,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		15.675.914,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.131.725,62
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %		18.679.035,37
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		15.970.575,24
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS		

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES

Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Contador

CRC MT 010612/O-0

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.571.350,44	1.571.350,44	1.571.350,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	680.548,11	680.548,11	680.548,11	0,00
Interna	680.548,11	680.548,11	680.548,11	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	890.802,33	890.802,33	890.802,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.664.909,91	22.332.847,50	22.734.728,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.166.224,31	22.385.375,27	22.785.790,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	-2.148,75	-1.844,99	-2.191,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	499.165,65	50.682,78	48.871,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.093.559,47	20.761.497,06	21.163.377,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.550.124,91	31.132.623,73	31.131.725,62	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,32	5,05	5,05	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-64,61	-66,69	-67,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	35.460.149,89	37.359.148,48	37.358.070,74	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	680.548,11	680.548,11	680.548,11	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	680.548,11	680.548,11	680.548,11	0,00
Previdenciárias	680.548,11	680.548,11	680.548,11	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	31.858,79	31.523,83	28.798,25	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.131.276,85	3.079.348,03	2.782.344,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	13.157.975,16	13.157.975,16	13.157.975,16	0,00
Passivo Atuarial	13.157.975,16	13.157.975,16	13.157.975,16	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	13.157.975,16	13.157.975,16	13.157.975,16	0,00

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Contador
CRC MT 010612/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)	251.909,73	251.909,73	251.909,73	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	251.909,73	251.909,73	251.909,73	
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	251.909,73	251.909,73	251.909,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.550.124,91	10.992.637,36	20.743.854,84	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,85	2,29	1,21	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Contador
CRC MT 010612/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.743.854,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.223.156,45	30,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	22.785.790,82	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.860.013,87
Caixa	0,00	Depósitos	28.798,25
Bancos	978.229,31	Restos a Pagar Processados	48.871,18
Conta Movimento	817.483,88	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	160.745,43	De Exercícios Anteriores	48.871,18
Aplicações Financeiras	21.807.561,51	RP não Processados de Exercícios Anteriores	2.782.344,44
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	22.785.790,82	SUBTOTAL	2.860.013,87
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	19.925.776,95
TOTAL	22.785.790,82	TOTAL	22.785.790,82
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
19.925.776,95			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00

		RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	17.769.964,27	12.359,96	17.757.604,31
0000000101 - Fonte não Cadastrada	0,00	114.055,97	-114.055,97
0000000999 - Fonte não Cadastrada	0,00	390.838,07	-390.838,07
0100000000 - Recursos Ordinários	4.919.502,84	2.313.961,62	2.605.541,22
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.689.467,11	2.831.215,62	19.858.251,49
TOTAL (III) = (I + II)	22.689.467,11	2.831.215,62	19.858.251,49
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Agosto / 2014					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R\$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,00	0,00	0,00	18.500,18	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	33.290,38	0,00	255.780,46	0,00
PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	163,30	0,00	35.285,97	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	0,00	6.430,82	4.439,00	79.971,56	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.661,16	65.867,32	118,27	126.476,32	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA	7.634,26	487.877,27	288.312,09	629.314,78	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	708,93	56.427,10	2.079.771,12	573.064,03	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	0,00	12.902,39	4.458,18	32.513,31	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	25.885,29	95.082,32	337.521,50	148.599,10	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	6.981,54	467.037,47	67.724,28	1.594.783,99	0,00
TOTAL	48.871,18	1.225.078,37	2.782.344,44	3.494.289,70	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					19.858.251,49
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Fonte Cadastrada	0,00	0,00	12.359,96	0,00	0,00
000-Recursos	4.283,78	1.225.078,37	2.309.677,84	3.494.289,70	0,00

Ordinários					
101-Fonte Cadastrada	não	0,00	0,00	114.055,97	0,00
999-Fonte Cadastrada	não	44.587,40	0,00	346.250,67	0,00
TOTAL		48.871,18	1.225.078,37	2.782.344,44	3.494.289,70
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					19.858.251,49
PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2014					
LRF, art. 48 - ANEXO VII				R\$ 1,00	
DIVIDA CONSOLIDADA			VALOR	% SOBRE A RCL	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA			-21.163.377,93	-67,98 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %			37.358.070,74	120,00 %	
GARANTIAS DE VALORES			VALOR	% SOBRE A RCL	
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES			251.909,73	1,21 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %				0,00 %	
OPERACOES DE CREDITO			VALOR	% SOBRE A RCL	
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS				0,00 %	
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA				0,00 %	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %				0,00 %	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 30,00%			6.223.156,45	30,00 %	
RESTOS A PAGAR			INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)				19.858.251,49	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS					

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES

Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Contador

CRCMT 010612/O-0

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. Carlos Roberto Bianchi, em cumprimento ao §3º do Art. 165 da Constituição Federal e Art. 52 da Lei 101/2000 torna público os RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO, relativo ao 4º Bimestre do ano de 2014, e os RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL- RGF, relativo ao 2º Quadrimestre do ano de 2014, do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Os anexos também encontram-se postados no SITE www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br no Link CONTABILIDADE.

São José dos Quatro Marcos, 30 de Setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Souza de Andrade Junior

Código Identificador:66703F1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 019/2014**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público para o conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: “Contratação de empresa para fornecimentos de Kits para participante do curso para as gestantes, realizados através do programa PAIF, visando dar melhor qualidade de vida aos recém nascidos”, por motivo de haver inconsistências no Termo de Referência.

São Pedro da Cipa, 09 de Outubro de 2014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Fabiana Nunes Ruiz Silva

Código Identificador:DAD0F9E2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação número: 040 /2014 - PSND

Pregão Presencial: 018/2014 – PSND

Recorrente: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no Julgamento do Recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA CNPJ Nº 05.662.126/0007-30, mas no mérito, contudo, pelo exposto, entende-se que os argumentos trazidos pela Recorrente, submetidos ao crivo desta Administração, mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão.

Da Decisão

Isto posto, sem nada mais evocar, julga pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo interposto pela empresa mantendo a decisão do relatório da Ata de Julgamento de Habilitação, na qual a recorrente está inabilitada e em conformidade com o §4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, NEGOU-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa. Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Nova Dourada-MT, 07 de outubro de 2014.

MARIANE BUBANS AGUIAR

Secretário Administração e Planejamento

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:DFDE8A78

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
048/2014 SRP Nº 124/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para às **09h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **15/10/2014**, realizar-se-á às **09h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **23/10/2014**, devido a retificação do Aviso de Licitação. **OBJETO: Aquisição de Materiais (Reagentes) para realização de Exames Laboratoriais – Com Equipamentos Laboratoriais em Comodato, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

SINOP/MT, 09 de outubro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:3B23E8F5

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2014 SRP Nº 121/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão de lances prevista para as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 10/10/2014, realizar-se-á às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 24/10/2014, devido à retificação do Edital de Licitação. **OBJETO: Aquisição de materiais para realização de exames laboratoriais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5218.

SINOP/MT, 09 de outubro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:58940BCE

**DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 SRP 131/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 SRP 131/2014. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO. Aquisição de Materiais para Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 23/10/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop/MT, 09 de outubro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira

Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:D64A45BB**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 211/2014****DATA: 09 de outubro de 2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 1.296/2010, alterada pela Lei nº. 1751/2012, de 11 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA eleitos pelo conjunto de Conselheiros, conforme especifica a seguir:

I - Presidente:

CLÁUDIA QUEIROZ

II - Vice-Presidente:

MARCIO RONALDO DE DEUS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especial o Decreto nº 168/2014, de 14 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 09 de outubro de 2014.**JUAREZ COSTA****Prefeito Municipal****IVONE LATANZI DA COSTA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:74C83CE4**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/2014****DATA: 09 de outubro de 2014**

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 116/2014, de 09 de junho de 2014, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei nº. 1296/2010, de 06 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 1751/2012, de 11 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “C” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 116/2014, de 09 de junho de 2014, conforme segue:

“II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:*6ª Subseção da OAB/MT**Titular: Marcio Ronaldo de Deus**Suplente: Lucilo de Freitas Macedo Filho”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 09 de outubro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:A3229B59**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 663/2014****DATA: 09 de outubro de 2014**

SÚMULA: Institui Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades provenientes de Contratos e Editais de Licitação Específico de Obras e/ou Construção Civil.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades provenientes de Contratos e Editais de Licitação Específico de Obras e/ou Construção Civil, com a seguinte composição:

I – RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO – Presidente;

II – ISAK DA SILVA - Membro;

III – ADRIANO DOS SANTOS – Membro;

IV – JOSÉ RENATO GROTO - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 602/2014, de 15 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de outubro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:87EC042E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2014****DATA: 09 de outubro de 2014**

SÚMULA: Designa a servidora Lúcia Lava para a função de Fiscal do Contrato nº. 100/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lúcia Lava – Professora de Gestora de Despesas Fixas, matrícula 2645, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 100/2014, que trata da “*Contratação de Empresa especializada em telecomunicações legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com o fim de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP*”, referente à Ata de Registro de Preço nº. 194/2014, do Pregão Presencial nº. 076/2014 SRP 107/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de outubro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:58E85169

PREVI SINOP PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2014

PREVI-SINOP/MT
PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2014, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. **OBJETO:** O objeto do presente termo é a Re-Ratificação da Cláusula Quinta onde se lê Agência: 3391, C/C: 86620-2, BANCO: Banco Bradesco, Leia-se: Agência: 3391-0, C/C: 86610-5, Banco: Banco Bradesco. Todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente Termo, ficam ratificadas e permanecem com plena validade, obrigando, em todos os seus termos, as partes contratantes.

Sinop, 19 de Setembro de 2014

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6B37ACA4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.400, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Mês de Doação de Medicamentos – Uma Dose de Vida”, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Mês de Doação de Medicamentos – Uma Dose de Vida”, compreendido entre os dias 01 a 31 do mês de outubro.

Parágrafo Único O período acima estipulado servirá para estipular campanhas e eventos visando arrecadações de medicamentos que serão repassados exclusivamente para as pessoas carentes.

Art. 2º Todos os medicamentos arrecadados deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a realização de triagem e distribuição.

Parágrafo Único Os medicamentos que compuserem a lista de distribuição da rede pública deverão ser encaminhados à Farmácia Cidadã, para que essa providencie o repasse às demais Unidades de Saúde da Família.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal implementará ações no sentido de conscientizar munícipes, laboratórios, convênios de saúde e seus associados da relevância das doações, buscando a excelência do serviço.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2B289182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.401, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Institui no âmbito do Município de Sorriso o Programa de Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcerias Público Privadas - PPP, do Município de Sorriso-MT, destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de Parcerias Público Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, observadas as normas gerais previstas nas Leis Federais nº 11.079/2004, 12.024/2009 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 2º As parcerias público-privadas de que trata esta Lei constituem contratos de colaboração entre o município e o particular por meio dos quais nos termos estabelecidos em cada caso, o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo seu desempenho na execução das atividades contratadas, nos termos fixados pelo art. 2º da Lei Federal nº 11.079/2004.

Parágrafo único – As Parcerias Público Privadas celebradas com o Poder Público Municipal dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 3º O programa observará as seguintes diretrizes:

- I - eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
- II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
- III - indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;

IV - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
 V - transparência dos procedimentos e decisões;
 VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
 VII - responsabilidade social, e
 VIII - responsabilidade ambiental.

Art. 4º O Programa de Parcerias Público-Privadas será desenvolvido por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infra-estruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Parágrafo único. A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada permanentemente para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos.

CAPÍTULO II DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PPP

Art. 5º As Parcerias Público Privadas – PPP serão celebradas pelo Município ou por entidade de sua Administração Indireta com ente privado, por meio de contrato.

Art. 6º As áreas passíveis de desenvolver parcerias com o setor privado são:

I - Educação, cultura, saúde, assistência social, esporte, lazer e turismo;
 II - Transportes públicos, terminais de passageiros, plataformas logísticas e obras de infraestrutura de mobilidade urbana;
 III - Saneamento básico, nos termos das Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010;
 IV - agronegócios e agroindústria;
 V - Energia, iluminação pública, habitação, urbanização e meio ambiente;
 VI - Ciência, pesquisa e tecnologia;
 VII - Infraestrutura de acesso às redes de utilidade pública;
 VIII - Infraestruturas destinadas à utilização pela Administração Pública;
 IV - Incubadora de empresa, pólos e condomínios industriais e/ou empresariais;
 X - Outras áreas públicas de interesse social ou econômico.

CAPÍTULO III DO CONSELHO GESTOR

Art. 7º Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas - CGPPP, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, integrado pelos seguintes membros:

I – o Secretário Municipal de Governo;
 II – o Secretário Municipal de Cidades;
 III – o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;
 IV – o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
 V – o Procurador Geral do Município; e
 VI - dois membros de livre escolha do Prefeito do Município.

§ 1º Caberá ao Prefeito indicar, dentre os membros do Conselho, o Presidente e quem, na sua ausência ou impedimento, deverá substituí-lo.

§2º Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias do Município, que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

§3º O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

§ 4º O presidente do Conselho será designado por ato do Prefeito do Município.

Art. 8º Caberá ao Conselho Gestor:

I – definir as prioridades e supervisionar as atividades do programa;

II - aprovar os resultados dos estudos técnicos e a modelagem dos projetos de parcerias público privadas;
 III – aprovar os projetos de parcerias e as diretrizes para a elaboração dos editais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 11.079/2004, respeitando o Parágrafo único do Art. 2º desta Lei;
 IV – criar grupos técnicos de trabalho que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos contratos de parceria público-privadas;
 V – criar uma comissão especial que ficará responsável pelo acompanhamento da execução do contrato no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro;
 VI – efetuar a avaliação geral do programa, sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto;
 VII – autorizar a utilização dos recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas como garantias das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de Parcerias Público-Privadas;
 VIII – propor procedimentos para contratação de Parceria Público-Privada, sem prejuízo para a responsabilidade do ordenador de despesas, prevista em Lei;
 IX – fazer publicar no Diário Oficial do Município as atas de suas reuniões, sem prejuízo da sua disponibilização ao público, por meio de rede pública de transmissão de dados;
 X – expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;
 XI – deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência;
 XII – submeter os projetos de Parcerias Público-Privadas a consulta pública, conforme regulamento; e,
 XIII- remeter a Câmara Municipal, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas e de desempenho dos contratos de Parcerias Público-Privadas;
 Parágrafo único. Os órgãos promotores das Parcerias Público-Privadas serão responsáveis em aprovar, em cada caso, seus respectivos editais, após prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º Ao membro do Conselho é vedado:

I - exercer o direito de voz em qualquer ato ou matéria objeto do Programa de Parcerias Público-Privadas em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse;

II - valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo único. A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada de serviço público relevante.

Art. 10 São condições para a inclusão de projetos no Programa de Parcerias Público-Privadas:

I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
 II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
 III - a viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
 IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado; e,
 V - a necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo único. A aprovação do projeto fica condicionada ainda ao seguinte:

I - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
 II - demonstração da origem dos recursos para seu custeio; e,

III - comprovação de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 11 O órgão ou entidade da Administração municipal, interessado em celebrar o contrato de parceria, encaminhará o projeto à apreciação do CGPPP, observado as condições desta Lei.

Art. 12 Os projetos de manifestação de interesse a serem implementados através de Parcerias Público-Privadas, na sua elaboração, deverão levar em conta os impactos ambientais que vierem a causar, sempre que o objeto do contrato o exigir.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 13 Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de interessados na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do disposto nesta Lei.

Art. 14 Para fins desta Lei, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade integrante da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos contendo opiniões fundamentadas e justificativas sobre viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum e permissão.

Art. 15 Os estudos de que trata o Art. 14 desta Lei, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum ou permissão, objeto do PMI.

§ 1º Os direitos autorais sobre os estudos apresentados no PMI, salvo disposição em contrário prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 2º Aos autores e responsáveis pelas manifestações de interesse encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos de serviços fornecidos.

§ 3º O órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º A utilização dos estudos apresentados no PMI em eventual futura licitação não caracterizará, nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao interessado que os apresentou.

§ 5º O participante do PMI não estará impedido de se apresentar como licitante na eventual futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 6º Todas as informações fornecidas pelo participante do PMI ao órgão ou entidade solicitante deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

§ 7º O participante do PMI deverá responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer.

Art. 16 A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará na obrigatoriedade de realização de licitação, tampouco significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para a licitação.

Art. 17 A realização de futuro procedimento licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio das manifestações dos participantes do PMI.

Art. 18 O PMI inicia-se com a publicação, no Diário Oficial do Município, do aviso respectivo contendo o resumo do objeto, o prazo para apresentação das manifestações, o endereço para entrega das mesmas, o local em que os interessados poderão obter o texto

integral do PMI e, sempre que possível, a respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis o texto integral do PMI e as demais normas e condições definidas e consolidadas no instrumento de solicitação.

Art. 19 A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser apresentada conforme os termos e condições fixados no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 20 A pedido de um particular, o órgão ou entidade integrante da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo também poderá divulgar a concessão de autorização para que este realize os estudos técnicos relativos ao projeto em questão.

Parágrafo Único – No caso de aceite do pedido de um particular em realizar estudos técnicos através de instrumento de PMI, é necessário que o órgão ou entidade integrante da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo abra prazo para que outros particulares manifestem interesse.

Art. 21 Ao interessado deverá ser assegurado o direito de solicitação de informações, questionamentos e esclarecimentos, por escrito, a respeito do PMI, até 10 (dez) dias úteis antes do prazo final estabelecido para a apresentação das manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao prazo limite informado no *caput* deste artigo.

§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 22 O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá organizar sessões de esclarecimento no decurso do prazo aberto para o recebimento das manifestações, mediante divulgação pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 23 Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Art. 24 Os interessados participantes do PMI serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário.

§ 1º Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

§ 2º É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das hipóteses previstas no § 1º deste artigo ao futuro concessionário ou permissionário do

projeto sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e condições do instrumento de solicitação de manifestação de interesse, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 25 O órgão ou entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

- I - solicitar dos participantes informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
- II - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI;

III – alterar, suspender ou revogar o PMI;
 IV – iniciar, em qualquer fase do PMI, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;
 V – contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;
 VI – divulgar os nomes dos participantes, ressalvada solicitação expressa de sigilo, na manifestação de interesse encaminhada.

Art. 26 O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

CAPÍTULO V DA UNIDADE PPP

Art. 27 As parcerias público-privadas são mecanismos de colaboração entre o Município e agentes do setor privado, remunerados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados, podendo ter por objeto:

I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;
 II - a prestação de serviço público;
 III - a exploração de bem público; e
 IV - exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas disponíveis para o Município.

§1º Não serão objeto de parcerias público-privadas a mera terceirização de mão-de-obra e as prestações singelas ou isoladas.

§2º Os contratos de parceria pública privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se-á setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.

Art. 28 Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas os entes públicos a quem a lei, o regulamento ou o estatuto conferem a titularidade dos bens ou

serviços objeto da contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 29 As parcerias público-privadas determinam para os agentes do setor privado:

– a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;
 – a submissão ao controle público permanente dos resultados;
 – o dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis; e
 – a incumbência de promover as desapropriações decretadas pelo Poder Público, quando prevista no contrato.

Art. 30 Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica, em nível de execução programática, da Secretaria Municipal da Cidade, a Gerência do Programa de Parcerias Público Privadas.

§1º A Gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas fica subordinada hierarquicamente ao Secretário Municipal da Cidade.

Art. 31 A Gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas terá as seguintes atribuições:

I – assessorar o CGPPP;
 II – disseminar os conceitos e metodologias próprias dos contratos de Parcerias Público-Privadas;
 III – acompanhar a elaboração de projetos e contratos, bem como a sua

execução, junto aos órgãos e entidades interessados;
 IV – articular com unidades congêneres em âmbito nacional e internacional;
 V – fomentar e gerenciar a rede de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; e
 VI – outras ações correlatas.

CAPÍTULO VI DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DE PARCERIAS

Art. 32 A contratação de Parcerias Público-Privadas será precedida de licitação na modalidade concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a autorização da autoridade competente, fundamentada em estudo técnico, que demonstre:

I - o efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
 II - a vantagem econômica e operacional da proposta e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos;
 III - as metas e os resultados a serem atingidos, bem como a indicação dos

critérios de avaliação e desempenho a serem utilizados;
 IV - a efetividade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e/ou quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
 V - o estudo de viabilidade econômico-financeira;
 VI - o cumprimento dos requisitos fiscais e orçamentários previstos no artigo 10 da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

Art. 33 Admitir-se-á, nas Parcerias Público-Privadas, a participação de consórcio de empresas, de acordo com o interesse público.

Art. 34 O edital deverá prever a possibilidade de saneamento de fases, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.

Art. 35 As minutas de edital e contrato deverão ser submetidos à consulta e audiência pública.

Art. 36 Antes da celebração do contrato deverá ser constituída Sociedade de Propósito Específico, incumbida de implantar e gerir o objeto da Parceria, nos termos estabelecidos pelo artigo 9º da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

Art. 37 As cláusulas dos contratos de Parcerias Público-Privadas atenderão ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 8.987/1995, no que couber, devendo também prever:

– o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados será, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
 – as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sem pré de forma proporcional à gravidade da falta cometida e às obrigações assumidas;
 – a repartição dos riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e à Lei econômica extraordinária;
 IV – as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
 V – os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;
 VI – os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;
 VII – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;

VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos § 3º e 5º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do artigo 18 da Lei Federal nº 8.987/1995;

IX – o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado; e
X – a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades

eventualmente detectadas.

Art. 38 São obrigações do contratado nas Parcerias Público-Privadas, dentre outras:

I – a manutenção, durante a execução do contrato, dos requisitos de capacidade técnica, econômica e financeira exigidos para a contratação;

II – a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento contratual;

III – a submissão dos resultados a controle estatal permanente;

IV – a sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos previstos no contrato e no edital de licitação;

V – a submissão ao gerenciamento e à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive dos registros contábeis da Sociedade de Propósito Específico; e

VI – a execução da desapropriação ou da servidão administrativa, quando previstas no contrato e mediante outorga de poderes pelo Poder Público, caso em que será do contratado a responsabilidade pelo pagamento das indenizações cabíveis.

Art. 39 O contrato poderá prever cláusula que estabeleça o pagamento, pelo parceiro privado, de encargos de fiscalização em favor do parceiro público, sem prejuízo da taxa de regulação devida à agência reguladora correspondente, quando for o caso.

Parágrafo único. O valor dos encargos de fiscalização de que trata o *caput* será definido no edital e no respectivo contrato, assim como seu reajuste e modo de pagamento, observadas as peculiaridades de cada projeto.

CAPÍTULO VII DA CONTRAPRESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 40 A contraprestação da Administração Pública nos instrumentos de Parcerias Público-Privadas poderá se revestir de uma ou mais das seguintes formas:

I – tarifa cobrada dos usuários;

II – recursos do Tesouro Estadual ou de entidade da Administração Indireta Estadual;

III – cessão de créditos não tributários;

IV – outorga de direitos em face da Administração Pública;

V – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;

VI – transferência de bens móveis e imóveis na forma da lei;

VII - Cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos dados;

VIII - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;

IX – outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados;

X - outros meios de pagamento admitidos em lei.

§1º A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º A Administração Pública poderá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou, em casos justificados, arcar integralmente com sua remuneração.

§ 3º A contraprestação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser vinculada à disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de parceria público-privada nos casos em que a parcela a que se refira puder ser usufruída isoladamente pelo usuário do serviço público ou pela administração contratante.

CAPÍTULO VIII DAS GARANTIAS

Seção I Disposições Gerais

Art. 41 As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas com:

I – vinculação de recursos do Município, observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal;

II – recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGPPP;

III – contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV – atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos atributos;

V – garantia fidejussória; e

VI – outros mecanismos admitidos em lei.

Art. 42 É facultada a constituição de patrimônio de afetação, a ser feita por registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, no caso de bem imóvel, no Cartório de Registro Imobiliário correspondente, ficando vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido constituído.

Seção II Do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

Art. 43 Fica criado o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGPPP, de natureza privada, a fim de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

Art. 44 Fica autorizada a integralização do FGPPP com recursos:

De *royalties* devidos ao Município;

De outros recursos orçamentários do Tesouro e os créditos adicionais; de rendimentos provenientes de depósitos bancários de aplicações financeiras do Fundo;

de operações de crédito internas e externas;

de doações, auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo;

provenientes da União;

de outras receitas destinadas ao Fundo.

Art. 45 Serão beneficiárias do FGPP as empresas parceiras definidas e habilitadas nos termos da Lei.

Art. 46 O FGPPP será administrado e gerido pelo Conselho Gestor e representado judicialmente pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Os recursos do FGPPP serão depositados em conta especial junto a Banco contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º Caberá ao Banco contratado a manutenção da rentabilidade e liquidez do FGPPP, conforme determinações estabelecidas em regulamento e contrato.

§ 3º Caberá ao CGPPP deliberar sobre a gestão e alienação de bens e direitos do FGPPP, bem como se manifestar sobre a utilização do Fundo para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos.

§ 4º As condições para concessão de garantias pelo FGPPP, as modalidades e utilização dos recursos do Fundo por parte do beneficiário serão definidas em regulamento.

§ 5º Em caso de inadimplemento, os bens e direitos do FGPPP poderão ser objetos de constrição judicial e alienação, para satisfazer às obrigações garantidas, observadas a legislação vigente no País.

§ 6º O estatuto e o regulamento do FGPPP serão aprovados pelo CGPPP.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 Em caso de modificação da estrutura organizacional da Administração, a Chefia do Poder Executivo disporá sobre o critério de substituição das autoridades mencionadas nesta Lei, desde que não implique aumento de despesa.

Art. 48 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei mediante decreto.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:F4087EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 2.402 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Altera, revoga e cria dispositivos na Lei nº 2372, de 10 de julho de 2014, que tem como escopo a disciplina da doação de área a empresa Brastelha Industrial Ltda e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºO caput do Artigo 3º e os incisos I, II, VII, VIII, da Lei 2372/2014, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º Para fazer jus ao incentivo de doação, a empresa Donatária deverá cumprir com as seguintes condições:

I – Construir pavilhão industrial de 6000m² (seis mil metros quadrados) e área administrativa de 200 m² (duzentos metros quadrados), observando o prazo de início e conclusão da obra colacionado no inciso VII e VIII;

II – Construir outro pavilhão industrial de 6000m² (seis mil metros quadrados), no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da escrituração da doação;

VII – apresentar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, no trintídio posterior a outorga da Escritura Pública de doação de imóvel, o cronograma de implantação do empreendimento, cujo prazo de início das obras não poderá ser superior a 18 (dezoito) meses, também contado da data de outorga da Escritura Pública;

VIII – instalar-se e operar no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da outorga da Escritura Pública de Doação, bem como que não paralise suas atividades em tal local e no Município de Sorriso, antes de transcorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades do Parque Fabril no local objeto de doação.

Art. 2ºRevogam-se os incisos III e IV do Artigo 3º da Lei 2372/2014.

III- (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 3ºO inciso I e II, do artigo 5º, da Lei 2372/2014 passa a ter a seguinte redação:

I – Devolução do imóvel com os prédios e instalações nele edificadas, mediante indenização do seu custo, cujo valor ser-lhe-á pago quando da alienação do bem a terceiro; ou, alternativamente;

II – Restituição pela empresa do valor da área, devidamente corrigido.

Art. 4ºFica criado o inciso IX do Artigo 3º da Lei 2372/2014 com a seguinte redação:

IX – O bem doado fica gravado com a cláusula de inalienabilidade e impermutabilidade pelo período de 10 (dez) anos contados da data de outorga da Escritura Pública.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:C411E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 107, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia membros para atuarem no Comitê Coordenador para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o Ofício SMSS nº 1538/2014, de 02 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO que, com a edição da Lei 11.445/2007, todos os municípios tem a obrigação de elaborar plano municipal de saneamento básico;

CONSIDERANDO que após 31 de dezembro de 2015, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Coordenador para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Sorriso, os seguintes membros:

Marilene Felicitá Savi – CPF: 408.150.059-20
Adail Antônio Campagnolo – CPF: 134.601.540-72
Afrânio César Migliari – CPF: 059.277.828-25
Elo Rodrigues – CPF: 044.239.249-62
Vereador Cláudio Oliveira – CPF: 531.184.481-72
Phelipe Philippsen – CPF: 010.963.761-56

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:9AD5CD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.399, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termo de Cessão de Bens Móveis com a Associação dos Apicultores de Sorriso – APIS e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, pelo prazo de 15 (quinze) anos, com a Associação dos Apicultores de Sorriso – APIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.884.599/0001-27, situada à Rua Roberto Carlos Braga, 251 – Sala 02, Centro – Sorriso-MT.

Art. 2º A Cessão de Uso mencionada no caput do Artigo 1º, refere-se aos bens móveis a seguir descritos:

Uma máquina seladora de sachês de mel, composta por calha de 3 (três) metros, recipiente para depósito de mel, compressor de ar, centrífuga radial, mesa desoperculadora e tanque de decantação.

Art. 3º O objetivo desta cedência é de auxiliar a Associação dos Apicultores de Sorriso – APIS, na produção e embalagem de mel para comercialização pelos associados, gerando emprego, renda e principalmente, fortalecer os apicultores.

Art. 4º As despesas com conserto, manutenção e aquisição de peças correrão as expensas Associação dos Apicultores de Sorriso – APIS.

Art. 5º A vigência da presente Cessão de Uso será até 31.12.2029.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:CA9E30A5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 117/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Bertamafe Supermercado Ltda-ME. C. N. P.J nº.09.677.050/001-82

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, referente ao pregão presencial nº 50/2014.

Valor contr. **R\$ 56.966,40**. Assinatura do contrato em 09/10/2014.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:F27DC1C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº045/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ADEMAR NUNES ARAÚJO / PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº045/ADM/2014 / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:01FE8439

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº046/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE / SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/ADM/2014 / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:3A51362C

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042, DE 8 DE OUTUBRO DE 2.014

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1 – Conceder a progressão de duas referências a Servidora **ANITA LOIOLA**, cargo efetivo **PROCURADORA JURIDICA, classe B-03, para Classe B-05** conforme estabelece o **Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009**, referente ao anuênio de **08/09/2013 a 08/09/2014**.

Art.2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2.014.

Assinatura no Original

WELITON UNGARO DUARTE

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

ROMER JAPONÊS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:67390FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E 3ª CHAMADA- CONCORRÊNCIA
Nº 004/2014

AVISO DE RESULTADO E 3ª CHAMADA- CONCORRÊNCIA Nº 004/2014. OBJETO: **CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, conforme Projeto Básico- Anexo I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 610/GP/2014 de 01/10/2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **3ª CHAMADA** da presente Concorrência, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N- 2º Piso- Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 10 de Outubro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 09 de Outubro de 2014.

MARCIO DE OLIVEIRA LOPES
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:B957A1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 610/GP/2014 de 01.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 DE OUTUBRO DE 2014, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS)** independente de marca, modelo e categoria, para atendimento da frota de veículos do Município de Tangará da Serra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 10 de Outubro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 09 de Outubro de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
 Pregoeira

Publicado por:
 Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:6C9AA92B

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N 26/2014

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 38/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Mario Soares de Oliveira.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.562 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a reposição geral anual de vencimentos dos servidores públicos efetivos do município de Tangará da Serra/MT e Lei n.º 3.710, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra, no percentual de 8,00% (oito por cento), a partir do dia 1º de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Mario Soares de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.081.575 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 175.507.341-00, efetivo no cargo de Motorista - Ocupacional II, Classe “A”, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2012.02.00106P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se,
 cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
 Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

JOSÉ PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:75563A36

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N 27/2014

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 27/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Sebastião Alves Sobrinho.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei

Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra e Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Sebastião Alves Sobrinho**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 226.136 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 081.116.341-53, efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2012.02.00059P, a partir da sua publicação até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:6F5A5E32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096.2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014 REGISTRO DE PREÇO
060/2014

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 189 de 23 de julho de 2014, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 084/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para uso em cursos oferecidos as famílias que participam dos programas, serviços e ações da Secretaria de Assistência Social para pagamento com recursos Federais do fortalecimento de vínculo, PAIF, IGD Suas, SCFV e Co-financiamento do governo do Estado**. Nesta sagraram-se vencedoras as empresas: **KRAUSE & KRAUSE LTDA** foi declarada vencedora com o valor total de R\$ 39.045,96 (trinta e nove mil quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a empresa **JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME** foi declarada vencedora com o valor total de R\$ 20.153,85 (vinte mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME** foi declarada vencedora com o valor total de R\$ 47.122,31 (quarenta e sete mil cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos)

Tapurah - MT, 09 de outubro de 2014.

SHIRLEY MARIA WILLERS
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Maria Willers
Código Identificador:E4C39A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 097.2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2014 REGISTRO DE PREÇO
061/2014

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 189 de 23 de julho de 2014, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 085/2014 Registro de Preços 060/2014 do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material hidráulico para uso na manutenção das Secretarias do Município de Tapurah - MT**. Nesta sagraram-se vencedoras as empresas: **KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME** com o valor total de R\$ 399.424,35 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** com o valor total de R\$53.819,85 (cinquenta e três mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **RONIVAN ROSSONI –EPP** com o valor total de R\$210.466,06 (duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Tapurah - MT, 09 de outubro de 2014.

SHIRLEY MARIA WILLERS
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Maria Willers
Código Identificador:D24D8C6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 175/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 175/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,
VALOR: R\$ 5.460,16
VIGÊNCIA 03/10/2014 A 26/07/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:DFF07EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **21/10/2014 às 8:00** horas (horário de Mato Grosso), Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo Contratação de empresa para Prestação de Serviços de 100 Horas de Máquina PC, 1.000 Km rodados de caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas e 60 Mínima Caminhão prancha de (50 km) cada e 200 Diária de Caminhão Trucke Basculante capacidade mínima de 10 M3, para manutenção das estradas vicinais desta municipalidade. O edital completo estará

disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de outubro de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9F18244C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 176/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 176/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: AUTO PEÇAS PAVAN LTDA -EPP

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº. 48/2014 E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE INTEGRAM E COMPLETAM ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R\$ 6.089,00

VIGÊNCIA: 08/10/2014 A 16/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:ADF01823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 21 de Junho de 2014 e homologado através do Decreto nº. 033, de 27 de Junho de 2014; CONVOCA, pelo presente Edital o Candidato Aprovado, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ATENDIMENTO NO CRASS 40 HORAS)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
2ª CLASSIFICADA	MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 08 de outubro de 2014, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

- Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);
- Certidão negativa de débito fiscal junto ao Município;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Comprovante de endereço residencial;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de votação da ultima eleição que antecede a posse;
- Conta Corrente;
- CTPS
- Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
- Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- Foto 3x4 colorida (atual);
- Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- Título de Eleitor;
- A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT, 08 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:75C33716

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 031/2014.

Contratante: Município de União do Sul – CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Contratado: Everaldo Antunes de Oliveira - EI (70085307149).

CNPJ: 15.333.681/0001-87.

Objeto: Rescisão, de forma amigável, por acordo das partes, do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 031/2014, firmado em 02 de maio de 2014.

Data assinatura do Termo de Rescisão: 01/10/2014.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EVERADO ANTUNES DE OLIVEIRA

Empreendedor Individual

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FE17822F

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 89/2014.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Maria Severina da Cruz Melz – CPF: 272.135.522-87.

Cargo/função: Técnico de Enfermagem - jornada de 40 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 08/10/2014.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

MARIA SEVERINA DA CRUZ MELZ

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3F11F5A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2014

Dispõe sobre alteração nos artigos 110 e 119 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 159, § 1º, “d” e § 2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar os artigos 110 e 119 do Regimento Interno que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 – O Presidente declarará aberta a sessão, à hora do início dos trabalhos, após verificado pelo 1º Secretário, na lista de presença, o comparecimento de ¼ (um quarto) dos Vereadores da Câmara.”

“Art. 119 - Findo o Expediente, o Presidente determinará ao Secretário, a verificação do ‘quorum’ para iniciar a Ordem do Dia e para votação, será verificada por meio do painel eletrônico, organizado na ordem alfabética de seus nomes.

§ 1.º - Estando inoperante o sistema eletrônico, a verificação será realizada nominalmente pelo 1.º Secretário.

§ 2.º - A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores. Não havendo número legal, a sessão será encerrada.”

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 25 de setembro de 2014.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:B2C9B74A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.026/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, inscrito no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e Instituição LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrito no CNPJ nº 12.287.415/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se respaldo na Lei Federal n.8666/93 e suas atualizações, na IN/STN n.01/97, na Lei Complementar n.101/2000, I.N./STN n.01/2005, Lei Estadual n.9.991, de 21 de outubro de 2013, na Lei Municipal n.3.880/2013, no Decreto Municipal n.65/2011 e a Resolução CMASVG/N.019/2012. OBJETO: Repassar à Instituição recursos financeiros para atendimento de até 50 (cinquenta) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: R\$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.04.08.241.0042. PROJETO/ATIVIDADE: 2151 – Abrigamento e Apoio aos Idosos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.999 – Subvenções Sociais. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, com início em outubro/2014 a setembro/2015. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE

Conveniente

Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F0E3F33B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE ADESÃO N.º 02/2014

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE/MT – PREVIVAG. Extrato de Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2013 - **Origem:** Pregão Presencial nº 13/2014, via Sistema de Registro de Preços, realizado pela FUNDAÇÃO UNISELVA, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, **Objeto:** PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES – na figura de “CARONA”, referente ao Lote 01, item 03, **Valor:** 7.470,00 (Sete mil, Quatrocentos e Setenta reais), **Contratada:** MACHADO E SILVA LTDA – CNPJ: 08.710.871/0001-00.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5F4BBE1B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE ADESÃO N.º 03/2014

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE/MT – PREVIVAG. Extrato de Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2014 - **Origem:** Pregão Eletrônico nº 19/2014, via Sistema de Registro de Preços 032/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, **Objeto:** PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA – na figura de “CARONA”, referente aos Itens 13,28 e 31, **Valor:** 10.719,00 (Dez mil, setecentos e dezenove reais), **Contratada:** MACHADO E SILVA LTDA – ME – CNPJ: 08.710.871/0001-00.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BB9E7E48

PREFEITURA MUNICIPAL
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º04/2013/CMDCA/VG

Dispõe sobre a convocação de Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar – Unidade Grande Glória - Gestão 2014/2016, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 3.223/2008, de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010 e Lei Municipal 3.850 de 27 de Dezembro de 2012, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social: **FAZ SABER** que o Pleno do CMDCA/VG, com as orientações do Ministério Público Estadual – Comarca de Várzea Grande, RETIFICA a deliberação da abertura de inscrição para o processo eleitoral de escolha de membros do Conselho Tutelar – Unidade Grande Glória de Várzea Grande – MT, que será implantado em 2015.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a **Comissão Eleitoral**, constituída por decisão da Plenária nº.206 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 4 de Setembro deste corrente ano, e nomeada pela Resolução nº. 04/2013/CMDCA/VG de 05 de Setembro de 2013, e com aceite dos novos membros da Gestão 2014-2015, com a seguinte composição:

Presidência: **Leandro Fábio Momente**;

Secretária: **Bernadete Miranda**;

Membros: **José Marcio Braga, Cibele Alves da Silva e Clovis Gonçalves de Campos**.

§1º - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - Este edital será divulgado na imprensa escrita e eletrônica local, e na Sede do CMDCA/VG, Avenida Castelo Branco, 2500 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Órgãos do Poder Público Municipal.

I – Através do endereço eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT: cmdcavag@gmail.com

II – Através da mídia eletrônica de divulgação: www.varzeagrande.mt.gov.br, e outros interessados que se dispuserem a apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando toda a transparência possível ao presente processo seletivo e eletivo.

§ 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- Decidir dos recursos e das impugnações;
- Designar os membros da Mesa Receptora dos votos;
- Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes; (já finalizada)
- Providenciar as credenciais para os fiscais;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Providenciar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- Decidir os casos omissos do presente edital;

II - DAS ETAPAS

Art. 2º - O Processo de escolha se realizará em três etapas:

1ª etapa: Inscrição (já finalizada);

2ª etapa: Seleção Escrita

3ª etapa: Seleção pelo Voto popular livre e democrático.

III - DAS INSCRIÇÕES - (já finalizada)

Art. 3º - As inscrições serão realizadas na Sede do ~~Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social~~, à Avenida Castelo Branco, 2500 – Bairro Água Limpa Várzea Grande MT, em seu horário de funcionamento, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 18h.

IV – DOS REQUISITOS - (já finalizada)

Art. 4º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residência fixa no município de Várzea Grande, preferencialmente na área de atuação do Conselho Tutelar;

Estar em gozo de seus direitos políticos;

Diploma de nível médio ou equivalente.

V – DO NÚMERO DE VAGA

Art. 5º - Serão eleitos pelo voto direto e secreto de sufrágio universal, 5 (cinco) cidadãos brasileiros natos, ao cargo de Conselheiro Tutelar, como titulares e 5 (cinco) suplentes, dos candidatos que previamente forem classificados em seleção escrita.

Parágrafo único - Serão considerados aptos ao processo eleitoral os candidatos que forem classificados no processo prévio de conhecimentos gerais e específicos, da legislação e procedimentos legais sobre a legislação vigente das políticas para a criança e adolescente em nível nacional, estadual e municipal.

VI – INSCRIÇÃO - (já finalizada)

Art. 6º - A inscrição constará do preenchimento de formulário padrão do CMDCA/VG, retirado na sede do CMDCA/VG, disponibilizado aos interessados e aptos no ato da inscrição. (já finalizada)

§1º - O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), com depósito efetuado em conta bancária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Caixa Econômica Federal – Agência 0790-0, Conta Corrente 102-9, operação 006.

§2º - Não será aceito comprovante de depósito em envelope.

§3º - Estarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os cidadãos que comprovarem inscrição familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o decreto nº. 135 de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único, como membro de “Família de Baixa Renda” e/ou seja, doador de sangue.

§4º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de Identificação Social – NIS, devendo preencher documento declaratório de sua condição financeira, para que seja isento do recolhimento da taxa de inscrição.

Art. 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

§1º - Currículo completo, com os seguintes documentos:

- Foto 3x4, recente;
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Título de Eleitor;
- Declaração pessoal atestando que reside no município de Várzea Grande há mais de 2 (dois) anos ininterruptos, com reconhecimento de assinatura por semelhança pelos serviços delegados notariais deste município;
- Anexar dois comprovantes de residência (contas de luz ou telefone com vencimento a partir de 30 de Agosto de 2013);
- Certidão negativa civil e criminal expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Várzea Grande, dos últimos dois anos;
- Certidão negativa civil e criminal da Justiça Federal – acessível pela página: www.mt.trf1.gov.br Link Certidões;
- Certidão da Justiça Eleitoral constando que está em pleno gozo dos direitos políticos, do mesmo modo que informe o domicílio eleitoral e comprovante de votação nas três últimas eleições ou justificativas eleitorais – acessível na página: www.tse.gov.br link serviços ao eleitor;
- Certificado de graduação escolar em Nível Médio completo e/ou equivalente;
- Comprovante de conhecimento básico em informática;
- Comprovante de experiência em trabalho com criança e adolescente, por dois anos ininterruptos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

§ 2º - Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para confirmação no ato da inscrição de sua autenticidade como verdadeiro.

§ 3º - A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de Certidão emitida pelo órgão competente, Antecedentes: Civil Criminal (Fórum da Comarca de Várzea Grande e Justiça Federal), sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, civil ou criminal, que possua medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

§ 4º - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 3.223/2008 de 22 de Outubro de 2008, alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.488 de 1º de Julho de 2010 e Lei Municipal nº 3.850/2012 de 27 de Dezembro de 2012.

§ 5º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como tornado nulo a qualquer tempo, todos os atos dele decorrentes.

§ 6º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, com original e cópia, acompanhados de documento de identidade do procurador.

§ 8º - Ultrapassada a fase anterior será publicada a lista com os nomes dos candidatos habilitados ao processo Seletivo em avaliação escrita e posteriormente os classificados ao processo eletivo. Abrindo-se o prazo de 72 horas para eventuais recursos que deverão ser entregues

~~no local de inscrição, seguindo-se decisão do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.~~

VII - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 8º - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, parceiros com união estável/convivente, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 1990 – ECA).

Art. 9º - Ficarão impedidas de participar do processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes a este processo Seletivo e Eletivo.

VIII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÉVIA E ELEITORAL

Art. 10 - O Processo de Seleção Prévia em conhecimentos gerais, legislativo e Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

~~Período de Inscrição: de 7 de outubro a 25 de outubro de 2013, em local definido conforme o art. 3º deste Edital;~~

~~Deferimentos e Indeferimentos: 30 de outubro de 2013;~~

~~Prazo para interpor recursos junto a Comissão: 1º de novembro de 2013;~~

~~Divulgação dos candidatos habilitados: 8 de novembro de 2013;~~

Seleção prévia escrita de conhecimentos gerais e legislativos: 1º de novembro de 2014, às 14h00;

Divulgação do gabarito da seleção escrita: 02 de novembro, domingo a partir das 18h00;

Divulgação do resultado final da seleção escrita: 15 de novembro de 2014;

Início da campanha: 16 de novembro de 2014;

Seleção pelo voto popular livre e democrático: 17 de janeiro de 2015;

Posse dos eleitos: 02 de fevereiro de 2015.

~~**Parágrafo único** - Os candidatos que tiverem indeferido a sua solicitação de inscrição por não fazer jus a isenção de taxa, terão prazo para recolhimento até 5 de novembro de 2013, devendo solicitar abertura e reanálise do pedido de inscrição. (já finalizada)~~

IX - DA SELEÇÃO PRÉVIA:

Art. 11 - A seleção prévia será realizada em única etapa: **prova objetiva, de caráter eliminatório.**

§ 1º - Participarão da seleção prévia, constituída de prova escrita, os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

§ 2º - A prova escrita será realizada no dia 1º de novembro de 2014 das **14h às 18h em local a ser definido em edital complementar.**

§ 3º - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, **munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de carteira de identidade ou de habilitação (com foto) original ou ainda de Carteira Profissional e comprovante de inscrição.**

§ 4º - Caso o candidato não possua, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento oficial, com foto, que o identifique.

§ 5º - O candidato que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos, e que apresente o documento de identidade.

§ 6º - Na prova escrita avaliar-se-ão conhecimentos referentes às legislações, conhecimentos específicos das atribuições do Conselho Tutelar, prova de língua portuguesa e de conhecimentos gerais.

§ 7º - Conteúdo programático:

	Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor por questão	Peso total
Seleção escrita	Legislação e conhecimentos específicos	30	1	30
	Português	10	1	10
	Conhecimentos gerais	20	1	20
Total máximo de pontos				60

• **Legislação e Conhecimentos específicos** - Constituição Federal de 1988, título VIII Da ordem Social; Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 3.223 de 22 de Outubro de 2008, Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010 e Lei Municipal nº 3.850 de 27 de Dezembro de 2012.

• **Português** - Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual. Ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego das classes de

palavras, estrutura e processo de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

• **Conhecimentos Gerais** - Conhecimentos básicos de informática, de internet Explorer, Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint). História e Geografia Regional e Local.

§ 8º - Para a realização da prova escrita será fornecido um caderno de prova contendo as questões e folha de respostas.

§ 9º - A prova escrita será composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 5 (cinco) alternativas apresentadas.

§ 10 - O candidato deverá assinalar nas questões propostas, sua escolha na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

Art. 12. Atribuir-se-á nota zero à questão:

- Com mais de uma opção assinalada;
- Com rasura ou ressalva;
- Sem opção assinalada;
- Assinalada a lápis;
- Quando a alternativa assinalada for incorreta.

§ 1º - Terminado o tempo da prova, a folha de respostas deverá ser entregue sem protelação ou qualquer alegação.

§ 2º - A nota máxima atribuída à avaliação seletiva será de 60 (sessenta) pontos, e a nota mínima para a classificação será igual ou superior a 42 (quarenta e dois) pontos.

§ 3º - Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização da Comissão Eleitoral ou Fiscal de Sala;

§ 4º - Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.

§ 5º - Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, GPS, receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar.

Art. 13. Será excluído do recinto de realização da prova e eliminado do processo Seletivo e Eletivo, por ato da Comissão Eleitoral, o candidato que:

Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Eleitoral e fiscal designados pelo CMDCAVG, ou autoridades presentes;

For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como se utilizando de qualquer material proibido por este edital.

Art. 14 - **Poderão ser protocolizados recursos ao gabarito da prova escrita na Sede do CMDCA/VG, nos dias 08 e 09 de novembro de 2014, no horário das 08h às 11h00 e das 14h00 às 17h, tendo como destinatário a Presidência da Comissão Eleitoral do CMDCA/VG.**

§ 1º. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela Comissão Eleitoral, que emitirá seu parecer sendo que a decisão final caberá à presidência da Comissão Eleitoral do CMDCA/VG que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

§ 2º. Serão indeferidos os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto ao recorrido, bem como os interpostos fora do prazo.

§ 3º. A publicação do **resultado dos recursos da prova escrita** dar-se-á no dia **12 de novembro de 2013, a partir das 15h00**, através de edital a ser afixado no Quadro Próprio de Editais na Sede do CMDCA/VG e posterior publicação na imprensa escrita e eletrônica no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>.

VI - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 15 - A pontuação para classificação final será de 70% (setenta por cento) das questões do processo seletivo escrito.

Art. 16 - Ocorrendo igualdade de pontuação terá preferência para efeito de classificação:

I - O candidato que tiver a maior idade,

II – O candidato que **tiver maior tempo comprovado de experiência em trabalhos com crianças e adolescentes.**

Art. 17 - Serão considerados aptos para concorrer no processo eleitoral os candidatos classificados na seleção escrita que obtiverem aproveitamento não inferior a 70% (setenta por cento) na avaliação prévia.

Art.18 - **O resultado e a classificação final dos candidatos aprovados serão divulgados na imprensa escrita e eletrônica até o dia 15 de novembro de 2014 e através do endereço eletrônico** <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>.

X - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 19 - Juntamente com o resultado dos recursos, atendido os requisitos deste edital, a comissão poderá divulgar os candidatos habilitados, por meio de edital nos meios de comunicação escrita e eletrônico, bem como fará afixar na sede do CMDCA/VG e Órgãos do Poder Público Municipal da cidade de Várzea Grande.

Parágrafo único - Na hipótese de não ocorrer à divulgação do resultado na forma do caput deste artigo, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 48 horas para fazê-lo.

Art. 20 - A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos, utilizando os seguintes meios de comunicação:

Fixação de faixas e panfletos, desde que atendam os dispositivos legais da Legislação Federal e Municipal que disciplina o uso de espaços urbanos;

Santinhos do candidato habilitado;

Reuniões familiares e privadas;

Mensagens, SMS (Torpedos), blogs, sites, e-mail, rede sociais e contatos telefônicos;

Serviços de alto falantes, obedecendo aos limites impostos pela legislação, quando próximo a unidades de ensino, hospitais, templos religiosos e órgãos públicos.

Parágrafo Único - entende-se que os mecanismos de divulgação que não constem neste edital estão terminantemente proibidos.

XI - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, mediante disciplina da legislação vigente e convocação por edital da Comissão Eleitoral, designando dia hora e local para realização do pleito.

§ 1º - Na unidade escolar indicada, funcionarão quantas seções eleitorais forem possíveis.

§ 2º - O CMDCA/VG fará a divulgação em meio de comunicações escrita, dos locais de votação, devendo a Comissão Eleitoral através de Edital, disciplinar e torná-los público em até 10 dias antes da realização do processo eletivo.

Art. 22 - Estarão habilitados a votar os munícipes com domicílio eleitoral em Várzea Grande, maiores de 16 anos, inscritos no TRE-MT; nas Zonas e Seções da Região do Grande Glória, nos termos da Resolução nº 002 do CMDCA/VG, publicada em 27 de fevereiro de 2009 – Jornal Correio Varzeagrandense página 14; que disciplinou as áreas e competência de atuação dos Colegiados Tutelares nesta municipalidade.

§ 1º - Ao se apresentar para exercer o seu direito a voto todos os cidadãos deverão apresentar-se, munidos de Título Eleitoral e Cédula de Identidade ou outro documento oficial que tenha foto, à mesa receptora de voto.

Art. 23 - O sistema de votação será instalado, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Caso seja possível a disponibilização pelo Tribunal Regional Eleitoral de Urnas Eletrônicas, o CMDCA/VG e Comissão Eleitoral, envidará os esforços necessários para operacionalizar a sua utilização no presente pleito.

Art. 24 - O eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.

§ 3º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por meio da marcação de um “x” no campo reservado para o exercício de seu ato.

§ 4º - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

Art. 25 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 2 (dois) fiscais para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA/VG.

Art. 26 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 3 (três) membros, a saber: 1 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA/VG ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA/VG) e 2 (dois) mesários (servidores públicos credenciados pelo CMDCA/VG).

Parágrafo único - Não poderá compor a mesa receptora de votos cônjuge, parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 27 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento das normas indicadas no caput deste artigo, o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art. 28 - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA/VG, ouvida a Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado *processo administrativo* em que o candidato terá direito a ampla defesa em peça escrita no prazo de 3 (três) dias, tendo o CMDCA/VG igual prazo para proferir a decisão.

Art. 29 - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, processo eletivo, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 30 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa receptora de votos e apuração.

Art. 31 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Parágrafo Único - As seções de votação funcionarão das 8h às 17h; horário este que não será prorrogado em hipótese alguma.

Art. 32 - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

XII – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 33 - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que decidirá em três dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art.34- Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 35- Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 5 (cinco) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 36 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 37 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á em 02 de fevereiro de 2015, em sessão solene do Pleno do CMDCA/VG.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38- Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA/VG logo após a posse, com auxílio do Ministério Público.

Art. 39 - Os membros do Conselho Tutelar eleitos serão remunerados tendo por base o equivalente ao nível DGA -5 do quadro de cargos comissionados do município, cujas atribuições deverão ser exercidas em regime de dedicação exclusiva, observando o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República.

Art. 40 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 41- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 42- A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da

inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 43 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 44 – A disciplina deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a posse, circunstância que será mencionada em Edital Complementar a ser publicado.

Parágrafo Único – as possíveis alterações e acréscimos poderão ocorrer, sempre tendo observado qualquer necessidade estrutural da organização do processo, observada a legislação vigente.

Art. 45 – Todas as despesas decorrentes do processo eleitoral serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente e Ministério Público Estadual.

Várzea Grande (MT), 06 de outubro de 2014.

LEANDRO FABIO MOMENTE

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA/VG

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Assistência Social

Esta publicação não substitui a versão original publicada na imprensa escrita.

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:0734C371

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 4º 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.883.852,25	21.883.852,25	4.588.872,40	20,97	17.221.438,55	78,69	4.662.413,70
RECEITAS CORRENTES	20.583.852,25	20.583.852,25	4.487.855,97	21,80	17.104.422,12	83,10	3.479.430,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.943.777,44	1.943.777,44	775.755,23	39,91	2.088.545,41	107,45	-144.767,97
Impostos	1.737.395,54	1.737.395,54	758.605,53	43,66	1.883.189,47	108,39	-145.793,93
Taxas	206.381,90	206.381,90	17.149,70	8,31	205.355,94	99,50	1.025,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	504.278,86	504.278,86	88.306,84	17,51	318.930,11	63,24	185.348,75
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	504.278,86	504.278,86	88.306,84	17,51	318.930,11	63,24	185.348,75
RECEITA PATRIMONIAL	137.243,32	137.243,32	54.740,55	39,89	181.874,45	132,52	-44.631,13
Receitas de Valores Mobiliários	137.243,32	137.243,32	54.740,55	39,89	181.874,45	132,52	-44.631,13
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	174.882,48	0,00	652.004,60	0,00	-652.004,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.686.213,76	17.686.213,76	3.263.960,46	18,45	13.356.145,82	75,52	4.330.067,94
Transferências Intergovernamentais	17.294.269,48	17.294.269,48	3.221.090,78	18,63	13.042.709,75	75,42	4.251.559,73
Transf. de Conv.	391.944,28	391.944,28	42.869,68	10,94	313.436,07	79,97	78.508,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.338,87	312.338,87	130.210,41	41,69	506.921,73	162,30	-194.582,86
Multas e Juros de Mora	64.713,24	64.713,24	33.901,99	52,39	118.972,85	183,85	-54.259,61
Indenizações e Restituições	6.016,00	6.016,00	15.563,77	258,71	31.179,10	518,27	-25.163,10
Receita da Dívida Ativa	188.256,90	188.256,90	80.744,65	42,89	329.458,07	175,00	-141.201,17
Receitas Diversas	53.352,73	53.352,73	0,00	0,00	27.311,71	51,19	26.041,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	101.016,43	7,77	117.016,43	9,00	1.182.983,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	101.016,43	7,77	117.016,43	9,00	1.182.983,57
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	101.016,43	0,00	117.016,43	0,00	-117.016,43
Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.883.852,25	21.883.852,25	4.588.872,40	20,97	17.221.438,55	78,69	4.662.413,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.883.852,25	21.883.852,25	4.588.872,40	20,97	17.221.438,55	78,69	4.662.413,70
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.883.852,25	21.883.852,25	4.588.872,40	20,97	17.221.438,55	78,69	4.662.413,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.545.819,23	—	—	1.545.819,23	—	—
Superávit Financeiro	—	1.545.819,23	—	—	1.545.819,23	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.752.369,25	1.725.819,23	22.478.188,48	3.948.209,17	17.116.948,91	4.302.616,71	14.472.507,45	64,38	8.005.681,03
DESPESAS CORRENTES	17.111.140,35	2.733.625,23	19.844.765,58	3.311.167,32	15.062.728,11	3.713.788,59	13.206.518,84	66,55	6.638.246,74
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	7.502.877,48	2.207.883,57	9.710.761,05	2.070.881,77	7.689.754,28	2.051.751,85	7.670.624,36	78,99	2.040.136,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.608.262,87	525.741,66	10.134.004,53	1.240.285,55	7.372.973,83	1.662.036,74	5.535.894,48	54,63	4.598.110,05

DESPESAS DE CAPITAL	3.484.346,71	-856.806,00	2.627.540,71	637.041,85	2.054.220,80	588.828,12	1.265.988,61	48,18	1.361.552,10
INVESTIMENTOS	2.484.346,71	-595.306,00	1.889.040,71	637.041,85	1.322.220,80	424.706,11	613.841,11	32,49	1.275.199,60
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.000.000,00	-261.500,00	738.500,00	0,00	732.000,00	164.122,01	652.147,50	88,31	86.352,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.882,19	-151.000,00	5.882,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.882,19
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.752.369,25	1.725.819,23	22.478.188,48	3.948.209,17	17.116.948,91	4.302.616,71	14.472.507,45	64,38	8.005.681,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.752.369,25	1.725.819,23	22.478.188,48	3.948.209,17	17.116.948,91	4.302.616,71	14.472.507,45	64,38	8.005.681,03
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.748.931,10	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.752.369,25	1.725.819,23	22.478.188,48	3.948.209,17	17.116.948,91	4.302.616,71	17.221.438,55	76,61	8.005.681,03
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.752.369,25	22.478.188,48	3.948.209,17	17.116.948,91	4.302.616,71	14.472.507,45	100,00	64,38	8.005.681,03
Administração	4.364.806,51	6.316.206,69	1.360.539,91	5.780.773,26	1.426.106,60	4.936.012,11	34,11	78,15	1.380.194,58
Administração Geral	1.805.000,00	2.452.780,18	529.318,09	2.185.571,33	562.111,34	1.901.349,43	13,14	77,52	551.430,75
Administração Financeira	60.000,00	31.200,00	0,00	26.075,00	7.604,00	26.075,00	0,18	83,57	5.125,00
Administração de Receitas	579.806,51	956.451,51	280.559,19	901.242,65	230.423,53	752.822,03	5,20	78,71	203.629,48
Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	2.359.820,00	459.270,66	2.237.933,59	527.268,46	1.923.505,21	13,29	81,51	436.314,79
Serviços Urbanos	300.000,00	512.555,00	91.391,97	427.950,69	98.699,27	330.260,44	2,28	64,43	182.294,56
Turismo	20.000,00	3.400,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	58,82	1.400,00
Assistência Social	1.111.256,51	1.092.295,56	160.592,45	829.381,06	209.019,83	671.617,35	4,64	61,49	420.678,21
Administração Geral	251.443,40	212.262,36	35.456,61	166.116,85	35.456,61	166.116,85	1,15	78,26	46.145,51
Assistência ao Idoso	61.094,55	52.644,55	9.449,20	45.449,20	3.000,00	12.000,00	0,08	22,79	40.644,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	345.000,00	354.241,09	35.363,60	278.791,40	65.916,52	192.527,27	1,33	54,35	161.713,82
Assistência Comunitária	453.718,56	473.147,56	80.323,04	339.023,61	104.646,70	300.973,23	2,08	63,61	172.174,33
Saúde	4.988.483,05	6.453.112,21	928.397,76	4.892.179,85	1.150.205,62	3.971.516,14	27,44	61,54	2.481.596,07
Administração Geral	160.000,00	92.638,40	0,00	58.156,01	5.400,00	54.145,36	0,37	58,45	38.493,04
Atenção Básica	4.117.037,41	5.650.766,09	908.916,76	4.433.127,51	1.060.753,55	3.582.110,52	24,75	63,39	2.068.655,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.170,44	450.170,44	4.383,00	299.027,00	50.408,80	242.180,80	1,67	53,80	207.989,64
Suporte Profilático e Terapêutico	128.434,42	113.434,42	1.540,80	48.129,86	22.058,27	41.312,19	0,29	36,42	72.122,23
Vigilância Sanitária	62.840,78	136.102,86	5.515,00	45.697,27	5.515,00	45.697,27	0,32	33,58	90.405,59
Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	8.042,20	8.042,20	6.070,00	6.070,00	0,04	60,70	3.930,00
Trabalho	218.838,52	208.838,52	0,00	208.838,00	45.888,73	172.214,39	1,19	82,46	36.624,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	218.838,52	208.838,52	0,00	208.838,00	45.888,73	172.214,39	1,19	82,46	36.624,13
Educação	7.792.102,47	6.890.417,53	1.470.899,75	4.108.271,12	1.238.547,21	3.633.378,33	25,11	52,73	3.257.039,20
Administração Geral	260.000,00	297.560,00	19.036,37	119.180,69	21.442,50	73.624,11	0,51	24,74	223.935,89
Alimentação e Nutrição	124.248,63	147.098,63	26.003,17	103.826,47	41.169,48	102.025,97	0,70	69,36	45.072,66
Ensino Fundamental	4.797.003,22	3.910.867,22	991.048,29	2.389.454,39	798.611,67	2.087.869,36	14,43	53,39	1.822.997,86
Ensino Médio	714,01	714,01	186,23	266,23	186,23	266,23	0,00	37,29	447,78
Ensino Superior	108.000,00	68.000,00	27.000,00	63.000,00	18.000,00	45.000,00	0,31	66,18	23.000,00
Educação Infantil	2.502.136,61	2.466.177,67	407.625,69	1.432.543,34	359.137,33	1.324.592,66	9,15	53,71	1.141.585,01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.752.369,25	22.478.188,48	3.948.209,17	17.116.948,91	4.302.616,71	14.472.507,45	100,00	64,38	8.005.681,03
Cultura	300.000,00	229.316,78	0,00	211.155,32	477,96	204.562,50	1,41	89,21	24.754,28
Difusão Cultural	300.000,00	229.316,78	0,00	211.155,32	477,96	204.562,50	1,41	89,21	24.754,28
Urbanismo	140.000,00	125.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.297,00
Infra-Estrutura Urbana	140.000,00	125.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.297,00
Saneamento	132.500,00	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,00
Saneamento Básico Urbano	132.500,00	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Controle Ambiental	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Agricultura	40.000,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Administração Geral	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	20.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Energia	355.000,00	315.500,00	25.321,30	295.321,30	52.448,75	195.888,13	1,35	62,09	119.611,87
Energia Elétrica	355.000,00	315.500,00	25.321,30	295.321,30	52.448,75	195.888,13	1,35	62,09	119.611,87
Transporte	62.500,00	38.800,00	0,00	36.000,00	12.000,00	18.000,00	0,12	46,39	20.800,00
Transporte Rodoviário	62.500,00	38.800,00	0,00	36.000,00	12.000,00	18.000,00	0,12	46,39	20.800,00
Desporto e Lazer	80.000,00	59.500,00	2.458,00	23.029,00	3.800,00	17.171,00	0,12	28,86	42.329,00
Desporto Comunitário	80.000,00	59.500,00	2.458,00	23.029,00	3.800,00	17.171,00	0,12	28,86	42.329,00
Encargos Especiais	1.000.000,00	738.500,00	0,00	732.000,00	164.122,01	652.147,50	4,51	88,31	86.352,50
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	738.500,00	0,00	732.000,00	164.122,01	652.147,50	4,51	88,31	86.352,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.752.369,25	22.478.188,48	3.948.209,17	17.116.948,91	4.302.616,71	14.472.507,45	100,00	64,38	8.005.681,03

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.882,19	5.882,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.882,19
TOTAL (III) = (I + II)	20.752.369,25	22.478.188,48	3.948.209,17	17.116.948,91	4.302.616,71	14.472.507,45	100,00	64,38	8.005.681,03
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 AAGOSTO/2014
Entidade: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2014
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.787.234,04	2.290.200,77	1.945.366,92	2.515.985,29	2.784.385,06	2.444.258,20	2.176.348,72	2.438.354,19	2.384.544,26	2.129.823,86	2.543.704,05	2.510.040,89	27.950.246,25	23.609.121,22
RECEITA TRIBUTARIA	130.467,78	245.577,25	114.483,39	277.983,25	111.627,62	450.947,71	175.774,31	147.928,43	167.859,40	258.652,71	374.697,82	401.057,41	2.857.057,08	1.943.777,44
I.P.T.U.	11.733,82	12.330,80	7.437,44	20.972,99	8.115,11	8.604,07	35.428,44	21.726,15	49.281,19	105.373,63	146.789,74	4.358,30	432.151,68	273.179,19
I.R.R.F	24.642,58	25.476,91	36.418,15	34.140,03	18.335,13	26.615,30	23.296,69	25.931,38	24.132,19	27.571,81	26.461,44	22.875,26	315.896,87	247.690,41
I.S.S.	54.376,38	168.196,10	39.054,70	210.669,86	50.911,03	335.810,39	64.459,91	70.802,65	67.759,73	113.221,37	184.739,55	364.567,91	1.724.569,58	1.023.286,08
I.T.B.I.	22.598,30	27.486,11	16.981,25	4.595,24	15.391,04	1.727,19	4.168,21	3.813,82	16.948,38	5.159,13	4.939,14	3.874,19	127.682,00	193.239,86
Outras Receitas Tributárias	17.116,70	12.087,33	14.591,85	7.605,13	18.875,31	78.190,76	48.421,06	25.654,43	9.737,91	7.326,77	11.767,95	5.381,75	256.756,95	206.381,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	34.741,27	36.172,44	38.718,89	36.150,45	39.666,66	37.878,18	37.347,73	37.465,18	36.657,36	41.608,16	44.427,83	43.879,01	464.713,16	504.278,86
RECEITA PATRIMONIAL	13.630,69	15.671,41	14.813,94	11.212,06	57.975,06	66.243,30	71.995,91	75.922,09	-170.505,28	25.502,82	28.052,29	26.688,26	237.202,55	137.243,32
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.599,85	61.850,98	68.293,55	108.221,57	37.523,44	36.566,75	34.458,36	31.553,97	253.044,09	83.975,51	82.722,93	92.159,55	907.970,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS S CORRENTES	1.522.525,40	1.856.776,26	1.667.909,53	2.025.177,21	2.502.418,80	1.820.857,90	1.752.698,77	2.091.190,92	2.022.740,79	1.643.426,32	1.938.778,29	1.891.071,14	22.735.571,33	20.711.482,73
Cota-Parte do F.P.M.	442.483,61	442.490,42	615.495,18	928.546,85	755.460,43	806.721,23	478.543,06	546.176,33	727.847,10	545.838,34	468.806,08	569.519,62	7.327.928,25	6.890.547,88
Cota-Parte do I.C.M.S.	487.100,57	678.906,52	529.284,11	576.615,99	814.141,09	576.078,48	642.405,62	835.345,22	675.856,70	620.510,92	909.966,85	769.012,54	8.115.224,61	7.200.545,82
Cota-Parte do I.P.V.A.	35.648,24	25.876,10	20.346,64	12.721,98	30.048,90	97.370,31	176.450,71	133.178,11	138.485,83	74.317,86	53.991,37	41.290,37	839.726,42	622.811,36
Cota-Parte do ITR.	46.553,51	183.172,27	25.959,30	8.455,12	10.470,27	1.637,66	8.018,69	11.821,49	2.756,81	996,44	2.646,23	6.066,61	308.554,40	291.595,82
Outras Transferências Correntes	344.019,55	306.666,33	245.836,46	288.181,31	608.400,76	119.462,12	253.383,47	321.449,02	238.308,95	192.481,49	290.749,61	231.387,43	3.440.326,50	3.232.994,52
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	40.961,52	6.650,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.969,27	8.673,21	6.873,75	7.095,04	76.223,61	72.923,15
Transferências da LC 87/1996	3.367,13	3.367,13	3.367,13	3.367,13	4.073,29	4.073,29	0,00	4.073,29	4.073,29	4.073,29	4.073,29	4.073,29	41.981,55	47.920,85
Transferências do FUNDEB	163.352,79	216.297,49	186.659,19	200.638,01	279.824,06	215.514,81	193.897,22	239.147,46	229.442,84	196.534,77	201.671,11	262.626,24	2.585.605,99	2.352.143,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.269,05	74.152,43	41.147,62	57.240,75	35.173,48	31.764,36	104.073,64	54.293,60	74.747,90	76.658,34	75.024,89	55.185,52	747.731,58	312.338,87
DEDUÇÕES (II)	203.030,49	266.762,38	242.428,23	247.199,73	322.838,70	295.985,53	261.083,49	302.289,30	309.803,84	249.147,28	287.896,60	277.992,37	3.266.457,94	3.025.268,97
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	203.030,49	266.762,38	242.428,23	247.199,73	322.838,70	295.985,53	261.083,49	302.289,30	309.803,84	249.147,28	287.896,60	277.992,37	3.266.457,94	3.025.268,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.584.203,55	2.023.438,39	1.702.938,69	2.268.785,56	2.461.546,36	2.148.272,67	1.915.265,23	2.136.064,89	2.074.740,42	1.880.676,58	2.255.807,45	2.232.048,52	24.683.788,31	20.583.852,25
FONTE:														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)								R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO								
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)		Em 31 Ago 2014 (C)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.235.439,84	875.439,84		755.439,84					
DEDUÇÕES (II)	2.291.431,37	4.071.101,50		4.156.517,21					
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.637.079,59	5.232.858,31		4.885.642,07					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00					
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	345.648,22	1.161.756,81		729.124,86					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.055.991,53	-3.195.661,66		-3.401.077,37					
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00		0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00		0,00					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.055.991,53	-3.195.661,66		-3.401.077,37					
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA							
		No Bimestre (C - B)		Jan a Ago 2014 (C - A)					
VALOR		-205.415,71		-2.345.085,84					
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.446.608,93	4.433.115,42	16.923.614,53	13.274.577,89
Receita Tributária	1.943.777,44	775.755,23	2.088.545,41	1.602.846,52
I.P.T.U.	273.179,19	151.148,04	379.676,63	303.490,55
I.S.S.	1.023.286,08	549.307,46	1.252.272,54	734.832,73
I.T.B.I.	193.239,86	8.813,33	56.021,10	214.975,30
I.R.R.F.	247.690,41	49.336,70	195.219,20	189.063,12
Outras Receitas Tributárias	206.381,90	17.149,70	205.355,94	160.484,82
Receita de Contribuição	504.278,86	88.306,84	318.930,11	303.790,60
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	504.278,86	88.306,84	318.930,11	303.790,60
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	1.066,86	0,00
Receita Patrimonial	137.243,32	54.740,55	181.874,45	54.897,90
(-) Aplicações Financeiras	137.243,32	54.740,55	180.807,59	54.897,90
Transferências Correntes	17.686.213,76	3.263.960,46	13.356.145,82	10.982.943,05
F.P.M.	5.512.438,30	830.660,60	3.919.129,91	3.586.146,65
I.C.M.S.	5.760.436,66	1.343.183,56	4.679.674,14	3.579.898,03
Convênios	391.944,28	42.869,68	313.436,07	226.593,95
Outras Transferências Correntes	6.021.394,52	1.047.246,62	4.443.905,70	3.590.304,42
Demais Receitas Correntes	312.338,87	305.092,89	1.158.926,33	384.997,72
Dívida Ativa	188.256,90	80.744,65	329.458,07	278.030,91
Diversas Receitas Correntes	124.081,97	224.348,24	829.468,26	106.966,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.300.000,00	101.016,43	117.016,43	514.625,90
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.300.000,00	101.016,43	117.016,43	514.625,90
Convênios	1.300.000,00	0,00	0,00	514.625,90
Outras Transferências de Capital	0,00	101.016,43	117.016,43	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.300.000,00	101.016,43	117.016,43	514.625,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.746.608,93	4.534.131,85	17.040.630,96	13.789.203,79
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.844.765,58	3.713.788,59	13.206.518,84	10.755.451,21
Pessoal e Encargos Sociais	9.710.761,05	2.051.751,85	7.670.624,36	6.729.407,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.134.004,53	1.662.036,74	5.535.894,48	4.026.043,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.844.765,58	3.713.788,59	13.206.518,84	10.755.451,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.627.540,71	588.828,12	1.265.988,61	1.029.343,01
Investimentos	1.889.040,71	424.706,11	613.841,11	431.438,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	738.500,00	164.122,01	652.147,50	597.904,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.889.040,71	424.706,11	613.841,11	431.438,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.882,19	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.739.688,48	4.138.494,70	13.820.359,95	11.186.889,73
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	6.920,45	395.637,15	3.220.271,01	2.602.314,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.545.819,23	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.545.819,23	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Alto Garças, 02/10/2014

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.023.866,21	48,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.329.245,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.662.783,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.628.595,91	-14,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.620.545,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.430.433,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.949.406,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.727.865,18	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.236.915,97	3.853.942,51
FONTE:		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.926.118,50	1.926.118,50	2.214.695,75	114,98	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	273.179,19	273.179,19	379.676,63	138,98	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	193.239,86	193.239,86	56.021,10	28,99	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.023.286,08	1.023.286,08	1.252.272,54	122,38	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.690,41	247.690,41	195.219,20	78,82	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	466,06	466,06	2.048,21	439,47	
Dívida Ativa dos Impostos	188.256,90	188.256,90	329.458,07	175,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.126.344,88	15.126.344,88	11.588.901,57	76,61	
Cota-Parte FPM	6.890.547,88	6.890.547,88	4.898.912,19	71,10	
Cota-Parte ITR	291.595,82	291.595,82	44.414,20	15,23	
Cota-Parte IPVA	622.811,36	622.811,36	745.133,46	119,64	
Cota-Parte ICMS	7.200.545,82	7.200.545,82	5.843.317,42	81,15	
Cota-Parte IPI-Exportação	72.923,15	72.923,15	28.611,27	39,23	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.920,85	47.920,85	28.513,03	59,50	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.920,85	47.920,85	28.513,03	59,50	
TOTAL DAS RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.052.463,38	17.052.463,38	13.803.597,32	80,95	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.971.938,76	1.971.938,76	1.113.318,88	56,46	
Provenientes da União	1.386.103,20	1.386.103,20	954.361,40	68,85	
Provenientes dos Estados	585.835,56	585.835,56	158.957,48	27,13	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	39.050,04		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.971.938,76	1.971.938,76	1.152.368,92	58,44	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.998.483,05	5.781.820,21	4.354.575,26	75,31	3.933.762,24	68,04
Pessoal e Encargos Sociais	1.309.984,15	2.906.845,39	2.476.853,37	85,21	2.476.853,37	85,21
Outras Despesas Correntes	2.688.498,90	2.874.974,82	1.877.721,89	65,31	1.456.908,87	50,68
DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00	671.292,00	537.604,59	80,09	37.753,90	5,62
Investimentos	990.000,00	671.292,00	537.604,59	80,09	37.753,90	5,62
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00	671.292,00	537.604,59	80,09	37.753,90	5,62
Investimentos	990.000,00	671.292,00	537.604,59	80,09	37.753,90	5,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.988.483,05	6.453.112,21	4.892.179,85	75,81	3.971.516,14	61,54
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.956.184,60	1.471.104,60	1.121.361,08	22,92	1.119.388,88	28,19

Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.756.184,60	1.460.604,60	1.113.318,88	22,76	1.113.318,88	28,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200.000,00	10.500,00	8.042,20	0,16	6.070,00	0,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.956.184,60	1.471.104,60	1.121.361,08	22,92	1.119.388,88	28,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.032.298,45	4.982.007,61	3.770.818,77	52,89	2.852.127,26	33,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						20,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]6						781.587,66
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013			0,00	0,00		0,00
TOTAL (VIII)			0,00	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
			-	-		-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.117.037,41	5.650.766,09	4.433.127,51	90,62	3.582.110,52	90,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.170,44	450.170,44	299.027,00	6,11	242.180,80	6,10
Suporte Profilático e Terapêutico	128.434,42	113.434,42	48.129,86	0,98	41.312,19	1,04
Vigilância Sanitária	62.840,78	136.102,86	45.697,27	0,93	45.697,27	1,15
Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	8.042,20	0,16	6.070,00	0,15
Outras Subfunções	160.000,00	92.638,40	58.156,01	1,19	54.145,36	1,36
TOTAL	4.988.483,05	6.453.112,21	4.892.179,85	100,00	3.971.516,14	100,00
FONTE:						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/MÊS AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	12.788,28	0,00		12.788,28
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.988.792,94	1.988.792,94	871.489,39	2.313.322,51		116,32

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	524.576,59	524.576,59	263.457,26	776.094,87	147,95
1.1.1- IPTU	273.179,19	273.179,19	151.148,04	379.676,63	138,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	466,06	466,06	64,30	275,52	59,12
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	186.684,16	186.684,16	79.443,98	286.843,17	153,65
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	64.247,18	64.247,18	32.800,94	109.299,55	170,12
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	193.239,86	193.239,86	8.813,33	56.021,10	28,99
1.2.1- ITBI	193.239,86	193.239,86	8.813,33	56.021,10	28,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.023.286,08	1.023.286,08	549.882,10	1.285.987,34	125,67
1.3.1- ISS	1.023.286,08	1.023.286,08	549.307,46	1.252.272,54	122,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	—	0,00	538,02	1.772,69	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	—	0,00	27,54	27.618,11	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	—	0,00	9,08	4.324,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.690,41	247.690,41	49.336,70	195.219,20	78,82
1.4.1- IRRF	247.690,41	247.690,41	49.336,70	195.219,20	78,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.126.344,88	15.126.344,88	2.843.415,04	11.588.901,57	76,61
2.1- Cota-Parte FPM	6.890.547,88	6.890.547,88	1.038.325,70	4.898.912,19	71,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.890.547,88	6.890.547,88	1.038.325,70	4.898.912,19	71,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.200.545,82	7.200.545,82	1.678.979,39	5.843.317,42	81,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.920,85	47.920,85	8.146,58	28.513,03	59,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	72.923,15	72.923,15	13.968,79	28.611,27	39,23
2.5- Cota-Parte ITR	291.595,82	291.595,82	8.712,84	44.414,20	15,23
2.6- Cota-Parte IPVA	622.811,36	622.811,36	95.281,74	745.133,46	119,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.115.137,82	17.115.137,82	3.714.904,43	13.902.224,08	81,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.543,45	245.543,45	52.394,13	185.181,40	75,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	142.832,89	142.832,89	28.511,77	116.960,49	81,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	—	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	90.293,00	90.293,00	21.072,00	63.216,00	70,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	12.417,56	12.417,56	2.810,36	5.004,91	40,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	—	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.944,28	391.944,28	42.869,68	313.436,07	79,97
6.1- Transferências de Convênios	391.944,28	391.944,28	42.869,68	313.436,07	79,97
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.910,85	35.910,85	103.361,22	120.899,67	336,67
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	673.398,58	673.398,58	198.625,03	619.517,14	92,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.025.268,97	3.025.268,97	565.888,97	2.307.037,11	76,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.378.109,58	1.378.109,58	207.665,10	979.782,28	71,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.440.109,16	1.440.109,16	335.795,83	1.163.643,28	80,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.584,17	9.584,17	1.629,30	5.702,55	59,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.584,63	14.584,63	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	58.319,16	58.319,16	1.742,55	8.882,76	15,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.562,27	124.562,27	19.056,19	149.026,24	119,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.352.143,33	2.352.143,33	467.577,16	1.829.614,18	77,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.352.143,33	2.352.143,33	464.297,35	1.818.658,51	77,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	—	0,00	3.279,81	10.955,67	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-673.125,64	-673.125,64	-101.591,62	-488.378,60	72,55
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.411.286,00	1.384.626,00	282.173,40	1.062.479,17	76,73
13.1- Com Educação Infantil	627.551,84	670.591,84	135.609,55	520.823,27	77,67
13.2- Com Ensino Fundamental	783.734,16	714.034,16	146.563,85	541.655,90	75,86
14- OUTRAS DESPESAS	940.857,33	1.076.173,15	184.019,76	670.898,20	62,34
14.1- Com Educação Infantil	424.326,66	561.542,48	103.645,70	374.433,45	66,68
14.2- Com Ensino Fundamental	516.530,67	514.630,67	80.374,06	296.464,75	57,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.352.143,33	2.460.799,15	466.193,16	1.733.377,37	70,44
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
16.1 - FUNDEB 60%					—
16.2 - FUNDEB 40%					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00

17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.733.377,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					58,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					36,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					5,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	4.278.784,46	4.278.784,46	928.726,11	3.475.556,02	81,23
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.071,41	1.269.327,23	239.625,91	896.576,34	70,63
23.1- Creche	560.277,36	740.533,18	156.777,03	581.937,91	78,58
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.939,25	706.195,07	156.777,03	581.937,91	82,40
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.338,11	34.338,11	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	528.794,05	528.794,05	82.848,88	314.638,43	59,50
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.939,25	525.939,25	82.478,22	313.318,81	59,57
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.854,80	2.854,80	370,66	1.319,62	46,22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.961.057,86	1.875.204,86	311.679,13	1.106.117,73	58,99
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.300.264,83	1.228.664,83	226.937,91	838.120,65	68,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	660.793,03	646.540,03	84.741,22	267.997,08	41,45
25- ENSINO MÉDIO	714,01	714,01	186,23	266,23	37,29
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.050.843,28	3.145.246,10	551.491,27	2.002.960,30	63,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-488.378,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					10.955,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-477.422,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.480.117,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					17,84
OUTRAS INFORMAÇÕES	PARA CONTROLE	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.832,89	143.332,89	22.107,85	91.420,14	63,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.351.313,83	3.464.726,07	646.516,34	1.478.983,85	42,69
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.494.146,72	3.608.058,96	668.624,19	1.570.403,99	43,52
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.544.990,00	6.753.305,06	1.220.115,46	3.573.364,29	52,91

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	—	21.883.852,25	
Previsão Atualizada	—	21.883.852,25	
Receitas Realizadas	4.588.872,40	17.221.438,55	
Déficit Orçamentário	—	0,00	
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.545.819,23	
DESPESAS			
Dotação Inicial	—	20.752.369,25	
Créditos Adicionais	—	1.725.819,23	
Dotação Atualizada	—	22.478.188,48	
Despesas Empenhadas	3.948.209,17	17.116.948,91	
Despesas Liquidadas	4.302.616,71	14.472.507,45	
Superávit Orçamentário	—	2.748.931,10	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	3.948.209,17	17.116.948,91	
Despesas Liquidadas	4.302.616,71	14.472.507,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		24.683.788,31	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00	
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00	
Liquidadas	0,00	0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
--	------	------

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.345.085,84	0,00
Resultado Primário		0,00	3.220.271,01	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	445.030,22	0,00	205.154,87	239.875,35
EXECUTIVO	445.030,22	0,00	205.154,87	239.875,35
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	345.648,22	0,00	251.141,45	94.506,77
EXECUTIVO	345.648,22	0,00	251.141,45	94.506,77
TOTAL:	790.678,44	0,00	456.296,32	334.382,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.480.117,00	25%	17,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.062.479,17	60%	58,07
Liquidadas		1.062.479,17		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			1.265.988,61	1.361.552,10
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.852.127,26	15,00	20,66
Liquidadas		2.852.127,26		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	126.970,11	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.818.658,51	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-102.969,07	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	-102.969,07	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.955,67	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.059.553,36	0,00
FONTE:		
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
³ Caput do art. 212 da CF/1988		
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADAA DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADAA DECLARAR											
FONTE:											

Alto Garças, 02/10/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.506,77	251.141,45	251.141,45	-	94.506,77	238.630,35	206.399,87	205.154,87	205.154,87	-	239.875,35	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	94.506,77	251.141,45	251.141,45	0,00	94.506,77	238.630,35	206.399,87	205.154,87	205.154,87	0,00	239.875,35	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.391,42	7.391,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV.URB. E RURAL	0,00	2.291,73	2.291,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER	94.506,77	0,00	0,00	0,00	94.506,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	0,00	2.755,56	2.755,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.088,29	9.088,29	0,00	0,00	0,00	6.245,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.245,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.357,01	6.357,01	0,00	0,00	0,00	51.103,32	51.103,32	51.103,32	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.683,90	0,00	0,00	0,00	0,00	141.683,90	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	102.248,01	102.248,01	0,00	0,00	42.297,70	0,00	0,00	0,00	0,00	42.297,70	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	19.930,75	19.930,75	0,00	0,00	0,00	23.933,56	23.933,56	23.933,56	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	32.208,82	32.208,82	0,00	0,00	0,00	125.117,99	125.117,99	125.117,99	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.355,18	0,00	0,00	0,00	0,00	31.355,18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.869,86	68.869,86	0,00	0,00	23.293,57	0,00	0,00	0,00	0,00	23.293,57	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II):	94.506,77	251.141,45	251.141,45	0,00	94.506,77	238.630,35	206.399,87	205.154,87	205.154,87	0,00	239.875,35	
FONTE:												

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:B6E5E247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014 PREGÃO: Nº 113/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Cultura.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	33642	2,00	UNID.	CONTRA BAIXO ACUSTICO ¾ PROFISSIONAL	MICHAEL	2.972,16	5.944,32

LOTE 02

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	10073	1,00	UNID.	BERIMBAU COMPLETO	CONTEMPORANEO	122,40	122,40
12	33640	2,00	UNID.	CASE P/ VIOLONCELLO	GATEMOUTH	287,98	575,96
21	33650	10,00	UNID.	FONES DE OUVIDO C/ P10/P2	PHILIPS	34,02	340,20
29	33663	2,00	UNID.	PAR DE BAQUETAS ALUMINIO P/ QUADRITON	LIVERPOOL	39,60	79,20
30	33664	10,00	UNID.	PAR DE BAQUETAS CAIXA TENOR 2B	LIVERPOOL	20,33	203,30
31	33665	1,00	UNID.	PAR MAÇANETA MB1 P/ BOMBO 16"	LIVERPOOL	88,20	88,20
32	33666	1,00	UNID.	PAR MAÇANETA MB2 P/ BOMBO 18"	LIVERPOOL	88,20	88,20
33	33667	1,00	UNID.	PAR MAÇANETA MB3 P/ BOMBO 20"	LIVERPOOL	88,20	88,20
34	33668	1,00	UNID.	PAR MAÇANETA MB4 P/ BOMBO 22"	LIVERPOOL	88,20	88,20
41	33149	1,00	UNID.	ROLO DE CORDA 10MM	VANDER	341,82	341,82
42	33148	1,00	UNID.	ROLO DE RAMI	RAMI	32,40	32,40
Totalizando o valor de R\$ 7.992,40 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para os Lotes 01 e 02.							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B2527E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2014 PREGÃO: Nº 113/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BOAVENTURA & SUGIKI BAKUTI LTDA EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30358	1,00	UNID.	ATABAQUE PARA CAPOEIRA COM CAPA EM COURO DE BOI TRANÇADO E AFINAÇÃO EM CUNHA, 1,10M, 90CM, ANÉIS DE METAIS OU AROS, MADEIRA PEROBA, CORDA DE SISAL	GOPE	543,60	543,60
10	33634	1,00	UNID.	CAIXA CLARA MEDIDAS 14 X 13CM, ARO EM AÇO CROMADO, FUSTE EM AÇO, INOXIDAVEL, PARUSOS E AFINAÇÃO CROMADOS, CHAVE DE AFINAÇÃO, 1 PELE RESPOSTA COM 75 MICRA, ESTEIRA COM 36 FIOS, BAQUETAS DE MADEIRA COM P	LUEN	157,58	157,58
15	10074	2,00	UNID.	PANDEIRO	RMV	45,80	91,60
22	33680	8,00	UNID.	TECLADOS INCIANTES	WALDMAN	373,13	2.985,04
24	33682	1,00	UNID.	TRIANGULO 30 CM CROMADO	LIVERPOOL	23,89	23,89
28	33612	1,00	UNID.	VIOLA DE ARCO RAJADO, TAMPO SPRUCE LATERAL MAPLE TRABALHADO, FUNDO MAPLE TRABALHADO, ACABAMENTO ENVERNIZADO, BRAÇO MAPLE, ESCALA ÉBANO, QUEIXEIRA BOXWOOD,	EAGLE	598,35	598,35
29	33611	5,00	UNID.	VIOLINO 4/4 ENVERNIZADO, TAMPO (TOP) ABETO (SPRUCE), LATERAL E FUNDO (BACK & SIDE) MAPLEBRAÇO (NECK) MAPLE ESTANDARTE BOXWOOD, CRAVELHAS BOXWOOD, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, QUEIXEIRA BOXWOOD, ACABAMENT	HOFMA	387,00	1.935,00

LOTE 02

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	33623	20,00	UNID.	BAQUETA P/ LIRA EM NYLON FLEXIVEL	JOG	8,03	160,60
5	33625	1,00	UNID.	BLOCO SONORO GRAVE	LIVERPOOL	76,05	76,05
6	28128	30,00	UNID.	BREU PARA ARCO DE VIOLINO 35 GR PB001	PAGANINI	10,68	320,40
13	33641	10,00	UNID.	CAVALETE P/ VIOLINO	MUSICAL EXPRESS	27,15	271,50
16	33645	20,00	UNID.	ESPALHEIRA P/ VIOLA	MUSICTRADE	27,90	558,00
17	33646	20,00	UNID.	ESPALHEIRA P/ VIOLINO	MUSICTRADE	27,90	558,00
19	33648	15,00	UNID.	ESTANTE P/ PARTITURA	DOLPHIN	42,85	642,75
20	33649	8,00	UNID.	ESTEIRA 14" 36 FIOS P/ CAIXA DE GUERRA	LUEN	16,82	134,56
22	33651	10,00	UNID.	FONTES MULT VONTAGENS	ALL TECH	18,10	181,00
23	33652	10,00	UNID.	GEAVOA ENCORDAMENTO VIOLA ARCO	GIANNINI	22,00	220,00
26	33655	30,00	UNID.	LUBRIFICANTE GREASE P/ INSTRUMENTO DE SOPRO	MUSICTRADE	10,80	324,00
28	33660	20,00	UNID.	OLÉO LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO DE SOPRO	MUSICTRADE	13,20	264,00
35	33669	4,00	UNID.	PELE BATEDEIRA LEITOSA 14"	ROMAF	11,40	45,60
36	33670	1,00	UNID.	PELE DUPLO FILME 10"	UNO	31,90	31,90
37	33671	1,00	UNID.	PELE DUPLO FILME 12"	UNO	38,70	38,70
38	33672	1,00	UNID.	PELE DUPLO FILME 13"	UNO	44,50	44,50
39	33673	1,00	UNID.	PELE DUPLO FILME 8"	UNO	27,75	27,75
40	33674	4,00	UNID.	PELE RESPONTA 14"	ROMAF	10,00	40,00
43	33678	10,00	UNID.	SUPORTE "X" PARA TECLADO	VECTOR	71,25	712,50

Totalizando o valor de R\$ 10.986,87 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para os Lotes 01 e 02.

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:6C46F273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014 PREGÃO: Nº 113/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	33626	1,00	UNID.	BOMBARDAO (TUBA) SIB 4 PISTOS	STANFORD	3.880,92	3.880,92
3	33627	1,00	UNID.	BOMBARDINO 4 PISTOS SIB, AFINAÇÃO BB (SIB). ACABAMENTO LAQUEADO, CALIBRE 14,5MM, CAMPANA 280MM, ACOMPANHA ESTOJO E BOCAL, DETALHE PORTA LIRA E BOTÕES DE METAL	STANFORD SEP510	1.578,30	1.578,30
4	33628	1,00	UNID.	BOMBO 16"x12" MADEIRA FORMICA BRANCA C/ CARRIER	STANFORD SBMB16	514,21	514,21
5	33629	1,00	UNID.	BOMBO 18"x12" MADEIRA FORMICA BRANCA C/ CARRIER	STANFORD SBNB18	533,51	533,51
6	33630	1,00	UNID.	BOMBO 20"x12" MADEIRA FORMICA BRANCA C/ CARRIER	STANFORD SBMB20	559,25	559,25
7	33631	1,00	UNID.	BOMBO 22"x12" MADEIRA FORMICA BRANCA C/ CARRIER	STANFORD SBMB22	604,30	604,30
8	33632	1,00	UNID.	BOMBO SINFONICO 22X36 AFINAÇÃO SIMPLES	STANFORD SBS-F3618	2.946,38	2.946,38
9	33633	2,00	UNID.	CAIXA 14"X12" TENOR MADEIRA FORMICA C/ CARRIER	STANFORD SCMB1412	344,05	688,10

11	33615	2,00	UNID.	CLARINETE, AFINAÇÃO BB, 17 CHAVES NIQUELADAS, 6 ANÉIS, CORPO ABS, ACOMPANHA ESTOJO E BOQUILHA	DENVER DCL400	316,28	632,56
13	33614	2,00	UNID.	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ PRATEADA, SISTEMA BOEHM, PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO SUPER LUXO	STANFORD SFL500	371,08	742,16
18	33677	1,00	UNID.	QUADITRON MADEIRA FORMICA 8"10"12"13" C/ CARRIER	DENVER DTMB05	661,59	661,59
19	33616	2,00	UNID.	SAX ALTO LAQUEADO, AFINAÇÃO MIB, ACABAMENTO LAQUEADO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO SIB GRAVE PARA FÁ # AGUDO, RECURSOS PORTA LIRA, E	STANFORD SAS500	1.019,30	2.038,60
20	33617	2,00	UNID.	SAX TENOR LAQUEADO C/ CHAVES NIQUELADAS, ACABAMENTO LAQUEADO COM CHAVES NIQUELADAS, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO SIB GRAVE PARA FÁ #	STANFORD STS500	1.242,64	2.485,28
21	33679	1,00	UNID.	TECLADO PSR S650	YAMAHA PSR-S650	2.876,36	2.876,36
25	33619	1,00	UNID.	TROMBONE DE PISTO LONGO SIB, ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, BOTÕES PEROLIZADOS CALIBRE (M) Ø 12,70 MM, CAMPANA Ø 203 MM, TUBOS EXTERNOS ALPACA, RECURSOS PORTA LIRA, ESTOJO (CASE) EXTRA LUXO	STANFORD SSL520	1.519,71	1.519,71
26	33620	1,00	UNID.	TROMBONE VARA AFINAÇÃO BB (SI BEMOL), ACABAMENTO LAQUEADO, CAMPANA Ø 203MM, CALIBRE Ø 12,7MM, BOCAL 12C, ACOMPANHA ÓLEO LUBRIFICANTE, LUVÁ, FLANELA, BOCAL MICHAEL, E CASE ABS	DENVER DSL400	415,36	415,36
27	33618	2,00	UNID.	TROMPETE ACABAMENTO LAQUEADO CAMPANA 124 MM, DEDEIRA 1ª POMPA, VALVULAS NIQUELADAS, CURVA TERCEIRA POMPA, 01ESTOJO FIBRA SUPER LUXO, AFINAÇÃO SIB CALIBRE 11,7 MM, BOTOES DE DIGITAÇÃO MADREPEROLA ANATO	STANFORD STR510	384,00	768,00

Totalizando o valor de R\$ 23.444,59 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote 01

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:90B68D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014 PREGÃO: Nº 114/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: BOAVENTURA & SUGIKI BAKUTI LTDA EPP
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender o Projeto Musicção, conforme Resolução nº 27/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	33774	2,00	UNID.	Contra Baixo 5 Cordas , largura da escala 34" (863.6mm) , escala em Rosewood, corpo em Alder, braço em Maple/ nato 5 pcs, captadores Split Single x 1, bar Single.	STRINBERG	889,00	1.778,00
8	33780	5,00	UNID.	Violão de Nylon para Iniciantes – 20 Trastes, 06 Cordas em Nylon-Não possui tensor, Altura : 10 : 00 cm- largura 98.00 cm- Profundidade: 44.00 cm- Peso ; 1.20 kg	AUSTIN	155,78	778,90

Totalizando o valor de R\$ 2.556,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:14032DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014 PREGÃO: Nº 114/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender o Projeto Musicção, conforme Resolução nº 27/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	33773	2,00	UNID.	Guitarra de corpo Basswood, braço Maple, escala Rosewood, captadores 2h , controles 2V, 2T, chave 2 posições, tarraças Die Cast.	MENPHIS BY TAGIMA	467,82	935,64

Totalizando o valor de R\$ 935,64 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B01E0626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014 PREGÃO: Nº 114/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: ANNA PAULA ALMEIDA SILVA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender o Projeto Musicção, conforme Resolução nº 27/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	33778	2,00	UNID.	Bateria Completa – Bumbo 20" x 16" com 8 afinações- Tom 8" x 8" e 10 " x 9"-	VOGGA	1.470,00	2.940,00

				Surdo 14" x 14"- Caixa de madeira 14 x 5,5 "- Hardware de alta qualidade- Ferragens duplas- cromo de alta resistência- Ótim			
2	33776	2,00	UNID.	Caixa Amplificada 300, - Canal 1: com 2 entradas específicas para guitarra, violão e cavaquinho.- Canal 2: canal com 4 entradas específicas para 1º com 1 entrada stereo para teclados, samplers e rhyt	VOXSTORM	689,00	1.378,00
4	33775	2,00	UNID.	Cubo para contra baixo, tipo cubo, utilização estudo, tamanho em polegadas 8" vias de tipo P10 , caixa madeira, impedância 4 ohms,potencia máxima 40 rms, potencia RMS (W) 40 wems, voltagem bivolt, co	VOXSTORM	570,00	1.140,00
5	33779	5,00	UNID.	Flauta Doce -- Tipo de Flauta -- Barroca- Antiga - soprano tom Do-Mi-Sol -- Si Material de Resina -- Plástico nível de estudo de Iniciante.	CONCERT	12,00	60,00
7	33777	2,00	UNID.	Teclado USB -- 61 -- teclas/ 5 Oitavas. Tela LCD. 160 Tones. 200 Rhythms. 36 Demo songs. Funções : Acompanhamento , Touch Sensitive, Lesson , Sustain e Vibrato. Possui interface USB. Inclui Adaptador A	BENSON	680,00	1.360,00
Totalizando o valor de R\$ 6.878,00 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais).							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7749810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014 PREGÃO: Nº 115/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	25719	300,00	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,8 - UNIDADE -AGULHA DESCARTÁVEL COM PAREDE FINA BISEL TRI FACETADO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 3,8, ESTERILIZADA A	BD ECLIPSE	43,40	13.020,00
4	10266	1.000,00	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5- UNID	BD ECLIPSE	48,00	48.000,00
6	10268	700,00	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7- UNID	BD ECLIPSE	43,10	30.170,00
7	10269	500,00	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	BD ECLIPSE	43,10	21.550,00
9	29884	500,00	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 - UNIDADE - AGULHA DESCARTÁVEL COM PAREDE FINA BISEL TRI FACETADO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 1,2X40, ESTERILIZADA A Ó	BD ECLIPSE	44,00	22.000,00
11	16370	200,00	UNID.	ALCOOL IODADO 0,1% - UNIDADE	RIOQUIMICA	8,18	1.636,00
13	10273	120,00	UNID.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO-UNID	HITOPLAST	1,73	207,60
14	10275	120,00	UNID.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO- UNID	HITOPLAST	1,57	188,40
15	10276	2.100,00	UNID.	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO OU MISTA (TIPO CROCHET) , MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,20 M DE COMP. EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, OU MISTA COM 13 FIOS POR CM2, COM BORDAS DELIMIT	POLAR FIX	0,34	714,00
16	29885	1.300,00	UNID.	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO OU MISTA (TIPO CROCHET) , MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,20 M DE COMP. EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, OU MISTA COM 13 FIOS POR CM2, COM BORDAS DELIMIT	POLAR FIX	0,51	663,00
17	10280	1.300,00	UNID.	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO OU MISTA (TIPO CROCHET) , MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,20 M DE COMP. EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU, OU MISTA COM 13 FIOS POR CM2, COM BORDAS DELIMIT	POLAR FIX	0,69	897,00
18	10285	200,00	UNID.	ATADURA GESSADA TELA 10CMX 3M- UNID	POLAR FIX	1,12	224,00
20	10288	125,00	UNID.	ATADURA GESSADA TELA 20CM X4M-UNID	POLAR FIX	2,82	352,50
32	29894	500,00	UNID.	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - UNIDADE - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA AR	MEDSONDA	0,67	335,00
35	11742	900,00	UNID.	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	POLAR FIX	3,50	3.150,00
36	10299	800,00	UNID.	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS- UNID	POLAR FIX	2,47	1.976,00
39	29896	4.000,00	UNID.	CONJUNTO PAPANICOLAU ESTÉRIL - UNIDADE - CONJUNTO DESCARTÁVEL PRONTO PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DO EXAME COLPO CITOLÓGICO. COMPOSTO POR: 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM PONTA	KOLPLAST	0,43	1.720,00
40	20496	260,00	UNID.	DEGERMANTE - UNIDADE - Solução Degermante a 10 % é um anti-séptico à base de iodopovidona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica	RIOQUIMICA	14,85	3.861,00
48	20497	15.000,00	UNID.	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO - UNIDADE - Equipo simples com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml), ponta perfurante(penetrador) para adaptação em frascos/ampolas/bolsas, p	MEDSONDA	0,89	13.350,00
49	29899	2.000,00	UNID.	EQUIPO MICROGOTAS - UNIDADE - EQUIPO MICRO GOTAS RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIV	MEDSONDA	1,13	2.260,00
50	29900	3.000,00	UNID.	EQUIPO MULTIVIAS - UNIDADE - EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA COM FORMA EM Y. COM DOIS RAMOS INCOLORES DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES COM UM CONECTO E TAMPA NA PARTE SUPERIOR.OS CONECTORES SÃO CONSTITUÍDO	MEDSONDA	0,65	1.950,00
55	10286	200,00	PCT	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5m - UNIDADE	MISSNER	4,44	888,00
58	10287	8.000,00	UNID.	ESPECULO VAGINAL MEDIO - UNIDADE	KOLPLAST	1,05	8.400,00
59	29902	6.000,00	UNID.	ESPECULO VAGINAL PEQUENO - UNIDADE - ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, ESTERILIZADO A RAIÓ GAMA, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. COM AS VALVAS SÁ	KOLPLAST	0,95	5.700,00
60	21210	2.000,00	UNID.	ESPECULO VAGINAL PEQUENO ESTERIL	KOLPLAST	0,95	1.900,00
68	10301	200,00	UNID.	FIXADOR CELULAR -UNIDADE	KOLPLAST	5,49	1.098,00
70	25132	6.000,00	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	MODERATE	1,21	7.260,00
71	23605	5.000,00	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	MODERATE	1,21	6.050,00

73	29903	6.000,00	UNID.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - PACOTE - FRALDAS UNISSEX SÃO INDICADAS PARA USO ADULTO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓS-OPERATÓRIO, INDICADA PARA USO PROLONGADO, CONTÉM CAMADA FILTRANTE E ULTRA GEL ABSORV	MODERATE	1,38	8.280,00
77	16377	400,00	CX.	HASTES FLEXÍVEIS - CAIXA	COTONELA	0,92	368,00
82	20509	200,00	UNID.	LUVA ESTERIL nº 6,5 - UNIDADE - Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente n	SANRO	0,92	184,00
83	20508	300,00	UNID.	LUVA ESTERIL nº 7 - UNIDADE - Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos	SANRO	0,92	276,00
84	10309	800,00	UNID.	LUVA ESTERIL Nº 7,5- UNID	SANRO	0,92	736,00
85	10310	200,00	UNID.	LUVA ESTEWRL Nº8- UNID	SANRO	0,92	184,00
86	10311	2.530,00	CX.	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P- CAIXA	EMBRAMAC	11,79	29.828,70
87	10312	1.600,00	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO G- CAIXA	EMBRAMAC	11,79	18.864,00
88	10313	4.000,00	CX.	LUVA PROCEDIMENTO M- CAIXA	EMBRAMAC	11,79	47.160,00
89	10314	4.160,00	CX.	LUVA PROCEDIMENTO P	EMBRAMAC	11,79	49.046,40
90	17691	40,00	UNID.	MALHA TUBULAR 20CM -	POLAR FIX	8,57	342,80
94	11750	800,00	UNID.	POLVIDINE TOPICO - 1 LITRO	RIOQUIMICA	13,80	11.040,00
95	10316	45.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 10ML- UNID	BD EMERALD	0,18	8.100,00
98	10319	65.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 3ML- UNID	BD EMERALD	0,08	5.135,00
99	10320	45.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 5ML- UNID	BD EMERALD	0,08	3.600,00
101	29904	200,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOR	MEDSONDA	0,61	122,00
102	29905	200,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOR	MEDSONDA	0,56	112,00
103	29906	200,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOR	MEDSONDA	0,69	138,00
104	29907	500,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOR	MEDSONDA	0,73	365,00
105	29908	200,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOR	MEDSONDA	0,77	154,00
106	29909	200,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOR	MEDSONDA	0,88	176,00
107	29910	200,00	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOR	MEDSONDA	1,00	200,00
108	29911	5.000,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº 10 - UNIDADE - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL NR.10, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 6	MEDSONDA	0,48	2.400,00
109	25567	2.000,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº 12 - UNIDADE - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL NR.12, SILICONIZADA, PRÉ-LUBRIFICADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RA	MEDSONDA	0,49	980,00
110	29912	1.000,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº 14- UNIDADE - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL NR.14, SILICONIZADA, PRÉ-LUBRIFICADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAI	MEDSONDA	0,50	500,00
111	29913	1.000,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº 16- UNIDADE - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL NR.16, SILICONIZADA, PRÉ-LUBRIFICADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAI	MEDSONDA	0,58	580,00
112	29914	1.000,00	UNID.	SONDA URETRAL Nº 8- UNIDADE - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL NR.8, SILICONIZADA, PRÉ-LUBRIFICADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO	MEDSONDA	0,47	470,00
Totalizando o valor de R\$ 388.862,40 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:87326E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014 PREGÃO: Nº 115/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20492	500,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE - espátula em madeira, uso descartavel, pacote contendo c/ 100 unidades.	THEOTO	2,15	1.075,00
10	16369	1.800,00	UNID.	ALCOOL 70% - UNIDADE	RIOQUIMICA	5,00	9.000,00
21	20494	85,00	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM - UNIDADE - atadura ortopédica tamanho 10cmX1mt, produto em 100% algodão, confeccionadas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com gom	ORTOFEN	3,20	272,00
22	20495	45,00	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM - UNIDADE - atadura ortopédica tamanho 20cmX1mt, produto em 100% algodão, confeccionadas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com go	ORTOFEN	5,09	229,05

24	29886	50,00	UNID.	BOLSA TÉRMICA GEL TAMANHO MÉDIO - UNIDADE - BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE-FRIO NÃO CONGELA, INDICADA PARA TRATAMENTO DE LESÕES, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, FEBRES E DORES. EFICIENTE PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU	SANITY	31,48	1.574,00
47	29898	800,00	UNID.	ELETRODO PARA USO EM ERGOMETRIA - PACOTE - ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA , NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, SEM PVC, DE USO ÚNICO, PODE SER USADO POR ADULTOS E CRIANÇAS, TAMANHO DE 41X36MM COM ESPUMA, PACO	3M	0,24	190,40
64	16374	20,00	CX.	FIO NYLON 3.0 - CAIXA	PROCARE	24,48	489,60
65	17686	240,00	CX.	FIO NYLON 4.0 -CAIXA COM 24 UNIDADES DE FIO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRCULO 3,0 CM	PROCARE	25,74	6.177,60
69	21211	30,00	UNID.	FLUXÔMETRO 0-15 LPM AR COMPRIMIDO	PROTEC	41,59	1.247,70
76	16376	2.750,00	UNID.	GLUTARALDEÍDO - UNIDADE - ESTERILIZANTE DE ARTIGOS CRÍTICOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICOS, DE USO HOSPITALAR, PRONTO PARA USO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO DE 2% DE GLUTARALDEÍDO, FRASCO COM 1 LI	CINORD	17,06	46.915,00
79	10306	20,00	UNID.	LAMINA PARA BISTURI Nº 12-CAIXA-	LABOR IMPORT	19,10	382,00
80	10307	32,00	UNID.	LAMINA PARA BISTURI Nº 15-UNID	LABOR IMPORT	18,76	600,32
117	29916	4.000,00	UNID.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - UNIDADE - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO E GLICOSE ARMazenada EM FRASCO ESTÉRIL COM CONTEÚDO DE 500ML, CADA 100ML DE SUA FÓRMULA CONTÉM: GLICOSE H2O - 5,0G, CLORETO DE SÓDI	EQUIPLEX	3,45	13.800,00
121	21280	50,00	UNID.	TALA DE ALUMÍNIO 12CM ORTOPÉDICA - PACOTE COM 12 UNIDADES - TALA IMOBILIZADORA DA MÃO METÁLICA DE ALUMÍNIO ORTOPÉDICA COM ESPUMA		2,95	147,50
122	20217	60,00	UNID.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - UNIDADE - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA MEDIDA DA TEMPERATURA CORPÓREA, CONTÉM AS SEGUINTES FUNÇÕES: INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA E TEMPERATURA EM °C. INDICADOR SONORO	INCOTERM	9,00	540,00

Totalizando o valor de R\$ 82.640,17 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:AA7D5D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014 PREGÃO: Nº 115/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	20493	240,00	UNID.	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - UNIDADE - peróxido de hidrogenio que em solução aquosa, é conhecido comercialmente como agua oxigenada, é um liquido incolor claro de formula quimica H2O2, frasco com 1000	VICPHARMAR	2,85	684,00
12	10368	280,00	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE		7,15	2.002,00
19	17676	120,00	UNID.	ATADURA GESSADA TELA 15 CM X 3M - UNIDADE -	ORTOFEN	1,74	208,80
33	17678	200,00	UNID.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO UNIDADE	SOLIDOR	2,42	484,00
34	29919	300,00	UNID.	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA - UNIDADE - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA, PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, REGISTRADO PELA ANVISA.	MARK MED	0,36	108,00
37	29895	1.000,00	UNID.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - UNIDADE - COLETOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA; TRAVAMENTO COM ATÉ ¼ DE VOLTA; GRADUAÇÃO PERFEITA, BOCA LARGA, MATÉRIA-PRIMA USADA: VIRGEM, ATÓXICA, ISENTA DE L	3B	0,15	150,00
38	10274	30,00	UNID.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - UNIDADE	ORIGINAL	13,11	393,30
52	20499	80,00	UNID.	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - UNIDADE - aparelho aprovado pelo INMETRO; manometro de alta precisao, manguito com pera de latex de qualidade superior, braçadeira em nylon com fecho de metal, acompanha esto	PREMIUN	43,55	3.484,00
53	21218	30,00	UNID.	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL-APARELHO APROVADO PELO INMETRO; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, MANGUITO COM PÉRA DE LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL, ACOMPANHA ESTOJO PARA VI	PREMIUM	48,00	1.440,00
54	29901	30,00	UNID.	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - UNIDADE - ESFGMOMANÔMETRO OBESO, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE. BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO DE GRANDE DURABILIDADE, COM FECHO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA. PÉRA E MANGU	PREMIUN	54,00	1.620,00
56	11747	1.000,00	UNID.	ESPARADRAPO MICROPORE C/50MMX10MT	MISSNER	4,25	4.250,00
57	13923	500,00	PCT	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	4,03	2.015,00
61	7682	50,00	UNID.	ESTETOSCOPIO ADULTO - UNIDADE - estetoscopio com baixo peso, possui diafragma de alta sensibilidade, com tubo em PVC moldado em peça única para melhor propagação de sons, com transmissão de som super	PREMIUN	8,90	445,00
63	16373	20,00	CX.	FIO NYLON 2.0 - CAIXA	SHALON	33,00	660,00
66	20501	700,00	UNID.	FITA ADESIVA 16mm x 50mts - UNIDADE - fita crepe adesiva para usos diversos, 16mmX50mt cada unidade.	MISSNER	2,00	1.400,00
67	16375	950,00	UNID.	FITA CREPE PARA AUTO CLAVE - UNIDADE	HOSPFLEX	3,00	2.850,00
74	29920	40,00	UNID.	GAZE TIPO QUEIJO - EM ROLO - NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS, 13 FIOS POR CM, INODORA INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO.	ORIGINAL	27,99	1.119,60
75	2810	30,00	UNID.	GEL PARA ULTRASSOM 5KG - UNIDADE - GALÃO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 5KG DE GEL PARA ULTRASSOM.	AYA	14,69	440,70
78	10305	50,00	UNID.	LAMINA PARA BISTURI Nº 11- CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMEDID	17,14	857,00
91	17690	40,00	UNID.	MALHA TUBULAR - 15 CM -	SANTRIC	6,90	276,00
92	18330	15,00	UNID.	PACOTE DE GAZE TIPO QUEIJO,NÃO ESTERIL,100/o ALGODÃO EM TECIDO TIPO COM 8 CAMADAS 13 FIOS POE CM INODORA INSÍPIDA ISENTA DE IMPUREZAS , AMIDO,GORDURAS ,CORANRE E COM ACABAMENTO	ORIGINAL	27,80	417,00
96	10318	25.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 1ML-UNID	SR	0,13	3.250,00
97	10317	23.000,00	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 20ML-UNID	SR	0,30	6.900,00
113	18075	15.000,00	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% MEDICAÇÃO	EQUIPLEX	2,18	32.700,00

				ELETROLÍTICA INJETÁVEL , CONTENDO EM SUA FÓRMULA: PARA CADA 100 ML: 0,9 G DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO USP Q.S.P 100 ML. POSSUI CO			
114	20506	10.000,00	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - UNIDADE – cloreto de sódio a 0,9%, medicação eletrolítica injetável, contendo em sua fórmula: para cada 100ml: 0,90g de cloreto de sódio e água para injeção USP q.s.p 100ml. Po	EQUIPLEX	2,65	26.500,00
115	29915	2.000,00	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - UNIDADE - CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, MEDICAÇÃO ELETROLÍTICA INJETÁVEL, CONTENDO EM SUA FÓRMULA: PARA CADA 100ML: 0,90G DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO USP Q.S.P 100	EQUIPLEX	2,17	4.340,00
116	32324	200,00	UNID.	SORO GLICOFISIOLÓGICO - UNIDADE - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO E GLICOSE ARMAZENADA EM FRASCO ESTERIL COM CONTEÚDO DE 250ML, CADA 100ML DE SUA FORMULA CONTÉM: GLICOSE H2O - 5,0G, CLORETO DE SÓDIO 0,9G	EQUIPLEX	2,73	546,00
118	16380	5.000,00	UNID.	SORO GLICOSADO 250ML - UNIDADE	EQUIPLEX	2,72	13.600,00
119	29917	2.000,00	UNID.	SORO GLICOSADO 5% 500ML - UNIDADE - SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS	EQUIPLEX	2,90	5.800,00
120	29918	2.000,00	UNID.	SORO RINGER LACTATO 500ML - UNIDADE - CADA 1.000 ML PROPORCIONA: 130 MEQ DE SÓDIO; 4 MEQ DE POTÁSSIO; 3 MEQ DE CÁLCIO; 109 MEQ DE CLORETO; 28 MEQ DE LACTATO.CADA FRASCO POSSUI VOLUME TOTAL DE 500ML. S	EQUIPLEX	2,87	5.740,00
124	25568	30,00	UNID.	TUBO DE LATEX 200 - PACOTE- TUBO LATEX 10X5 AMARELO, PACOTE. CONTENDO 15 METROS DE TUBO DE LATEX	G.LALEX	15,00	450,00
125	10323	60,00	UNID.	VASELINA LIQUIDA- UNID	VICPHARMA	14,65	879,00
Totalizando o valor de R\$ 126.009,40 (cento e vinte e seis mil e nove reais e quarenta centavos).							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:85869C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014 PREGÃO: Nº 115/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	10279	1.500,00	UNID.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA Nº 19 SCALP - UNIDADES	MEDGOLDMAN	0,18	271,50
Totalizando o valor de R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F232396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014 PREGÃO: Nº 115/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	20498	7.000,00	ADLIN	ESCOVA CERVICAL - UNIDADE - escova cervical estéril, produto de uso único, embalagem contendo 1 unidade.	UNID.	0,19	1.330,00
Totalizando o valor de R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais).							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:1D33D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2014 PREGÃO: Nº 120/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: RINALDI & COGO LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	15257	2.500,00	UNID.	ALGODÃO EM ROLETES ROLLO DENTAL 1. NÃO ESTÉRIL. EXCELENTE ABSORÇÃO. ISENTO DE AMIDO E CLORO. PESO LÍQUIDO 25G. 100% ALGODÃO. QUALIDADE SUPERIOR.	CREMER	3,60	9.000,00

				PACOTE COM 100 UNIDADES.			
22	8983	100,00	UNID.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701 PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA	MICRODONT	8,45	845,00
23	8987	100,00	UNID.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA	MICRODONT	7,18	718,00
24	25745	50,00	UNID.	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	MICRODONT	7,18	359,00
31	1001	30,00	UNID.	CABO P/ BISTURI NR.03	ABC	5,10	153,00
52	25777	30,00	UNID.	ESPELHO BUCAL Nº3. USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PHARMAINOX	3,60	108,00
53	25778	50,00	UNID.	ESPELHO BUCAL Nº5. USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PHARMAINOX	3,60	180,00
56	14038	50,00	UNID.	FIO DENTAL. EMBALAGEM PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 500M.	MEDFIO	7,18	359,00
61	16534	15,00	UNID.	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	GOLGRAN	5,40	81,00
75	6283	30,00	UNID.	FORMOCRESOL(AN). FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	5,40	162,00
82	28357	80,00	UNID.	HYDRO C. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. CAIXA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE (DE 13GR), 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (DE 11GR) E 01 BLOCO PARA MISTURA. PARA USO ODONTOLÓGICO	DENTSPLY	52,00	4.160,00
83	25783	150,00	UNID.	IRM. MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM PÓ (COM 38G) E 1 FRASCO COM LÍQUIDO (COM 15ML).	DENTSPLY	89,50	13.425,00
89	25820	40,00	UNID.	MANDRIL PARA DISCO PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO	PREVEN	4,50	180,00
90	25790	250,00	UNID.	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL. COM ELÁSTICO. EFB795% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM. ATÓXICA. HIPOALERGÊNICA. 100% POLIPROPILENO. NÃO ESTÉRIL. NÃO INFLAMÁVEL. ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. SEM LÁTEX. USO	DESCARPACK	5,50	1.375,00
92	25789	500,00	UNID.	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO. COM APLICADOR. FRASCO COM 100ML.	MAQUIRA	12,15	6.075,00
95	32208	15,00	UNID.	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. GRANULAÇÃO EXTRA-FINA	FGM	27,20	408,00
96	4311	100,00	UNID.	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. PARA USO PROFISSIONAL. TUBO COM 90G.	VIGODENT	6,00	600,00
125	29699	30,00	UNID.	PORTA-AGULHAS MAYO-HEGAR. 14 CM	ABC	12,45	373,50
128	4690	100,00	UNID.	POTE DAPPEN DE VIDRO.	PREVEN	3,00	300,00
145	25835	500,00	UNID.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MAQUIRA	1,28	640,00
148	29655	20,00	UNID.	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM	ABC	11,45	229,00
149	29656	30,00	UNID.	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	ABC	11,45	343,50

Totalizando o valor de R\$ 40.074,00 (quarenta mil e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:A72B3C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014 PREGÃO: Nº 120/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** STAR ODONTOMEDICA LTDA**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	29657	10,00	UNID.	ABRIDOR DE BOCA. MATERIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES NOS TAMANHOS P E G. EMBALAGEM.	SOUZA E LEONARDI	6,40	64,00
6	16555	5,00	UNID.	ALICATE PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA	ABC	54,58	272,90
7	25739	50,00	UNID.	ALVEOLEX CICATRIZANTE. FRASCO COM 10G.	BIODINAMICA	17,65	882,50
10	32201	100,00	UNID.	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 2%. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CAIXA COM 50 CARPULES DE 1,8 ML CADA	DLA	30,62	3.062,00
11	32202	100,00	UNID.	ANESTÉSICO MEPIVALEN 3% SV. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML SEM VASO CONSTRICTOR. CAIXA COM 50 CARPULES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA	DLA	51,75	5.175,00
12	25740	500,00	UNID.	ANESTÉSICO TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO. USO PROFISSIONAL. EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS. FRASCO COM 12G.	DFL	6,40	3.200,00
16	16556	5,00	UNID.	ARCO DE YOUNG METÁLICO	GOLGRAN	14,90	74,50
17	8977	400,00	UNID.	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. IMPERMEÁVEL. FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLÁSTICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	10,34	4.136,00
18	25743	100,00	UNID.	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. 0,05X5X500MM. EMBALAGEM COM 50CM.	PREVEN	1,28	128,00
19	25744	100,00	UNID.	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. 0,05X7X500MM. EMBALAGEM COM 50CM.	PREVEN	1,28	128,00
20	29661	50,00	UNID.	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE. 24X18X1,5 CM	ACONOX	24,16	1.208,00
21	29662	70,00	UNID.	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX MÉDIA. 22X12X1,5 CM	ACONOX	15,68	1.097,60
25	25750	100,00	UNID.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05. CA- PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. 22MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	DENTSPLY	2,51	251,00
26	25751	150,00	UNID.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06. CA-PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. 22MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	DENTSPLY	2,51	376,50
27	25752	150,00	UNID.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07. CA- PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. 22MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	DENTSPLY	2,51	376,50
28	25753	150,00	UNID.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08. CA- PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. 22MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	DENTSPLY	2,51	376,50
32	8116	70,00	UNID.	CABO P/ ESPELHO BUCAL	ABC	3,35	234,50
33	29667	50,00	UNID.	CALCADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 01 OITAVADO	ABC	5,74	287,00
34	29668	50,00	UNID.	CALCADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 02 OITAVADO	ABC	5,74	287,00
35	29669	50,00	UNID.	CALCADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 03 OITAVADO	ABC	5,74	287,00
36	16519	20,00	UNID.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BOTTON. PESO 37BORDEN G. ROTAÇÃO 400.000RPM. DIÂMETRO DA CABEÇA 14,7MM.	D-700	386,22	7.724,40

42	29672	50,00	UNID.	CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA Nº02	ABC	6,66	333,00
44	25775	15,00	UNID.	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. GRANULAÇÃO MÉDIA. DIÂMETRO-16MM. EMBALAGEM COM 100 DISCOS.	TDV	38,95	584,25
45	32203	10,00	UNID.	ENDO-ICE. SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. -50°C. FRASCO COM 200ML/100G. UNIDADE	MAQUIRA	22,50	225,00
46	29674	60,00	UNID.	ESCAVADOR OU CURETA DE DENTINA Nº 11 ½.	ABC	6,66	399,60
47	29675	60,00	UNID.	ESCAVADOR OU CURETA DE DENTINA Nº 17	ABC	6,66	399,60
50	29677	20,00	UNID.	ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL OITAVADA. PARA MANIPULAR CIMENTO	ABC	7,79	155,80
51	29679	50,00	UNID.	ESPÁTULA Nº07 OITAVADA	ABC	7,79	389,50
54	29680	50,00	UNID.	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	ABC	5,28	264,00
57	2661	2,00	UNID.	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 475ML	KODAK	7,65	15,30
58	25779	500,00	UNID.	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL. FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%. TIXOTRÓPICO. PARA USO PROFISSIONAL. FRASCO COM 200ML.	SOUZA E LEONARDI	2,88	1.440,00
59	25780	30,00	UNID.	FLUORNIZ. VERNIZ COM FLUOR. 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM COM 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	SSWHITE	19,18	575,40
77	29688	10,00	UNID.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A	TECHNEW	10,90	109,00
80	29689	20,00	UNID.	HEMOSTOP. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. FRASCO COM 10 ML	TECHNEW	16,45	329,00
81	2962	30,00	UNID.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10G.	BIODINAMICA	4,37	131,10
84	29690	5,00	UNID.	JOGO DE ALAVANCAS INFANTIS MODELO SELDIN. COM 3 UNIDADES.	ABC	47,00	235,00
85	29691	15,00	UNID.	JOGO DE ALAVANCAS MODELO SELDIN. COM 3 UNIDADES.	ABC	47,00	705,00
86	29692	15,00	UNID.	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ODONTOLOGIA. 13X13 CM. CAIXA COM 26 UNIDADES.	ANGELUS	13,00	195,00
87	25786	100,00	UNID.	LIXAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. 4MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PREVEN	5,60	560,00
88	25788	50,00	UNID.	LIXAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. 4X170MM. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	PREVEN	6,39	319,50
91	25823	50,00	UNID.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. TRANSPARENTE. COM PROTEÇÃO LATERAL. PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS.	SSPLUS	4,80	240,00
93	32207	250,00	UNID.	PAPEL ARTICULAÇÃO EM CARBONO DUPLA-FACE BICOLOR (AZUL-VERMELHO) PARA ARTICULAÇÃO. GRAMATURA DE 100 MICRA. USO ODONTOLÓGICO. BLOCO COM 12 FOLHAS	PREVEN	1,60	400,00
97	29695	5,00	UNID.	PEDRA DE AFIAZ DE ARKANSAS	JON	23,30	116,50
98	21167	200,00	UNID.	PEDRA POMES PÓ. FRASCO COM 100G.	QUIMIDROL	3,90	780,00
99	4384	100,00	UNID.	PINÇA CLÍNICA	ABC	8,32	832,00
100	29696	3,00	UNID.	PINÇA PORTA-GRAMPO PALMER OU PORTA-GRAMPO. 17 CM	ABC	45,00	135,00
102	32209	10,00	UNID.	POLIDORES DE SILICONE PARA COMPOSITOS. EMBALAGEM SORTIDA COM 6	DENTSPLY	43,75	437,50
103	25839	100,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1011. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	160,00
104	25840	100,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1012. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	160,00
105	25847	100,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1013. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	160,00
106	25848	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
107	25849	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1015. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
108	25850	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
109	25852	100,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1045. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	160,00
110	25853	100,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1046. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	160,00
111	25854	100,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1090. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	160,00
112	25855	100,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1091. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	160,00
113	25856	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
114	25857	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1093. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
115	25858	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1094. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
116	25859	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1095. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
117	25860	100,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2082. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	160,00
118	25862	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2135F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
119	25863	50,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2137F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	80,00
120	25865	50,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3018. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	80,00
121	25866	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3118F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
122	25867	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3168F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
123	25868	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3203F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
124	29697	200,00	UNID.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº4138F. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	FAVA	1,60	320,00
127	25825	30,00	UNID.	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE ADULTO.	ABC	19,74	592,20
129	21156	10,00	UNID.	PRENDEDOR JACARÉ	PREVEN	7,15	71,50
130	9039	50,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR A1. RESTAURADOR UNIVERSAL COR A1. TUBO COM 4G.	3M	30,00	1.500,00
131	9041	200,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR A2. RESTAURADOR UNIVERSAL COR A2. TUBO COM 4G.	3M	30,00	6.000,00
132	25828	100,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR A3,5. RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3,5. TUBO COM 4G.	3M	30,00	3.000,00
133	9042	200,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR A3. RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3. TUBO COM 4G.	3M	30,00	6.000,00
134	25829	100,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR B2. RESTAURADOR UNIVERSAL COR B2. TUBO COM 4G.	3M	30,00	3.000,00
135	25830	20,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR INCISAL. RESTAURADOR UNIVERSAL COR INCISAL. TUBO COM 4G.	3M	30,00	600,00
136	25831	200,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z100 COR UD. RESTAURADOR UNIVERSAL COR UD. TUBO	3M	30,00	6.000,00

				COM 4G.			
137	32210	100,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z250 COR A2. RESTAURADOR UNIVERSAL COR B1. TUBO COM 4G.	3M	41,90	4.190,00
138	32211	50,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z250 COR A3. RESTAURADOR UNIVERSAL COR B1. TUBO COM 4G	3M	41,90	2.095,00
139	32212	50,00	UNID.	RESINA COMPOSTA Z250 COR B1. RESTAURADOR UNIVERSAL COR B1. TUBO COM 4G	3M	41,90	2.095,00
143	25833	10,00	UNID.	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. FRASCO COM 10ML.	SOUZA E LEONARDI	5,40	54,00
146	6746	1.000,00	UNID.	SUGADOR ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COLORIDO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	SSPLUS	3,04	3.040,00
147	25837	1.000,00	UNID.	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PREVEN	1,10	1.100,00
150	14040	100,00	UNID.	VIDRION R LÍQUIDO. IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. LÍQUIDO. FRASCO COM 8ML.	SSWHITE	10,05	1.005,00

Totalizando o valor de R\$ 85.557,65 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2CDB36DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014 PREGÃO: Nº 120/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: L. P. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	16508	200,00	CX.	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL A 37% COM CLORHEXIDINA A 2%. CONDICIONADOR DENTAL. PARA USO PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	MAQUIRA	7,90	1.580,00
3	25738	350,00	UNID.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30GX21MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	24,15	8.452,50
14	25742	150,00	UNID.	APLICADORES DESCARTÁVEIS. FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, SÃO INDICADAS PARA LEVAR E APLICAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE 1/4	FGM	11,15	1.672,50
15	25741	150,00	UNID.	APLICADORES DESCARTÁVEIS. FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, SÃO INDICADAS PARA LEVAR E APLICAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANT	FGM	11,15	1.672,50
37	19332	200,00	UNID.	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA. COLORIDAS. POLIDAS. DESIDRATADAS. SORTIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PHARMAINOX	8,06	1.612,00
49	32204	60,00	UNID.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S. UNIDADE	TRINKS	4,96	297,60
55	16510	1,00	UNID.	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. 3X4CM. TAMANHO 2. 150X1. CLASSE DE SENSIBILIZAÇÃO E/F. CAIXA COM 150 UNIDADES.	AGFA	117,80	117,80
60	19337	30,00	UNID.	FLUOROSHIELD. SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO. SERINGA DE 2G.	FLUORSHIELD	38,00	1.140,00
62	16541	15,00	UNID.	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	TRINKS	33,80	507,00
63	16542	15,00	UNID.	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	TRINKS	33,80	507,00
64	16535	15,00	UNID.	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	TRINKS	33,80	507,00
65	16536	15,00	UNID.	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	TRINKS	33,80	507,00
66	16537	15,00	UNID.	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	TRINKS	33,80	507,00
67	16538	15,00	UNID.	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	TRINKS	33,80	507,00
68	16540	15,00	UNID.	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	TRINKS	33,80	507,00
69	29684	30,00	UNID.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	TRINKS	33,80	1.014,00
70	29685	30,00	UNID.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	TRINKS	33,80	1.014,00
71	29686	30,00	UNID.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05	TRINKS	33,80	1.014,00
72	29687	30,00	UNID.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06	TRINKS	33,80	1.014,00
73	16530	30,00	UNID.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	TRINKS	33,80	1.014,00
74	16531	30,00	UNID.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	TRINKS	33,80	1.014,00
76	16518	200,00	PCT	GORRO DESCARTÁVEL. COM ELÁSTICO. SANFONADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBRAMAC	5,30	1.060,00
101	10466	30,00	UNID.	PLACA DE VIDRO	MED FIO	6,15	184,50
126	29698	30,00	UNID.	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	6,20	186,00

Totalizando o valor de R\$ 27.608,40 (vinte e sete mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C8158ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014 PREGÃO: Nº 120/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	29659	10,00	UNID.	ALVEOLÓTOMO CURVO	ABC	43,00	430,00

13	29660	20,00	UNID.	APLICADOR DE DYCAL DUPLO ANGULADO	ABC	3,85	77,00
29	29665	50,00	UNID.	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA Nº 33	ABC	5,35	267,50
30	29666	10,00	UNID.	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA Nº29	ABC	5,35	53,50
38	10455	50,00	UNID.	CURETA DE GRACEY Nº05/06	ABC	8,15	407,50
39	10456	50,00	UNID.	CURETA DE GRACEY Nº07/08	ABC	8,15	407,50
40	8129	30,00	UNID.	CURETA DE GRACEY Nº11/12	ABC	8,15	244,50
41	8130	30,00	UNID.	CURETA DE GRACEY Nº13/14	ABC	8,15	244,50
43	29673	30,00	UNID.	CURETA LUCAS Nº 85	ABC	8,00	240,00
144	16551	30,00	UNID.	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	ABC	11,50	345,00
Totalizando o valor de R\$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais).							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:3BD2F95A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 16 de outubro de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco do Brasil)

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 16 de outubro de 2014.

Os candidatos convocados são:

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
035	644	MICHELE MERGULHÃO DA SILVA	5,5	4	23	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2284624-7SSP/MT	ENSINO MEDIO
036	313	LAYLLA KAYANNE FEITOSA DE ALBUQUERQUE	5,5	4	22	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1983316-4SJP/MT	ENSINO MEDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de 01 de janeiro de 2014.

Colíder/MT, 10 de outubro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4EA939DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 062/2014

Aos nove dias do mês de Outubro de 2014, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Sr^o: ROSANGELA APARECIDA NERVIS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, nº 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº. 062/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa: **SQUERSATO & SQUERSATO LTDA - ME** – AV. 20 DE DEZEMBRO, S/Nº - CENTRO - Cotriguaçu/MT– **CNPJ: 02.312.348/0001-40** e **DUARTE FILHO & NERES LTDA - ME** - AV. TAMBURELLO, 41 – CENTRO - COTRIGUAÇU/MT - **CNPJ: 15.210.584/0001-05** doravante denominados simplesmente FORNECEDORES, nos termos do pregão presencial nº 062/2014, Registro de Preços para futura e eventual : **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA, ESPORTE E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO”**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA, ESPORTE E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO”**, para atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço: EMPRESA: SQUERSATO & SQUERSATO LTDA - ME, CNPJ: 02.312.348/0001-40 apresentou e registrou os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	UNI	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	ACAFRAO PURO E MOIDO EMBALAGEM DE 30G	85	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 102,00
3	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS,	613	UNI	NESTLE	R\$ 9,00	R\$ 5.517,00
6	ADOCANTE DIETETICO EMBALAGEM COM 100 ML	57	UNI	ADOCIL	R\$ 5,10	R\$ 290,70
9	AGUA MINERAL DE 20 LT	15	UNI	LEBRINHA	R\$ 20,00	R\$ 300,00
11	ALMONDEGA 420G	86	UNI	ANGLO	R\$ 6,00	R\$ 516,00
12	AMENDOIM: APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO, TIPO I, EM	241	UNI	CHOPIMPA	R\$ 6,75	R\$ 1.626,75
15	ARROZ GRUPO BENEFICIADO	1529	UNI	MASSON	R\$ 14,65	R\$ 22.399,85
16	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 200 G	79	UNI	QUAKER	R\$ 5,25	R\$ 414,75
17	AZEITE DE OLIVA, PURO (100%), EXTRA VIRGEM	56	UNI	DOM FIORELO	R\$ 24,00	R\$ 1.344,00
18	BACON DEFUMADO	85	KG	SADIA	R\$ 24,00	R\$ 2.040,00
19	BATATA	1524	KG		R\$ 3,79	R\$ 5.775,96
21	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	1082	PCT	DALLAS	R\$ 4,60	R\$ 4.977,20
22	BOLACHA MAISENA OU LEITE EMBALAGEM 400 G	782	PCT	DALLAS	R\$ 4,60	R\$ 3.597,20
24	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 G	1555	PCT	TANSERRA	R\$ 8,90	R\$ 13.839,50
28	CALDO TEMPERO EM TABLETES CAIXA COM 114 G NOS SABORES	319	CX	KNORR	R\$ 3,65	R\$ 1.164,35
32	CANJICA AMARELA 500 G	393	UNI	MIKA	R\$ 2,20	R\$ 864,60
33	CANJQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO	297	UNI	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 591,03
34	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, EMBALADA EM SACO PLASTICO	512	KG		R\$ 13,80	R\$ 7.065,60
35	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	932	KG		R\$ 21,40	R\$ 19.944,80
36	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	762	KG		R\$ 15,70	R\$ 11.963,40
37	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	456	KG		R\$ 13,80	R\$ 6.292,80
40	CARNE BOVINA: TIPO MAMINHA, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE	70	UNI		R\$ 18,98	R\$ 1.328,60
42	CARNE BOVINA TIPO PATINHO PICADO EM CUBOS	768	KG		R\$ 16,80	R\$ 12.902,40
45	CARNE DE PRIMEIRA COXAO MOLE EM BIFE,	630	KG		R\$ 19,00	R\$ 11.970,00
46	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO EM BIFE SACO PLASTICO DE 1KG	460	KG		R\$ 16,80	R\$ 7.728,00
50	CENOURA	1116	KG		R\$ 4,48	R\$ 4.999,68
51	CHA TENDO COMO INGREDIENTES FOLHAS E TALOS 250 GR	630	CX	LEÃO	R\$ 8,00	R\$ 5.040,00
53	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 250G. PRAZO DE	50	UNI	DORI	R\$ 5,60	R\$ 280,00
55	COCO RALADO BRANCO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR 100 GR	412	UNI	ZAELI	R\$ 4,70	R\$ 1.936,40
57	COMPOSTO ALIMENTAR EM PO SABOR DE MORANGO ENRIQUECIDO COM	87	UNI	MUKI	R\$ 5,75	R\$ 500,25
59	CRAVO	101	UNI	MIKA	R\$ 1,90	R\$ 191,90
61	DOCE DE FRUTA CREMOSO SABORES VARIADOS TIPO UVA, GOIABA	493	UNI	LAR	R\$ 6,40	R\$ 3.155,20
62	DOCE DE LEITE COM COCO PASTOSO DE CONSISTENCIA EE L	228	UNI	LACBOM	R\$ 6,90	R\$ 1.573,20
64	ERVA PARA CHIMARRAO	58	PCT	CASEIRA	R\$ 20,50	R\$ 1.189,00
67	ERVILHA EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS, TAMANHO	420	UNI	QUERO	R\$ 2,60	R\$ 1.092,00
68	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE 30 ML	33	UNI	MIKA	R\$ 3,40	R\$ 112,20
70	FARINHA DE MANDIOCA	291	KG	MASSON	R\$ 6,10	R\$ 1.775,10
72	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FO	812	KG	ALVALADE	R\$ 5,10	R\$ 4.141,20
73	FARINHA PARA QUIBE, COMPOSICAO: GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS	75	KG	YOKI	R\$ 3,60	R\$ 270,00
77	FERMENTO QUIMICO EM PO	330	UNI	YOKI	R\$ 2,90	R\$ 957,00
83	FRUTAS CRISTALIZADAS	33	UNI	MIKA	R\$ 5,45	R\$ 179,85
86	GELEIA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS SABORES	90	UNI	OLÉ	R\$ 4,35	R\$ 391,50
90	LEITE CONDENSADO LATA CONTEM 395 GRAMAS LEITE	185	UNI	PIRACANJUBA	R\$ 5,60	R\$ 1.036,00
92	LEITE EM PO NAN Nº1 -NAN 1 PRO E UMA FORMULA INFANTIL	16	CX	NESTLE	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
93	LEITE EM PO NAN Nº2 -NAN 2 PRO E UMA FORMULA INFANTIL DE SEG	17	CX	NESTLE	R\$ 615,00	R\$ 10.455,00
97	LINGÜIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUINA	71	KG	SADIA	R\$ 23,00	R\$ 1.633,00
98	MACA	1473	KG		R\$ 6,40	R\$ 9.427,20
99	MACARRAO TIPO PARAFUSO OU PADRE NOSSO MASSA DE SEMOLINA	920	UNI	GALO	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00
100	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO 500GR COCCAO	865	UNI	GALO	R\$ 4,00	R\$ 3.460,00
101	MACARRAO: TIPO PICADO OU PADRE NOSSO, MASSA DE SEMOLINA	300	UNI	GALO	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
102	MARGARINA: COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, 500 GR	748	UNI	QUALY	R\$ 7,40	R\$ 5.535,20
103	MARGARINA SEM SAL 80% DE LIPÍDIOS 500 GR	86	UNI	QUALY	R\$ 7,40	R\$ 636,40
107	MILHO EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS 200 GR	430	UNI	FUGINI	R\$ 2,45	R\$ 1.053,50

110	NOZ MOSCADA MOÍDA 150G	60	UNI	MIKA	R\$ 1,30	R\$ 78,00
113	OVOS DE GRANJA	725	DZ	TANGARÁ	R\$ 6,50	R\$ 4.712,50
117	PANETONE OU CHOCOTONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS OU CHOCOLATE	200	UNI	BAUDUCCO	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
119	PERA	55	KG		R\$ 10,50	R\$ 577,50
122	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI,C/400G DE 1º QUALIDADE	73	PCT	IT	R\$ 7,90	R\$ 576,70
123	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA E LARANJA,C/400G DE 1º QUALIDADE	65	UNI	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
124	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA,C/400G DE 1º QUALIDADE	65	PCT	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
125	POLPA DE FRUTA DE CAJU,C/400G DE 1º QUALIDADE	65	UNI	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
126	POLPA DE FRUTA DE GOIABA,C/400G DE 1º QUALIDADE	65	UNI	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
127	POLPA DE FRUTA DE LARANJA,C/400G DE 1º QUALIDADE	65	UNI	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
131	REFRIGERANTE DE 2 LITROS BEBIDA NAO ALCOOLICA FERMENTADA	64	FRD	COCA COLA	R\$ 44,50	R\$ 2.848,00
132	REFRIGERANTE DE 2 LITROS BEBIDA NAO ALCOOLICA FERMENTADA	50	FRD	COCA COLA	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
133	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABOR COLA	176	UNI	COCA COLA	R\$ 7,80	R\$ 1.372,80
134	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABOR DE LARANJA	182	UNI	COCA COLA	R\$ 7,50	R\$ 1.365,00
135	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABOR GUARANA	179	UNI	SIMBA COCA COLA	R\$ 7,50	R\$ 1.342,50
137	SAGU PACOTE COM 500G	138	UNI	MIKA	R\$ 7,00	R\$ 966,00
138	SAL REFINADO 1 KG	425	UNI	ITA	R\$ 1,80	R\$ 765,00
139	SAL, TIPO GROSSO, APLICACAO ALIMENTÍCIA, TEOR MAXIMO SODIO	28	KG	ITA	R\$ 2,80	R\$ 78,40
143	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - GARRAFA DE 500 ML.	110	UNI	MAGUARY	R\$ 9,20	R\$ 1.012,00
144	SUCO CONCENTRADO DE UVA - GARRAFA DE 500 ML.	110	UNI	MAGUARY	R\$ 7,90	R\$ 869,00
145	SUCO EM PO, TIPO REFRESCO SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA, UVA,	525	UNI	BRASSUK	R\$ 6,40	R\$ 3.360,00
TOTAL GERAL						R\$ 251.213,17
Totalizando R\$ 251.213,17 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e treze reais e dezessete centavos).						

A empresa: DUARTE FILHO & NERES LTDA – ME, CNPJ: 15.210.584/0001-05 apresentou e registrou os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ABACAXI EM CALDA EM RODELAS	39	UNI	LAR	R\$ 10,40	R\$ 405,60
4	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	1810	PCT	ITAMARATI	R\$ 5,10	R\$ 9.231,00
5	ACUCAR REFINADO, COM 1 KG. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGI	55	KG	ITAMARATI	R\$ 2,99	R\$ 164,45
7	AGUA MINERAL CONTENDO 12 GARRAFAS	259	FRD	LEBRINHA	R\$ 23,50	R\$ 6.086,50
8	AGUA MINERAL COM GAS CONTENDO 12 GARRAFAS	40	FRD	LEBRINHA	R\$ 25,80	R\$ 1.032,00
10	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	248	KG	KI ALHO	R\$ 17,40	R\$ 4.315,20
13	AMIDO DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 500 GRA	145	PCT	MIKA	R\$ 6,25	R\$ 906,25
14	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, DE 1º QUALIDADE, NAO PODE T	128	KG	SADIA	R\$ 14,00	R\$ 1.792,00
20	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	964	KG		R\$ 4,40	R\$ 4.241,60
23	BOMBOM CONTENDO APROXIMADAMENTE 24 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	335	CX	GAROTO	R\$ 12,40	R\$ 4.154,00
29	CAMOMILA	286	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 343,20
30	CANELA EM CASCA (PAU) SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO	151	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 181,20
31	CANELA: EM PO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO, EMBALAGEM DE 1	98	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 117,60
38	CARNE MOIDA	2098	KG		R\$ 13,30	R\$ 27.903,40
41	CARNE DE TERCEIRA TIPO MUSCULO	216	KG		R\$ 10,68	R\$ 2.306,88
43	CARNE DE 2ª MOIDA OU PEDACOS EM SACO DE 1 KG	501	KG		R\$ 13,30	R\$ 6.663,30
44	CARNE DE COSTELA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	898	KG		R\$ 10,00	R\$ 8.980,00
47	CARNE DE SEGUNDA, EM PEDACO, EMBALADA EM SACO PLASTICO	448	KG		R\$ 13,30	R\$ 5.958,40
48	CARNE SUINA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALADAS	731	KG		R\$ 13,70	R\$ 10.014,70
49	CEBOLA TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	985	KG	ARGENTINA	R\$ 4,50	R\$ 4.432,50
52	CHARQUE TENDO COMO INGREDIENTES	233	KG	CASEIRA	R\$ 14,20	R\$ 3.308,60
54	CHUCHU DE 1º QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE,	554	KG		R\$ 4,60	R\$ 2.548,40
56	COLORAU PURO EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GR	306	UNI	MIKA	R\$ 2,85	R\$ 872,10
58	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	1036	KG	SADIA	R\$ 10,90	R\$ 11.292,40
60	CREME DE LEITE UHT TRADICIONAL ESTABILIZADO FOSFATO DISSODIC	170	UNI	PIRACANJUBA	R\$ 2,00	R\$ 340,00
63	ERVA DOCE: 10 GR SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS,	311	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 373,20
65	ERVA TERERE DE BOA QUALIDADE NATURAL	58	UNI	KARINA	R\$ 8,00	R\$ 464,00
66	ERVA TERERE DE BOA QUALIDADE SABORES	58	UNI	KARINA	R\$ 10,00	R\$ 580,00
69	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	500	UNI	PREDILECTA	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
71	FARINHA DE ROSCA INDUSTRIALIZADA, EMBALAGENS DE 500G	58	UNI	MIKA	R\$ 4,50	R\$ 261,00
74	FEIJAO TIPO I	1223	KG	MASSON	R\$ 5,60	R\$ 6.848,80
75	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 10GR	167	UNI	SAFT	R\$ 0,99	R\$ 165,33
76	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 125GR	60	PCT	SAFT	R\$ 5,80	R\$ 348,00
78	FRANGO PICADO EM PEDACOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO	1495	KG	SADIA	R\$ 9,80	R\$ 14.651,00
79	FRANGO EMBALADO EM SACO PLASTICO APRESENTANDO COR E CHEIRO	730	KG	SADIA	R\$ 9,80	R\$ 7.154,00
80	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PESSGO COZIDO,INGREDIENTES AGUA	50	UNI	OLE	R\$ 8,50	R\$ 425,00
81	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA.	120	KG		R\$ 6,30	R\$ 756,00
82	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA	544	KG		R\$ 3,90	R\$ 2.121,60
84	FUBA DE MILHO 1 KG	409	KG	MASSON	R\$ 3,20	R\$ 1.308,80
85	GELATINA 40 G EM PÓ	220	UNI	SOL	R\$ 1,25	R\$ 275,00
87	GOIABADA DURA OU CASCAO, EM EMBALAGENS DE 400G.	58	UNI	VAL	R\$ 3,90	R\$ 226,20
88	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (SEM ADICAO DE SABOR), CONTENDO RE	160	UNI	PAULISTA	R\$ 2,99	R\$ 478,40
89	LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, 500 ML	80	UNI	SOCOCO	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
91	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO SEM ADICAO DE ACUCAR 400G	114	UNI	NINHO	R\$ 17,80	R\$ 2.029,20
94	LEITE UHT INTEGRAL 3,0% DE GORDURA CX C/12	133	CX	LACBOM	R\$ 64,10	R\$ 8.525,30
95	LINGUICA DEFUMADA TIPO SALAME CONTENDO NO MAXIMO 15% DE GROD	116	KG	CASEIRA	R\$ 13,80	R\$ 1.600,80
96	LINGUICA FRESCA MISTA DE 1 KG (LINGUICINHA TIPO TOSCANA	768	KG	SADIA	R\$ 15,00	R\$ 11.520,00
104	MASSA PRONTA PARA BOLO, CAIXA C/ 500GR	240	UNI	ADORALLE	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
105	MELAO	115	KG		R\$ 6,99	R\$ 803,85
106	MILHO DE PIPOCA, EMBALADO EM 500 GR PLASTICO ATOXICO,	194	UNI	MASSON	R\$ 2,60	R\$ 504,40
108	MORTADELA, FATIADA, COZIDA, 100% CARNE SUINA, DE BOA PROCEDE	107	KG	AURORA	R\$ 8,60	R\$ 920,20
109	MUSSARELA, FATIADA, DE BOA PROCEDENCIA,	141	KG	CASTERLEITE	R\$ 27,00	R\$ 3.807,00
111	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	1551	LT	CONCORDIA	R\$ 5,00	R\$ 7.755,00
112	OREGANO: EMBALAGEM 10G	131	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 157,20
114	PACOTE DE BALA MOLE 700 GR SABOR SORTIDO	193	PCT	TOFFANO	R\$ 9,00	R\$ 1.737,00
115	PACOTE DE BOMBOM DE 1 KG EMBALAGEM COM 48 UNIDADES ONDE CADA	98	PCT	GAROTO	R\$ 35,00	R\$ 3.430,00
116	PACOTE DE PIRULITOS	193	PCT	TOFFANO	R\$ 7,10	R\$ 1.370,30
118	PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALADO EM SACO PLASTICO	105	KG	COPACOL	R\$ 13,50	R\$ 1.417,50
120	PIMENTA DO REINO 250 GR	75	UNI	MIKA	R\$ 13,80	R\$ 1.035,00
121	PIMENTAO VERDE TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	320	KG		R\$ 7,99	R\$ 2.556,80
128	POVILHO AZEDO 500 G	103	UNI	MIKA	R\$ 6,50	R\$ 669,50

129	POVILHO DOCE COM 500G	153	UNI	MIKA	R\$ 5,25	R\$ 803,25
130	PRESUNTO COZIDO FATIADO	10	KG	SADIA	R\$ 26,00	R\$ 260,00
136	REPOLHO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO TIPO PRIMEIRA	1300	KG		R\$ 4,20	R\$ 5.460,00
140	SALSICHA A GRANEL SUINA	282	KG	PERDIGÃO	R\$ 10,00	R\$ 2.820,00
141	SALSICHA TIPO VIENA, EM CONSERVA, PRONTA PARA SERVIR, EMBAL	120	KG	ANGLO	R\$ 3,50	R\$ 420,00
142	SARDINHA: AO PRÓPRIO SUCO, 250 GR EM OLEO COMESTÍVEL	185	UNI	GOME DA COSTA	R\$ 9,50	R\$ 1.757,50
146	TOMATE	1480	KG		R\$ 6,40	R\$ 9.472,00
147	VINAGRE 750 ML	217	UNI	TOSCANO	R\$ 2,99	R\$ 648,83
TOTAL GERAL						R\$ 229.678,24
Totalizando R\$ 229.678,24 (Duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e oito mil e vinte e quatro centavos).						

1.1 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio da Secretarias Municipais, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega do material deverá ser realizada na data que constará na autorização da respectiva Secretaria ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será designada pelo Setor de Compras ou Secretarias Municipais de Cotriguaçu/MT, nos dias estabelecidos pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de fornecimento ou Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os comprovantes das passagens deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 As Secretarias Municipais poderão rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 Os produtos devem ser entregues conforme solicitação.

5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os produtos registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários e usuários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretarias Municipais, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelas Secretarias Municipais.

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2014:

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

UNIDADE: 001 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

FUNÇÃO 10 Saúde

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0011 Atendimento Integral a Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 2067 Manutenção e Encargos

ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 12 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 001 Divisão de Des. Econom. Agricultura e Meio Ambiente

FUNÇÃO 20 Agricultura

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0005 Desenvolvimento da Agricultura e Preservação

PROJETO/ATIVIDADE 2063 Manutenção e Encargos

ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 08 Secretaria Municipal de Gestão Social e Trabalho

UNIDADE: 003 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 Assistência Social

SUB/FUNÇÃO 244 Assistência Comunitário
PROGRAMA 0015 Assistência Social/ Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE 2009 Programa de Proteção Social Básica
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 08 Secretaria Municipal de Gestão Social e Trabalho
UNIDADE: 003 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUB/FUNÇÃO 244 Assistência Comunitário
PROGRAMA 0015 Assistência Social/ Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE 2068 Gestão e Manutenção da Assistência Social
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 Divisão de Educação Fundamental e Especial
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA 0006 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2066 Divisão de Educação Fund. E Cultura
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 007 Merenda Escolar
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 365 Alimentação e Nutrição
PROGRAMA 0006 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2050 Merenda Ensino Fundamental
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 007 Merenda Escolar
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 365 Alimentação e Nutrição
PROGRAMA 0006 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2052 Merenda Pre escola
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 007 Merenda Escolar
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 365 Alimentação e Nutrição
PROGRAMA 0006 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2053 Merenda escolar creche
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE: 001 Divisão Financeira
FUNÇÃO 04 Administração
SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0004 Gestão Financeira
PROJETO/ATIVIDADE 2061 Gestão e manutenção da Administração
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE: 004 Divisão de Infra-Estrutura
FUNÇÃO 26 Transporte
SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0020 Construção e Conservação de Estradas
PROJETO/ATIVIDADE 2065 Manutenção e Encargos
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 03 Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE: 001 Divisão de Governo
FUNÇÃO 04 Administração
SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0010 Gestão e Manutenção
PROJETO/ATIVIDADE 2087 Gestão e Manutenção do Governo Municipal
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer
UNIDADE: 001 Divisão de Esporte e lazer
FUNÇÃO 27 Desporto e Lazer
SUB/FUNÇÃO 812 Desporto comunitário
PROGRAMA 0021 Infra Estrutura e desenvolvimento do desporto

PROJETO/ATIVIDADE 2064 Manutenção e Encargos
ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.
- 10.2 No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;
- 10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;
- 10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
- 11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 796/2013;
- 11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o trâmite descrito no referido Decreto Municipal.
- 11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;
- 11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;
- 12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
- 12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
- 12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos produtos;
- 12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

- 13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
- 13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- b) a** 14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;
 - II) multa de 10% do valor da Ata;
 - III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;
 - IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
- 14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e a terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- 14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do material sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão Presencial nº 062/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 09 de Outubro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

GISLAINE G. DA SILVA BARROS

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura de Cotriguaçu

Squersato & Squersato LTDA - ME

CNPJ: 02.312.348/0001-40

OSNILDO JOSÉ SQUERSATO

CPF: 295.324.939-72

Representante legal

Duarte Filho & Neres LTDA - ME

CNPJ: 15.210.584/0001-05 e

WILMA SANTANA NERES

CPF: 938.700.941-68

Representante legal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:338E5D75

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 064/2014**

Processo nº 098/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 064/2014** – OBJETO: “**AQUISIÇÕES DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ESPORTE E INFRA ESTRUTURA, TUDO CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO.** Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 12 meses. **MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO: Empresa: **ARILSON JONAS STOLL-ME, CNPJ Nº 11.881.504/0001-84.**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor total
7	BALANCA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 150 KG	1	UNI	VINIK	R\$ 59,00	R\$ 59,00
13	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL COM PAINEL DE TEMPO	1	UNI	HC	R\$ 560,00	R\$ 560,00
15	APARELHO DE FAX - ESPECIFICOS: AGENDA	5	UNI	PANASONIC	R\$ 409,00	R\$ 2.045,00
23	FOGAO DE 05 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO	11	UNI	CONTINENTAL	R\$ 860,00	R\$ 9.460,00
36	MAQUINA DE ENCADERNACAO - SISTEMA DE PERFURACAO: 21/4 OU 3	1	UNI	LASANE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37	MAQUINA PROFISSIONAL DE CORTAR CABELO ESPECIFICACOES	3	UNI	WAHL	R\$ 140,00	R\$ 420,00
42	PLASTIFICADORA / LAMINADORA ROTATIVA	1	UNI	BENETON	R\$ 710,00	R\$ 710,00
44	TV MONITOR LED 22 POLEGADAS; HDMI; USB	2	UNI	PHILCO	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
47	SIMULADOR DE CAMINHADA EM ACO CARBONO. PESO MINIMO	1	UNI	FITNESS	R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL GERAL						R\$ 15.094,00

Empresa: **WANDA MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO , CNPJ: 12.358.170/0001-21**, Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 6 meses. **MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

Item	Descrição	Quant	UNI	Marca	valor Unit	Valor Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BUTS. GARANTIA DO FORNECEDOR	41	UNI	FONTAINE	R\$ 1.097,00	R\$ 44.977,00
46	TELA DE PROJECAO RETRATIL TRIPE 200 X 200 CM 111 POLEGADAS	2	UNI	TES	R\$ 494,00	R\$ 988,00
51	VENTILADOR DE TETO 3 HASTES 110 V. GARANTIA DO FORNECEDOR	35	UNI	TRON	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
TOTAL GERAL						R\$ 49.290,00

Empresa: **OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ: 70.429.956/0001-99**, Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 6 meses. **MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

Item	Descrição	Quant	UNI	Marca	Valor Unit	Valor Total
6	BALANCA DE COZINHA COM POTE - CAPACIDADE 3 KG	1	UNI	MALTA	R\$ 79,00	R\$ 79,00
8	BALANCA DIGITAL COM REGUA PARA PESAR PESSOAS	1	UNI	BALMAK	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL, TIGELA EM AÇO INOX CAPACIDADE	1	UNI	MALLORY	R\$ 515,00	R\$ 515,00
11	BEBEDOURO ELETRICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	11	UNI	KARINA	R\$ 595,00	R\$ 6.545,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 50 LITROS, COM 02	4	UNI	R. NACIONAL	R\$ 1.399,00	R\$ 5.596,00
14	CAIXA ACUSTICA 400. GARANTIA DO FORNECEDOR	1	UNI	FRAHM	R\$ 699,00	R\$ 699,00
16	BEBEDOURO DE PRESSAO (PAREDE) EM INOX	2	UNI	IBBL	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
17	CAIXA AMPLIFICADA COM FUNCOES: AMPLIFICAR	2	UNI	FRAHM	R\$ 465,00	R\$ 930,00
19	CENTRIFUGA DE ROUPAS - POTENCIA MINIMA: 140	5	UNI	BRITANIA	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00
20	CILINDRO DE MASSA ELETRICO BIVOLT	1	UNI	MALTA	R\$ 499,00	R\$ 499,00
21	COIFA INDUSTRIAL DE PAREDE 4 BOCAS, EM INOX	5	UNI	FOGATTI	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
22	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR E A SECO	3	UNI	MALLORY	R\$ 55,00	R\$ 165,00
24	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS, , 30X30	6	UNI	TRON	R\$ 1.092,00	R\$ 6.552,00
25	FORNO ELETRICO 56L INOX - AUTOLIMPANTE	2	UNI	FISCHER	R\$ 399,00	R\$ 798,00
26	FORNO MICROONDAS 42 LITROS - POTENCIA MINIMA 1100 W	2	UNI	ELECTROLUX	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
27	FREEZER COM 02 TAMPAS, HORIZONTAL	3	UNI	ELECTROLUX	R\$ 1.920,00	R\$ 5.760,00
28	FRIGOBAR COM CAPACIDADE TOTAL DE 120 LITROS	3	UNI	MIDEA	R\$ 823,00	R\$ 2.469,00
29	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 345 LITROS	4	UNI	CONTINENTAL	R\$ 1.619,00	R\$ 6.476,00
31	KIT MICROFONE - DINAMICOS DE EXCELENTE	1	UNI	WALDMAN	R\$ 199,00	R\$ 199,00
32	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	6	UNI	ELECTROLUX	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
33	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO 10KG	3	UNI	WANK	R\$ 297,00	R\$ 891,00
34	LIQUIDIFICADOR - 5 VELOCIDADES, COM FILTRO, 110V. GARANTIA	5	UNI	ARNO	R\$ 119,00	R\$ 595,00
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. GARANTIA DO FORNECEDOR	1	UNI	VITALEX	R\$ 469,00	R\$ 469,00
39	MICROFONE SEM FIO (SISTEMA COMPLETO - PROFISSIONAL)	5	UNI	WALDMAN	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
40	MICROFONE COM FIO DE ALTA QUALIDADE PROFISSIONAL	1	UNI	WALDMAN	R\$ 89,00	R\$ 89,00
41	PURIFICADOR DE AGUA - VOLTAGEM 110V OU 220V; FREQUENCIA 60	2	UNI	LATINA	R\$ 475,00	R\$ 950,00
43	TV LED 32 POLEGADAS COM ENTRADAS USB E HDMI, CONVERSOR TV	1	UNI	CCE	R\$ 980,00	R\$ 980,00
45	TELEVISAO CONVENCIONAL TELA PLANA 21, SUPER SLIM	1	UNI	PHILCO	R\$ 575,00	R\$ 575,00
48	VENTILADOR DE MESA 40 CM 110 V. GARANTIA DO FORNECEDOR	6	UNI	VENTI DELTA	R\$ 124,00	R\$ 744,00
50	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM PRETO BIVOLT	4	UNI	VENTI DELTA	R\$ 146,00	R\$ 584,00
TOTAL GERAL						R\$ 60.827,00

Empresa: **AKDD ELETRÔNICA E PAPELARIA, CNPJ:13.472.885/0001-73**, Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 6 meses. **MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

Item	Descrição	Quant	UNI	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BUTS. GARANTIA DO FORNECEDOR	10	UNI	KOMECO	R\$ 1.660,00	R\$ 16.600,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BUTS. GARANTIA DO FORNECEDOR	4	UNI	VG	R\$ 2.268,00	R\$ 9.072,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BUTS. GARANTIA DO FORNECEDOR	6	UNI	KOMECO	R\$ 963,00	R\$ 5.778,00
30	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 445 LITROS	4	UNI	CONTINENTAL	R\$ 2.294,00	R\$ 9.176,00
49	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM BIVOT. GARANTIA DO FORNECEDOR	35	UNI	VENTISOL	R\$ 129,00	R\$ 4.515,00
Total Geral						R\$ 45.141,00

DATA 09 DE OUTUBRO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:9346A7F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR EDITAL DE PREGAO N. 111/2014

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N. ° 111/2014
PROCESSO N.° 111/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 250, de 06 de julho de 2013 e Portaria n.º 05/2014, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme orientação jurídica, devidamente acatada por este Pregoeiro, houve readequação das especificações técnicas referentes ao Item 01, Lote Único do Pregão:

Especificação Readequada:

LOTE ÚNICO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	88081	MONITOR MULTIPARAMETRO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TELA TAMANHO MÍNIMO DE 8,4 POLEGADAS: ECG, SpO, PANI, Respiração e Temperatura, Análise de Arritmias e seguimento ST. 72 horas de tendências gráficas e numéricas para todos os parâmetros, Alarme sonoro e visual, com níveis de ajustes. Conexão de rede (RJ) e 02 portas de USB. Com cabo para ECG, oxímetro e bradeira PNI adulto e infantil.	UND	01			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$							

As demais especificações e condições do Pregão continuam inalteradas.

Juara/MT, em 09 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:F2B36278

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO: MATUPA/MT - PODER EXECUTIVO CNPJ: 24.772.188/0001-54 EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO CVA: 2014100317124800504751 RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.457.100,00	39.457.100,00	7.653.984,71	28.100.458,68	7.543.615,83	23.684.927,91	100,00	60,03	15.772.172,09
2	00001	Legislativa	1.332.000,00	1.332.000,00	187.008,52	904.947,88	232.399,86	823.742,80	3,48	61,84	508.257,20
3	01031	Ação Legislativa	1.332.000,00	1.332.000,00	187.008,52	904.947,88	232.399,86	823.742,80	3,48	61,84	508.257,20
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	4.311.200,00	3.844.976,89	724.651,71	3.259.096,39	826.686,98	2.770.696,24	11,70	72,06	1.074.280,65
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	3.555.000,00	3.023.986,69	591.345,76	2.498.344,38	671.767,76	2.148.454,04	9,07	71,05	875.532,65
14	04123	Administração Financeira	626.200,00	658.148,66	116.355,37	640.469,47	137.773,61	501.959,66	2,12	76,27	156.189,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04606	Extensão Rural	100.000,00	162.841,54	16.950,58	120.282,54	17.145,61	120.282,54	0,51	73,86	42.559,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00008	Assistência Social	2.285.541,88	2.220.879,15	296.112,49	1.199.423,84	470.692,60	1.123.460,31	4,74	50,59	1.097.418,84
36	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	556.000,00	308.200,00	46.713,97	165.560,54	49.581,53	155.946,89	0,66	50,60	152.253,11
39	08244	Assistência Comunitária	1.726.541,88	1.912.679,15	249.398,52	1.033.863,30	421.111,07	967.513,42	4,08	50,58	945.165,73
40	00009	Previdência Social	1.261.571,00	1.261.571,00	155.207,80	636.410,81	159.067,80	628.690,81	2,65	49,83	632.880,19
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.261.571,00	1.261.571,00	155.207,80	636.410,81	159.067,80	628.690,81	2,65	49,83	632.880,19
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	9.134.230,70	10.490.930,48	1.948.635,92	8.614.929,28	1.845.422,86	6.607.279,47	27,90	62,98	3.883.651,01
46	10301	Atenção Básica	3.687.798,71	4.397.110,56	924.247,82	3.533.980,00	797.997,54	2.642.638,97	11,16	60,10	1.754.471,59
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.648.862,40	5.705.480,77	970.319,38	4.888.508,84	997.352,32	3.782.263,48	15,97	66,29	1.923.217,29
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	127.535,44	13.305,00	5.796,00	5.796,00	5.796,00	5.796,00	0,02	43,56	7.509,00
49	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10305	Vigilância Epidemiológica	520.034,15	375.034,15	48.272,72	186.644,44	44.277,00	176.581,02	0,75	47,08	198.453,13
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10122	Administração Geral	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	00011	Trabalho	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11334	Fomento ao Trabalho	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	00012	Educação	10.677.227,42	9.735.053,72	1.628.123,37	6.009.616,64	1.704.680,62	5.926.121,41	25,02	60,87	3.808.932,31
59	12361	Ensino Fundamental	8.008.227,42	6.453.218,14	1.079.727,85	3.869.739,05	1.117.309,64	3.774.578,75	15,94	58,49	2.678.639,39
60	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12363	Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	40.000,00	148.190,00	9.283,78	141.135,64	18.887,82	77.760,04	0,33	52,47	70.429,96
63	12365	Educação Infantil	2.257.000,00	2.458.874,39	405.492,75	1.709.579,77	428.726,13	1.792.688,83	7,57	72,91	666.185,56
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	362.000,00	368.050,00	59.390,28	214.933,47	65.528,32	206.865,08	0,87	56,21	161.184,92
66	12306	Alimentação e Nutrição	0,00	306.721,19	74.228,71	74.228,71	74.228,71	74.228,71	0,31	24,20	232.492,48
67	00013	Cultura	510.000,00	307.898,69	59.400,63	247.264,56	119.076,83	231.755,76	0,98	75,27	76.142,93
68	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	13392	Difusão Cultural	420.000,00	185.827,69	36.465,22	149.486,31	92.689,42	143.260,51	0,60	77,09	42.567,18
70	13122	Administração Geral	90.000,00	122.071,00	22.935,41	97.778,25	26.387,41	88.495,25	0,37	72,49	33.575,75
71	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00015	Urbanismo	5.287.000,00	4.920.388,39	1.185.593,50	3.781.569,35	1.042.140,80	2.939.532,88	12,41	59,74	1.980.855,51
76	15451	Infra-Estrutura Urbana	2.384.000,00	1.853.411,64	657.139,73	1.401.246,01	409.838,10	622.916,67	2,63	33,61	1.230.494,97
77	15452	Serviços Urbanos	2.903.000,00	3.066.976,75	528.453,77	2.380.323,34	632.302,70	2.316.616,21	9,78	75,53	750.360,54
78	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00016	Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	16482	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	00017	Saneamento	189.300,00	857.100,00	379.167,05	829.006,35	379.167,05	829.006,35	3,50	96,72	28.093,65
83	17511	Saneamento Básico Rural	141.300,00	386.900,00	377.528,20	377.528,20	377.528,20	377.528,20	1,59	97,58	9.371,80
84	17512	Saneamento Básico Urbano	48.000,00	470.200,00	1.638,85	451.478,15	1.638,85	451.478,15	1,91	96,02	18.721,85
85	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	00020	Agricultura	843.500,00	1.141.355,00	178.436,71	874.134,56	121.172,85	450.724,46	1,90	39,49	690.630,54
96	20601	Promoção da Produção Vegetal	115.500,00	381.000,00	125.590,00	300.828,10	2.000,00	3.000,00	0,01	0,79	378.000,00
97	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20605	Abastecimento	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20606	Extensão Rural	720.000,00	760.355,00	52.846,71	573.306,46	119.172,85	447.724,46	1,89	58,88	312.630,54
102	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00022	Indústria	160.000,00	80.042,00	16.519,60	49.469,38	16.519,60	49.469,38	0,21	61,80	30.572,62
107	22661	Promoção Industrial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22665	Normalização e Qualidade	100.000,00	80.042,00	16.519,60	49.469,38	16.519,60	49.469,38	0,21	61,80	30.572,62
112	00023	Comércio e Serviços	352.000,00	228.756,31	0,00	128.756,31	120.000,00	128.756,31	0,54	56,29	100.000,00
113	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23692	Comercialização	100.000,00	8.006,31	0,00	8.006,31	0,00	8.006,31	0,03	100,00	0,00
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23695	Turismo	195.000,00	220.750,00	0,00	120.750,00	120.000,00	120.750,00	0,51	54,70	100.000,00
118	23661	Promoção Industrial	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00024	Comunicações	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
120	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

121	24722	Telecomunicações	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
122	00025	Energia	360.000,00	320.000,00	64.413,56	220.939,96	64.413,56	220.939,96	0,93	69,04	99.060,04
123	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	25752	Energia Elétrica	360.000,00	320.000,00	64.413,56	220.939,96	64.413,56	220.939,96	0,93	69,04	99.060,04
125	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	00026	Transporte	530.000,00	473.000,00	415.473,94	437.600,49	296.673,94	338.800,49	1,43	71,63	134.199,51
128	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26782	Transporte Rodoviário	520.000,00	473.000,00	415.473,94	437.600,49	296.673,94	328.800,49	1,39	69,51	144.199,51
130	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	-10.000,00
134	00027	Desporto e Lazer	589.000,00	567.500,00	92.908,41	383.173,51	93.500,41	382.733,51	1,62	67,44	184.766,49
135	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	27812	Desporto Comunitário	589.000,00	567.500,00	92.908,41	383.173,51	93.500,41	382.733,51	1,62	67,44	184.766,49
137	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	00028	Encargos Especiais	411.000,00	415.119,37	172.331,50	374.119,37	52.000,07	233.217,77	0,98	56,18	181.901,60
139	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
140	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28846	Outros Encargos Especiais	401.000,00	405.119,37	172.331,50	374.119,37	52.000,07	233.217,77	0,98	57,57	171.901,60
145	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.110.529,00	1.110.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.529,00
147		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

165	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177		TOTAL (III) = (I + II)	39.457.100,00	39.457.100,00	7.653.984,71	28.100.458,68	7.543.615,83	23.684.927,91	100,00	60,03	15.772.172,09

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

MATUPA, 03/10/2014

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CPF.: 368.573.949.20

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

Secr. de Adm. e Finanças

CPF.: 219.915.882.91

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA

Contadora

CRC.: 016251/O-4 MT

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:325B643B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA NE COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA,
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10348/2014,
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014.

ONDE SE LÊ Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 08/10/2014. Edição 2075

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente, em especial o art. 57 e seguintes da Lei 8.666/93, podendo o contrato ser aditivado com reajuste de preço conforme previsão legal e nas condições de reajuste do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM);

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 07 de Outubro de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratada:

Empresa:

NE Comercio de Pecas Para Maquinas Pesadas LTDA

CNPJ sob o nº 09.619.626/0001-55

Representada Pelo

SENHOR EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO,

Portador da cédula de identidade nº 57796766 SESP/PR e CPF nº 835.603.789-15

ANEXO I

À EMPRESA:							
NE EQUIP , PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME							
Endereço:	AV COUTO MAGALHAES, 2808			Nº	0		
Bairro:				Cidade:	VARZEA GRANDE		
CNPJ/CPF:	09.619.626/0001-55						
Pregao 38/2014							
Lote	1	REFERENTE A CONTRATACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULO.					
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total	
01	179421	CAMINHAO 3/4 CAPACIDADE 4.500KG COM MOTORISTA	SERVICOS	12	5.200,00	R\$ 62.400,00	
02	179429	01 CAMINHONETE CARROCEIRIA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 1.000 KG COM MOTORISTA	SERVICOS	12	3.400,00	R\$ 40.800,00	
Total do Lote...			103.200,00				

LEIA-SE

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência será de 03 (três) meses, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente, em especial o art. 57 e seguintes da Lei 8.666/93, podendo o contrato ser aditivado com reajuste de preço conforme previsão legal e nas condições de reajuste do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM);

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 07 de Outubro de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratada:

Empresa:

NE Comercio de Pecas Para Maquinas Pesadas LTDA

CNPJ sob o nº 09.619.626/0001-55

representada pelo

SENHOR EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO,

Portador da cédula de identidade nº 57796766 SESP/PR e CPF nº 835.603.789-15

ANEXO I

À EMPRESA:						
NE EQUIP , PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME						
Endereço:	AV COUTO MAGALHAES, 2808			Nº	0	
Bairro:				Cidade:	VARZEA GRANDE	
CNPJ/CPF:	09.619.626/0001-55					
Pregao 38/2014						
Lote	1	REFERENTE A CONTRATACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULO.				
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
01	179421	CAMINHAO 3/4 CAPACIDADE 4.500KG COM MOTORISTA	SERVICOS	03	5.200,00	R\$ 15.600,00
02	179429	01 CAMINHONETE CARROCEIRIA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 1.000	SERVICOS	03	3.400,00	R\$ 10.200,00
						R\$ 25.800,00

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6DFB0E7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.829, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.801/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Quadros I e II, do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
01	Agente Administrativo	XIV	B	1 a 25	30	Em extinção
02	Agente de Higienização Hospitalar	XIV	A	1 a 25	04	
03	Agente de Promoção Social	XIV	B	1 a 25	03	Em extinção
04	Agente de Vigilância	XIV	A	1 a 25	20	Em extinção
05	Agente Comunitário de Saúde	XIV	C	1 a 25	53	
06	Agente de Combate a Endemias	XIV	C	1 a 25	12	
07	Agente Sanitário	XIV	B	1 a 25	01	Em extinção
08	Assistente Administrativo	XIV	C	1 a 25	20	
09	Atendente	XIV	A	1 a 25	49	
10	Auditor Público Interno	XIV	G	1 a 25	01	
11	Auxiliar de Enfermagem	XIV	C	1 a 25	21	Em extinção
12	Auxiliar Escritório	XIV	A	1 a 25	02	Em Extinção
13	Auxiliar Serviços Gerais	XIV	A	1 a 25	93	
14	Bioquímico/Farmacêutico	XIV	G	1 a 25	03	
15	Contador	XIV	G	1 a 25	01	
16	Eletricista	XIV	F	1 a 25	03	
17	Enfermeiro	XIV	G	1 a 25	09	
18	Engenheiro Civil	XIV	G	1 a 25	01	
19	Fiscal de Obras e Engenharia	XIV	C	1 a 25	01	
20	Fiscal de Tributos	XIV	D	1 a 25	03	
21	Fiscal Sanitário	XIV	D	1 a 25	05	
22	Fiscal de Serviços Públicos	XIV	D	1 a 25	06	
23	Gari	XIV	A	1 a 25	30	
24	Maqueroiro	XIV	C	1 a 25	04	
25	Mecânico	XIV	C	1 a 25	02	Em extinção
26	Médico Traumato-Ortopedista	XIV	H	1 a 25	02	
27	Motorista	XIV	C	1 a 25	16	
28	Motorista de veículo de emergência	XIV	D	1 a 25	01	
29	Odontólogo	XIV	G	1 a 25	05	
30	Operador Maquinas Pesadas	XIV	B	1 a 25	10	
31	Pedreiro	XIV	C	1 a 25	05	Em extinção
32	Procurador	XIV	H	1 a 25	01	
33	Técnico em Contabilidade	XIV	E	1 a 25	01	Em extinção
34	Técnico de Informática	XIV	G	1 a 25	01	
35	Técnico de Segurança do Trabalho	XIV	D	1 a 25	01	

Quadro – II

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
01	Assistente Social	IX	1	1 a 12	02	
02	Auxiliar de Saúde Bucal	II	1	1 a 12	05	
03	Biólogo	VIII	1	1 a 12	02	
04	Biomédico	X	1	1 a 12	02	
05	Fisioterapeuta	VIII	1	1 a 12	07	
06	Fonoaudiólogo	VIII	1	1 a 12	01	
07	Nutricionista	IX	1	1 a 12	01	
08	Psicólogo	IX	1	1 a 12	03	
09	Técnico de Enfermagem	III	1	1 a 12	32	
10	Técnico de Radiologia	VI	1	1 a 12	04	
11	Técnico em Saúde Bucal – TSB	III	1	1 a 12	01	
12	Terapeuta Ocupacional	VIII	1	1 a 12	01	

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.801, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:831CFBBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 038/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 129/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 099/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa ORIUN TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT

DO CONTRATADO: ORIUN TURISMO LTDA									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL
1	1.847,50	3	16.480,00	5	1.690,00	7	170.430,00	9	3.367,50
2	169.950,00	4	3.344,00	6	1.800,00	8	14.100,00	10	1.685,20

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 09 de Outubro de 2014.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:52BFEB93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DO 2 QUADRIMESTRE RGF 2014 - PARANATINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.

CVA: 2014100815230000102286

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			RS 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	24.189.617,24	0,00
2	Pessoal Ativo	23.777.601,92	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	412.015,32	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	419.505,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.889,68	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.600,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	412.015,32	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.770.112,24	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIf)		23.770.112,24
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		45.163.901,79
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,63
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		24.388.506,97
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		23.169.081,62
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		21.949.656,27
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	08 de setembro 2014	Jornal Oficial dos Município AMM
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

PARANATINGA, 08/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 487.729.251.91

SIVALDO PEREIRA DO SANTOS

Municipal Contador

CRC.: 006413/0-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

TRAJETÓRIA DE RETORNO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.

CVA: 2014100815230000102286

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1.									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
Fonte:									
Nota:									

PARANATINGA, 08/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOSSecretário de Finanças
CPF.: 487.729.251.91**SIVALDO PEREIRA DO SANTOS**Contador
CRC.: 006413/0-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 2014100815230000102286

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	640.033,50	587.785,90	535.538,30
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	640.033,50	587.785,90	535.538,30
4	Interna	640.033,50	587.785,90	535.538,30
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	3.575.472,39	9.201.308,69	4.759.048,33
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.609.552,97	15.915.916,54	14.987.089,82
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.034.080,58	6.714.607,85	10.228.041,49
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-2.935.438,89	-8.613.522,79	-4.223.510,03
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.190.180,28	46.029.744,32	45.163.901,79
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,45	1,28	1,19
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,64	-18,71	-9,35
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			54.196.682,15
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%			48.777.013,93
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	112.944,82	87.356,11	61.054,11
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	112.944,82	87.356,11	61.054,11
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	112.944,82	87.356,11	61.054,11
23	Previdenciárias	112.944,82	87.356,11	61.054,11
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	11.787.989,33	11.787.989,33
37	Passivo Atuarial	0,00	11.787.989,33	11.787.989,33
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	10.431.488,99	11.264.636,75	10.919.975,48
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	10.445.838,14	11.264.636,75	10.919.975,48
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	14.349,15	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-10.431.488,99	523.352,58	868.013,85

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 08/10/2014

VILSON PIRESPrefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

SIVALDO PEREIRA DO SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 487.729.251.91

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 15.023.971/0001-24
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
 CVA: 2014100815230000102286

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
	3											
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

PARANATINGA, 08/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretário de Finanças

CPF.: 487.729.251.91

SIVALDO PEREIRA DO SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE AJUSTE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 15.023.971/0001-24
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
 CVA: 2014100815230000102286

CAMPO	Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO					
		2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
1	% da DCL sobre a RCL	DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º
2	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
		0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	5,41	5,05	4,43
6	% Limite de Endividamento	0,00			120,00		
		0,00			120,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
7	% da DCL sobre a RCL	3,95	3,46	7,23	6,13	5,30	4,38
8	% Limite de Endividamento	120,00			120,00		
		120,00			120,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		

		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
9	% da DCL sobre a RCL	3,93	3,65	3,28	5,67	5,46	5,20
10	% Limite de Endividamento	120,00			120,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
11	% da DCL sobre a RCL	4,82	4,31	2,52	2,27	1,62	1,89
12	% Limite de Endividamento	120,00			120,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
13	% da DCL sobre a RCL	6,27	1,56	6,64	1,28	1,19	0,00
14	% Limite de Endividamento	120,00			120,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte:							
Nota:							

PARANATINGA, 08/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

SIVALDO PEREIRA DO SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Finanças

CPF.: 487.729.251.91

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014
CVA: 2014100815230000102286

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.190.180,28	46.029.744,32	45.163.901,79	
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	9.721.839,66	10.126.543,75	9.936.058,39	
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	8.749.655,70	9.113.889,38	8.942.452,55	
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					
Fonte:					
Nota:					

PARANATINGA, 08/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Finanças

CPF.: 487.729.251.91

SIVALDO PEREIRA DO SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.

CVA: 2014100815230000102286

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R\$ 1,00	
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.163.901,79	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.226.224,29	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.503.601,86	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.161.473,13	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

PARANATINGA, 08/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Finanças

CPF.: 487.729.251.91

SIVALDO PEREIRA DO SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.

CVA: 2014100815230000102286

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	23.770.112,24	52,63
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	24.388.506,97	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	23.169.081,62	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-4.223.510,03	-9,35
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.196.682,15	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.936.058,39	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.226.224,29	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.161.473,13	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

PARANATINGA, 08/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Finanças

CPF.: 487.729.251.91

SIVALDO PEREIRA DO SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:64B41D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 052/2014, tendo por objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para construção de Meio Fio e material de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**2.1. Empresa vencedora:**Empresa: **F.A Martins - Me**CNPJ: **11.813.551/0001-90**

Endereço: Rua Apolônio Bouret de Mello nº 753 - Centro
Cidade: Paranatinga/MT CEP: 78.870.000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	23819	AREIA GROSSA	METRO CUB	R\$ 85,000	476,000	R\$ 40.460,000
2	5530	CIMENTO 280-CP2 50KG	UNIDADE	R\$ 30,000	3.534,000	R\$ 106.020,000
3	337526	PEDRA BRITA I	METRO CUB	R\$ 145,000	372,000	R\$ 53.940,000
4	337527	PEDRA BRITA II	METRO CUB	R\$ 145,000	372,000	R\$ 53.940,000
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 254.360,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).						

Paranatinga/MT, 08 de Outubro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:3AC2D3DB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

